



SANTA CASA
de Misericórdia de Cosmópolis

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE COSMÓPOLIS

Rua Francisco de Mário, 777–Jardim Bela Vista - Fone 3812-8300 –

CNPJ 11.337.750/0001-70

C O S M O P O L I S - S P

Envelope nº 01 – Qualificação

Chamada Pública nº 002/2024

Santa Casa de Misericórdia de Cosmópolis

Rua Francisco de Mário, 777, Jardim Bela Vista, Cosmópolis/SP

(19) 3812-8300

juridico.os@santacasacosmopolis.com.br

ANEXO XI – REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE COSMÓPOLIS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 11.337.750/0001-70, com sede na Rua Francisco de Mário, 777, Jardim Bela Vista, na cidade de Cosmópolis/SP, CEP 13150-192, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por seu Diretor Presidente, **MAURICIO DUARTE**, brasileiro, casado, portador do RG nº MG 3036226, SSP/MG, CPF nº 492.072.376-87, residente a Rua Dois, nº 220, Nazaré – Belo Horizonte/MG, interessada em participar no processo de Chamada Pública n.º 002/2024, requer sua qualificação nos termos da Lei Municipal nº 4.894, de 29 de Março de 2016 e Decreto Municipal nº 8.354, de 27 de Março de 2024, pelo que passa a demonstrar no quadro abaixo o atendimento das exigências legais:

DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL 4.894/16	DISPOSTIVO ESTATUTÁRIO
<i>Art. 2º - São requisitos específicos para que as entidades privadas referidas no artigo anterior habilitem-se à qualificação como organização social: I - comprovar o registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre:</i>	
a) natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;	Artigos 1º e 4º do Estatuto Social
b) finalidade não-lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;	Artigo 2º do Estatuto Social
c) previsão expressa de a entidade ter, como órgãos de deliberação superior e de direção, um conselho de administração e uma diretoria definidos nos termos do estatuto, asseguradas àquele composição e atribuições normativas e de controle básicas previstas nesta Lei.	Artigo 19 do Estatuto Social
d) previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de representantes do Poder Público e de membros da	Artigo 24 do Estatuto Social

comunidade, com notória capacidade profissional e idoneidade moral;	
e) composição e atribuições da diretoria;	Artigos 30 e 31 do Estatuto Social
f) obrigatoriedade de publicação anual, em jornal de circulação local do Município, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão;	Inciso I, artigo 14 do Estatuto Social
g) no caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na formado estatuto;	Artigo 7º do Estatuto Social
h) proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;	Artigo 12 do Estatuto Social
i) previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio municipal, da União e/ ou do Estado, na proporção dos recursos e bens por estes alocado.	Artigo 40 do Estatuto Social
<i>Art. 3º - O conselho de administração deve estar estruturado nos termos que dispuser o respectivo estatuto, observados, para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, os seguintes critérios básicos:</i> <i>I - ser composta por:</i>	
a) 20% a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto da entidade.	Letra 'a', inciso I, do artigo 24 do Estatuto Social
b) 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;	Letra 'b', inciso I, do artigo 24 do Estatuto Social
c) até 10% (dez por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou associados;	Letra 'c', inciso I, do artigo 24 do Estatuto Social
d) 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;	Letra 'd', inciso I, do artigo 24 do Estatuto Social.

e) até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto.	Letra 'e', inciso I, do artigo 24 do Estatuto Social
II - os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho devem ter mandato de 4 (quatro) anos, admitida uma recondução;	Primeira parte do § 2º, artigo 24 do Estatuto Social
IV - o primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de 2 (dois) anos, segundo critérios estabelecidos no estatuto;	Segunda parte do § 2º, artigo 24 do Estatuto Social
V - o dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto;	§ 3º, artigo 24 do Estatuto Social
VI - o Conselho deve reunir-se, ordinariamente, no mínimo, 3 (três) vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo;	§ 4º, artigo 24 do Estatuto Social
VII - os conselheiros não devem receber remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à organização social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem;	§ 6º, artigo 24 do Estatuto Social
VIII - os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem funções executivas.	§ 7º, artigo 24 do Estatuto Social
<i>Art. 4º - Para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, devem ser incluídas, dentre as atribuições privativas do Conselho de Administração, as seguintes:</i>	
I - fixar o âmbito de atuação da entidade, para consecução do seu objeto;	Inciso I, artigo 25 do Estatuto Social
II - aprovar a proposta de contrato de gestão da entidade;	Inciso III, artigo 25 do Estatuto Social
III - aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;	Inciso VIII, artigo 25 do Estatuto Social
IV - designar e dispensar ou, no caso de associação civil, propor à Assembleia Geral a dispensa dos membros da diretoria;	Inciso X, artigo 25 do Estatuto Social
V - fixar a remuneração dos membros da diretoria;	Inciso II, artigo 25 do Estatuto Social
VI - aprovar a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros;	Inciso IV, artigo 25 do Estatuto Social
VII - aprovar o regimento interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, o gerenciamento, os cargos e as competências;	Inciso VI, artigo 25 do Estatuto Social

VIII - aprovar por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras e serviços, bem como para compras e alienações, e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;	Inciso VII, artigo 25 do Estatuto Social
IX - aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela diretoria;	Inciso IX, artigo 25 do Estatuto Social
X - fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa.	Inciso XI, artigo 25 do Estatuto Social

DISPOSITIVO DO DECRETO MUNICIPAL 8.354/204	DISPOSTIVO ESTATUTÁRIO
<p><i>Art. 2º. O pedido de qualificação como Organização Social será encaminhado à Secretaria Municipal correspondente a área de atividade da pessoa jurídica por meio de requerimento escrito, acompanhado dos seguintes documentos:</i></p> <p><i>I - Registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre:</i></p>	
a) Natureza social de seus objetivos;	Artigos 1º e 4º do Estatuto Social
b) Finalidade não-lucrativa, com obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;	Artigo 2º do Estatuto Social
c) Previsão de a entidade ter, como órgão de deliberação superior e de direção, respectivamente, de um Conselho de Administração e de uma Diretoria definidos nos termos do estatuto, asseguradas, àquele, composição e atribuições normativas e de controle básicas previstas na Lei nº 4.894 de 29 de março de 2016;	Artigo 19 do Estatuto Social
d) Previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de representantes do Poder Público e de membros da comunidade, com notória capacidade profissional e idoneidade moral;	Artigo 24 do Estatuto Social
e) Composição e atribuições da diretoria;	Artigos 30 e 31 do Estatuto Social

f) Obrigatoriedade de publicação anual, em jornal de circulação local, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão;	Inciso II, artigo 14 do Estatuto Social
g) No caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;	Artigo 7º do Estatuto Social
h) Proibição de industrialização de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;	Artigo 12 do Estatuto Social
i) Previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe forem destinados, bem como excedentes financeiros decorrentes de suas atividades em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município de Agudos, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Município, na proporção dos recursos e bens por ele alocados nos termos do contrato de gestão.	Artigo 40 do Estatuto Social
<i>II - Ata de eleição do Conselho de Administração e de sua diretoria;</i>	
III - balanços patrimoniais e demonstrativos dos resultados financeiros dos 02 (dois) anos anteriores;	Documentos em anexo
IV - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da fazenda (CNPJ/MF);	Documento em anexo
<i>V - Comprovação do efetivo desenvolvimento de atividades na área específica, por meio de:</i>	
a) Relatório de atividades anual, que demonstrem o desenvolvimento de ações, atividades e programas na área específica;	Documentos em anexo
b) Cópia de instrumentos jurídicos de parcerias anteriormente firmadas com o Poder Público com o objeto de desenvolvimento de projetos na área específica (Contratos de Gestão, Termos de Fomento/Colaboração, Convênio, etc.);	
c) Atestados fornecidos por parceiros, autoridades locais, prestadores de serviços, entre outras pessoas ou instituições que tenham participado direta ou indiretamente de projetos ou programas desenvolvidos pela entidade na área específica, os quais deverão conter, no mínimo, a descrição sucinta do	



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE COSMÓPOLIS

Rua Francisco de Mário, 777-Jardim Bela Vista - Fone 3812-8300 -

CNPJ 11.337.750/0001-70

C O S M O P O L I S - S P

projeto ou programa realizado, o período e local de sua realização e a descrição sucinta dos resultados obtidos.	
--	--

De Cosmópolis/SP para Agudos/SP, 24 de junho de 2024.

SANTA CASA DE
MISERICORDIA DE
COSMOPOLIS:1133775000
0170

Assinado de forma digital por
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE
COSMOPOLIS:11337750000170
Dados: 2024.07.01 10:49:08 -03'00'

SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMÓPOLIS

MAURICIO DUARTE

Diretor Presidente

0007

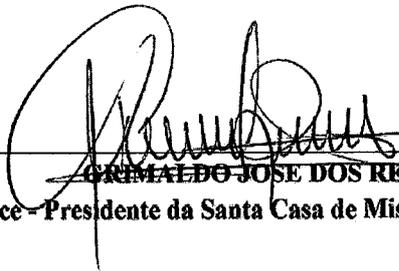
**ILMO SRA OFICIALA DO REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS,
CIVIL DE PESSOA JURIDICA DAS PESSOAS NATURAIS E INTERDIÇÕES E TUTELA
DE COSMOPOLIS-SP.**

Santa Casa de Misericórdia de Cosmópolis, entidade hospitalar, sem fins lucrativos, por seu representante legal, abaixo assinado, estabelecida na cidade de Cosmópolis-SP, à rua Francisco de Mário, 777, Jardim bela vista, vem pelo presente, mui respeitosamente, requerer de V.S.^a, o **REGISTRO** da **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA**, realizada em 14 de novembro de 2023, pelo que apresenta em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Termo em que

P. Deferimento.

Cosmópolis, SP 29 de novembro de 2023.


CARMALDO JOSE DOS REIS
Vice-Presidente da Santa Casa de Misericórdia de Cosmópolis

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE COSMÓPOLIS

Rua Santa Gertrudes, 454 - Centro - CEP: 13150-006 - Cosmópolis - SP - Fones: (16) 3872-3371 / (16) 3872-2310

Reconhecimento por asseclhanca SEM valor, a(s) firma(s) de: CARMALDO

JOSE DOS REIS (75746), Dem 72.

COSMOPOLIS- SP, 01 de dezembro de 2023. Em Teste da verdade

ROSELY BATISTA DE BARROS emitido por

R\$ 0,11 Código Seo

urancap: 88494925050425051495050565149 Valido somente com o

selo de autenticidade. Selo(s): 440126648



Carm
ROSELY BATISTA DE BARROS
Vente Autorizada
"O reconhecimento de firma não comprova
os poderes de representação do signatário."

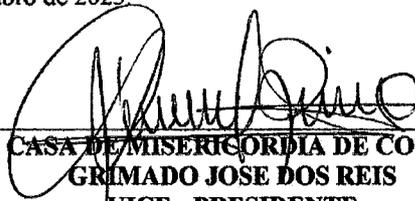
presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VANESSA APARECIDA RIBAS ARAUJO, em quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024 12:47:10 GMT-03:00. CNS: 11.272-2 - 2º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da
legislação provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas.
Documento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA DE COSMOPOLIS

A Diretoria da **Santa Casa de Misericórdia de Cosmópolis**, CNPJ/MF 11.337.750/0001-70, convoca todos os Diretores e Associados para Assembleia Geral e Ordinária dia 14/11/2023, às 17h, em primeira chamada e A Segunda Convocação ocorrerá 30 minutos depois de ocorrido a Primeira Convocação no auditório da **Santa Casa de Misericórdia de Cosmópolis**, na Rua Francisco Mario, 777, Bairro Jardim Bela Vista em Cosmópolis/SP, CEP: 13.150-192, para deliberar a seguinte ordem do dia:

- 1) – Alteração e aprovação do Novo Estatuto da Entidade.

Cosmópolis/SP, 20 de outubro de 2023


SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE COSMOPOLIS
GRIMALDO JOSE DOS REIS
VICE - PRESIDENTE

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE COSMÓPOLIS

Rua Santa Gertrudes, 454 - Centro - CEP: 13160-000 - Cosmópolis/SP - Fones: (19) 3872-3571 / (19) 3872-2310

Reconhecido por semelhança SEM valor, até(s) firma(s) de: GRIMALDO
JOSE DOS REIS(93746). Boa fé.
COSMOPOLIS- SP, 01 de dezembro de 2023. Em festa de validade
ROSELI BATISTA DE BARROS datado por
R\$ 8,11 Código Ser
urancal: 0849455050485091495890368195 Valido somente com o
selo de autenticidade. Selo(s): AA016649

Roseli Batista de Barros
Agente Autorizada

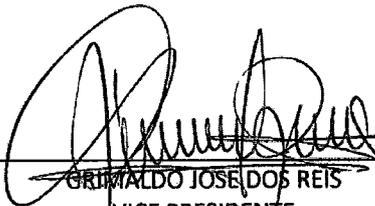


o reconhecimento de firma não comprova
poderes de representação do signatário.

Este presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VANESSA APARECIDA RIBAS ARAUJO, em quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024 12:47:10 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da Resolução Provisória N.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Documento emitido em cumprimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

LISTA DE PRESENÇA DOS ASSOCIADOS COM DIREITO A VOTO NA ASSEMBLEIA GERAL E EXTRAORDINARIA DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS, REALIZADA DIA 14/11/2023.

- | | |
|--------------------------------------|------------------------------------|
| 1. Mauricio Duarte | 17. Rosaly Medeiros Mortati |
| 2. Dr. Luiz França Neto | 18. Andresa Souza da Silva |
| 3. Lucas Galzano | 19. Salete Maria dos Reis |
| 4. Mayra das Dores Duarte | 20. Luciana Barrichello |
| 5. Daniel Cavagna dos Reis | 21. Ana Claudia Santos Souza |
| 6. Warlem Rosa da Silva | 22. Kenedy Nunes de Souza |
| 7. Guilherme de Souza Faria | 23. Marcus Vinicius dos Reis Gomes |
| 8. Mauro Acir Crippa Junior | 24. Laura Inês Queiroz dos Reis |
| 9. Webert Marques Ferreira | 25. Sara Bastos Moreira |
| 10. Jose Alves dos Reis | 26. Danielly Veigas |
| 11. Grimaldo Jose dos Reis | 27. José Nunes Filho |
| 12. Julia de Oliveira | 28. Gislene Ferreira de Souza |
| 13. Claudia Helena Vicentino | 29. Andreia de Araújo Souza |
| 14. Wilma Carvalho de Campos Machado | 30. Michele de Freitas Wanderley |
| 15. Bruna de Carvalho Pereira | |
| 16. Adriana da Silva Matta Oliveira | |


GRIMALDO JOSE DOS REIS
VICE PRESIDENTE

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE COSMÓPOLIS

Reconheço por semelhança SEM valor, a(s) firma(s) de: GRIMALDO JOSE DOS REIS (937461), Dou fé. COSMOPOLIS - SP, 01 de dezembro de 2023. Em Teste da verdade ROSELY BATISTA DE BARROS
Cadastrado por nº 8.11 Código Sec
uranças: 4849493030485051495050665149 Valido somente com o selo de autenticidade. Selo(s): AA0166651



ROSELY BATISTA DE BARROS
Escrevente Autorizada

"O reconhecimento de firma não comprova os poderes de representação do signatário"

Roberta Fernandes Leite
Escrevente Autorizada

OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE COSMÓPOLIS-SP	
Protocolado e Microfilmado nº: PV 008702	Emolumentos: 213,74
AV. 1858, Reg. No 1977, -SBL0: 14224041PRK000006736VY24V,	Ar Estado: 60,00
ATA DE ASSSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ALTERAÇÃO DE	Ar SEFAZ: 41,53
COSMÓPOLIS, 02/01/2024	R. Civil: 11,27
	T. Justiça: 14,61
	% Município: 10,67
	Ar M. Público: 10,25
	Outros: 0,00
	TOTAL: 368,07

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VANESSA APARECIDA RIBAS ARAUJO, em quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024 12:47:10 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da legislação provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINS

A SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMÓPOLIS, inscrita com CNPJ nº 11.337.750/0001-50, sediada nesta cidade de Cosmópolis, Estado de São Paulo e fundada em 25 de maio de 1987 neste Estatuto designada SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMÓPOLIS, reconhecida através da Utilidade pública municipal nº 4.029/2019 e Utilidade pública estadual 17.242/2020.

Artigo 1º - Fica mantida a **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMÓPOLIS**, de caráter beneficente e assistencial sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº: 11.337.750/0001-70, bem como devidamente inscrita e Registrada no CFM-CRM / CREMESP- Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, SOB Nº 988435, também designado pela sigla **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMÓPOLIS**, com existência de fato desde 25/05/1987, com duração indeterminada, com sede e foro na Comarca de Cosmópolis – SP Rua Francisco de Mário, 777, Jardim Bela Vista, CEP 13150-192, reconhecida através da Utilidade pública municipal, Lei nº 4029/2019 e Utilidade pública Estadual, Lei nº 17.242/2020, a **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMÓPOLIS** tem como objetivos apoiar, incentivar, desenvolver, promover, constituir, assistir, gerir, administrar, captar, operacionalizar e executar ações e serviços de **SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE e ESPORTES** e ainda as seguintes finalidades:

- I. Prestar assistência social por qualquer meio, promover, desenvolver e implantar e implementar atividades, projetos, campanhas e ações de saúde, assistência social, esportes, educação e meio ambiente, sem distinção de raça, nacionalidade, religião, política, ou qualquer outra forma de discriminação, dentre outras relacionadas a seus objetivos;
- II. Prestar serviços junto a unidades de saúde, públicas ou particulares, em hospitais, pronto-socorro, laboratórios, ambulatórios de especialidades, programas federais, residências terapêuticas, clínicos, e qualquer outro não especificado, de natureza correlata, seja serviços público ou privado;
- III. Apoiar, assessorar, gerenciar, operacionalizar e executar, de forma a complementar, serviços de saúde, assistência social, educação, esporte e meio ambiente, tanto de natureza privada como pública;
- IV. Apoiar, assessorar, gerenciar, executar e desenvolver projetos sociais, atuar em escolas públicas, creches, maternais, pré-escola, dentre outros, bem como em ambientes que desenvolvam a educação formal e informal, projetos para conservação e preservação do

DR. FELIPE DRUMOND S. MACIEL
OAB/SP 328.561

Página 1 de 17

meio ambiente, prestando consultoria e assessoria, na operacionalização deles, em todas as áreas;

- V. Atuar nos níveis de educação formal ou transversal, bem como na capacitação profissional e aprendizado por meio de aulas, seminários, oficinas, congressos, workshops, eventos ou quaisquer formas de promoção da educação;
- VI. Promover o contato e acessibilidade da tecnologia e inovação a pessoas socialmente vulneráveis de todas as faixas etárias, visando à inclusão digital, em suas mais diversas vertentes, a que promovam conhecimento, acesso e autonomia;
- VII. Promover pesquisas educacionais e científicas, estudos, novas tecnologias e arranjos sociais, agricultura e ao meio ambiente, propiciando prevenção à fauna e flora em todos os níveis;
- VIII. Promover a defesa dos direitos coletivos e difusos, de acordo com a legislação pertinente;
- IX. Promover quaisquer atividades que represente acolhimento, fortalecimento das relações humanas, abolindo qualquer tipo de exclusão;
- X. Firmar colaboração expressa com Associação assemelhada, para gerenciar e administrar contratos, compras, recursos humanos e financeiros para fiel cumprimento das atividades contratadas; e
- XI. Celebrar contratos de gestão, termos de colaboração, convênios, parcerias, ou instrumentos jurídicos correlatos, para a gestão e/ou administração de estabelecimentos de saúde, de educação, de assistência social, de esportes ou meio ambiente, para execução de seus objetivos e fins.

§ 1º - Para o desenvolvimento de suas atividades, a **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMÓPOLIS**, atuará em cumprimento estrito dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência, bem como todos aqueles que regem a administração pública.

§ 2º - A **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMÓPOLIS** atuará em conformidade ao Código Civil Brasileiro, de acordo com o estabelecido na Lei 9.637/98, bem como pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis, podendo atuar em qualquer parte do território nacional e no exterior.

Artigo 2º - A **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMÓPOLIS**, não possui objetivo de auferir lucro, possuindo prazo de duração indeterminado, obrigando-se a investir seus excedentes financeiros, rendas e lucros no desenvolvimento das próprias atividades.

§ **único** - Não haverá distribuição de lucros, participações, dividendos ou qualquer outra forma de remuneração a seus associados, conselheiros, diretores, empregados, colaboradores, prestadores de serviços e quem mais possuir vínculos jurídicos ou estatutários.

Artigo 3º - Poderão ser criadas filiais, sucursais, escritórios administrativos ou representações, podendo se organizar em tantas unidades quantas necessárias para a consecução de seus objetivos, para que se cumpra suas finalidades, mediante aprovação da Diretoria e Conselho de Administração, após deliberação em Assembleia.

DR. FELIPE DRUMOND S. MACIEL
OAB/SP 328.561

Página 2 de 17

§ único - São considerados escritórios administrativos, filiais, sucursais, representação, as unidades de serviço ou atendimento, dentro ou fora do município da sede, que atuem na execução dos objetivos e fins da **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMÓPOLIS**, sendo cada uma administrada por pessoa indicada pela Diretoria.

Artigo 4º. Para o alcance de seus objetivos apresentados no Artigo 1º, do presente Estatuto, a **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMÓPOLIS** poderá:

- I. Celebrar convênios, parcerias, acordos, ajustes, contratos de gestão, termos de cooperação e fomento, termos de parceria, ou outros instrumentos assemelhados, bem como contratos de gestão partilhada ou plena, com instituições públicas e privadas, governos Federal, Estadual e Municipal, ou em parceria com Associação congênere que atenda às necessidades da Administração Pública ou Privada, bem como da Entidade;
- II. Fomentar, promover e desenvolver projetos de meio ambiente para conservação e preservação da fauna e flora, por meio da prestação de assessoria e/ou consultoria na operacionalização deles;
- III. Realizar, patrocinar e/ou promover eventos, exposições, cursos de capacitação, conferências, seminários, congressos de natureza educacional, cultural, assistencial, esportiva, científica, tecnológica, ambientais;
- IV. Desenvolver e manter oficinas de capacitação, aperfeiçoamento e formação para crianças e adolescentes, de acordo com os objetivos apontados no presente Estatuto e em seu Regimento Interno;
- V. Promover abordagem, acolhimento, capacitação profissional e inclusão de pessoas inseridas nas faixas de vulnerabilidade e risco social, inseridas nas faixas de pobreza e abaixo da linha da pobreza e em situação de rua dentro dos núcleos em que a **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMÓPOLIS**, estiver instalada;
- VI. Divulgar, incentivar e ou promover campanhas de mobilização e divulgação junto à opinião pública acerca dos objetivos da **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMÓPOLIS**;
- VII. Editar livros, revistas, periódicos, audiolivros e todas as outras formas de mídia que promovam acesso e conhecimento educacional, cultural, científico, tecnológico, ambiental e de defesa de direitos;
- VIII. Receber auxílio técnico, celebrar acordos operacionais, de gestão e gerenciamento com instituições públicas ou privadas nacionais ou internacionais no campo da pesquisa, índices, mapeamentos, elaboração, execução e avaliações para implantação de projetos que estejam em consonância a seus objetivos;
- IX. Elaborar, gerir, gerenciar e executar projetos que coadunem com os objetivos da **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMÓPOLIS**;
- X. Instalar, criar, manter e administrar espaços destinados à oferta de serviços educacionais, culturais, ambientais, tecnológicos, esportivos, de assistência social, saúde e de direitos;
- XI. Articular a cooperação e promover o intercâmbio com Associação públicas ou privadas, na busca de objetivos comuns;
- XII. Desenvolver programas de intercâmbios com Organizações Internacionais, Organismos Oficiais, Faculdades e Universidades Nacionais e Internacionais, bem como

DR. FELIPE DRUMOND S. MACIEL
OAB/SP 328.561

Página 3 de 17

2

Organizações Sociais congêneres de outros países, que trazem amplitude intelectual, aplicação de cases de sucesso e práticas inovadoras nos objetivos propostos deste instrumento;

- XIII.** Promover e financiar atividades e eventos que se compreendam pertinentes tendo em vistas os objetivos e finalidades da **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMÓPOLIS**; e,
- XIV.** Atuar junto aos poderes constituídos em âmbito federal, estadual e municipal, visando implantar, assegurar à observância e aperfeiçoar a legislação, projetos e políticas públicas no campo afeto aos objetivos institucionais.

§ único - A **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMÓPOLIS**, prestará assistência gratuita aos que não tiverem recursos, na proporção, ao menos, que preceitua a legislação, nos estabelecimentos próprios e naqueles eventualmente aceitos em comodato ou qualquer outra forma de contratação.

Artigo 5º - No desenvolvimento de suas atividades e para consecução de seus objetivos a **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMÓPOLIS**, não fará qualquer distinção de raça, etnia, gênero, idade, orientação sexual e religiosa, condição social, bem como a qualquer tipo de deficiência.

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS

Artigo 6º O quadro social da **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMÓPOLIS** é constituído de pessoas jurídicas e de pessoas físicas distribuídas nas seguintes categorias:

I - Associados fundadores: Aqueles que tenham participado da fundação da **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMÓPOLIS**;

II - Associados Honorários: Aqueles que tenham prestado serviços à entidade;

III - Associados Doadores ou Contribuintes: A Comunidade em Geral, acima de 18 (Dezoito) anos, que faça por livre e espontânea vontade as suas doações ou contribuições, para manutenção dos programas Assistenciais desenvolvidos pela **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMÓPOLIS**, sem distinção de sexo, cor, raça, religião, nacionalidade e credo político.

Parágrafo Primeiro: Os membros do quadro de associados, não respondem nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais, jurídicas, fiscais e tributárias da **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMÓPOLIS**.

Artigo 7º - Para admissão no quadro de Associados da **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMÓPOLIS**, é necessário atender aos seguintes requisitos:

I - Ter reconhecida idoneidade, identificação com os objetivos da **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMÓPOLIS** e com o desenvolvimento social do País;

II - Não ser subordinada aos órgãos diretivos da **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMÓPOLIS**;

DR. FELIPE DRUMOND S. MACIEL
OAB/SP 328.561

Página 4 de 17

III – É Obrigatório a realização de pagamentos das contribuições, doações a título de gratuidades por um período de 6 meses consecutivos, assim dará a este o direito de ser associado. Observando o Período a ser cumprido sem interrupção, não podendo o pretendente fazer pagamento a vista de todos os meses de uma só vez, deixando de fazer pagamento de uma mensalidade perderá o direito.

IV - Ter seu nome proposto por um Associado que esteja em dia com suas obrigações e quite com a tesouraria;

V - Que seja devidamente cadastrado, e apresente as documentações exigidas e necessárias para sua integração aos quadros Associativos;

Artigo 8º - São direitos dos associados:

- I. Participar e votar nas assembleias gerais;
- II. Votar e ser votado para cargos existentes na composição estatutária;
- III. Participar de todos os eventos e atividades da **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMÓPOLIS**;
- IV. Receber informações das atividades e publicações feitas;
- V. Solicitar, por escrito, e, dentro das normas deste Estatuto, a convocação de Assembleia Geral, acompanhada das assinaturas de, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos associados;
- VI. Solicitar sua exclusão do quadro de associados, mediante comunicação à Diretoria, não cabendo em nenhuma hipótese qualquer pagamento, indenização e/ou remuneração; e,
- VII. Recorrer à Assembleia Geral em caso de exclusão.

Artigo 9º - São deveres dos associados:

- I. Manter conduta escorreita e ilibada perante à sociedade e na representação da **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMÓPOLIS**, bem como na participação de atividades, eventos e atos ligados à Associação;
- II. Respeitar, observar cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e demais deliberações dos órgãos e normas vigentes;
- III. Prestar cooperação moral, material e intelectual, e esforçar-se pelo engrandecimento da **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMÓPOLIS**;
- IV. Comparecer as Assembleias Gerais, sob pena de exclusão automática, após 03 (três) faltas injustificadas, seguidas ou alternadas; e,
- V. Zelar pelo patrimônio da **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMÓPOLIS**;
- VI. Manter em dia a contribuição financeira mensal, definida pela Diretoria;

§ 1º - É garantido o contraditório e a ampla defesa aos associados, exceto no caso de exclusão estabelecido no inciso IV do *caput*.

§ 2º - O associado que infringir as disposições estatutárias, as disposições legais, praticarem atos que desabonem o nome da **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMÓPOLIS**.

DR. FELIPE DRUMOND S. MARTINS
OAB/SP 328.561

Página 5 de 17

de seus associados, conselheiros, administradores, empregados, colaboradores ou prestadores de serviços, ou perturbar a sua ordem, desrespeitar valores morais e éticos, tiver condenação criminal transitada em julgado, reter ou extraviar documentos, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, será sumariamente afastado pela Diretoria.

§ 3º - O associado poderá se defender, em petição dirigida à Diretoria, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação e será intimado pessoalmente da decisão, e, no caso de não ser encontrado, será afixado a decisão na sede da **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMÓPOLIS**.

§ 4º - A diretoria, no prazo de 10 (dez) dias após apresentação de defesa, ou não, do associado, em decisão fundamentada, poderá isentar ou aplicar as seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Suspensão; e,
- III. Exclusão dos quadros da **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMÓPOLIS**.

§ 5º - Em caso de interesse em seu desligamento, o associado deverá apresentar requerimento escrito à Diretoria, a quem compete analisar e homologar em até 30 (trinta) dias, comunicando aos demais associados.

§ 6º - Incorre na pena de Exclusão ou demissão, o associado que:

I- Deixar de efetuar o pagamento de 03 (três) mensalidades consecutivas, ou intermitente estabelecidas pelo estatuto vigente;

II- Aquele que cometer ato qualificado como ato contrário ao estatuto da **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMÓPOLIS**, assim considerado por deliberação da Diretoria;

III- Opor-se às diretrizes da Assembleia Geral ou da Diretoria de forma ilegítima;

IV- A deliberação sobre a exclusão será tomada pela Diretoria, observando sempre o regimento interno ou termo aditivo dos programas Assistenciais;

V- Causar dano de natureza moral e material, à Associação;

VI- Recusar, ou abandonar sem justificativa, cargo ou função para qual tenha sido eleito ou nomeado.

§ 7º A Exclusão ou demissão do associado, só é admissível, conforme o disposto no presente artigo e suas alíneas, em deliberação isoladamente pela Diretoria ou em Assembleia Geral.

§ 8º Da decisão do órgão que de acordo com este estatuto decretar a exclusão do associado, caberá recurso no prazo de 5 dias, para Assembleia geral.

CAPÍTULO III – DO PATRIMÔNIO

Artigo 10 - Constituem patrimônio da **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMÓPOLIS**, todos os bens e valores que vier a possuir nas formas de doação, legado ou quaisquer outros modos de alienação.

DR. FELIPE DA SILVA S. MACTEL
OAB/SP 328.561

Página 6 de 17

§ 1º - As doações e legados com encargos somente serão aceitos após a aprovação do Conselho de Administração.

§ 2º - A contratação de empréstimos junto a instituições financeiras, dependerá de prévia autorização da Diretoria.

Artigo 11 - São consideradas fontes de receitas e recursos da SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMÓPOLIS

- I. Contribuições, doações, patrocínios, auxílios, dotações de seus associados membros, bem como de outras pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- II. Contratos de gestão. Firmados de forma partilhada ou plena, termos de cooperação ou fomento, outros assemelhados, venda de produtos e remuneração por serviços, atividades ou eventos por ela realizados;
- III. Produtos de operações de crédito, internas ou externas, para o financiamento de suas atividades;
- IV. Rendas em seu favor, constituídas por terceiros;
- V. Rendimentos decorrentes aplicações financeiras, de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- VI. Usufrutos, doações, legados, heranças, auxílios e subvenções que lhe forem constituídos;
- VII. Juros e outras receitas de capital;
- VIII. Contrato com a iniciativa privada;
- IX. Prestação de serviços ou fornecimentos de bens ou produtos relacionados a sua área de atuação; e,
- X. Outras rendas eventuais.

Artigo 12 - É vedada a distribuição aos associados, diretores, doadores, empregados, colaboradores e prestadores de serviços, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, bens, participações ou parcelas do seu patrimônio líquido, auferidos mediante o exercício de suas atividades, em nenhuma hipótese, mesmo em razão de desligamento, retirada ou falecimento do associado ou membros da SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMÓPOLIS, aplicando-os integralmente na consecução do seu objetivo social.

CAPÍTULO IV - DA TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Artigo 13 - A SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMÓPOLIS, manterá a sua escrita contábil e fiscal com livros revestidos de formalidades legais e capazes de assegurar a sua exatidão, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade.

Artigo 14 - A prestação de contas da Associação se dará, também, da seguinte forma:

- I. Publicação anual, no Diário Oficial da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos

DR. FELIPE DRUMOND S. MACIEL

OAB/SP 328.561

Página 7 de 17

Municípios, ou em jornal regional e no seu sítio eletrônico, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão, termo de parceria, contrato de colaboração, no seu âmbito de atuação;

- II. Publicação, no prazo máximo de noventa dias, contado da assinatura dos instrumentos jurídicos de contratação, quando exigido, do regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público;
- III. Publicação de seu relatório de atividades e de suas demonstrações financeiras, por qualquer meio eficaz;

Artigo 15 - Na prestação de contas dos recursos e bens de origem pública, eventualmente recebidos, atender-se-á ainda o disposto no parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

Artigo 16 - O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e findando em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 17 - A SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMÓPOLIS adotará Regimento Interno, elaborado pela Diretoria e aprovados pelo Conselho de Administração, com a finalidade de regular e detalhar as disposições contidas neste Estatuto.

Artigo 18 - A SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMÓPOLIS adotará práticas de gestão administrativa e financeira que prezem pela transparência, publicidade e impessoalidade, necessárias e suficientes para coibir práticas que contrariem a legislação vigente, a obtenção individual ou coletiva de benefícios ou vantagens pessoais indevidas, decorrente da participação de processos decisórios, seja de seus associados, administradores, funcionários ou prestadores de serviços, buscando a excelência na aplicação dos recursos em benefício das finalidades de interesse público, mencionadas no presente instrumento..

CAPÍTULO V – DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVO, CONSULTIVO E ADMINISTRATIVO

Artigo 19 - São órgãos deliberativos, consultivos e de administração da SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMÓPOLIS:

- I. Assembleia Geral;
- II. Conselho de Administração;
- III. Diretoria Executiva;
- IV. Diretoria Estatutária;
- V. Conselho Fiscal.

§ 1º - É vedado a qualquer associado ou administrador o exercício de qualquer cargo simultaneamente, seja em um dos órgãos, exceto exceções previstas neste Estatuto.

§ 2º - Em caso de exercício simultâneo, o eleito ou indicado deverá renunciar aos cargos acumulados, escolhendo apenas sua manutenção em um único.

DR. FELIPE DRUMOND S. MACIEL

OAB/SP 328.561

Página 8 de 17

Seção I – Da Assembleia Geral

Artigo 20 - A Assembleia Geral é órgão soberano da **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMÓPOLIS**, sendo constituída por todos os associados.

§ **único** - Todos os associados têm direito de participar das Assembleias Gerais e apresentar suas opiniões sobre as matérias em debates, à exceção dos associados suspensos.

Artigo 21 - A convocação das Assembleias Gerais, ordinária ou extraordinária, será feita por meio de edital afixado na sede e por correio eletrônico convencional ou por outros meios possíveis e aceitos, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. Da convocação deverá constar o dia, hora, local e a ordem do dia.

§ **1º** - A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente, 02 (duas) vezes por ano, para deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse da **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMÓPOLIS**, sendo estes, mas não se limitando:

- I. Apreciação de relatórios do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria;
- II. Discussão e homologação de contas e balanço, previamente aprovado pelo Conselho Fiscal e de Administração;
- III. Eleição dos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria, quando do término do mandato.

§ **2º** - A Assembleia Geral se reunirá extraordinário, a qualquer tempo, para deliberar sobre quaisquer matérias de interesse, inclusive para eleição de membros dos órgãos consultivos e administrativos e será convocada:

- I. Pela Diretoria; ou
- II. Pela maioria dos membros do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal;
- III. Por no mínimo, 1/5 (um quinto) dos associados.

Artigo 22 - As Assembleias Gerais poderão ser instaladas pelo Presidente, ou, em seu impedimento ou ausência, por qualquer representante da Diretoria.

§ **1º** - Ausente qualquer membro da Diretoria, será instalada pelo Presidente do Conselho de Administração ou Presidente do Conselho Fiscal.

§ **2º** - Ausentes os presidentes citados no parágrafo anterior, a Assembleia Geral será instalada por um dos membros do Conselho de Administração ou Conselho Fiscal.

§ **3º** - A Assembleia Geral funcionará em primeira convocação com 2/3 (dois terços) de seus associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com o número de presentes.

DR. FELIPE DRUMOND S. MACIEL
OAB/SP 328.561

Página 9 de 17

§ 4º - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pela maioria simples dos votos colhidos entre os associados presentes, salvo exceções previstas nesse Estatuto, e será objeto de ata específica, a qual deverá ser assinada por aquele que presidir e por aquele que secretariar a reunião.

Artigo 23 - Compete privativamente à Assembleia Geral:

- I. Eleger os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria;
- II. Destituir os Administradores e os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- III. Examinar os relatórios, balanços, orçamento e a prestação de contas, aprovando ou rejeitando-os, no todo ou em partes, após parecer do Conselho Fiscal;
- IV. Julgar recurso interposto por associado cuja exclusão tiver sido decidida pela Diretoria;
- V. Aprovar o orçamento e a prestação de contas após parecer dos Conselhos;
- VI. Alterar o Estatuto sempre que se fizer necessário, no todo ou em parte, para adequação às disposições legais ou condições de funcionamento dos órgãos deliberativos.

§ único - Para as deliberações a que se referem os incisos II e VI é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes na Assembleia, especificamente convocada para esse fim, não podendo deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Seção II - Do Conselho de Administração

Artigo 24 - O Conselho de Administração será composto por 07 (sete) membros, na seguinte forma, no que couber:

- I. Em consonância com a Lei Federal 9.673/1998, e quando adotada pelos Municípios:
 - a) 20% a 40% (vinte a quarenta por cento) por membros natos representantes do poder público;
 - b) 20% a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de Associação da sociedade civil;
 - c) Até 10% (dez por cento) por membros eleitos dentre os membros ou associados;
 - d) 10% a 30% de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre membros da comunidade de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral; e,
 - e) Até 10% de membros indicados ou eleitos por membros natos ou pela Diretoria.
- II. Em consonância com a Lei Complementar Estadual 846/1998, e quando adotada pelos Municípios:
 - a) até 55 % (cinquenta e cinco por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos entre os membros ou os associados;
 - b) 35% (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre membros da comunidade de notória capacidade profissional e reconhecida

DR. FELIPE DRUMOND S. MACIEL
OAB/SP/324.561

Página 10 de 17

idoneidade moral; e,

c) 10% (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados da Associação.

§ 1º - Na hipótese de o Conselho de Administração da **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMÓPOLIS**, não se coadunar com alguma legislação, estadual ou municipal, em que esta busque qualificação, no momento do requerimento de referida qualificação será apresentada proposta de composição do Conselho de Administração em conformidade com a legislação local para atuação exclusiva na localidade em questão.

§ 2º - O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 04 (quatro) anos, admitida uma recondução. O primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de 02 (dois) anos.

§ 3º - O dirigente máximo da **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMÓPOLIS**, poderá participar das reuniões do Conselho de Administração, sem direito a voto.

§ 4º - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente 03 (três) vezes no ano e extraordinariamente, a qualquer tempo.

§ 5º - Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho de Administração não poderão ser parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau do Chefe do Poder Executivo qualificador ou de qualquer integrante da Administração Pública em questão.

§ 6º - Os membros do Conselho de Administração não receberão remuneração pelos serviços que prestarem nessa condição, ressalvada ajuda de custo por reunião a qual participem.

§ 7º - Os Conselheiros que vierem a ser indicados para integrar a Diretoria, deverão renunciar à vaga do conselho ao assumir à função.

§ 8º - Os representantes previstos nas alíneas "a" e "b" do inciso I deverão corresponder a mais de 50% (cinquenta por cento) do Conselho.

§ 9º - Aos conselheiros, administradores e dirigentes da **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMÓPOLIS**, em atuação na área da saúde é vedado exercer cargo de chefia ou função de confiança no Sistema Único de Saúde - SUS.

Artigo 25 - Ao Conselho de Administração compete, privativamente, as seguintes atribuições:

- I. Fixar o âmbito de atuação da **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMÓPOLIS**, para consecução dos seus objetos;
- II. Fixar remuneração dos membros da Diretoria, quando o caso;
- III. Aprovar a proposta de contrato de gestão, bem como o programa de trabalho;

DR. FELIPE DRUMOND S. MACIEL
OAB/SP 328.561

Página 11 de 17

- IV. Aprovar e dispor sobre a alteração do Estatuto e sobre a dissolução ou extinção da **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMÓPOLIS** por maioria, no mínimo de 2/3 (dois terços), de seus membros;
- V. Aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da Associação, após parecer favorável do Conselho Fiscal, e encaminha-los para homologação da Assembleia Geral;
- VI. Aprovar o Regimento Interno da **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMÓPOLIS**, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e respectivas competências;
- VII. Aprovar por maioria, de no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações realizados com recursos públicos e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMÓPOLIS**;
- VIII. Aprovar a proposta de orçamento e o programa de investimentos da Associação e o relatório gerenciais de atividades desenvolvidas;
- IX. Aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da Associação, elaborados pela diretoria;
- X. Designar e dispensar os membros da Diretoria;
- XI. Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas no contrato de gestão e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da Associação, podendo tomar serviços de auditoria externa.

Secção III – Do Conselho Fiscal

Artigo 26 - O Conselho Fiscal, órgão fiscalizador da gestão financeira da **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMÓPOLIS**, é composto por 03 (três) membros e no mínimo 01 (um) suplente, eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1º - O mandato dos membros do Conselho Fiscal é de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução.

§ 2º - Ocorrendo vacância no Conselho Fiscal, seja por falecimento, impedimento legal, renúncia ou perda de mandato, Assembleia Geral elegerá novo membro para o cumprimento do mandato restante.

§ 3º - O Conselho Fiscal reunir-se-á anualmente, por ocasião do Balanço Geral, devendo apontar irregularidades e apresentar sugestões e soluções, e, extraordinariamente em qualquer tempo.

§ 4º - A convocação das reuniões será feita, sempre que possível, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, por correspondência eletrônica dirigida aos membros do Conselho Fiscal, indicando a pauta dos assuntos a serem tratados.

§ 5º - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples de votos, entre os presentes.

DR. FELIPE DRUMOND S. MACIEL
OAB/SP 328.561

Página 12 de 17

Artigo 27 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Avaliação anual das contas da **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMÓPOLIS**;
- II. Examinar e emitir parecer sobre os balancetes, relatórios gerenciais e de atividades e respectivas demonstrações financeiras e prestação de contas;
- III. Supervisionar e examinar livros contábeis, registros, documentos e providenciar para que, mensalmente, seja fechado um balancete e, anualmente, um balanço geral e exigir que todas as contas sejam conciliadas;
- IV. Examinar e emitir parecer sobre a exatidão do balanço geral;
- V. Fiscalizar a correta escrituração das receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão; e,
- VI. Executar outras atividades correlatas.

Artigo 28 - O Conselho Fiscal será composto por membros eleitos em Assembleia Geral, escolhidos entre pessoas comprovadamente idôneas e, preferencialmente, com formação em áreas correlatas.

Artigo 29 - Para o exercício de suas atribuições, o Conselho Fiscal poderá requerer à Diretoria e ao Conselho de Administração a apresentação de quaisquer documentos de caráter financeiro, contábil ou fiscal que se mostrarem pertinentes.

Seção IV – Da Diretoria

Artigo 30 - A Diretoria é órgão de administração da Associação e será constituída de:

- I. Presidente
- II. Vice-presidente
- III. Diretor Administrativo
- IV. Diretor Financeiro
- V. Diretor Técnico
- VI. Diretor de Divulgação (Relações Institucionais)

§ 1º - O mandato da Diretoria será de 04 (quatro) anos, admitida uma recondução.

§ 2º - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente, uma vez por trimestre e extraordinariamente, sempre que se fizer necessário. As convocações serão feitas pelo Diretor Presidente ou por um dos membros.

Artigo 31 - Compete à Diretoria:

- I. Administrar a **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMÓPOLIS** de acordo com o presente Estatuto e demais normativos vigentes;
- II. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e demais normativos vigentes;

DR. FELIPE DRUMOND S. MACIEL
OAB/SP 328.561

Página 13 de 17

- III. Propor reformas estatutárias;
- IV. Representar e defender os interesses de seus associados;
- V. Elaborar o orçamento anual e apresentar à Assembleia para sua aprovação;
- VI. Decidir pela exclusão dos associados;
- VII. Fiscalizar a correta aplicação dos recursos recebidos, a qualquer título, sob sua responsabilidade; e,
- VIII. Firmar convênios ou parcerias com órgãos públicos ou privados quando for de interesse da **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMÓPOLIS**
- IX. Representar a **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMÓPOLIS** ativa ou passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros, órgãos públicos ou autoridade federal, estadual ou municipal, bem como perante as agências governamentais, sociedades de economia mista e Associação paraestatais.

Artigo 32 - Compete ao Presidente, dirigente máximo da SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMÓPOLIS:

- I. Convocar e presidir as Assembleias Gerais e reuniões de Diretoria;
- II. Representar, ativa, passiva, judicialmente e extrajudicialmente a Associação em suas relações com terceiros;
- III. Constituir procuradores, mandatários, administradores e advogados para representar a Associação ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;
- IV. Autorizar a abertura de contas assinar isoladamente, contraindo encargos em geral aprovados pela Diretoria e assinando para tanto os documentos necessários e de qualquer natureza, especificamente cheques e ordens de pagamento;
- V. Exercer voto de qualidade;
- VI. Aplicar as penalidades previstas nesse documento aos associados que as infringirem; e,
- VII. Representar a **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMÓPOLIS**, em conjunto ou separadamente, em qualquer órgão municipal, estadual ou federal, ou em qualquer instituição financeira, empresas privadas, públicas e demais pessoas jurídicas.

Artigo 33 - Compete ao Vice-Presidente:

- I. Atuar junto ao Presidente ou Isoladamente com os mesmos Poderes do Artigo 32; e,
- II. Assinar isoladamente ou com o Diretor financeiro, cheques e demais atos que obriguem financeiramente **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE COSMÓPOLIS**

Artigo 34 - Compete ao Diretor Administrativo:

- I. Fiscalizar a elaboração da prestação de contas;
- II. Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos e assumir o mandato em caso de vacância ou renúncia;
- III. Exercer outras funções determinadas pelo Presidente;
- IV. Secretariar as reuniões de Diretoria e Assembleia Geral;
- V. Prestar de modo geral sua colaboração ao Diretor Presidente;

DR. FELIPE DRUMOND S. MACIEL
OAB/SP 328.561

Página 14 de 17

- VI. Responsabilizar-se pelos serviços de relações públicas, mantendo o intercâmbio com quaisquer órgãos ou empresas, nacionais ou internacionais;
- VII. Representar a **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMÓPOLIS**, em conjunto ou separadamente, em qualquer órgão municipal, estadual ou federal, ou em qualquer instituição financeira; e
- VIII. Na ausência do Presidente, constituir procuradores, mandatários, administradores e advogados para representar a Associação ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;
- IX. Dirigir os serviços Administrativos gerenciando a execução de todas as suas atividades; e,
- X. Secretariar as reuniões da Diretoria, Conselho Fiscal e Assembléia Geral.

Artigo 35 – Compete ao Diretor Financeiro:

- I. Elaborar, juntamente com o Diretor Presidente, o orçamento anual a ser discutido pela Diretoria e referido ao Conselho de Administração;
- II. Arrecadar e contabilizar eventuais contribuições e doações dos associados ou de terceiros mantendo em dia a escrituração financeira da Associação;
- III. Apresentar ao Conselho Fiscal, anualmente, a escrituração da Associação, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e as auditorias por eles produzidos, bem como sobre as operações patrimoniais realizadas;
- IV. Gerenciar, organizar e dirigir os serviços financeiros, produzidos pela **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMÓPOLIS**, zelando pelo equilíbrio, correção e propriedade orçamentaria da Associação; e
- V. Assinar, em conjunto ou separadamente, cheques, ordens de pagamento, abertura ou encerramento de contas-correntes, e outros documentos que impliquem em obrigações da Associação;

Artigo 36 – Compete ao Diretor Técnico

- I. Assessorar a instituição em assuntos técnicos e pelo exercício ético da Medicina, não somente perante o Conselho, como também perante a Lei;
- II. Assegurar condições adequadas de trabalho e os meios imprescindíveis a uma boa prática médica, supervisionar e coordenar todos os serviços técnicos desenvolvidos pela entidade, além de observar o cumprimento das normas em vigor, devendo, ainda, assegurar o funcionamento pleno e autônomo das Comissões de Ética Médica da instituição;
- III. Fixar o número de médicos necessários a consecução dos serviços;
- IV. Organizar Seminários e Conferências, Grupos de Estudos, Cursos e palestras de acordo com os objetivos da **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMÓPOLIS**;
- V. Planejar, coordenar e supervisionar o serviço técnico em geral e as atividades de editoração, divulgação e documentação;
- VI. Elaborar a programação anual;
- VII. Prestar assessoria e consultoria técnica.

DR. FELIPE DRUMOND S. MACIEL
OAB/SP 328.561

Página 15 de 17

Parágrafo único – Caberá ao Diretor Técnico propor comissões interdisciplinares para a execução de projetos constantes do plano de ação da SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE COSMÓPOLIS.

Artigo 37 – Compete ao Diretor de Divulgação:

- I. Desenvolver na SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMÓPOLIS, uma política de relações internas e externas sempre intermediando a comunicação entre seus: Associados, Autoridades, Fomecedores, Órgãos públicos, Imprensa, Empresas Privadas e outras Entidades de Apoio Comunitário ou Social, bem como fazer materiais promocionais para arrecadação de verbas para a entidade santa casa.

Artigo 38 – A Diretoria Executiva constante do artigo 19º será aquela cuja contratação, através de prestação de serviços, se dará por ocasião de cada instrumento jurídico formalizado com os poderes públicos de qualquer esfera em que a SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMÓPOLIS for parte.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 39 - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes, os atos praticados por associados, conselheiros, diretores, procuradores, empregados, colaboradores, prestadores de serviços ou quem quer que tenha vínculo com a SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMÓPOLIS, em nome da organização, em negócios estranhos ao seu objeto social, neles incluídos a prestação de fiança, aval, endosso ou quaisquer garantias não relacionadas ao objeto social.

Artigo 40 - Em caso de extinção ou desqualificação da SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMÓPOLIS, após satisfeito o passivo existente, o patrimônio líquido, os legados ou as doações remanescentes que lhe foram destinados, bem como os excedentes financeiros, decorrentes de suas atividades, serão integralmente incorporados ao patrimônio de outra organização social, da mesma área de atuação, qualificada no âmbito Federal, do Estado ou Município onde estiver sendo executado o respectivo contrato de gestão. Não existindo Associação nestas condições, será destinado ao patrimônio do órgão público federal, estadual ou municipal, conforme o caso, na proporção dos recursos ou bens por estes alocados, nos termos do contrato de gestão.

Artigo 41 - É vedada a remuneração, sob qualquer forma ou título dos membros da Diretoria, dos Conselhos de Administração e Fiscal, em razão dos mandatos.

Artigo 42 - Os casos omissos e as dúvidas decorrentes deste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria.

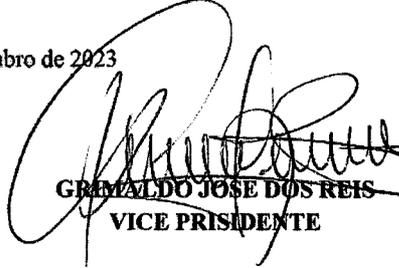
DR. FELIPE DRUMOND S. MACIEL
OAB/SP 328.561

Página 16 de 17

Artigo 43 - Fica eleito o foro da comarca de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões ou resolver qualquer litígio, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Artigo 44 - Para fins de direito efeitos, este Estatuto, entrará em vigor, a partir de seu registro em cartório competente.

Cosmópolis, 14 de novembro de 2023


GRIMALDO JOSÉ DOS REIS
VICE PRESIDENTE

DR. FELIPE DRUMOND S. MACIEL
OAB/SP 328.561

O reconhecimento de firma não comprova os poderes de representação do signatário

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE COSMÓPOLIS/SP
Rua Santa Gertrudes, 454 - Centro - CEP: 13192-000 - Cosmópolis / SP - Fones: (19) 3872-3574 / (19) 3872-2376

Reconheço por semelhança com valor, a(s) firma(s) de: **GRIMALDO JOSÉ DOS REIS/937461**, Dou fé.
COSMOPOLIS - SP, 15 de dezembro de 2023. Em Teste p/ da verdade
MARCIA MAYARA FERREIRA ALVES Escrevente Autorizada
Valor: R\$ 12,40 Código Bay
Origem: 495349306385051494849544835 Validado somente com o
selo de autenticidade. Selos(s): AAD170934



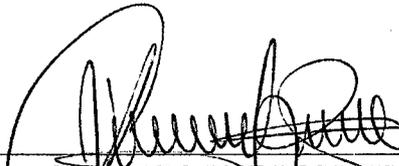

MARCIA MAYARA FERREIRA ALVES
Escrevente Autorizada
TABELÃO DE NOTAS
COSMÓPOLIS/SP

ILMO SRA OFICIALA DO REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURIDICA DAS PESSOAS NATURAIS E INTERDIÇÕES E TUTELA DE COSMOPOLIS-SP.

Santa Casa de Misericórdia de Cosmópolis, entidade hospitalar, sem fins lucrativos, por seu representante legal, abaixo assinado, estabelecida na cidade de Cosmópolis-SP, à rua Francisco de Mario, 777, Jardim bela vista, vem pelo presente, mui respeitosamente, requerer de V.S.ª., o **REGISTRO** da **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA**, realizada em 14 de dezembro de 2023, pelo que apresenta em 3 (três) vias de igual teor e forma.

**Termo em que
P. Deferimento.**

Cosmópolis, SP 08 de Janeiro de 2024.


GRIMALDO JOSÉ DOS REIS
Vice Presidente da Santa Casa de Misericórdia de Cosmópolis

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE COSMÓPOLIS

Rua Santa Gertrudes, 454 - Centro - CEP: 13160-000 - Cosmópolis / SP - Fones: (19) 3872-3571 / (19) 3872-2310

Reconhecimento por semelhança SEM valor, a(s) firma(s) de: GRIMALDO
JOSE DOS REIS(93746), Dou fé.
COSMOPOLIS- SP, 11 de janeiro de 2024. Em Teste de verdade
ROSELY BATISTA DE BARROS
R# 8.37 Código Seg
UFANCA: 494938470483052495049493048 Valido somente com o
selo de autenticidade. Selos(s): 44016/218



Página 1 de 5

**"O reconhecimento de firma não comprova
os poderes de representação do signatário."**


ROSELY BATISTA DE BARROS
Escrevente Autorizada

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE COSMOPOLIS CNPJ/MF 11.337.750/0001-70

Aos Quatorze de dezembro de dois mil e vinte e três, as 20h30min, no auditório da Santa Casa de Misericórdia de Cosmópolis, na Rua Francisco de Mario, 777, bairro Jardim Bela Vista em Cosmópolis/SP, CEP 13150-192, em primeira chamada, o senhor Mauricio Duarte, Presidente da Entidade leu o edital de convocação datado em 01/12/2023, bem como apresentou a todos a seguinte ordem do dia: 1) ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL PARA MANDATO DE Janeiro/2024 ATÉ Janeiro/2028, de acordo com Novo Estatuto Social. O Sr. Presidente declarou aberta a assembleia, assim verificada a existência de quórum na primeira chamada para a realização da Assembleia. Confirmada a existência de quórum o Sr. Presidente, Sr. Mauricio Duarte, declarou aberta a Assembleia passando a Palavra ao Vice Presidente que conduziu a Assembleia fazendo a leitura do Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária, a qual foi convocada exclusivamente para: “1) 1) ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL PARA MANDATO DE Janeiro/2024 ATÉ Março/2028, de acordo com Novo Estatuto Social.” Em seguida, o Sr. Grimaldo, em uso de suas atribuições informou a todos os presentes que as mudanças referente a diretoria e conselho de administração e Conselho Fiscal, se faz necessário uma nova eleição antes as grandes mudanças ocasionadas estatuto social, ressaltando que havia uma diretoria eleita até 2027 no qual com novo estatuto, faz necessário eleição conforme o estatuto social, sendo que foram apresentada apenas uma chapa dentro dos critérios estabelecidos no estatuto com a seguinte composição da seguinte forma: **COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA: PRESIDENTE: MAURICIO DUARTE**, Brasileiro, Casado, Empresário, portador do RG: MG 3036226 SSP/MG, CPF: 492.072.376-87, Residente a Rua Dois Nº 220 Nazaré – Belo Horizonte/MG; **VICE – PRESIDENTE: GRIMALDO JOSÉ REIS**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG n. 11.421.137-SSP-SP, CPF/MF sob n. 017.458.308-71, residente e domiciliado na Rua Onze de Agosto número 411, apto 082, Cidade de Campinas-SP - Estado de São Paulo; **DIRETOR ADMINISTRATIVO: DANIEL CAVAGNA DOS REIS**, brasileiro, divorciado, do comercio, portador do RG nº. 29.995.308-7-SSP-SP, e ainda inscrito no CPF/MF sob nº. 287.295.858-48, residente e domiciliado na Rua Abílio Fernandes Serra, nº. 149- centro, na Cidade de Paulínia , Estado de São Paulo; **DIRETOR FINANCEIRO: DANIELLY VIEGAS NUNES**, brasileira, casada, empresária, portador RG nº 417861 SSP/SP, e ainda inscrito no CPF/MF sob nº 366.056.178-94, residente e domiciliado Avenida da Saudade, 1996, Colibris, Cosmópolis-SP, CEP: 13154-060; **DIRETOR TÉCNICO: DR. MARCUS VINICIUS DOS REIS GOMES**, brasileiro, casado, médico, portador do RG: 14.840.978 SSP/MG, e ainda inscrito no CPF/MF sob nº SOB Nº 102.792.286-43, residente e domiciliado Anelo de Martela Orsi, 83, Jardim Terras de Santa Elisa, Limeira-SP; **DIRETOR DE DIVULGAÇÃO: WEBERT MARQUES FERREIRA**, brasileiro, casado, arte finalista, portador do RG 27.841.100 SSP/SP, e ainda inscrito no CPF/MF sob nº 308.427.618-88, residente e domiciliado Rua Clara de Goodoy Zanon, 113, São José,

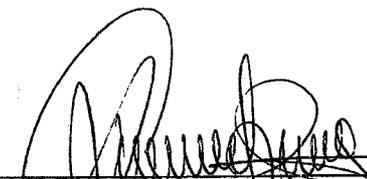
Página 2 de 5

Paulínia-SP; **COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: LEANDRO FACHINELLI**, Brasileiro, Casado, Analista de TI, portador do CPF: 224.447.868.82, RG 34.504.769-2, residente a Rua Regina Nogueira, Nº 273 JD São Gabriel- Campinas/SP; **EDEVALDO DE JULIO**, brasileiro, casado, Radiologista, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.078.072-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 068.426.998-86, residente e domiciliado a Rua Antônio Carlos Nogueira, nº 1.511, Bairro Bela Vista, CEP: 13.150-526 na cidade de Cosmópolis/SP; **NORBELIA GOMES DE SÁ LOPES**, Brasileira, assistente administrativo, portadora do CPF: 499.541.515-00, RG: 54.686.651 SSP/SP, Residente a Rua Angelo Bertaglia, nº 57, Bairro Jardim Eldorado, CEP:13155-110, na cidade de Cosmópolis-SP; **WILMA CARVALHO DE CAMPOS MACHADO**, brasileira, casada, pedagoga, portadora do RG: 17.034.555-5, inscrito no cadastro nacional de pessoa física CPF: 090.014.608-70, residente Avenida Divino Salvador, 651, APTO 131, Planalto Paulista, CEP 04678-012, São Paulo/SP; **BRUNA DE CARVALHO PEREIRA**, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG 38.760.257-4, inscrito no cadastro nacional de pessoa Física CPF 475.594.478-30, residente Avenida Divino Salvador, 651, APTO 131, Planalto Paulista, CEP 04678-012, São Paulo/SP; **HEITOR WILLIAN GOMES**, brasileiro, advogado, portador do RG: 14230932-1, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica CPF: 148.126.628-42 residente Rua Dr. Mario, de Moura e Albuquerque, 540, Apto 153, Jardim Monte Kemel - São Paulo-SP CEP 05633-010; **CRISTIANO BRAGA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, analista financeiro, portador da cédula de identidade RG nº 40.527.097-5, e ainda inscrito no CPF/MF sob nº 367.428.038-86, residente Rua Ederval Vedovello, 135, Vila Monte Alegre, CEP: 13142-504, Paulinia-SP; **COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL 1- JOSE NUNES FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador RG nº 35.197.884-7SSP/SP, e ainda inscrito no CPF/MF sob nº 307.280.578-40, residente e domiciliado Avenida da Saudade, 1996, Colibris, Cosmópolis-SP, CEP: 13154-060; **2- MAYRA DAS DORES DUARTE**, brasileira, solteira portadora do RG Nº 15.601.956 SSP/MG, e ainda inscrita no CPF/MF sob nº 107.384.806-06 residente e domiciliado Rua dois, 216 bairro vista do sol Belo Horizonte -MG; **3- ANDREIA DE ARAUJO SOUZA** brasileiro, solteira, auxiliar financeiro, portadora do RG 47.845.467-3 SSP/SP, do CPF/MF sob nº 349.158.748-42, residente e domiciliada a Rua Ricco Guidolin, nº 87, parque dos Trabalhadores- Artur Nogueira, CEP: 13167-528; **1º SUPLENTE EVA MARIA BARBOSA DOS SANTOS**, Brasileira, Casada, Encarregada de Compras, portadora da cédula de Identidade RG nº 32.536.370-5 SSP/SP Inscrita no CPF nº 167.501.158-37, Residente a Rua Antonio Demoi, nº 565, Bairro Jardim do Sol, CEP: 13150-000, na cidade de Cosmópolis/SP, após a apresentação dos nomes o Sr. Grimaldo colocou em votação sendo aprovado por UNANIMIDADE, destacou o mandato tem início a partir de 20 de janeiro de 2024, momento do qual tomaram posse nos seus respectivos cargos com mandato vigente da

diretoria de 2024 a 2028. Não tendo mais nada a ser discutido, o Sr. Presidente prosseguiu para o encerramento da Assembleia Geral Ordinária, realizando a leitura da Ata para fins de aprovação. Lida a Ata e aprovada por unanimidade, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia.

LISTA DE PRESEÇA DOS ASSOCIADOS COM DIREITO A VOTO NA ASSEMBLEIA GERAL E EXTRAORDINARIA DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS, REALIZADA DIA 14/12/2023.

- | | |
|--------------------------------------|------------------------------------|
| 1. Mauricio Duarte | 20. Luciana Barrichello |
| 2. Dr. Luiz França Neto | 21. Ana Claudia Santos Souza |
| 3. Lucas Galzano | 22. Kenedy Nunes de Souza |
| 4. Mayra das Dores Duarte | 23. Marcus Vinicius dos Reis Gomes |
| 5. Daniel Cavagna dos Reis | 24. Laura Inês Queiroz dos Reis |
| 6. Warlem Rosa da Silva | 25. Sara Bastos Moreira |
| 7. Guilherme de Souza Faria | 26. Danielly Viegas Nunes |
| 8. Mauro Acir Crippa Junior | 27. José Nunes Filho |
| 9. Webert Marques Ferreira | 28. Heitor Willian Gomes |
| 10. Jose Alves dos Reis | 29. Gislene Ferreira de Souza |
| 11. Grimaldo Jose dos Reis | 30. Andreia de Araújo Souza |
| 12. Julia de Oliveira | 31. Michele de Freitas Wanderley |
| 13. Claudia Helena Vicentino | 32. Cristiano Braga da Silva |
| 14. Wilma Carvalho de Campos Machado | 33. Eva Maria Barbosa Dos Santos |
| 15. Bruna de Carvalho Pereira | 34. Leandro Fachinelli |
| 16. Norbelia Gomes de Sá Lopes | 35. Edevaldo De Julio |
| 17. Marli Aparecida Brito Del Alamo | |
| 18. Andresa Souza da Silva | |
| 19. Valentim Fernando Oliveira | |


GRIMALDO JOSÉ DOS REIS
VICE PRESIDENTE



OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE COSMÓPOLIS-SP

Protocolado, Microfilmado, N.º. 002707	Emplentes:	52,86
AV. 1977, Reg. No 1984, -SELO: 1422404PJLX000006752FC245,	Ao Estado:	17,88
ATA DE ELEIÇÃO DE DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DE	Ao SEFAZ:	12,24
COSMÓPOLIS, 25/01/2024	R. Civil:	3,31
	T. Justiça:	3,14
	Ao Municipal:	3,02
	Outros:	0,00
	TOTAL:	106,76

ROBERTA FERNANDES LEITE
ESCREVENTE AUTORIZADA (A)

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE COSMÓPOLIS/SP
Rua Santa Gertrudes, 434 - Centro - CEP: 13152-400 - Cosmópolis / SP - Fones: (19) 3872-3571 / (19) 3872-2310

Reconhecido por semelhança SEM valor, a(s) firma(s) de: GRIMALDO JOSÉ DOS REIS(93744), Dou TE.
COSMÓPOLIS- SP, 11 de janeiro de 2024. Em Teste da veracidade
ROSELY BATISTA DE BARROS digitado por
R\$ 9,37 Código Seq
urancat: 4949464950635052495049495046 Validado somente com o
selo de autenticidade. Selos(s): 460107219



O reconhecimento da firma não comprova os poderes de representação do signatário.

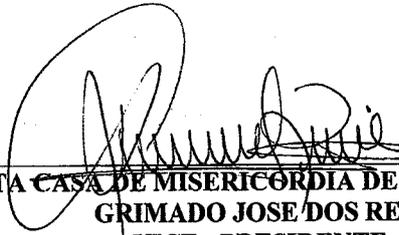
R
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VANESSA APARECIDA RIBAS ARAUJO, em quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024 12:58:14 GMT-03:00. CNS: 11.272-2 - 2º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SANTA CASA DE
MISERICORDIA DE COSMOPOLIS

A Diretoria da **Santa Casa de Misericórdia de Cosmópolis**, CNPJ/MF 11.337.750/0001-70, convoca todos os Diretores e Associados para Assembleia Geral e Ordinária dia 14/12/2023, as 20h, em primeira chamada e a Segunda Convocação ocorrerá 30 minutos depois de ocorrido a Primeira Convocação no auditório da **Santa Casa de Misericórdia de Cosmópolis**, na Rua Francisco Mario, 777, Bairro Jardim Bela Vista em Cosmópolis/SP, CEP: 13.150-192, para deliberar a seguinte ordem do dia:

- 1) 1) ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL PARA MANDATO DE Janeiro/2024 ATÉ Março/2028.

Cosmópolis/SP, 01 de dezembro de 2023.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE COSMOPOLIS
GRIMADO JOSE DOS REIS
VICE - PRESIDENTE

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE COSMÓPOLIS/SP
Rua Santa Gertrudes, 414 - Centro - CEP: 13165-000 - Cosmópolis / SP - Fones: (18) 3872-3571 / (18) 3872-2310

Reconheço por semelhança SEM valor, a(s) firma(s) de: GRIMALDO
JOSE DOS REIS(83746). Dou fé.
COSMOPOLIS- SP, 11 de janeiro de 2024. Em Teste da verdade
ROSELY BATISTA DE BARROS ditado por
R\$ 8,37 Código Seg
Urgência: 494944350425052495049495048 Valido somente com o
selo de autenticidade. Selos(s): AA0167220

"O reconhecimento de firma não confere aos poderes de representação do signatário.
ROSELY BATISTA DE BARROS
Corretora Autorizada



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ 11.337.750/0001-70
NOME EMPRESARIAL SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 7D.AE.92.D1.CE.94.5B.7D.57.34.B4.89.3F.EB.8F.86.E6.52.37.43	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	11337750000170	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS:1133775000170	233825114513407706 2	26/07/2023 a 25/07/2024	Sim
Contador	10208425802	LUCIANO APARECIDO FELICIANO:10208425802	906188229439547971 589108	28/07/2023 a 27/07/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

7D.AE.92.D1.CE.94.5B.7D.57.34.B4.89.
3F.EB.8F.86.E6.52.37.43-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 25/06/2024 às 11:01:35

A6.A7.35.B5.CE.03.04.CC
44.0E.60.13.43.55.0D.CD

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 11.337.750/0001-70

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 5.703.217,20	R\$ 6.518.202,46
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.273.074,19	R\$ 2.928.750,46
ATIVO DISPONÍVEL		R\$ 892.669,45	R\$ 1.952.333,06
ATIVO NUMERÁRIOS		R\$ 2.258,16	R\$ 1.300,20
CAIXA NUMERARIOS		R\$ 2.258,16	R\$ 1.300,20
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 217,06	R\$ 45,05
BANCO DO BRASIL SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL - 26642-6		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL - 31319-X		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL - 26798-8		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO BRADESCO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO SANTANDER - 61996-5		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL - 27105-5		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL - 27082-2		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIPRIME DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL - 27189-6		R\$ 20,00	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL - 27188-8		R\$ 13,51	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL - 27086-5		R\$ 20,00	R\$ 15,00
BANCO DO BRASIL - 27084-9		R\$ 20,00	R\$ 20,00
BANCO DO BRASIL - 27083-0		R\$ 20,00	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL - 27085-7		R\$ 20,00	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL - 31017-4		R\$ 79,95	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL - 31042-5		R\$ 23,60	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL - 31137-5		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO SANTANDER SA		R\$ 0,00	R\$ 10,05
SICOOB SISTEMA DE COOPERATIVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 890.194,23	R\$ 1.950.987,81
APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÃO - BRADESCO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÃO - UNIPRIME DO BRASIL		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
CDB DI - BANCO DO BRASIL C: 26642-6		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÃO - BB C: 26798-8		R\$ 7,90	R\$ 0,00
APLICAÇÃO - BB C/C 27082-2		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RF LP EMPRESAS - BB C: 26642-6		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 47

0035

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 11.337.750/0001-70
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
APLICAÇÃO - BB RF CP EMPRESA AGIL: 31137-5		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÃO - BB RF LP EMPRESA: 31137-5		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÃO - BB: 27083-0		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÃO: BB 27085-7		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÃO: BB 31256-8		R\$ 0,00	R\$ 24.821,84
APLICAÇÃO - BANCO SANTANDER SA		R\$ 110.548,32	R\$ 97.511,45
APLICAÇÃO - BB: 31042-5		R\$ 0,00	R\$ 522.686,36
APLICAÇÃO RF CP EMPRESA AGIL - BB: 27105-5		R\$ 778.638,01	R\$ 0,00
APLICAÇÃO - BB: 27189-6		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÃO - BB: 27188-8		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÃO - BB: 27105-5.		R\$ 0,00	R\$ 1.304.968,16
APLICAÇÃO - BB RF CP EMPRESA AGIL: 31122-7		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÃO - SICCOB SISTEMA DE COOPERATIVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALORES A RECEBER		R\$ 380.404,74	R\$ 976.417,40
CLIENTES PARTICULAR		R\$ 10.592,46	R\$ 7.400,00
ATENDIMENTO PARTICULAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S. A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRMANDADE STA CASA MISERICORDIA LIMEIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASSOCIACAO DE SAUDE DOS FORNECEDORES DE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIMED CAMPINAS COOP TRABALHO MEDICO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIMED DO ESTADO DO PARANA - FEDERACAO E		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAROLINA HAEFFNER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TATIANE CRISTINA DE BRITO COSTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIDADE RADIOLOGICA DE AMERICANA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ULISSES LUCENTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTRO MED INT DE ARTUR N E COSM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARINA LOUREIRO FERNANDES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GIANCARLO SALVATI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO COELH		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 11.337.750/0001-70
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CST - CONTROLE DE SERVICOS TERCEIRIZADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CELIA STEIGER BLAQUE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AYRTON ROCHA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GOCARE PLANOS DE SAUDE EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALDECIR PETCH		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE ANTONIO AUGUSTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALDINEI ANTONIO RAMOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TANIA MARIA BICO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JUAREZ TAVARES DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LINDALVA CARNEIRO DE CARVALHO MARTINS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELISEO ERODES DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAURO ROBERTO SIMOES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROCHA MARTINS MEDICOS ASSOCIADOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PLINIO MARTINS DE CAMARGO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANGELA SUELI PEREIRA DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAULO LOPES DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRANCISCO FONTES CINTRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMOR SAUDE COSMOPOLIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FELIPE DE CARVALHO MANERBA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRUNO RODRIGUES GALLINARI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUIZ GUSTAVO BRAGALHA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE CARLOS GOMES JUNIOR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARGARIDA GALLINARI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLAUDIA REGINA AMARAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCO ANTONIO ALBERTONI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PERTO SAUDE OCUPACIONAL LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROASA PROGRAMA ADVENTISTA DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ILDA DIAS SOARES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELIZANGELA SOUSA DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MS PRESTADORA SERVIÇOS EIRELI-ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DOCTOR FERNANDES SERVICOS MEDICOS E ODON		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 11.337.750/0001-70
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ANTONIO FRANCISCO PEREIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ERIKA DE FREITAS PEDROLLO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OPERADORA UNICENTRAL DE PLANOS DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SANTORRES SERVICOS DE APOIO A SAUDE LTDA		R\$ 10.592,46	R\$ 7.400,00
SEIXAS DISTRIBUIDORA DE FLORES E PLANTAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HELENA MONTEIRO SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTONIO CARLOS VERONEZE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EVERSON RENAN VILHENA E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALDECI DE JESUS SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WIRES NUNES DIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOAQUIM JOSE DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDIVANIA GOMES NEMESIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JCC SOLUCOES ADMINISTRADORA COBRANCA E S		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUIZ ANTONIO CARDOSO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RHA SERVIÇOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CABESP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GUSTAVO HENRIQUE SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BARBARA VALADARES SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASSOCIACAO PETROBRAS DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAROLINA MOTERANI NASSER SOUZA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUIZA APARECIDA BARBOSA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANDREA PETCH		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KAREN BEATRIZ ZANETTI PAES 45117427823		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAISSA CIRQUEIRA DE OLIVEIRA SERVICOS ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LMA+ ENERGIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOAO PAULO DE CARVALHO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALBERTO PEREIRA DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE MILTON JANINI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAULO SERGIO PAES BUSSOLETTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOAO DIVINO BARATA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDIVALDO PIRES		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 11.337.750/0001-70
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CLIENTES SISTEMA UNICO SAUDE SUS		R\$ 0,00	R\$ 670,00
PREFEITURA MUNICIPAL COSMOPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREF.MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREF. MUN. DE ENGENHEIRO COELHO		R\$ 0,00	R\$ 670,00
CLIENTES DE CONVENIOS		R\$ 369.812,28	R\$ 968.217,40
CONVENIO CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONVENIO BRADESCO SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONVENIO STA CASA DE LIMEIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONVENIO BOM SAMARITANO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONVENIO CISMETRO		R\$ 2.758,60	R\$ 0,00
CONVENIO GREEN LIFE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONVENIO NOTRE DAME INTER SAUDE NSD		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NOTREDAME INTERM SAUDE IMS		R\$ 98.460,27	R\$ 71.306,92
ASSOC.SAUDE PORTUGUESA DE BENEF.		R\$ 42.135,68	R\$ 57.760,89
SAUDE SANTA TEREZA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONVENIO UNIMED		R\$ 93.877,79	R\$ 90.472,26
CONV. PORTO SEGURO-SEG.SAUDE S/A		R\$ 3.860,39	R\$ 3.106,89
CONV. COOPUS PLANO DE SAUDE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONVENIO GAMA SAUDE LTDA		R\$ 1.402,18	R\$ 1.191,43
CONV.SEPACO-SERV.SOCIAL IND. PAPEL		R\$ 2.863,40	R\$ 1.509,44
CONV.SUL AMERICA SEGURO SAUDE S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASSOC.FORNECED.CANA PIRACICABA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNICA ASSISTENCIA MEDICA LTDA		R\$ 119.036,87	R\$ 691.495,55
UNIDADE RADIOLOGICA DE AMERICANA LTDA - DIGIMAX		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GOCARE PLANOS DE SAUDE EIRELI		R\$ 3.398,10	R\$ 47.200,86
AMOR SAUDE COSMOPOLIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PERTO SAUDE OCUPACIONAL LTDA		R\$ 394,00	R\$ 728,90
PROASA PROGR.ADVENTISTA DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 133,26
OPERADORA UNICENTRAL DE PLANOS DE SAUDE (MEDCARE)		R\$ 1.625,00	R\$ 3.311,00
AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASSOCIACAO PETROBRAS DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 11.337.750/0001-70

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADIANTAMENTOS DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 130,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 130,00
ADIANTAMENTOS A COLABORADORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13 SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FERIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO RECISOES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS - RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUE GERAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES NA FARMACIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MATMED PSICOTROPICOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MATMED USUAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MATERIAIS FARMACEUTICOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COZINHA E REFEITORIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALIMENTOS EM GERAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HIGIENE E LIMPEZA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MATERIAL DE LIMPEZA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSITORIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSITORIA DE CONTAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 4.430.143,01	R\$ 3.589.452,00
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 2.872,92	R\$ 2.872,92
DEPÓSITOS E CAUÇÕES JUDICIAIS		R\$ 2.872,92	R\$ 2.872,92
DEPÓSITO JUDICIAL BCO DO BRASIL SA		R\$ 2.872,92	R\$ 2.872,92
DEPOSITO JUDICIAL BCO SANTANDER SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEPOSITO JUDICIAL SICOOB SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEPOSITO JUDICIAL BRADESCO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INVESTIMENTOS		R\$ 202.895,52	R\$ 164.093,52
PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOSPITAL BENEFICIENTE STA GERTRUDES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OMEGA ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DCR DIAGNOSTIGOS DE IMAGEM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALFA ADMINISTRACAO E COBRANCA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 11.337.750/0001-70
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LTDA - SANTANDER			
GENESISFOR HOLDING		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RDI DIAGNÓSTICO POR IMAGEM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAPTACAO DE RECURSOS		R\$ 202.895,52	R\$ 164.093,52
TITULO DE CAPITALIZACAO		R\$ 12.895,52	R\$ 12.895,52
TITULO DE CAPITALIZACAO - SANTANDER		R\$ 190.000,00	R\$ 151.198,00
IMOBILIZADO		R\$ 3.006.987,75	R\$ 3.422.485,56
BENS ORIGINAIS		R\$ 3.970.051,67	R\$ 4.806.184,85
TERRENOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSTALAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APARELHOS E EQUIPAMENTOS		R\$ 3.649.111,40	R\$ 4.478.267,46
EQUIPAMENTOS DE PROC ELETR DADOS		R\$ 222.126,22	R\$ 224.392,34
INSTRUMENTACAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 98.814,05	R\$ 103.525,05
VEÍCULOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EQUIPAMENTO TELECOMUNICACAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (963.063,92)	R\$ (1.383.699,29)
DEPREC ACUM TERRENOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEPREC ACUM INSTALAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DEPREC.APARELHOS E EQUIPAMENTOS		R\$ (906.954,92)	R\$ (1.275.070,06)
(-) DEPREC.EQUIP PROC ELETR DADOS		R\$ (34.843,71)	R\$ (79.608,84)
DEPREC ACUM INSTRUMENTACAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DEPREC.MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (21.265,29)	R\$ (29.020,39)
DEPREC ACUM VEÍCULOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEPREC ACUM EQUIP TELECOMUNICACAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INTANGÍVEL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BENS INCORPÓREOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIREITOS DE USO SOFTWARES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCAS E PATENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIREITOS DE USO SOFTWARES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCAS E PATENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 7 de 47

0041

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 11.337.750/0001-70
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONTAS A RECEBER		R\$ 1.217.386,82	R\$ 0,00
CONTAS A RECEBER		R\$ 1.217.386,82	R\$ 0,00
HOSPITAL BENEF. SANTA GERTRUDES		R\$ 205.427,37	R\$ 0,00
OMEGA ADMINIST.DE BENEFICIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALFA ADMIN E COBR.TDA-SANTANDER		R\$ 1.011.841,10	R\$ 0,00
ALFA ADMIN. COBRANCA LTDA-BRASIL		R\$ 118,35	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 5.703.217,20	R\$ 6.518.202,46
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 2.000.138,07	R\$ 2.405.159,60
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		R\$ 2.000.138,07	R\$ 2.405.159,60
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 1.208.662,26	R\$ 2.261.641,85
FORNECEDORES NACIONAIS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIAGNOSTICA PRO VIDA COM DE PROD LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRIGERLAR COM E DISTRIB SA		R\$ 5.646,90	R\$ 5.776,05
DIAGNOSTICA SOROCABA PROD LAB. LT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREMIUM COM DE PROD PARA LIMPEZA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HIGILEVE COM.PROD P/LIMPEZA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.559,65
EVELYN CRISTIANE PAVANELLI VITORINI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PLASTCOSMO COM ART DESC LTDA		R\$ 2.844,36	R\$ 1.327,47
JOSE ZORZETO CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA		R\$ 4.782,00	R\$ 4.020,00
HOSPITAL BENEFICENTE SANTA GERTRUDES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REFRIGERACAO DUFRIO COM E IMPORT LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LISBOA PARANZINI SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROSSI COM DE CEREAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MASTER HIGIMED COM PROD HOSPITAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVA COML HOSPITALAR LTDA		R\$ 7.443,97	R\$ 4.137,43
BERNARDO ARIMATEA EXTINT E EQUIP LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INTERLETRO MANUT EQUIP MED LT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RCN REDE CAMPINAS NOTICIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIRACICABA CARNES DERIVADOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL TRES ALBE LTDA		R\$ 1.818,40	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 11.337.750/0001-70
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CESTA BASICA BRASIL COM ALIM. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPERMERCADO CAVICHIOLLI LTDA		R\$ 9.000,26	R\$ 222,65
ASSISTENCOPY COM ASSIST TECNIC LT		R\$ 623,00	R\$ 0,00
LONDRES DISTR PROD ALIMENTIC EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEDI GLOBE BRASIL LTDA		R\$ 2.400,00	R\$ 570,00
JCA FOODS COM. PROD ALIMENTIC LT		R\$ 5.124,54	R\$ 4.358,06
KALUNGA COM E IND GRAFICA LTDA		R\$ 2.010,25	R\$ 999,60
MACROMED COM DE MATL MEDICO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AXMED EQUIP MED HOSPIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUMAR COM PROD FARMACEUTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Polar Fix Ind.Com Prod.Hospitalar Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IBG CRYO IND DE GASES LTDA		R\$ 47.586,89	R\$ 57.803,30
SUPRIHEALTH SUPRIM MEDIDOS LTDA		R\$ 242,00	R\$ 7.339,70
QUEIROZ TAKATA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JEFERSON ALBUQUERQUE LOPES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RASI RADIOLOGIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BIOTECNICA COM PROD HOSP LTDA		R\$ 4.105,32	R\$ 1.040,50
SUPERMED C.I.PROD MED HOSP LT.		R\$ 36.979,21	R\$ 23.066,59
JG MORIYA REPRESENT IMPORT E COM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GASMIL COM GASES EQUIP HOSP LT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WD MEDICAL PROD HOSPITAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BIOMEDICAL EQUIP/PROD MEDCIRURG.		R\$ 3.702,40	R\$ 2.151,20
COMBASE COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SABORCITRUS IND E COM SUCOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 720,40
JP IND FARMACEUTICA SA		R\$ 5.148,00	R\$ 0,00
QUINTAL ALINE DECORACOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EXPRESS MEDICAL COM ATAC E VAR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SAGE DO BRASIL SOFTWARE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SODEXO PASS DO BRASIL SERV E COM SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ECIN CONTABILIDADE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIRACICABA CARNES E DERIV LTDA		R\$ 40.458,64	R\$ 21.569,21
SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA		R\$ 948,62	R\$ 1.307,86

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 9 de 47

0043

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 11.337.750/0001-70
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
C&T PRESTACOES SERV MED LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VE PONGELUPPE EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LIMA COM PROD LIMPEZA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SANTRIC IND E COM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIMPRA IND CP LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CM HOSPITALAR SA		R\$ 10.645,46	R\$ 44.043,86
COSMONLINE INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO COSMOPOLIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DELSON ARMANDO GRESSLER ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
H.A. BERNACCHI - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
R CUSTODIO CIRURGIA PLASTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GAVETEIRO COM IMP EXP LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERNANDES FERNANDES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KONIMAGEM COML LTDA		R\$ 74.904,19	R\$ 0,00
LONDRES DISTR PRODS ALIMENT EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TELEFONICAVIVO SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDACAO DESENV UNICAMPFUNCAMP		R\$ 3.953,30	R\$ 2.602,80
CLINICA MEDICA SCAMILO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LEDA MARIA BARBAN ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TELEFONICA BRASIL SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GREENPRINT LOCACOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRISTIANE RP LEITE DISTR COM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MACROMED COM MAT MED HOSP LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL MAIA PROD HIG LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POLAR FIX IND E COM PROD LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRORAD CONSULTORES LTDA		R\$ 410,96	R\$ 482,57
BUSSULO COMUNICACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GELSON LUIZ DAOLIO COSMOPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROTECAMP MAT SEG LTDA		R\$ 2.964,30	R\$ 2.663,20
TAURUS LOCACOES MAQ E EQUIP LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LMS BIOMEDICAL COM PROD HOSP LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUIS FERNANDO RM LIMA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COSMOCLIMA REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA		R\$ 2.550,00	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 10 de 47

0044

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 11.337.750/0001-70

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CORTICAL CAMPINAS COM LTDA		R\$ 32.324,99	R\$ 79.578,36
BELIVE COM PROD HOSP LTDA		R\$ 0,00	R\$ 26.292,00
SIRY PLAST E EQUIP LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL CIRURG.RIOCLARENSE LT.		R\$ 18.655,94	R\$ 21.718,93
CRISTALIA PROD QUIM LTDA		R\$ 115.044,41	R\$ 87.069,44
HOSP LIGHT MAT HOSP LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DALBEM MAT ELETR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIMEP DIMAS MELO PIMENTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELETROBREDA MANUT SERV LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CIRURGICA FERNANDES LTDA		R\$ 2.155,14	R\$ 0,00
ACECIL CENTRAL ESTERIL LTDA		R\$ 14.282,86	R\$ 7.756,77
JLD DEDETIZADORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASA DAVINHA SUPR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEDSYSTEM EQUIP MEDICOS EIRELI		R\$ 41.991,81	R\$ 332.587,59
DUPATRI HOSP COM LTDA		R\$ 16.895,03	R\$ 19.247,30
ASSISTEN COPY COM ASSIST LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAXMEDICAL COM PROD MED LTDA		R\$ 1.080,06	R\$ 3.327,70
ELETROBREDA MANUT SERV LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALES EQUIP PROD HIG LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLINICA ALIANCA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTRO MEDICO INT.ARTUR NOGUEIRA		R\$ 0,00	R\$ 12.066,33
CESAR JUNIO NUNES MORAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAFAEL SCHIMIDT HCASTRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JEPA ANESTESIOLOGIA SERV MED. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRIPPA SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LCF SERVICOS PORTARIA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARA SILVIA CAMPOS SILVEIRA PAPELARIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROSALINA DE SOUZA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TECNOCLIN EQUIP. MEDICOS LTDA		R\$ 234,95	R\$ 0,00
MARCO ANTONIO REAL LOPES ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERNANDO PACHECO RIBEIRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MA REAL LOPES ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 11.337.750/0001-70

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
K B FREITAS ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NEOMEX HOSPITALAR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KATIA REGINA SCAREL ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAMP TEC COM ASSIST RAO X LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M P COM MAT HOSPITALARES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Primo Bands Com.Etiq.Ident.Ltda ME		R\$ 1.785,00	R\$ 1.195,00
ECAPP EMPRESA DE COM ATAC PLAST LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIRACICABA CARNES E DERIVADOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TREVENZOLLI MAT DE EMBAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 99,30
K Z EITUTIS EDIFICACOES EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REGINALDO ANTONIO TAGLIARI ARTUR NOG		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SODROGAS DISTR MED MAT LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BOMPESO EQUIP COZINHA LTDA		R\$ 710,00	R\$ 0,00
TELE AGUA COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GFE BRASIL LTDA		R\$ 2.600,00	R\$ 0,00
ELETRO GERACAMP EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUIZ CLAUDIO GIUZIO COSMOPOLIS		R\$ 2.502,10	R\$ 0,00
AZEVEDO ESCALHAO SERV MED LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SANTOS CAMARGO DIAG IMAGEM ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROCHA PESSOA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAULO EDUARDO L COIMBRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAFAEL SCHMIDT H CASTRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RATTS ASSES E SERV MED SS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CPS COM DE MAT. E EQUIP. LTDA - ME		R\$ 12.939,00	R\$ 9.849,00
MEDICAMENTAL DISTRB LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LAZARINI COM PROD HIGIENE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COLUMBIA COM DESCART EIRELI		R\$ 2.791,87	R\$ 705,20
LP COSTA HORTIFRUTI LTDA		R\$ 1.137,39	R\$ 0,00
MS PRESTADORA SERV EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESCRITORIO CONTABIL SAROM EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
C A DE JESUS COMUNICAO ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DELSON ARMANDO GRESSLER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCIA REGINA CARVALHO MELLO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 11.337.750/0001-70
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RAFAEL BARBOSA FRANCO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LTG SERVICOS MEDICOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INJECTCENTER MANIP PRODUTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RMED TEC MEDICA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 4.329,33
GAMA CAMP SERV PROD HOSPITALARES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LCR COML CAMPINAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEDIPHACOS IND MEDICAS		R\$ 1.293,87	R\$ 242,08
COLUMBIA COMERCIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AHPLIC COMERCIO ROTULOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
G.L.D' AOLIO JORNAL E ESTÁGIOS - ME		R\$ 0,00	R\$ 387,50
COMERCIAL ESTRELA PROD DESC LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HR ELETRONICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INTERLETRO MAN DE EQUIP LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GR MEDICA COM REPRESENT LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MS PREST SERVICOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FELAU DOMICIANO ATEND MED LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAUL LEONIDAS GONZAGA SOUZA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LIMEIRA PLASTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ECOLUX COM PHL EIRELI		R\$ 23.903,31	R\$ 66.263,27
OSWALDO MACARI JUNIOR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GR MEDICA COM MAT HOSP EIRELI		R\$ 2.950,00	R\$ 7.092,20
PAULO R DA SILVA COM ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASA DO CONSTRUTOR ALUGUEL E COM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CORREA COMIDE CLINICAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WILLIAM FERNANDES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ONCOLOG MEDICAMENTOS ESPECIAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JP IND FARMACEUTICA SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOLUTION ORTHOPEDIC EQUIP MED.LT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SJ COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
A CIRURGICA CILLOS ART HOSP LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INFINITY COLORS COM E SLOLUCOES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAUL LEONIDAS G DE SOUZA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JHONNY CESAR VIOTTO PRESCNOTTIME		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 13 de 47

0047

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 11.337.750/0001-70
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
QUIRON PRONTO SOCORRO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLINICA MEDICA LUANN BACKMAN LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PALMERO COMERCIAL EIRELI EPP		R\$ 140,00	R\$ 0,00
THAMES DEEP CLEAN		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEDICAMENTAL DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCIO PAGOTTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MALENTACHI CLINICA MEDICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLINICA MEDICA ORNELLAS EIRELLI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTRO MEDICO INTEGRADO DE ARTUR NOGUEIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IN ASSESSORIA E SERVIÇOS MEDICOS SS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Syscontrol Automação Indl. Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
E C BIANCHIN OLIVEIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FLORISVALDO JOSE FERREIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APARECIDA PEREIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RADIOUS EQUIP MEDICO HOSPITALAR		R\$ 0,00	R\$ 2.400,00
FELIPE MACIEL SOC IND DE ADVOCACIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VB TRANSPORTE E TURISMO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO VIAÇÃO CAMPESTRE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALE GUIMARAES SERV MED E AMB LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FELAU FELAU MEDICAL SERVICES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KARINA MERLOTTI MAYOR CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPERMED COM.IMP.PROD MED HOSP.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENDOTECH COM IMP EXP E SERV LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARLA PATRICIA MARTINS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARSON COM DE GAS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FALCO SERVIÇOS MEDICOS SS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ABS EXTINTORES ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CPTTEL COM E SERV TELEFONIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRANCO E PRAVATO SERV MED LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Rodrigues de Paula Serv. Médicos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VANDERLEI DONIZETE ZACARI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RDA CLINICA MEDICA SS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 11.337.750/0001-70
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
THIAGO FARIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M B CASSANO CIRURGICA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARQUES SERVIÇOS MEDICOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUIZ GUILHERME DOS REIS GOMES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
C H MED CLINICA MEDICA EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HSB SERVIÇOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCUS VINIC DOS REIS GOMES ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRANCISCO VERGUEIRO NETO SV. MED.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
J RODRIGUES CLINICA MEDICA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOLUMED DISTR MED PROD SAUDE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
1000 MEDIC DIST IMP EXP DE MED LTDA		R\$ 16.800,00	R\$ 11.822,00
B P D SERVIÇOS MEDICOS SS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LFC ENG SEG.MED. DO TRABALHO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEDICAL FAST COM DE PROD E EQUIP MED		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FABIANA REBELO FONTES SAMPAIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HUMANA ALIM DIST MED.PROD NUT LT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NAYARA AMELIA GUIRAU SERV MED LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
G C TECNICA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IZIMED MEDICOS ASSOCIADOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARIANA DACARO SERV MED EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PHARMACIA ARTESANAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
R GONSALVES SUPRIMENTOS MED LTDA		R\$ 205,00	R\$ 0,00
CIRURGICA ESTILO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALEXANDRE NALDI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVIÇO DE MEDICINA TRANSFUNCIONAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARIA JOSE DOS SANTOS EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KLINT DIST DE FIOS E CABOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IND H A BARONE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OPHTHALMOS S/A		R\$ 0,00	R\$ 794,00
ORLANDO DE JESUS CONTRERAS LASPRILLA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MOBILOC ALUGUEL E VENDAS DE MOVEIS HOSP		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 11.337.750/0001-70
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
HORCHULHACK SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FCMED TECNOLOGIA MEDICA EIRELI		R\$ 4.602,70	R\$ 38.441,09
EDUARDO OCTAVIO DE MORAES ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PANAMEDICAL SISTEMAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAULO HENRIQUE TURATI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HD HOSPITALAR DIST MED LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CALDEIRAS IND E MARITIMAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RITCHTER LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BEL MICRO COMPUTADORES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FAGPLASTIC DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACMA SERVIÇOS MEDICOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMERICAN INSTRUMENTS EIRELI EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAGSEGURO INTERNET SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALDEMIR DONINI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CATRENOS COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASSUMPÇÃO E ASSUMPÇÃO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOMIL PLASTICOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ERM ORTOPEDIA E VIDEO CIRURGIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RENNATO MIRANDA FERNANDES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALL SOLUTIONS MEDICAL PROD. MED. HOSP. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RHOSSE INSTRUM. E EQUIP. CIRURGICOS EIRELI - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GILMAR SUZANA GOMES COMERCIO-EIR		R\$ 41.250,00	R\$ 0,00
360 PRIME BRAZIL EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SPO CAMPINAS - COMERCIO DE GASES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARIO BRESSER JUNIOR - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JESSIE XASSIA SILVA GONSALVES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JML SOLUÇÕES SEG.JOÃO CARLOS HOIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASA DO MARCENEIRO BAMA COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUIZ CARLOS BOAVENTURA ME		R\$ 1.180,00	R\$ 378,00
ATHENAS COMERCIO E INSTALAÇÕES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LETSPUMA IND E COM DE COLCHÕES E		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 16 de 47

0050

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 11.337.750/0001-70
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ESTOFADOS LTDA ME			
MBN SUPRIMENTOS EM SAUDE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AVC BEST ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRUNO ALMEIDA SILQUEIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
J.W.COUTINHO COM.MOVEIS AÇO LT.		R\$ 1.276,00	R\$ 19.345,02
GIGA CELL COMERCIO DE APARELHOS TELEFONI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LOJAS COLOMBO SA COM UTIL DOM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEBORA CRISTINA MARTINS GASPAR E CIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOTEL BOCAIUVA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RA RESENDE CARTUCHOS ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KLINEA MED PROD MEDICOS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIAÇÃO FLAMA TRANSP TURISMO E LOC LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JMEEQUIPAMENTOS HOSP E VET LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FHEOSP-FEDER.STAS CASAS HOSP. BEN		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAMARGO PRETO E CAMARGO SS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CPFL - CIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DCR CENTRO CLINICO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
L.C.F SERVIÇOS DE PORTARIA EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JCA FOODS COM. DE PROD. ALIM. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
L.P. COSTA HORTIFRUTIGRANJEIRO - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIRACICABA CARNES E DERIVADOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CESTA BASICA BRASIL COMERCIO DE ALIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M B CASSANO CIRURGICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
C M HOSPITALAR S.A. (CTL)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO COSMOPOLIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
C M HOSPITALAR S.A. (RPO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
V. E. PONGELUPPE EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M. A REAL LOPES - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VANDERLEI DONIZETE ZACARI 01681502801		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FELIPE MACIEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE AD		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SANTOS & CAMARGO DIAGNOSTICO POR IMAGEM		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 11.337.750/0001-70
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LSM BIOMEDICAL COM DE PROD HOSP LTDA - M		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARLA PATRICIA MARTINS 37886862864		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEDI-GLOBE BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
1000MEDIC DIST IMP EXP DE MEDICAMENTOS L		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IBG CRYO IND DE GAS ES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BIOTECNICA COM DE PROD HOSP LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PLASTCOSMO COM DE ARTIGOS DESCARTAVEIS L		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JARBAS BATISTA CARNEIRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BD PRESTAÇÃO DE SERV. MED.LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DELBIN & VILLEGAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUPATRI HOSP COM IMP E EXP LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ECOLUX COM DE PROD DE HIG E LIMPEZA EIRE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTRO MED INT DE ARTUR N E COSM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUN FLOWER RESIDENCIAL SENIOR LT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GR MEDICA COM DE MAT HOSP EIRELI EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPERMED COM E IMP DE PROD MED E HODP LT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCIO PAGOTTO 32264200898		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COLUMBIA COM DE DESCARTAVEIS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OSWALDO MACCARI JUNIOR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASSISTENCOPY COM E ASSIS TEC EM COPIADOR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL 3 ALBE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M.P. COM DE MAT HOSPITALARES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GAVETEIRO COM IMP E EXP LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TELE AGUA COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FABRICIO VARGAS 43243108829		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACECIL CENTRAL DE ESTERIL COM E IND LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAULO HENRIQUE TURATI & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CATRENOS COM E MANUTENÇÃO LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROTECAMP MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SABORECITRUS IND E COM DE SUCOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 11.337.750/0001-70

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LTDA			
JP INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPERMED COM. E IMP. DE PROD MED E HOSP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESCRITORIO CONTABIL SAROM EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTACAO E		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HUMANA ALIMENTAR DISTR. MED. E PROD. NUT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BELIVE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUTURA COM.DE PROD.MED.HOSP. LTDA		R\$ 17.890,22	R\$ 56.990,15
CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GENESIO A. MENDES E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROTDESC DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTAC		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAX MEDICAL COM. DE PROD. MED. E HOSPITA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRUNGILODECOR COMERCIO DE REVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALES EQUIP. E PROD. HIG. PROF. LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CIBRASIL MAT.P/TELEFONIA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 4.284,58
HOSP LIGHT - MATERIAIS HOSPITALARES E EL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LIMEIRA COM. ARTIGOS ORTOPEDICOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AHPLIC COM. RÓTULOS E ETIQUETAS ADESIVAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BIOMEDICAL EQUIPAMENTOS PRODUTOS MEDICO-		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTACAO E		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUIZ CLAUDIO GIUZIO COSMOPOLIS ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRAFILTROS COMERCIO DE FILTROS INDUSTRIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARIUSSO COM ALIM REP COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BUENO E GONZAGA COMPRESSORES LT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NADIA TEREZINHA DE OLIVEIRA BALDASSO - E		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 19 de 47

0053

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 11.337.750/0001-70
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SUPRIHEALTH SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JADE E JASMIM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANDERSON ALVES HORCHULHACK		R\$ 0,00	R\$ 0,00
QUALITY MEDICAL COM E DISTR DE MED LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCUS VINICIUS DOS REIS GOMES - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
C & T PRESTAÇÃO DE SERV MEDICOS SS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUIZ GUILHEREME DOS REIS GOMES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRIPPA SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RDA CLINICA MEDICA S/S - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAMARGO PRETO E CAMARGO SS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACMA SERVIÇOS MÉDICOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FELAU & FELAU MEDICAL SERVICES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
C. H. MED CLINICA MEDICA EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HSB SERVIÇOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RODRIGUES DE PAULA SERV. MED. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAFAEL SCHMIDT HORBYLON CASTRO - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRIMOBANDS COM ETIQ P INDENTIFICAÇÃO LTD		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JEPA ANESTESIOLOGIA E SERVIÇOS MED. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ORLANDO DE JESUS CONTRERAS LASPRILLA EIR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LEDA MARA BARBAN ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAFAEL BARBOSA FRANCO 34603664869		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLINICA MEDICA ORNELLAS EIRELLI EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CPS COMERCIAL DE MAT. E EQUIP. MEDICOS L		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INTERLETRO - MANT DE EQUIP MED HOSPITALA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARQUES SERV MEDICOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COSMONET FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERNANDES & FERNANDES S/S LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPERMERCADOS CAVICCHIOLLI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASSUMPÇÃO E ASSUMPÇÃO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOMIL PLASTICOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 11.337.750/0001-70
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MASTER HIGIMED COM.PROD. HIG. HOSP. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELETRO GERACAMP EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
E.R.M. ORTOPEDIA E VIDEO CIRURGIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEBORA CRISTINA MARTINS GASPAR E CIA LTD		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BIOCAM EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR EIR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LFC-ENG. SEG. E MEDICINA DO TRABALHO LTD		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DRM SERVIÇOS MEDICOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALL SOLUTIONS MEDICAL PROD. MEDICOS HOSP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAGSEGURO INTERNET S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
G & C TECNICA LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDUARDO OCTAVIO DE MORAES-ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RHOSSE INSTR. E EQUIP. CIRURGICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GFE DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JADSON MARTINS FERREIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISK-ENTULHO COLIBRI LTDA-ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HAIKAI PRESENTES LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INJECTCENTER MANIP. PROD. FARM. LTDA. EP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BCD CLINICA MEDICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GRIMA ASSESSORIA E ADMINISTRACAO CONTABI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
THAMNATA RECHE DA SILVA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TAYNARA C.CAMPOS BASSO SERV. MED.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PH ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ECS SERVIÇOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIOVAN CRUZ - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLINICA MEDICA MATSUBAYACI S/C LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INFANT GO MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CORREA GOMIDE CLINICAL LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL PROMOLIMP LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.522,50
KFZ CLINICA MÉDICA EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCELA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 11.337.750/0001-70
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MARCELLA RIBEIRO SIMONI ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PANAMEDICAL SISTEMAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAIMUNDO NONATO DE SOUSA 04495999303		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CIRURGICA FERNANDES C. MAT. CIR. HO. SO.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SYSCONTROL AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTRAL DE PROTEÇÃO LIMEIRA COM DE EQ DE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CM HOSPITALAR S.A. BRASILIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMERICA FER CAMPINAS COM. DE PRODUTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GELSON LUIZ D'AOLIO COSMOPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RICHTER LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA		R\$ 7.531,21	R\$ 6.597,28
POLAR FIX IND E COM DE PROD HOSP LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IND COM TAURUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MENEZES MESCOLOTTE SERVIÇOS MEDICOS EIRE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FF. DERMOPED SERVIÇOS MEDICOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
W W SERVIÇOS EM SAUDE LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KARINA MERLOTTI MAYOR & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DMP SISTEMA DE IDENTIFICACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 557,00
NOVASOL COM IMP E EXP DE PROD DE INF LTD		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CEDROS CONSULTORIA LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROSILDA COELHO BRAGA DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARFETEC COM E REP EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JULIANA CRISTINA S.SLOMPO GODOI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VGf MEDICAL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		R\$ 7.173,33	R\$ 4.200,00
D' ANGELO SERVIÇOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCIO FERNANDO TOSELLI - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIRLENE MARIA DUARTE DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
METALCLIN HOSPITALAR COM. DE ART. MED. E LOC		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HMC JEANS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FELIPE MORET DA ROCHA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 11.337.750/0001-70
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
360 PRIME BRAZIL EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JML SOLUÇÕES EM SEGURANÇA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUIZ CARLOS BOAVENTURA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VGM FALCI EQUIPAMENTOS MEDICOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESPLANE ESPACOS PLANEJADOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA LTD		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESPLANE ESPACOS PLANEJADOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DENTAL PRODENTISTA PROD.ODONT. EI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAULO AUGUSTO RIBEIRO ALMEIDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI -		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAVAGNINI & CIA LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DALBEM MAT.ELET,HID,F.E FERR. EIRELLI EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAIADROGASIL S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KONIMAGEM COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OPHTHALMOS S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEDCLEAN PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGIS EQUIP. E SERV INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
R.R FERREIRA MATERIAIS HOSPITALARES E E		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTERKIT PROD.EQUIPAMENTOS LAB		R\$ 32.375,28	R\$ 56.853,16
GERADORES CAMPINAS COM. LOCACAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REAL CONFECOES INDUSTRIA E COMERCIO LTD		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HF DIAGNOSTICA E EQUIP. LTDA-EPP		R\$ 14.769,54	R\$ 2.799,59
DIAGNOSTICA SOROCABA PROD. LAB. EIRELI E		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CETRO SOLUCOES EM EMBALAGENS EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COLOR TINTAS COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GIBALTAR COM.PRODUTOS LIMPEZA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KALUNGA COMERCIO INDUSTRIA GRAFICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FOCO MIX DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 2.832,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 11.337.750/0001-70

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SUPER-DINATEC COMERCIO DE PAPEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRECISAO ABSOLUTA BALANCAS LTDA. ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NOVA TECNICA IND. E COM.DE EQUIP. P/LAB.L		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RONALDE LUIZ ZORZETO & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPRA DIAGNOSTICOS COM.PROD. LAB.		R\$ 751,00	R\$ 715,75
CRISTIANE MAZOLINI UZITA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LOJAS CEM S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
H.A.BERNACCHI -ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAGAZINE LUIZA S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RMED TECNOLOGIA MEDICA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRAUMINAS DIST MAT CIRURG HOSP SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VINICIUS JOSE EUGENIO - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
V. MENEGGETI ARTIGOS - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BIOLINE COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BALANCAS BORDON LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
C M HOSPITALAR S.A (LDA)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA		R\$ 606,48	R\$ 0,00
KS TUBOS VALVULAS CONEXOES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELAINE CRISTINA EUGERME - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEDCORP HOSPITALAR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GRUPO BALLKE MAGAZINE MEDICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCIA REGINA CARVALHO VAZ DE MELLO - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SHP BRASIL EIRELI - TECHNO PARK		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUMINE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E H		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CIRURGICA ESTILO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KALUNGA COMERCIO INDUSTRIA GRAFICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CATRACAM OFICINA MECANICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISTRIBUIDORA IIRMAOS AVELINO SA.		R\$ 548,20	R\$ 0,00
AVC BEST ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRAB		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRUNO ALMEIDA SILQUEIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JL & V RADIOLOGIA DIAGNOSTICA LTDA		R\$ 7.170,14	R\$ 6.982,44

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 11.337.750/0001-70
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MIGLIOLI E BIANCHI ADVOGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DCR CENTRO CLINICO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TAURUS LOCAÇÕES DE MAQ E EQUIP LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
A. W. BERNARDO EXTINTORES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FARMAVE FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RADIOLOGISTA ASSOCIADOS LTDA		R\$ 3.093,29	R\$ 0,00
LUIS FERNANDO RIGHI MOREIRA LIMA- ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAULO R. DA SILVA COMUNICAÇÃO - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARDIODOC SERVIÇOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRANZINI SERVIÇOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CIRO YOITI SHIRAKURA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NOVA CIRURGICA COM.ARTIGOS HOSP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELETOBREDA MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ELETRI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SP RAD SERV.PROTEÇÃO RADIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
D. DOS SANTOS OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HUBELAV SOLUÇÕES EM LAV.HOSP INI		R\$ 12.043,40	R\$ 0,00
RADIOUS EQUIPAMENTOS MED - HOSP LTDA - M		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELTON MACHADO DA SILVA 33785602820		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTIPRAG DEDETIZADORA LTDA		R\$ 2.513,70	R\$ 2.923,77
RENOVAR GESTAO SAUDE MEDICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RONALDO IONTA 17796218842		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAFAEL MENDES DE ARRUDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WARELINE BRASIL DES.SOFTWARE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
B A DE SOUZA CONSTRUÇÕES - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Intensinefro Serv. Médicos Ltda - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AZEVEDO TINTAS COM.MATERIAIS CON		R\$ 4.481,00	R\$ 12.251,81
METAL SOLUTION DO BR. MOV. EQUIP E PROD		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BIOSUL PROD DIAGNOSTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EXPERTISE COMERCIAL LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NEWMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
K.B.FREITAS-ME (CARVALHO MAT.DE COSN)		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 11.337.750/0001-70
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
AUGUSTO BORDON		R\$ 271,00	R\$ 0,00
IRMAOS FROIS ROSSI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GASMIL COM. GASES E EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
P. P. DISTRIBUIDORA ALIMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
A.C. MULLER COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUMIENERGY COM.ARTIGOS PARA CASA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRIME CIRURGICA I.E.COM.PROD ORT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRANLAB COM.REP.PROD.MED/HOSPIT		R\$ 710,00	R\$ 547,50
GISLENE CUSTODIO DE SOUZA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HALEX ISTAR IND FARMACEUTICA S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEDICAL LIGHT COM.PROD.HOSPITAL		R\$ 1.827,43	R\$ 0,00
HOSPITAMED COM.ARTIGOS MEDICOS L		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEDIPHACOS INDUSTRIAS MEDICAS S/A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BELIVE MEDICAL PROD.HOSP L		R\$ 8.558,40	R\$ 0,00
MALAGON MAT CONSTRUCAO LTDA		R\$ 3.050,68	R\$ 0,00
SIMONE CHRIS ROSA MENDES DE ARRUDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIMPRO PUBL. TELEPROCES L		R\$ 487,84	R\$ 0,00
PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELETRONICA TECNICA ZIMAR LTDA - ME		R\$ 1.550,00	R\$ 0,00
HOSPITAL BOM SAMARITANO S/C LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GUSTAVO AO GAMA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TATIANE APARECIDA SOARES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GUSTAVO ARAUJO PINHEIRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISTRIB.SUPRIMENTOS CAMPINAS EIRE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRAVO SERVICOS LOGISTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MOBILOC ALUGUEL E VENDAS DE MOVEIS HOSPI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVIMED COMERCIAL LTDA		R\$ 29.652,45	R\$ 26.757,02
D. DE OLIVEIRA LIMA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 11.337.750/0001-70
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
REGINALDO ANTONIO TAGLIARI ARTUR NOGUEIR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARIA DE FATIMA DA SILVA GUIMARAES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LAZARIN FERRAGENS E FERRAMENTAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Leroy Merlin Cia Brasileira de Bricolagem		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Sound One Com.e Locação de Equip.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CIRURGICA FALCO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Gmad Campinas Suprimentos P/Movelaria		R\$ 0,00	R\$ 13.970,23
Andrei Public. Médicas Farmaceuticas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOLUTION ORTHOPEDIC EQUIP. MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESR CANAL EQUIP. MEDICOS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARJI COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARIA DO ROCIO RODRIGUES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
USINA ACUCAREIRA ESTER S A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CORTICAL CAMPINAS COM. DE PRODUTOS CIRUR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 12.851,36
LCR - COMERCIAL CAMPINAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SAO PAULO OXIGENIO - COMERCIO DE GASES L		R\$ 0,00	R\$ 0,00
O METAL-COM.E SERVICOS DE CORTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTERCORE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BIOCOMPANY COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MIXA COMPRESSORES LTDA		R\$ 1.268,00	R\$ 0,00
ARMARINHOS LAROSE LTDA		R\$ 183,90	R\$ 0,00
JRG BARRAS ANTI PANICO DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Instituto Kaeru Gestão a Saúde Ltda-ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMAS DE PONTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TERRA AUTO VIAÇÃO TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PINHEIRO SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Tatiane Torquato Serv.Médicos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EFM Com.Manut.Montagn e Automação		R\$ 0,00	R\$ 9.175,40
MARANGONI RODRIGUES SERVIÇOS MEDICOS LTD		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIDADE RADIOLOGICA DE AMERICANA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 11.337.750/0001-70

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Espaço Saúde Clínicas Médicas Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LEGAL METAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRISTAL PHARMA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELFA MEDICAMENTOS S.A.		R\$ 0,00	R\$ 1.532,23
SCITECH PRODUTOS MEDICOS SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CIRURGICA JAW COMERCIO DE MATERIAL MEDIC		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELFA MEDICAMENTOS S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BOMPESO EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIAGSOR COM. E APOIO ADMINISTRAT		R\$ 593,12	R\$ 0,00
NOVA SOL SERVICOS E PRODUTOS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNISAUDE SERVIÇOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SKWG SERVIÇOS PEDIATRICO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VITAL TEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLEVERSON ELIESER DE PAULA TAPEÇARIA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GRAFICA BOSQUEIRO LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMPLIANCE MEDICAL PROD.MED. HOSP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SM ROLAMENTOS ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GYNTUBOS INDUSTRIAIS LTDA (GYNTUBOS)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTRO DE BALANCAS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RM GOLFI-ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RR PARAFUSOS , FERRAGENS E FERRAMENTAS L		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIAGTEC PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AYROMEDIC COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARDIO WELLNESS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LOCAÇÃO E SERVIÇOS MARCHESINI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRMÃOS LORENCINI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE RODRIGUES NERES		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 11.337.750/0001-70

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LABORATORIO DE PATOLOGIA CLINICA A FREAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VINICIUS OLIVEIRA NOTTO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LF BORGES SERVIÇOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSTITUTO MED AID SAUDE - IMAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
F. ROMAGNOLO ADESIVO - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SARA ROSA REIS 06281301390		R\$ 10.725,00	R\$ 0,00
Worlab Sistemas e Tecnologia Ltda		R\$ 130,00	R\$ 0,00
LABORATORIO COSMOPOLIS DE PATOLOGIA CLIN		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GUIMARAES SERVIÇOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JP DE SOUZA LOPES SERV.MED. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M. M SERVIÇOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M V CHICHE SERVIÇOS MEDICOS - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROMULO DI T.PEREIRA MILHOMEM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M LAROSE PASSARINI ARTIGOS DE ARMARINHO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLARILIMP SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA. ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARTINI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEDICAL CAMP EQUIP.E PROD. MED		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KONIMAGEM COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BELIVE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PHARMEDICE MANIPULACOES ESPECIALIZADAS E		R\$ 0,00	R\$ 0,00
R. R. V. PAPELARIA E INFO. LTDA - ME		R\$ 6.271,78	R\$ 4.679,37
COMERCIAL ESTRELA PROD. ALIM. EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MERIT MEDICAL COM.DIST.IMP.EXPORT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPORIO FECHADURAS COM.LTDA ME		R\$ 1.804,66	R\$ 0,00
A THIELE IMPORTADORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAMPJOHN COM. DE PROD. PARA LIMPEZA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
R. GONCALVES SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAIS LUVAS DESCARTAVEIS E LIMPEZA EIRELL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WEBPLASTICO COMERCIO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAGI MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPI		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 29 de 47

0063

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 11.337.750/0001-70
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PRIMAR EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANDRESSA MESSIAS DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PABLO NIOMAR PEREIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLINICA MEDICA ZANELLI E ALCANTARA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCENA COM EQUIP MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NAPOLI COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.148,20
TUDOFER COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - E		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENXUTO SUPERMERCADOS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO COSMOPOLITANO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
F. DE CASTRO FARMACIA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NEFROTEC SERV. EM MANUT. HOSPITAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAWF SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RBS SERVIÇOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRISCILA CRISTINA SILVA SERV. MED. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAURICIO BENEDITO STRASSER ROZALEZ - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JULIANA M.S. IVASE -ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MZ PRODUTOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMBALIMP DESCART.E LIMPEZA LTDA		R\$ 15.142,87	R\$ 22.304,67
GUIDOLIN MATERIAIS ELETRICOS LTDA -ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FCMED TECNOLOGIA MEDICA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BD DISTRIBUIDORA DE MED.E MATER.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LOJAS COLOMBO S.A COM. UTIL. DOM. - 454		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LOJAS COLOMBO S.A COM. UTIL. DOM. 720		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CEI COMERCIO EXP E IMP DE MAT MED LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TORMEL ENGENHARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M & C INSTALACAO E MANUTENCAO DE GLP LTD		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JENIFER FERREIRA SILVA SERV. MED LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WEUDYS GAMA RAMOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCELO DE PAULA ABREU SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 11.337.750/0001-70
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JUNIOR			
DELGASTRO CLINICA MEDICA EIRELLI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VITOR DANIEL DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AZTECH AUTOMACAO E TELECOMUNICACOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VINCULA IND. COM. IMP. E EXP. IMPL. SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
A R MARSON COM. DE MAT.CONSTRUC AUTOVAL VALVULAS E EQUIP. INDS. LTDA		R\$ 8.389,86	R\$ 0,00
GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ECOBXES EMBAL. PLASTICAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OCEANA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMEN		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HMC JEANS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TENAZ CENTER DRYWALL EIRELI CPS (TENAZ M		R\$ 0,00	R\$ 0,00
STRA NEGOCIOS EM SAUDE E BEM ESTAR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOMA CAMPINAS PROD DE HIG LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KELVIN MENDES CARVALHO SERV MED.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REFLEXA SAUDE INTEGRAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOTEL BOCAIUVA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELETRICA E HIDRAULICA WARGAS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
J S INDUSTRIA E COM. CANETAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRATA MAQ. PECAS E MANUT. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MILLENNIUM COMERCIAL EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRASIL INTER COMEX ELETR. INFORMA		R\$ 390,07	R\$ 390,07
BEL MICRO TECNOLOGIA S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ERICA LILIANE ALVES MEDINA 39922652854		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTER A DA SILVA BOTELHO INFORMATICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAGAZINE LUIZA S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPERMED COM. E IMP. DE PROD. MED. E HOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CIRURGICA BOM PRECO COM. DE ARTIGOS HOSP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMP EXP DE MEDIC		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RIQUENA NETO AR CONDICIONADO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 11.337.750/0001-70
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUGUI E-COMMERCE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LEROY MERLIN CIA BRASILEIRA DE BRICOLAGE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESSENCIALOX COM DE GASES E EQUIP LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.593,66
CLINICA MEDICA MENINO JESUS LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUIZ GUILHERME CONSULT.MED.LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCUS REIS - VITAMEDICI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
STEFANIA TAFFAREL SERV.MED. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CF DE SOUSA SERVIÇOS MEDICOS - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MATTIELO & MATTIELO CLINICA MED.LT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PHILIFE MOTTA CARMO SERV.MED.LT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SAULO DE MORAES GARCIA SERV. MED LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VINICIUS ALENCAR BOTELHO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSA MEDPOINT LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLINICA MEDICA DO POVO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
QUALITY LIFE SERVIÇOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLINICA MEDICA CUIDAR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CHALUB E BARBAI SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOFABI ASSISTENCIA MEDICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTRO PAULISTA DE DESENVOLVIMENTO FARMA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SENIOR BELRALDO SERVIÇOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARIANA ALVES DE MOURA SERVIÇOS MEDICOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCELO ANDRIAN MED SERV.EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DILOMA SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SMITH & NEPHEW COMERCIO DE PRODUTOS MEDI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Araújo e Salles Serv. Médicos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
O CONSTRUTOR FERRAM.E FERRAG. EIR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MADEIREIRA ARRIVABENE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
A. GENARO MOVEIS ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUTRA MAQ.COMERCIAL E TECNICA LT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARREFOUR COM. E IND. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 11.337.750/0001-70

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LOJAS CEM S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PLASTICOS NOVEL SAO PAULO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUTURA COM.DE PROD.MEDICOS HOSP.EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TECNOCLIN ELETRONICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) PALMERO COMERCIAL EIRELI		R\$ (140,00)	R\$ 0,00
HOSPITALAR DIST MEDIC. LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERNANDA TORRES MAURO MARTINS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALGU INTERNET LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCOS PAULO SOUZA MASS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EP INDU. E COM. DE MAQ. EIRE		R\$ 27.214,00	R\$ 3.814,00
SARA DE FREITAS ROMÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADELSON STOS SILVA JUNIOR SERV. ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JMEDICA SAUDE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 12.000,00
GYORGY MIHALY LASZLO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAFAEL GUIMARAES SOUZA SERV. MED		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUIZA NASC. BARROSO SERV. MED.LT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENGETAX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI		R\$ 694,42	R\$ 0,00
CPFL TOTAL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NEO-TAGUS INDUSTRIAL LTDA		R\$ 292,02	R\$ 0,00
CLINICA DRA CINTHIA FELICIANO LOURENCO E		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ILFM SERVIÇOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRECISION COM DIST DE PROD MED		R\$ 5.666,20	R\$ 1.199,20
K. S. DA SILVA - BORRACHARIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PORTALNOTE INFORMATICA LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 12.511,68
ORTOVET ORTOPEDIA VETERINARIA CIAL. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
F.B. RABELLO COMERCIO PURIFICADORES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.810,80
BRASTHERM AQUECIMENTOS ELETRICOS LTDA EP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JUCIMARA OSANO MARQUES 15499459800		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HARBS ETIQUETAS COMERCIAL LTDA		R\$ 3.448,00	R\$ 0,00
SUPER ON TELECOM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
E A SORGI MANUTENCAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 11.337.750/0001-70
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BIANCA BORGES MARTINS SERV. MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROCHA MARTINS MEDICOS ASSOCIADOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JRG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HELIX - ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA - EP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DORNAS FREIRE TECIDOS E CONFECCAO HOSPIT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TEKNOLED INDUSTRIA ELETRONICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 198,00
ESPUMABRAZ IND E COM DE ESP DE POLIURETA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNITEC IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL SANTOS E ROMANO LTDA-ME.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FALCI & GRECCO EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		R\$ 3.033,33	R\$ 0,00
BCR COMERCIO DE PROD NUTRICIONAIS E HOSP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RENNATO MIRANDA FERNANDES SILVA SERV MED		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAPHAEL FERNANDO LOPES JR SERV MEDICOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEDICINA BALDI & BALDI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HIGILEVE SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CIRURGICA SAO JOSE LTDA		R\$ 554,27	R\$ 0,00
KFC ALIMENTOS LTDA		R\$ 31.867,89	R\$ 48.899,98
ENTERSOLUCOES COM DE PULSEIRAS HOSP LTDA		R\$ 681,00	R\$ 0,00
AMERICANAS S.A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
E. RICARDO DE SANTANA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALFALAGOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAMPMEDICAL COM MATERIAL CIRURGICO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAGAM TEXTIL EIRELI - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPERMED COM. E IMP. DE PROD. MED. E HOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S. A.		R\$ 8.415,68	R\$ 367,40
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCELO FERNANDES		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 11.337.750/0001-70
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A M S COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADELINO RODRIGUES FILHO ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAGELLA ATACADISTA EIRELI		R\$ 656,02	R\$ 2.812,46
F.I.S.S. PASTANA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELETRO SETE COMERCIO E SERVICOS DE MATER		R\$ 81.086,91	R\$ 19.338,89
ARBA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INFOTEL COM. DE ELETRONICOS LTDA		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
ECOLAB QUIMICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONCRELONGO SERVICOS DE CONCRETAGEM LTDA		R\$ 5.247,70	R\$ 0,00
IMT SERVIÇOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONCRELONGO SERVICOS DE CONCRETAGEM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BOSCARDIM LOCACOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MENDYS ASSESSORIA E CONSULTORIA DE MARKE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DANILLO MIRANDA FERNANDES SILVA SERVICOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERREIRA E SILVA MEDCENTER SERVICOS MEDI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HONORATO & ALVARES SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BARRANCO TRANSPORTES E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BENEFIT COM. E EXP. DE ALIMENTOS EIRELI		R\$ 138,76	R\$ 138,76
KALUNGA SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARSON DISTRIBUICAO LTDA		R\$ 13.538,97	R\$ 2.537,67
FABIO FERNANDES PRODUTOS PARA SAUDE EIRE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SILVIA OLINDA HAMMANN PASTORELLO- ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
E D F DE SOUZA ME		R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
M M FARIA ISOPOR ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORTMAN MADEIRA E MATERIAL PARA CONSTRUC		R\$ 0,00	R\$ 0,00
K 7 INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OFFICEPLASTICOS DE CAMPINAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLEAN MEDICAL COM. E LOC. DE EQUIP HOSP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EYE PHARMA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADORNO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA		R\$ 849,25	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 35 de 47

0069

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 11.337.750/0001-70
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DUTRA MAQUINAS COMERCIAL E TECNICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUTRA MAQUINAS COMERCIAL E TECNICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPERIO PHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CERAMICA RAMOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JBD PRODUTOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VZA INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SENSE TOUCH IMP. EXP. FAB. E COM. DE PRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
A. W. BERNARDO EXTINTORES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENDOBRAZ IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
T.I. CONSTRUCOES PRE-FABRICADAS		R\$ 6.251,78	R\$ 0,00
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HEALTH QUALITY IND. E COM. LTDA		R\$ 2.042,74	R\$ 909,02
MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAMPCLEAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTAC		R\$ 0,00	R\$ 3.774,94
EGINOX INDUS. E COMERCIO DE ACOS INOXIDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FIBRA CIRURGICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
YORK COMERCIO DE TUBOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARMORARIA COSMOPOLIS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMELIA COMERCIO DE IMPERMEABILIZANTES -		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DOBROACO COMERCIO DE METAIS ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S. A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CERAMICA BARROBELLO INDUSTRIA E COMERCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CERAMICA BARROBELLO INDUSTRIA E COMERCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LOCACOES DE ARTUR NOGUEIRA ANDAIMES E EQ		R\$ 3.233,33	R\$ 0,00
STABNOV SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MVA SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ZVICKER SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DOCTOR FERNANDES SERVICOS MEDICOS E ODON		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BOA SORTE SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUGUSTO FORTUNATO DE GODOI EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 11.337.750/0001-70
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MERCADOMARKET COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MX MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MOBLY COMERCIO VAREJISTA LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BIEL PRESENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JULIETE MIDORI IKARI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARRINHOS BRASIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIA I		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MICHELLE ROSA ORMONDE 31310933820		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RS INDUSTRIA E COM IMP DE INST MED HOSP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMANDA DOS SANTOS GIANINI MANUTENÇÃO ME		R\$ 0,00	R\$ 7.004,60
PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GASPAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E UTENSI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TUDO SOBRE ELETRONICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEBORAH ARANHA SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JEFFERSON VIEIRA 22518862811		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WALTER YOSHIKAZU SHIRAKURA 16828019857		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALAN MAIA RODRIGUES SERVICOS MEDICOS LTD		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RENATO CORTEZ DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
THAIS DE SOUZA ROSA SERVICOS MEDICOS LTD		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARSUEL BISPO DE OLIVEIRA 37186165800		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO VIAÇÃO CAMPESTRE		R\$ 980,00	R\$ 0,00
ASTROTEC EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASCLEPIUS CLINICA MEDICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AVF&ZINFRA MUDANCAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
D. H. M. PLEUL - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DROGAL FARMACEUTICA LTDA FL 047		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CWS INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MOVMED COMERCIO DE MOVEIS E PRODUTOS PAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M. R. DE SOUZA-CHAPAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMERICANAS S.A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MULTI MARKET COMERCIO VIRTUAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 11.337.750/0001-70
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
WELLINGTON LUIZ BERNARDO DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPORTINVEST IMPORTACAO E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IZABELA CAVALCANTE MATOS 23554024856		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIO ATACADISTA HORTIFRUTIGRANJEIRO		R\$ 9.169,12	R\$ 15.047,47
CLEBER CHAVES FERREIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OPHTALMED DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 672,00	R\$ 0,00
EMPORIO HOSPITALAR COM.PR.D.CIR. HOSP.LTDA		R\$ 7.020,00	R\$ 8.040,63
AXMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GAMA CAMP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CIRURGICA POPULAR COM. DE ART. MEDICOS E		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARMAZEM TECIDOS E ARTIGOS PARA TAPECARIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TECNOFERRAMENTAS COMERCIAL, IMPORTACAO E		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SPAGNOL MATERIAIS BASICOS DE CONSTRUCAO		R\$ 7.413,66	R\$ 0,00
DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EVERSON RENAN VILHENA E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VX TELERRADIOLOGIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 29.336,57
RG GERADORES COM. DE MAT. ELET. E SERV.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ORTOPLANT SERVIÇOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NSC COSMOPOLIS LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALTAIR OTAVIO DE OLIVEIRA86583107872		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COELHO CIRURGICA DIGESTIVA MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
R. A. F. SUDRE CLINICA MEDICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AÇÃO SERVIÇOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
USIMIX CONCRETO USINADO LTDA		R\$ 4.001,44	R\$ 4.001,44
PATMOS SOLUCOES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEDPEJ - EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		R\$ 800,00	R\$ 800,00
M.R. FEITOSA MADEIRAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MED CENTER COMERCIAL LTDA		R\$ 2.651,00	R\$ 4.693,87
RAL EMBALAGENS E LIMPEZA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASA FERRARI COMÉRCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 11.337.750/0001-70
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ELETRÔNICO LTDA			
KALUNGA SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BEL MICRO TECNOLOGIA S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KABUM COMERCIO ELETRONICO S.A		R\$ 624,59	R\$ 0,00
CLINICA MEDHIBRIDA SERV MED TELEMEDICINA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SELMA REGINA CORDEIRO 21296064824		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIVIANE SILVA GUIMARAES COMUNICAÇÃO VISU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANGELICA RODRIGUES DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALDEYER RANGEL BUENO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOÃO VITOR BAIOTTO LTDA		R\$ 115.800,00	R\$ 48.120,04
CAPITAL DAS CESTAS		R\$ 6.526,33	R\$ 0,00
M I G JULIANO & CIA LTDA		R\$ 931,00	R\$ 0,00
ARTURACO METALURGICA EIRELI		R\$ 1.965,60	R\$ 0,00
JOSE CAETANO DA SILVA-FERRAGENS - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTRO AVANÇADO DE ESTUDOS E PESQUISA LT		R\$ 175,00	R\$ 0,00
DULCEMARA AP TRABACHINI		R\$ 7.650,00	R\$ 0,00
MATHEUS SOUZA REIS DE ASSIS SERV. MEDICO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VINICIUS LOPES SANTANA SERV. MED. LTDA M		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RENNER AUGUSTO MEDEIROS SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LETYCIA RODRIGUES MAIONE SERV. MED LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DANIEL FIGUEIREDO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAFAEL LUZ MORAES SERVIÇOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RHAISSA LEANDRO CARREIRA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RHA SERVIÇOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BMSA SERVIÇOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ME SOLUÇÕES MEDICAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VAP SERVIÇOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LMG SERVIÇOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HUMANA ALIMENTAR DIST MED PROD NUTR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
L A PIVATTO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 11.337.750/0001-70
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PAULO MIGUEL STANSISKI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAGAZINE LUIZA S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PLETSCH & PAES SERVIÇOS MEDICOS S/S		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BATISTA & CORSINI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESA FUNERARIA E PLANO ASSIS SERRA LT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HPB SERVIÇOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LEMOS SOARES SERVIÇOS MEDICOS LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTER LEMOSCAMPOS BOTELHO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
D-SAAS TEC.EM DESENVOLVIMENTO SOFTWARE L		R\$ 0,00	R\$ 636,67
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S. A.		R\$ 0,00	R\$ 1.098,00
JOSÉ AUGUSTO SALETTI DE FREITAS		R\$ 0,00	R\$ 4.730,00
RENYLAB QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GIOVANA DE VICENTIN TEIZEN LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
J V C MAROLD CUIDADOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FELIPE SKIRESINKI GONSALVES DE OLIVEIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISABELLA VIANA ROCHA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORTCLEAN COMERCIO DE PRODUTOS TEXTEIS E		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ERCAPLAST I/C DE PLASTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DERMOMED COMERCIO DE SAUDE E BELEZA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.314,64
JCM NITEROI REFRIGERACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.136,67
EMPORIO DOS PISOS E REVESTIMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FREQUENCIA X ESPECIALISTA EM PROTECAO RA		R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
QUANTITY SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BAZAM PICHAU INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.672,88
4BIO MEDICAMENTOS SA - PALM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALES DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNOZ TELEFONIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BN SILVA GUINCHO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DDP ENGENHARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 11.337.750/0001-70

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GABRIELA GOMES MEDICAL SERVICES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NSM MEDIC LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RANYERE RODRIGO MEIRELES SOARES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAPHAELLA CARDOSO COSTA SERVICOS MEDICOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAFAELA DE SA GONDOLO SERVICOS MEDICOS L		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDUARDO VIEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MF MEDICAL COMERCIO E MANUTENCAO DE MATE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 497,03
S&S COMERCIO DE ETIQUETAS E ROTULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.245,50
ALAOR LUIZ DE SOUZA FILHO -ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCELA CRISTINA APOLARI CABRINI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAMPINAS MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS PARA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
A J SERVICOS MEDICOS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RITA DE CASSIA GAMA SERVICOS MEDICOS LTD		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BARBARA VALADARES SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OLIVEIRA SOUSA SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LENHARD & ZAMBON SERVICOS MEDICOS S/S LT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCO ANTONIO FERNANDES 02199456838		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INTERMEDIC TECHNOLOGY IM. E EXPORT. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 441.682,70
LS TEXTIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 10.942,00
DL ESQUADRIAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.580,00
PAM PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELETRICA CPS COMERCIO DE MATERIAIS ELETR		R\$ 0,00	R\$ 12.974,12
IMPACTO PRODUTOS MEDICOS E HOSP. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENELLAR COM DE MAT MEDICOS HOSPITALARES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MWM - TUPY DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASK ENERGY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CM HOSPITALAR S.A		R\$ 0,00	R\$ 1.641,02

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 11.337.750/0001-70
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAZAM PEDRAS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 16.001,70
LA VIE HOSPITALAR EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M & J COMERCIAL E MONTAGENS DE PAINEIS E		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALL TIME SAUDE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARQUI TREPICHE SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE MOTORES E COM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISMAELTON BISPO DE OLIVEIRA CALHAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLAYTON CLEBER FERREIRA 21685186882		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADAPS COMERCIO, MANUTENCAO E LOCACAO DE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
49.288.864 RAFAEL CHAVES PINHEIRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROXIMED SERVICOS MEDICOS E TELEMEDICINA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LZ SERVICOS DE SAUDE INTEGRAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BEATRIZ MANO GUIMARAES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIAR COMERCIO DE ELETRO- ELETRONICOS E S		R\$ 0,00	R\$ 7.229,09
ALLPACK PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LT		R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
COSMOLUZ COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMERINOX CORRIMÃOS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANA CAROLINA DE OLIVEIRA 33932495845		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALGOTEX COMERCIO DE TECIDOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROMEDON DO BRASIL PROD. MEDICO-HOSP.LTD		R\$ 0,00	R\$ 6.800,00
PRM		R\$ 0,00	R\$ 2.925,00
CONTABILISTA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GENESIO A MENDES E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RMBERNAL PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS L		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KAREN BEATRIZ ZANETTI PAES 45117427823		R\$ 0,00	R\$ 3.021,25
RAISSA CIRQUEIRA DE OLIVEIRA SERVICOS ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
T O RIBEIRO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.500,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 11.337.750/0001-70
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SERRANOVA COM DE MAT DE CONSTR LDTA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FEIRA DA BORRACHA DE CAMPINAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 378,60
LUCIANO CARLOS DE SOUZA LONAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAPULI INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS E		R\$ 0,00	R\$ 2.037,93
TECNODYNE TECNOLOGIA DESENV. IND. E COM.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DDC COMERCIO DE PULSEIRAS HOSPITALARES L		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRECISION COMERCIAL DIST DE PROD MEDICO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGUA NOGUEIRENSE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 580,00
SIMONI VANTINI SANTANA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LMA+ ENERGIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FABIANA CARLA SILVA GUIMARAES 2553212283		R\$ 0,00	R\$ 130,00
ROMANHOLO MEDICINA INTEGRADA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JUNQUEIRA MEDICAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARIA MADALENA FERREIRA 12076624880		R\$ 0,00	R\$ 0,00
R.PONCE PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MALTAROLO SAUDE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPER URGENTE TRANSPORTE AEREO E RODOVIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISMAEL ETTORE BELLUZZO SERVICOS MEDICOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
51.626.565 MARLI APARECIDA BRITO DEL ALA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.766,67
CIRURGICA JAW COMERCIO DE MATERIAL MEDIC		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CDS ARTEFATOS DE PLASTICOS E METALICOS L		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HARTE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VERTICAL SP SOLUCOES PARA SAUDE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 153.862,60
ORTOP INSTRUMENTAL CIRURGICO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 19.901,03
POLIPISO DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.781,13
KI PRATO RESTAURANTE LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JBMAQ COMERCIO DE MAQUINAS PARA MADEIRA		R\$ 0,00	R\$ 2.521,10

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 11.337.750/0001-70
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VLP NOBREAKS E ESTABILIZADORES EIRELI EP		R\$ 0,00	R\$ 6.800,00
CONDOTTA & PRONIO CORTINAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.670,05
SOLUMED DISTR. MED PROD SAUDE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 108,00
MARCIA ALOISE DE ALCANTARA		R\$ 0,00	R\$ 1.346,80
49.895.449 GENILDO SILVA REIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIAR PAINES ELETRICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 91.995,00
31.875.170 MARCIO ROGERIO DO AMARAL JUNI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NAYMAMESI SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
THIAGO CARVALHO ALMEIDA SERVICOS MEDICOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GABRIEL SEIXAS MD LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGUIAR PIRES SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SANTOS ARAUJO SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LFFT SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ABRAHAO M.C. SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AVELAR CARVALHO SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KAREN KAROLINE CAIXETA SERVICOS MEDICOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE VARZEA DA PALMA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LONICK BRAGA COSTA SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOARES BERTOLDI SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RIBEIRO VITAL SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SANTE ASSISTENCIA MEDICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M & VIDAL SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TECNOHOLD DEVELOPMENT TECHNOLOGY IND. E		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MULTICARD - IDENTIFICACOES E CONTROLES D		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GABRIELA VIANA LOBO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
STERIMED CEDRAL SERVICOS DE ESTERILIZACA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRO INFUSION S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
A R MARSON MATERIAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CHILLER COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS L		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CJK COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 11.337.750/0001-70

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
QUARTZ IND. E COM. DE EQUIP. P/ LABORATO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SSM SOLUCOES METALICAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOBRE RODAS IMPORTACAO E COMERCIO DE PEC		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELETRO ROSSETTI COMERCIAL E SERVICOS LTD		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SPRINGER CARRIER LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEDICAL FAST COM. DE PROD. E EQUIP. MEDI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SPIN INDUSTRIA METALURGICA LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONCORDIA SISTEMAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FENIX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMEN		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OIRASIL DE MELLO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDUARDO HIGOR ABREU BARBOSA SERVICOS MED		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUIS FELIPE MORAIS BARROS SERVICOS MEDIC		R\$ 0,00	R\$ 0,00
G.A.C MEDICINA E SAUDE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARVALHO TEODORO SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NAYANNA SILVESTRE CARTAXO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MR PARRA SERVICOS E CONSULTORIA MEDICA L		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REINERT SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VICTORIA MORAES FARIAS DE MEDEIROS SERVI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HEIJI SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMAMED LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BEDRAN MED LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TAYNARA SANTOS DE SOUZA SERVICOS MEDICOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRINDADE CIRURGIA PLASTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPORIO MEDICO COMERCIO DE PRODUTOS CIRU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CHAMAZUL EQUIPAMENTOS PARA COZINHA INDUS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEDJET LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALAMBRADOS AMERICANA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VOXCOMM CONSULTORIA E COMERCIO DE INFORM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KATIA REGINA DE OLIVEIRA 04644621854		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 11.337.750/0001-70

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCAS CARDOSO SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARIA CAROLINA DOS SANTOS SILVA SERVICOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ODAISA THALIA DE MACEDO MIRANDA SERVICOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RC ULTRASSOM MEDICAL SERVICE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SEPULVIDA SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS DIVERSAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALUGUÉIS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRÊMIOS DE SEGUROS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HONORÁRIOS PJURIDICA A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HONORARIOS PFISICA A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSUMO AGUA A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TELEFONIA A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALDOS NEGATIVOS EM CONTA CORRENTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUT. A RECOLHER		R\$ 765.177,27	R\$ 121.066,29
ICMS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISSQN A RECOLHER		R\$ 877,06	R\$ 1.540,59
IRRF A RECOLHER		R\$ 80.366,97	R\$ 87.089,94
PIS SFOLHA A RECOLHER		R\$ 537,37	R\$ 373,88
CSRF Á RECOLHER		R\$ 679.910,01	R\$ 29.899,09
IRRF S FOLHA		R\$ 3.485,86	R\$ 2.162,79
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS A PAGAR		R\$ 19.822,67	R\$ 15.862,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 12.359,00	R\$ 15.862,00
PRO LABORE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FÉRIAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
13 SALÁRIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESCISÕES TRABALHISTAS A PAGAR		R\$ 7.463,67	R\$ 0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGACOES PREVIDENC.A RECOLHER		R\$ 6.475,87	R\$ 6.589,46
INSS A RECOLHER		R\$ 3.151,97	R\$ 3.596,27
FGTS A RECOLHER		R\$ 3.323,90	R\$ 2.993,19
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 3.111.951,16	R\$ 2.481.707,32
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 3.111.951,16	R\$ 2.481.707,32

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 11.337.750/0001-70
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 3.101.720,16	R\$ 1.816.369,13
HOSPITAL BENEF. STA GERTRUDES		R\$ 0,00	R\$ 330.666,63
OMEGA ADMINIST.DE BENEFICIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GENESISFOR PARTICIPACOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DCR CENTRO CLÍNICO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CEDROS CONSULTORIA LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALFA ADMINIST.E COBRANCA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FINANCIAMENTO - BANCO SANTANDER		R\$ 3.101.720,16	R\$ 1.485.702,50
CREDITOS		R\$ 10.231,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 10.231,00	R\$ 0,00
CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 665.338,19
CSRF A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 665.338,19
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 591.127,97	R\$ 1.631.335,54
CAPITAL SOCIAL		R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO PATRIMONIAL		R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS		R\$ 531.127,97	R\$ 1.571.335,54
RESULTADOS ACUMULADOS		R\$ 531.127,97	R\$ 1.571.335,54
SUPERAVIT/DÉFICIT ACUMULADOS EXEC.ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) SUPERAVIT/DEFICIT ATÉ EXERCICIO 2018		R\$ (490.234,70)	R\$ (490.234,70)
(-) SUPERAVIT/DEFICIT EXERCICIO 2019		R\$ (39.471,47)	R\$ (39.471,47)
SUPERAVIT/DEFICIT EXERCICIO 2020		R\$ 343.602,19	R\$ 343.602,19
SUPERAVIT/DEFICIT EXERCICIO 2021		R\$ 698.962,94	R\$ 698.962,94
SUPERAVIT/DEFICIT EXERCICIO 2022		R\$ 18.269,01	R\$ 18.269,01
SUPERAVIT/DEFICIT EXERCICIO 2023		R\$ 0,00	R\$ 1.040.207,57

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	11.337.750/0001-70
Número de Ordem do Livro:	7		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 37.499.171,80	R\$ 46.510.932,45
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 37.499.171,80	R\$ 46.510.932,45
SERVICOS PRESTADOS PARTICULAR		R\$ 271.238,36	R\$ 258.882,71
SERVICOS PRESTADOS CONVENIOS		R\$ 12.061.567,12	R\$ 9.908.595,19
SERVICOS PRESTADOS SUS		R\$ 25.116.307,63	R\$ 36.305.469,39
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERV.PRESTADOS EX. LABORATORIAIS		R\$ 49.709,17	R\$ 37.985,16
SERV.PRESTADOS EX. RADIOLOGICOS		R\$ 349,52	R\$ 0,00
(-) DEDUÇÕES E CANCELAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DEDUÇÕES E CANCELAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) SERVICOS CANCELADOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTO SERVICOS OPERACIONAIS		R\$ (35.128.416,97)	R\$ (41.029.475,78)
(-) CUSTO MATERIAIS E MEDICAMENTOS		R\$ (6.176.075,49)	R\$ (7.263.213,35)
(-) CUSTO MATMED PSICOTROPICOS		R\$ (2.285.407,46)	R\$ (2.059.968,57)
(-) CUSTO MATERIA E EQUIP. MED USUAL		R\$ (709.815,97)	R\$ (994.089,45)
(-) CUSTO MATERIAIS FARMACEUTICOS		R\$ (1.222.931,58)	R\$ (1.942.833,68)
(-) CUSTO COZINHA E REFEITORIO		R\$ (833.200,84)	R\$ (1.062.856,65)
(-) CUSTO HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (441.726,44)	R\$ (526.965,03)
(-) CUSTO GASES HOSPITALARES		R\$ (650.355,00)	R\$ (657.603,17)
(-) CUSTO BOLSA DE SANGUE		R\$ (32.638,20)	R\$ (18.896,80)
(-) CUSTO DEDUÇÕES E ABATIMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTO DAS DEVOLUÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTO DESCONTOS OBTIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTO COM COLABORADORES		R\$ (438.471,38)	R\$ (446.178,43)
(-) SALARIOS DOS COLABORADORES		R\$ (351.899,90)	R\$ (368.175,66)
(-) FERIAS DOS COLABORADORES		R\$ (47.942,76)	R\$ (35.607,61)
(-) 13 SALARIO DOS COLABORADORES		R\$ (31.691,87)	R\$ (33.697,35)
(-) GRATIFICAÇÕES / COMISSÕES AOS COLABORADORES		R\$ (0,00)	R\$ (3.964,98)
(-) TRANSPORTE DOS COLABORADORES		R\$ (403,60)	R\$ (28,00)
(-) ASSISTENCIA MEDICA COLABORADORES		R\$ (725,00)	R\$ (502,27)
(-) REFEICAO DOS COLABORADORES		R\$ (270,35)	R\$ (0,00)
(-) PIS SFOLHA PAGAMENTO		R\$ (3.519,00)	R\$ (4.202,56)
(-) RESCISÃO DOS COLABORADORES		R\$ (840,45)	R\$ (0,00)
(-) SEGURO DE VIDA COLABORADORES		R\$ (1.178,45)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS PREVIDENCIARIOS		R\$ (40.244,77)	R\$ (35.101,57)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 4

0082

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 11.337.750/0001-70

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) FUNDO DE GARANTIA		R\$ (40.244,77)	R\$ (35.101,57)
(-) CUSTO TERCERIZACAO		R\$ (28.473.625,33)	R\$ (33.284.982,43)
(-) CUSTO SERVICOS MEDICOS PJURIDICA		R\$ (11.806.210,43)	R\$ (13.801.588,81)
(-) CUSTO SERVICOS MEDICOS PFISICA		R\$ (1.314.341,38)	R\$ (1.946.506,17)
(-) CUSTO SERVICOS LABORAT/ CLINICAS		R\$ (4.498.730,13)	R\$ (2.565.070,90)
(-) CUSTO SERVIÇOS RADIOLOGICOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS DE SERVIÇOS DE ANESTESIA		R\$ (0,00)	R\$ (101.350,00)
(-) CUSTO DE SERVIÇO DE GLOSA		R\$ (37.478,95)	R\$ (18.284,05)
(-) CUSTO SERV.DE M.O.HOSPITAL.ESPEC.		R\$ (10.816.864,44)	R\$ (14.852.182,50)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (4.837.232,98)	R\$ (6.305.260,79)
(-) DESPESAS COLABORADORES		R\$ (0,00)	R\$ (2.668,23)
(-) HONORÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) SALÁRIOS DE COLABORADORES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) FÉRIAS DOS COLABORADORES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) 13 SALÁRIO DOS COLABORADORES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) GRATIFICAÇÕES COLABORADORES		R\$ (0,00)	R\$ (2.668,23)
(-) TRANSPORTE DOS COLABORADORES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ASSISTENCIA MEDICA COLABORADORES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) REFEICAO DOS COLABORADORES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS PREVIDENCIARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) FUNDO DE GARANTIA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (40.915,41)	R\$ (110.146,00)
(-) JUROS PAGOS		R\$ (4.317,06)	R\$ (3.221,42)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.803,48)
(-) MULTAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (104,12)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (22.609,31)	R\$ (47.342,61)
(-) IMPOSTO OPERACOES FINANCEIRASIOF		R\$ (2.302,59)	R\$ (31.448,50)
(-) MULTA E JUROS SIMPOSTOS		R\$ (400,72)	R\$ (1.341,02)
(-) TAXAS DE MAQUINA DE CARTÃO		R\$ (2.651,61)	R\$ (3.270,96)
(-) IMPOSTO DE RENDA S/ APLICAÇÕES		R\$ (8.634,12)	R\$ (21.613,89)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (415.333,43)	R\$ (39.707,56)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R\$ (9.822,76)	R\$ (13.949,36)
(-) IMPOSTO PREDIAL IPTU		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CONTRIBUICAO SINDICAL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 11.337.750/0001-70

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL		R\$ (7.189,31)	R\$ (7.615,80)
(-) MENSALIDADE DO SINDICATO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) JUROS, MULTAS ENCARGOS S/ PARCELAMENTOS		R\$ (398.321,36)	R\$ (18.142,40)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (4.380.984,14)	R\$ (6.152.739,00)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (155.492,58)	R\$ (169.833,70)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R\$ (311.300,00)	R\$ (307.703,00)
(-) SERVICOS TERCEIROS PJURIDICA		R\$ (580.993,93)	R\$ (2.034.775,38)
(-) SERVICOS TERCEIROS PFISICA		R\$ (206.616,20)	R\$ (22.724,95)
(-) PUBLICIDADE E PROPAGANDA		R\$ (5.043,04)	R\$ (3.870,00)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (6.218,23)	R\$ (12.494,45)
(-) CONSUMO DE AGUA		R\$ (0,00)	R\$ (439,67)
(-) DESPESAS POSTAIS - CORREIO		R\$ (5.271,68)	R\$ (5.393,37)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R\$ (117.479,62)	R\$ (160.389,54)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (21.145,58)	R\$ (17.166,67)
(-) INTERNET E TELEFONE		R\$ (1.223,44)	R\$ (8.448,35)
(-) COMBUSTIVEIS		R\$ (65.940,46)	R\$ (91.779,56)
(-) DESPESAS DE CARTORIO		R\$ (1.934,70)	R\$ (3.380,03)
(-) MARKETING, JORNAL, REVISTAS, PROPAGANDAS, DIVULGAÇÕES EM GERAL.		R\$ (5.660,00)	R\$ (217.833,87)
(-) ALUGUEIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS DE VIAGENS		R\$ (2.403,80)	R\$ (2.114,33)
(-) SISTEMA FOLHAMATIC		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R\$ (2.937,18)	R\$ (0,00)
(-) MANUTENCAO VEICULOS		R\$ (38.540,87)	R\$ (857,00)
(-) MANUTENCAO EQUIPAMENTOS		R\$ (320.732,54)	R\$ (398.351,75)
(-) MANUTENCAO DE INSTRUMENTACAO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) MANUTENCAO DE INSTALACOES		R\$ (60.728,43)	R\$ (27.237,32)
(-) DESPESAS INFORMATICA		R\$ (14.420,05)	R\$ (2.928,02)
(-) MAT.UTENSILIOS COZINHA/REFEITORIO		R\$ (30.048,65)	R\$ (22.649,70)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R\$ (52.311,37)	R\$ (96.493,21)
(-) ALUGUEIS MAQUINAS EQUIPAMENTOS		R\$ (393.808,08)	R\$ (799.276,93)
(-) CURSOS, PALESTRAS E TREINAMENTOS		R\$ (4.551,18)	R\$ (254,00)
(-) DEPRECIACÃO		R\$ (342.452,51)	R\$ (420.635,37)
(-) DESPESA COM UNIFORMES		R\$ (15.814,76)	R\$ (51.197,21)
(-) DESPESAS COM EVENTOS E REUNIÕES		R\$ (1.977,69)	R\$ (5.659,58)
(-) MATERIAL EQUIPAMENTO EXPEDIENTE		R\$ (557,00)	R\$ (0,00)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 3 de 4

0084

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 11.337.750/0001-70
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DOAÇÕES / GATIFICAÇÕES		R\$ (500,00)	R\$ (3.000,00)
(-) REFORMAS DO PRÉDIO		R\$ (1.614.880,57)	R\$ (1.265.852,04)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 2.484.747,16	R\$ 1.864.011,69
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 2.484.747,16	R\$ 1.864.011,69
JUROS RECEBIDOS		R\$ 0,00	R\$ 3,00
RENDIMENTO DE APLICAÇÕES		R\$ 39.322,85	R\$ 126.737,33
OUTROS RECEBIMENTOS		R\$ 29.242,67	R\$ 73.418,54
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 18.954,67	R\$ 24.482,01
RECEBIMENTO DE VERBAS E EMENDAS		R\$ 2.397.226,97	R\$ 1.639.370,81
RECEBIMENTO DE RECURSO DE GLOSA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PROVISÃO IMPOSTO DE RENDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) IMPOSTO DE RENDA DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PROVISÃO CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 1.040.207,57

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNP:** 11.337.750/0001-70 **Número de Ordem do Livro:** 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Histórico	SUPERAVIT/D										Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO (R\$)	FUNDO PATRIMONIAL (R\$)	SUPERAVIT/D ACUMULADO S EXEC. ANTERIORES (R\$)	SUPERAVIT/D EFICIT ATÉ EXERCÍCIO 2018 (R\$)	SUPERAVIT/D EFICIT EXERCÍCIO 2019 (R\$)	SUPERAVIT/D EFICIT EXERCÍCIO 2020 (R\$)	SUPERAVIT/D EFICIT EXERCÍCIO 2021 (R\$)	SUPERAVIT/D EFICIT EXERCÍCIO 2022 (R\$)	SUPERAVIT/D EFICIT EXERCÍCIO 2023 (R\$)	SUPERAVIT/D EFICIT EXERCÍCIO 2023 (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	0,00	60.000,00	0,00	(-)-490.234,70	(-)-39.471,47	343.602,19	698.962,94	18.269,01	0,00	0,00	591.127,97
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	60.000,00	0,00	(-)-490.234,70	(-)-39.471,47	343.602,19	698.962,94	18.269,01	1.040.207,57	1.040.207,57	1.040.207,57
Saldo Final em 31.12.2023											1.631.335,54

Notas

0086

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 11.337.750/0001-70
Número de Ordem do Livro: 7

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS
NIRE
CNPJ 11.337.750/0001-70
Número de Ordem 7
Natureza do Livro Livro Diário Geral
Município Cosmópolis
Data do arquivamento dos atos constitutivos 22/06/1987
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital 71399

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS
Natureza do Livro Livro Diário Geral
Número de ordem 7
Quantidade total de linhas do arquivo digital 71399
Data de início 01/01/2023
Data de término 31/12/2023

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURACAO



Dados da pessoa jurídica

CNPJ: 11.337.750/0001-70 Identificação da SCP: NIRE:
Nome da empresa: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS UF: SP

Dados da Escrituração

Período e da escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 Finalidade: Original
Forma: G - Livro Diário (Completo - sem escrituração) Versão do leiaute: 9.00
Nro de ordem: 7 Natureza do livro: Livro Diário Geral Início de período: 0-Normal (Início no primeiro dia do ano ou do mês)
Situação Especial:
Tipo da ECD: 0-ECD de empresa não participante de SCP
Grande Porte: 0-Empresa não é entidade sujeita a auditoria independente
Moeda Funcional: N - Não ECD's consolidadas: N - Não Modalidade da ECD: 0-Escrituração Centralizada
Código do plano referencial: 5-Imunes e Isentas em Geral

0080

ASSINANTES ESCRITURAÇÃO



Entidade: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 11.337.750/0001-70 Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Nome do Signatário	CPF/CNPJ	CRC do Contabilista	Sequencial do CRC	Data de Validade da CRPC	CRC Expedidor	Telefone do Signatário	Email do Signatário	Responsável Assinatura ECD S/N
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS	11.337.750/0001-70			001-Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)				S
		Código Qualificação Assinante:		Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)				
		Qualificação Assinante:						
LUCIANO APARECIDO FELICIANO	102.084.258-02	1SP19296200	SP/2024/192962	04/07/2023	SP	1938332432	contabil@grimacontabil.com.br	N
		Código Qualificação Assinante:		900-Contador/Contabilista				
		Qualificação Assinante:		Contador				

0089

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ 11.337.750/0001-70
NOME EMPRESARIAL SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 4B.B1.24.D6.87.17.CB.6A.40.0D.BA.B2.43.CB.4F.94.98.6A.D4.D4	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	11337750000170	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS:1133775000170	210547023993155277 4	28/07/2022 a 28/07/2023	Sim
Contador	10208425802	LUCIANO APARECIDO FELICIANO:10208425802	102251391001099643 810811749226307649 549	30/07/2020 a 30/07/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

4B.B1.24.D6.87.17.CB.6A.40.0D.BA.B2.
43.CB.4F.94.98.6A.D4.D4-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 24/05/2023 às 11:59:03

62.0E.EC.9B.64.75.54.90
D7.A4.26.C0.0B.4D.B2.99

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

0090

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	11.337.750/0001-70
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.686.187,90	R\$ 5.703.217,20
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 892.301,13	R\$ 1.273.074,19
ATIVO DISPONÍVEL		R\$ 626.394,22	R\$ 892.669,45
ATIVO NUMERÁRIOS		R\$ 4.261,26	R\$ 2.258,16
CAIXA NUMERARIOS		R\$ 4.261,26	R\$ 2.258,16
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 622.114,40	R\$ 217,06
BANCO DO BRASIL SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL - 26642-6		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL - 31319-X		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL - 26798-8		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO BRADESCO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO SANTANDER - 61996-5		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL - 27105-5		R\$ 622.114,40	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL - 27082-2		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIPRIME DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL - 27189-6		R\$ 0,00	R\$ 20,00
BANCO DO BRASIL - 27188-8		R\$ 0,00	R\$ 13,51
BANCO DO BRASIL - 27086-5		R\$ 0,00	R\$ 20,00
BANCO DO BRASIL - 27084-9		R\$ 0,00	R\$ 20,00
BANCO DO BRASIL - 27083-0		R\$ 0,00	R\$ 20,00
BANCO DO BRASIL - 27085-7		R\$ 0,00	R\$ 20,00
BANCO DO BRASIL - 31017-4		R\$ 0,00	R\$ 79,95
BANCO DO BRASIL - 31042-5		R\$ 0,00	R\$ 23,60
BANCO SANTANDER SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SICOOB SISTEMA DE COOPERATIVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 18,56	R\$ 890.194,23
APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÃO - BRADESCO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÃO - UNIPRIME DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
CDB DI - BANCO DO BRASIL C: 26642-6		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÃO - BB C: 26798-8		R\$ 0,00	R\$ 7,90
APLICAÇÃO - BB C/C 27082-2		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.B1.24.D6.87.17.CB.6A.40.0D.BA.B2.43.CB.4F.94.98.6A.D4.D4-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 44

0091

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	11.337.750/0001-70
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RF LP EMPRESAS - BB C: 26642-6		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÃO - BANCO SANTANDER SA		R\$ 18,56	R\$ 110.548,32
APLICAÇÃO - BB: 31042-5		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÃO RF CP EMPRESA AGIL - BB: 27105-5		R\$ 0,00	R\$ 778.638,01
APLICAÇÃO - BB: 27189-6		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÃO - BB: 27188-8		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÃO - BB: 27105-5.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÃO - SICCOB SISTEMA DE COOPERATIVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALORES A RECEBER		R\$ 265.906,91	R\$ 380.404,74
CLIENTES PARTICULAR		R\$ 15.850,00	R\$ 10.592,46
ATENDIMENTO PARTICULAR		R\$ 15.850,00	R\$ 0,00
NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRMANDADE STA CASA MISERICORDIA LIMEIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASSOCIACAO DE SAUDE DOS FORNECEDORES DE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIMED CAMPINAS COOP TRABALHO MEDICO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIMED DO ESTADO DO PARANA - FEDERACAO E		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAROLINA HAEFFNER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TATIANE CRISTINA DE BRITO COSTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIDADE RADIOLOGICA DE AMERICANA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ULISSES LUCENTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTRO MED INT DE ARTUR N E COSM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARINA LOUREIRO FERNANDES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GIANCARLO SALVATI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO COELH		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CST - CONTROLE DE SERVICOS TERCEIRIZADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CELIA STEIGER BLAQUE		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.B1.24.D6.87.17.CB.6A.40.0D.BA.B2.43.CB.4F.94.98.6A.D4.D4-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 44

0092

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.337.750/0001-70
Número de Ordem do Livro: 6
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
AYRTON ROCHA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GOCARE PLANOS DE SAUDE EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALDECIR PETCH		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE ANTONIO AUGUSTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALDINEI ANTONIO RAMOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TANIA MARIA BICO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JUAREZ TAVARES DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LINDALVA CARNEIRO DE CARVALHO MARTINS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELISEO ERODES DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAURO ROBERTO SIMOES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROCHA MARTINS MEDICOS ASSOCIADOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PLINIO MARTINS DE CAMARGO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANGELA SUELI PEREIRA DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAULO LOPES DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRANCISCO FONTES CINTRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMOR SAUDE COSMOPOLIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FELIPE DE CARVALHO MANERBA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRUNO RODRIGUES GALLINARI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUIZ GUSTAVO BRAGALHA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE CARLOS GOMES JUNIOR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARGARIDA GALLINARI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLAUDIA REGINA AMARAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCO ANTONIO ALBERTONI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PERTO SAUDE OCUPACIONAL LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROASA PROGRAMA ADVENTISTA DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ILDA DIAS SOARES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELIZANGELA SOUSA DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MS PRESTADORA SERVIÇOS EIRELI-ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DOCTOR FERNANDES SERVICOS MEDICOS E ODON		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTONIO FRANCISCO PEREIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.B1.24.D6.87.17.CB.6A.40.0D.BA.B2.43.CB.4F.94.98.6A.D4.D4-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 3 de 44

0093

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	11.337.750/0001-70
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ERIKA DE FREITAS PEDROLLO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OPERADORA UNICENTRAL DE PLANOS DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SANTORRES SERVICOS DE APOIO A SAUDE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 10.592,46
SEIXAS DISTRIBUIDORA DE FLORES E PLANTAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HELENA MONTEIRO SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTONIO CARLOS VERONEZE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EVERSON RENAN VILHENA E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALDECI DE JESUS SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WIRES NUNES DIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOAQUIM JOSE DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDIVANIA GOMES NEMESIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JCC SOLUCOES ADMINISTRADORA COBRANCA E S		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUIZ ANTONIO CARDOSO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RHA SERVIÇOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CABESP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GUSTAVO HENRIQUE SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLIENTES SISTEMA UNICO SAUDE SUS		R\$ 3.958,04	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL COSMOPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREF.MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREF. MUN. DE ENGENHEIRO COELHO		R\$ 3.958,04	R\$ 0,00
CLIENTES DE CONVENIOS		R\$ 246.098,87	R\$ 369.812,28
CONVENIO CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONVENIO BRADESCO SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONVENIO STA CASA DE LIMEIRA		R\$ 46.089,03	R\$ 0,00
CONVENIO BOM SAMARITANO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONVENIO CISMETRO		R\$ 0,00	R\$ 2.758,60
CONVENIO GREEN LIFE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONVENIO NOTRE DAME INTER SAUDE NSD		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NOTREDAME INTERM SAUDE IMS		R\$ 27.615,01	R\$ 98.460,27

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.B1.24.D6.87.17.CB.6A.40.0D.BA.B2.43.CB.4F.94.98.6A.D4.D4-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 4 de 44

0094

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	11.337.750/0001-70
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ASSOC.SAUDE PORTUGUESA DE BENEFL.		R\$ 740,75	R\$ 42.135,68
SAUDE SANTA TEREZA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONVENIO UNIMED		R\$ 82.163,83	R\$ 93.877,79
CONV. PORTO SEGURO-SEG.SAUDE S/A		R\$ 7.262,31	R\$ 3.860,39
CONV. COOPUS PLANO DE SAUDE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONVENIO GAMA SAUDE LTDA		R\$ 7.804,93	R\$ 1.402,18
CONV.SEPACO-SERV.SOCIAL IND.PAPEL		R\$ 2.188,03	R\$ 2.863,40
CONV.SUL AMERICA SEGURO SAUDE S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASSOC.FORNECED.CANA PIRACICABA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNICA ASSISTENCIA MEDICA LTDA		R\$ 72.234,98	R\$ 119.036,87
UNIDADE RADIOLOGICA DE AMERICANA LTDA - DIGIMAX		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GOCARE PLANOS DE SAUDE EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 3.398,10
AMOR SAUDE COSMOPOLIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PERTO SAUDE OCUPACIONAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 394,00
PROASA PROGR.ADVENTISTA DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OPERADORA UNICENTRAL DE PLANOS DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 1.625,00
ADIANTAMENTOS DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A COLABORADORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13 SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FERIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO RECISOES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS - RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUE GERAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES NA FARMACIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MATMED PSICOTROPICOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MATMED USUAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MATERIAIS FARMACEUTICOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COZINHA E REFEITORIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.B1.24.D6.87.17.CB.6A.40.0D.BA.B2.43.CB.4F.94.98.6A.D4.D4-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 5 de 44

0095

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	11.337.750/0001-70
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ALIMENTOS EM GERAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HIGIENE E LIMPEZA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MATERIAL DE LIMPEZA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSITORIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSITORIA DE CONTAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.793.886,77	R\$ 4.430.143,01
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 2.872,92	R\$ 2.872,92
DEPÓSITOS E CAUÇÕES JUDICIAIS		R\$ 2.872,92	R\$ 2.872,92
DEPÓSITO JUDICIAL BCO DO BRASIL SA		R\$ 2.872,92	R\$ 2.872,92
DEPOSITO JUDICIAL BCO SANTANDER SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEPOSITO JUDICIAL SICOOB SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INVESTIMENTOS		R\$ 7.203,92	R\$ 202.895,52
PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOSPITAL BENEFICIENTE STA GERTRUDES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OMEGA ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DCR DIAGNOSTIGOS DE IMAGEM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALFA ADMINISTRACAO E COBRANCA LTDA - SANTANDER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GENESISFOR HOLDING		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RDI DIAGNÓSTICO POR IMAGEM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAPTACAO DE RECURSOS		R\$ 7.203,92	R\$ 202.895,52
TITULO DE CAPITALIZACAO		R\$ 7.203,92	R\$ 12.895,52
TITULO DE CAPITALIZACAO - SANTANDER		R\$ 0,00	R\$ 190.000,00
IMOBILIZADO		R\$ 1.783.809,93	R\$ 3.006.987,75
BENS ORIGINAIS		R\$ 2.404.421,34	R\$ 3.970.051,67
TERRENOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSTALAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APARELHOS E EQUIPAMENTOS		R\$ 2.316.101,25	R\$ 3.649.111,40
EQUIPAMENTOS DE PROC ELETR		R\$ 20.186,09	R\$ 222.126,22

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.B1.24.D6.87.17.CB.6A.40.0D.BA.B2.43.CB.4F.94.98.6A.D4.D4-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 6 de 44

0096

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	11.337.750/0001-70
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DADOS			
INSTRUMENTACAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 68.134,00	R\$ 98.814,05
VEÍCULOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EQUIPAMENTO TELECOMUNICACAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ (620.611,41)	R\$ (963.063,92)
DEPREC ACUM TERRENOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEPREC ACUM INSTALAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DEPREC.APARELHOS E EQUIPAMENTOS		R\$ (598.118,29)	R\$ (906.954,92)
(-) DEPREC.EQUIP PROC ELETR DADOS		R\$ (8.866,36)	R\$ (34.843,71)
DEPREC ACUM INSTRUMENTACAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DEPREC.MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (13.626,76)	R\$ (21.265,29)
DEPREC ACUM VEÍCULOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEPREC ACUM EQUIP TELECOMUNICACAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INTANGÍVEL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BENS INCORPÓREOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIREITOS DE USO SOFTWARES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCAS E PATENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIREITOS DE USO SOFTWARES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCAS E PATENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 1.217.386,82
CONTAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 1.217.386,82
HOSPITAL BENEF. SANTA GERTRUDES		R\$ 0,00	R\$ 205.427,37
OMEGA ADMINIST.DE BENEFICIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALFA ADMIN E COBR.TDA-SANTANDER		R\$ 0,00	R\$ 1.011.841,10
ALFA ADMIN. COBRANCA LTDA-BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 118,35
PASSIVO		R\$ 2.686.187,90	R\$ 5.703.217,20
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.674.545,70	R\$ 2.000.138,07
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		R\$ 1.674.545,70	R\$ 2.000.138,07
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 893.044,10	R\$ 1.208.662,26

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.B1.24.D6.87.17.CB.6A.40.0D.BA.B2.43.CB.4F.94.98.6A.D4.D4-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 7 de 44

0097

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	11.337.750/0001-70
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES NACIONAIS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIAGNOSTICA PRO VIDA COM DE PROD LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRIGERLAR COM E DISTRIB SA		R\$ 5.646,90	R\$ 5.646,90
DIAGNOSTICA SOROCABA PROD LAB.LT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREMIUM COM DE PROD PARA LIMPEZA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HIGILEVE COM.PROD P/LIMPEZA LTDA		R\$ 1.499,16	R\$ 0,00
EVELYN CRISTIANE PAVANELLI VITORINI		R\$ 2.500,00	R\$ 0,00
PLASTCOSMO COM ART DESC LTDA		R\$ 2.789,92	R\$ 2.844,36
JOSE ZORZETO CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA		R\$ 8.425,00	R\$ 4.782,00
REFRIGERACAO DUFRIO COM E IMPORT LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LISBOA PARANZINI SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROSSI COM DE CEREAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MASTER HIGIMED COM PROD HOSPITAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVA COML HOSPITALAR LTDA		R\$ 5.146,26	R\$ 7.443,97
BERNARDO ARIMATEA EXTINT E EQUIP LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INTERLETRO MANUT EQUIP MED LT		R\$ 11.116,47	R\$ 0,00
RCN REDE CAMPINAS NOTICIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIRACICABA CARNES DERIVADOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL TRES ALBE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.818,40
CESTA BASICA BRASIL COM ALIM. LTDA		R\$ 22.680,84	R\$ 0,00
SUPERMERCADO GAVICHIOLLI LTDA		R\$ 4.058,19	R\$ 9.000,26
ASSISTENCOPY COM ASSIST TECNIC LT		R\$ 212,00	R\$ 623,00
LONDRES DISTR PROD ALIMENTIC EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEDI GLOBE BRASIL LTDA		R\$ 4.000,00	R\$ 2.400,00
JCA FOODS COM. PROD ALIMENTIC LT		R\$ 2.580,06	R\$ 5.124,54
KALUNGA COM E IND GRAFICA LTDA		R\$ 488,60	R\$ 2.010,25
MACROMED COM DE MATL MEDICO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AXMED EQUIP MED HOSPIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.B1.24.D6.87.17.CB.6A.40.0D.BA.B2.43.CB.4F.94.98.6A.D4.D4-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 8 de 44

0098

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	11.337.750/0001-70
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUMAR COM PROD FARMACEUTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Polar Fix Ind.Com Prod.Hospitalar Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IBG CRYO IND DE GASES LTDA		R\$ 28.021,92	R\$ 47.586,89
SUPRIHEALTH SUPRIM MEDIDOS LTDA		R\$ 3.340,00	R\$ 242,00
QUEIROZ TAKATA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JEFERSON ALBUQUERQUE LOPES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RASI RADIOLOGIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BIOTECNICA COM PROD HOSP LTDA		R\$ 2.805,18	R\$ 4.105,32
SUPERMED C.I.PROD MED HOSP LT.		R\$ 56.886,20	R\$ 36.979,21
JG MORIYA REPRESENT IMPORT E COM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GASMIL COM GASES EQUIP HOSP LT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WD MEDICAL PROD HOSPITAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BIOMEDICAL EQUIP/PROD MEDCIRURG.		R\$ 2.880,00	R\$ 3.702,40
COMBASE COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SABORCITRUS IND E COM SUCOS LTDA		R\$ 849,30	R\$ 0,00
JP IND FARMACEUTICA SA		R\$ 0,00	R\$ 5.148,00
QUINTAL ALINE DECORACOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EXPRESS MEDICAL COM ATAC E VAR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SAGE DO BRASIL SOFTWARE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SODEXO PASS DO BRASIL SERV E COM SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ECIN CONTABILIDADE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIRACICABA CARNES E DERIV LTDA		R\$ 12.318,43	R\$ 40.458,64
SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA		R\$ 1.217,95	R\$ 948,62
C&T PRESTACOES SERV MED LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VE PONGELUPPE EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LIMA COM PROD LIMPEZA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SANTRIC IND E COM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIMPRA IND CP LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CM HOSPITALAR SA		R\$ 16.939,05	R\$ 10.645,46
COSMONLINE INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.B1.24.D6.87.17.CB.6A.40.0D.BA.B2.43.CB.4F.94.98.6A.D4.D4-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 9 de 44

0099

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.337.750/0001-70
Número de Ordem do Livro: 6
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
AUTO POSTO COSMOPOLIS LTDA		R\$ 4.281,47	R\$ 0,00
DELSON ARMANDO GRESSLER ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
H.A. BERNACCHI - ME		R\$ 874,30	R\$ 0,00
R CUSTODIO CIRURGIA PLASTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GAVETEIRO COM IMP EXP LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERNANDES FERNANDES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KONIMAGEM COML LTDA		R\$ 0,00	R\$ 74.904,19
LONDRES DISTR PRODS ALIMENT EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TELEFONICAVIVO SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDACAO DESENV UNICAMPFUNCAMP		R\$ 3.041,00	R\$ 3.953,30
CLINICA MEDICA SCAMILO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LEDA MARIA BARBAN ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TELEFONICA BRASIL SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GREENPRINT LOCACOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRISTIANE RP LEITE DISTR COM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MACROMED COM MAT MED HOSP LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL MAIA PROD HIG LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POLAR FIX IND E COM PROD LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRORAD CONSULTORES LTDA		R\$ 367,10	R\$ 410,96
BUSSULO COMUNICACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GELSON LUIZ DAOLIO COSMOPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROTECAMP MAT SEG LTDA		R\$ 1.188,90	R\$ 2.964,30
TAURUS LOCACOES MAQ E EQUIP LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LMS BIOMEDICAL COM PROD HOSP LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUIS FERNANDO RM LIMA		R\$ 2.602,40	R\$ 0,00
COSMOCLIMA REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.550,00
CORTICAL CAMPINAS COM LTDA		R\$ 25.053,33	R\$ 32.324,99
BELIVE COM PROD HOSP LTDA		R\$ 20.231,28	R\$ 0,00
SIRY PLAST E EQUIP LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL CIRURG.RIOCLARENSE LT.		R\$ 49.713,67	R\$ 18.655,94

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.B1.24.D6.87.17.CB.6A.40.0D.BA.B2.43.CB.4F.94.98.6A.D4.D4-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 10 de 44

0100

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	11.337.750/0001-70
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CRISTALIA PROD QUIM LTDA		R\$ 111.559,65	R\$ 115.044,41
HOSP LIGHT MAT HOSP LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DALBEM MAT ELETR LTDA		R\$ 3.417,65	R\$ 0,00
DIMEP DIMAS MELO PIMENTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELETROBREDA MANUT SERV LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CIRURGICA FERNANDES LTDA		R\$ 2.060,56	R\$ 2.155,14
ACECIL CENTRAL ESTERIL LTDA		R\$ 256,08	R\$ 14.282,86
JLD DEDETIZADORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASA DAVINHA SUPR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEDSYSTEM EQUIP MEDICOS EIRELI		R\$ 72.467,00	R\$ 41.991,81
DUPATRI HOSP COM LTDA		R\$ 47.571,39	R\$ 16.895,03
ASSISTEN COPY COM ASSIST LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAXMEDICAL COM PROD MED LTDA		R\$ 932,76	R\$ 1.080,06
ELETROBREDA MANUT SERV LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALES EQUIP PROD HIG LTDA		R\$ 4.326,72	R\$ 0,00
SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLINICA ALIANCA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTRO MEDICO INT.ARTUR NOGUEIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CESAR JUNIO NUNES MORAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAFAEL SCHIMIDT HCASTRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JEPA ANESTESIOLOGIA SERV MED.LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRIPPA SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LCF SERVICOS PORTARIA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARA SILVIA CAMPOS SILVEIRA PAPELARIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROSALINA DE SOUZA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TECNOCLIN EQUIP. MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 234,95
MARCO ANTONIO REAL LOPES ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERNANDO PACHECO RIBEIRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MA REAL LOPES ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
K B FREITAS ME		R\$ 1.339,80	R\$ 0,00
NEOMEX HOSPITALAR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.B1.24.D6.87.17.CB.6A.40.0D.BA.B2.43.CB.4F.94.98.6A.D4.D4-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 11 de 44

0101

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	11.337.750/0001-70
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
KATIA REGINA SCAREL ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAMP TEC COM ASSIST RAIO X LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M P COM MAT HOSPITALARES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Primo Bands Com.Etiq.Ident.Ltda ME		R\$ 0,00	R\$ 1.785,00
ECAPP EMPRESA DE COM ATAC PLAST LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIRACICABA CARNES E DERIVADOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TREVENZOLLI MAT DE EMBAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
K Z EITUTIS EDIFICACOES EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REGINALDO ANTONIO TAGLIARI ARTUR NOG		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SODROGAS DISTR MED MAT LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BOMPESO EQUIP COZINHA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 710,00
TELE AGUA COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GFE BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.600,00
ELETRO GERACAMP EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUIZ CLAUDIO GIUZIO COSMOPOLIS		R\$ 4.667,16	R\$ 2.502,10
AZEVEDO ESCALHAO SERV MED LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SANTOS CAMARGO DIAG IMAGEM ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROCHA PESSOA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAULO EDUARDO L COIMBRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAFAEL SCHMIDT H CASTRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RATTS ASSES E SERV MED SS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CPS COM DE MAT. E EQUIP. LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 12.939,00
MEDICAMENTAL DISTRB LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LAZARINI COM PROD HIGIENE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COLUMBIA COM DESCART EIRELI		R\$ 3.438,27	R\$ 2.791,87
LP COSTA HORTIFRUTI LTDA		R\$ 5.937,87	R\$ 1.137,39
MS PRESTADORA SERV EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESCRITORIO CONTABIL SAROM EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
C A DE JESUS COMUNICAO ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DELSON ARMANDO GRESSLER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCIA REGINA CARVALHO MELLO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.B1.24.D6.87.17.CB.6A.40.0D.BA.B2.43.CB.4F.94.98.6A.D4.D4-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 12 de 44

0102

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	11.337.750/0001-70
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RAFAEL BARBOSA FRANCO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LTG SERVICOS MEDICOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INJECTCENTER MANIP PRODUTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RMED TEC MEDICA EIRELI		R\$ 975,00	R\$ 0,00
GAMA CAMP SERV PROD HOSPITALARES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LCR COML CAMPINAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEDIPHACOS IND MEDICAS		R\$ 648,00	R\$ 1.293,87
COLUMBIA COMERCIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AHPLIC COMERCIO ROTULOS		R\$ 2.566,00	R\$ 0,00
G.L.D' AOLIO JORNAL E ESTÁGIOS - ME		R\$ 40,00	R\$ 0,00
COMERCIAL ESTRELA PROD DESC LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HR ELETRONICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INTERLETRO MAN DE EQUIP LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GR MEDICA COM REPRESENT LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MS PREST SERVICOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FELAU DOMICIANO ATEND MED LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAUL LEONIDAS GONZAGA SOUZA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LIMEIRA PLASTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ECOLUX COM PHL EIRELI		R\$ 20.090,99	R\$ 23.903,31
OSWALDO MACARI JUNIOR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GR MEDICA COM MAT HOSP EIRELI		R\$ 2.655,00	R\$ 2.950,00
PAULO R DA SILVA COM ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASA DO CONSTRUTOR ALUGUEL E COM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CORREA COMIDE CLINICAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WILLIAM FERNANDES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ONCOLOG MEDICAMENTOS ESPECIAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JP IND FARMACEUTICA SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOLUTION ORTHOPEDIC EQUIP MED.LT		R\$ 24.635,00	R\$ 0,00
SJ COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
A CIRURGICA CILLOS ART HOSP LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INFINITY COLORS COM E SLOLUCOES		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.B1.24.D6.87.17.CB.6A.40.0D.BA.B2.43.CB.4F.94.98.6A.D4.D4-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 13 de 44

0103

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.337.750/0001-70
Número de Ordem do Livro: 6
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RAUL LEONIDAS G DE SOUZA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JHONNY CESAR VIOTTO PRESCNOTTIME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
QUIRON PRONTO SOCORRO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLINICA MEDICA LUANN BACKMAN LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PALMERO COMERCIAL EIRELI EPP		R\$ 0,00	R\$ 140,00
THAMES DEEP CLEAN		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEDICAMENTAL DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCIO PAGOTTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MALENTACHI CLINICA MEDICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLINICA MEDICA ORNELLAS EIRELLI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTRO MEDICO INTEGRADO DE ARTUR NOGUEIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IN ASSESSORIA E SERVIÇOS MEDICOS SS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Syscontrol Automação Indl. Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
E C BIANCHIN OLIVEIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FLORISVALDO JOSE FERREIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APARECIDA PEREIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RADIOUS EQUIP MEDICO HOSPITALAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FELIPE MACIEL SOC IND DE ADVOCACIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VB TRANSPORTE E TURISMO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO VIAÇÃO CAMPESTRE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALE GUIMARAES SERV MED E AMB LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FELAU FELAU MEDICAL SERVICES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KARINA MERLOTTI MAYOR CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPERMED COM.IMP.PROD MED HOSP.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENDOTECH COM IMP EXP E SERV LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARLA PATRICIA MARTINS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARSON COM DE GAS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FALCO SERVIÇOS MEDICOS SS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ABS EXTINTORES ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CPTTEL COM E SERV TELEFONIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.B1.24.D6.87.17.CB.6A.40.0D.BA.B2.43.CB.4F.94.98.6A.D4.D4-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 14 de 44

0104

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	11.337.750/0001-70
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FRANCO E PRAVATO SERV MED LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Rodrigues de Paula Serv. Médicos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VANDERLEI DONIZETE ZACARI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RDA CLINICA MEDICA SS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
THIAGO FARIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M B CASSANO CIRURGICA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARQUES SERVIÇOS MEDICOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUIZ GUILHERME DOS REIS GOMES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
C H MED CLINICA MEDICA EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HSB SERVIÇOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCUS VINIC DOS REIS GOMES ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRANCISCO VERGUEIRO NETO SV.MED.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
J RODRIGUES CLINICA MEDICA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOLUMED DISTR MED PROD SAUDE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
1000 MEDIC DIST IMP EXP DE MED LTDA		R\$ 8.488,88	R\$ 16.800,00
B P D SERVIÇOS MEDICOS SS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LFC ENG SEG.MED. DO TRABALHO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEDICAL FAST COM DE PROD E EQUIP MED		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FABIANA REBELO FONTES SAMPAIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HUMANA ALIM DIST MED.PROD NUT LT		R\$ 414,00	R\$ 0,00
NAYARA AMELIA GUIRAU SERV MED LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
G C TECNICA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IZIMED MEDICOS ASSOCIADOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARIANA DACARO SERV MED EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PHARMACIA ARTESANAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
R GONSALVES SUPRIMENTOS MED LTDA		R\$ 0,00	R\$ 205,00
CIRURGICA ESTILO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALEXANDRE NALDI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVIÇO DE MEDICINA TRANSFUNCIONAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.B1.24.D6.87.17.CB.6A.40.0D.BA.B2.43.CB.4F.94.98.6A.D4.D4-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 15 de 44

0105

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	11.337.750/0001-70
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MARIA JOSE DOS SANTOS EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KLINT DIST DE FIOS E CABOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IND H A BARONE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OPHTHALMOS S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ORLANDO DE JESUS CONTRERAS LASPRILLA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MOBILOC ALUGUEL E VENDAS DE MOVEIS HOSP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANDERSON ALVES HORCHULHACK		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FCMED TECNOLOGIA MEDICA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 4.602,70
EDUARDO OCTAVIO DE MORAES ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PANAMEDICAL SISTEMAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAULO HENRIQUE TURATI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HD HOSPITALAR DIST MED LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CALDEIRAS IND E MARITIMAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RITCHTER LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BEL MICRO COMPUTADORES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FAGPLASTIC DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACMA SERVIÇOS MEDICOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMERICAN INSTRUMENTS EIRELI EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAGSEGURO INTERNET SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALDEMIR DONINI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CATRENOS COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASSUMÇÃO E ASSUMÇÃO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOMIL PLASTICOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ERM ORTOPEDIA E VIDEO CIRURGIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RENNATO MIRANDA FERNANDES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALL SOLUTIONS MEDICAL PROD. MED. HOSP. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RHOSSE INSTRUM. E EQUIP. CIRURGICOS EIRELI - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GILMAR SUZANA GOMES COMERCIO-EIR		R\$ 41.250,00	R\$ 41.250,00
360 PRIME BRAZIL EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.B1.24.D6.87.17.CB.6A.40.0D.BA.B2.43.CB.4F.94.98.6A.D4.D4-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 16 de 44

0106

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	11.337.750/0001-70
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SPO CAMPINAS - COMERCIO DE GASES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARIO BRESSER JUNIOR - EPP		R\$ 1.150,00	R\$ 0,00
JESSIE XASSIA SILVA GONSALVES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JML SOLUÇÕES SEG.JOÃO CARLOS HOIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASA DO MARCENEIRO BAMA COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUIZ CARLOS BOAVENTURA ME		R\$ 0,00	R\$ 1.180,00
ATHENAS COMERCIO E INSTALAÇÕES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LETSPUMA IND E COM DE COLCHÕES E ESTOFADOS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MBN SUPRIMENTOS EM SAUDE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AVC BEST ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRUNO ALMEIDA SILQUEIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
J.W.COUTINHO COM.MOVEIS AÇO LT.		R\$ 4.378,00	R\$ 1.276,00
LOJAS COLOMBO SA COM UTIL DOM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEBORA CRISTINA MARTINS GASPAR E CIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOTEL BOCAIUVA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RA RESENDE CARTUCHOS ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KLINEA MED PROD MEDICOS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIAÇÃO FLAMA TRANSP TURISMO E LOC LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JMEEQUIPAMENTOS HOSP E VET LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FHEOSP-FEDER.STAS CASAS HOSP.BEN		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAMARGO PRETO E CAMARGO SS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CPFL - CIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DCR CENTRO CLINICO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
L.C.F SERVIÇOS DE PORTARIA EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JCA FOODS COM. DE PROD. ALIM. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
L.P. COSTA HORTIFRUTIGRANJEIRO - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIRACICABA CARNES E DERIVADOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CESTA BASICA BRASIL COMERCIO DE ALIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.B1.24.D6.87.17.CB.6A.40.0D.BA.B2.43.CB.4F.94.98.6A.D4.D4-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 17 de 44

0107

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	11.337.750/0001-70
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
M B CASSANO CIRURGICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
C M HOSPITALAR S.A. (CTL)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO COSMOPOLIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
C M HOSPITALAR S.A. (RPO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
V. E. PONGELUPPE EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M. A REAL LOPES - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VANDERLEI DONIZETE ZACARI 01681502801		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FELIPE MACIEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE AD		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SANTOS & CAMARGO DIAGNOSTICO POR IMAGEM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LSM BIOMEDICAL COM DE PROD HOSP LTDA - M		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARLA PATRICIA MARTINS 37886862864		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEDI-GLOBE BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
1000MEDIC DIST IMP EXP DE MEDICAMENTOS L		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IBG CRYO IND DE GAS ES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BIOTECNICA COM DE PROD HOSP LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PLASTCOSMO COM DE ARTIGOS DESCARTAVEIS L		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JARBAS BATISTA CARNEIRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BD PRESTAÇÃO DE SERV. MED.LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DELBIN & VILLEGAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUPATRI HOSP COM IMP E EXP LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ECOLUX COM DE PROD DE HIG E LIMPEZA EIRE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTRO MED INT DE ARTUR N E COSM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUN FLOWER RESIDENCIAL SENIOR LT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GR MEDICA COM DE MAT HOSP EIRELI EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPERMED COM E IMP DE PROD MED E HODP LT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCIO PAGOTTO 32264200898		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COLUMBIA COM DE DESCARTAVEIS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OSWALDO MACCARI JUNIOR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASSISTENCOPY COM E ASSIS TEC EM		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.B1.24.D6.87.17.CB.6A.40.0D.BA.B2.43.CB.4F.94.98.6A.D4.D4-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 18 de 44

0108

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	11.337.750/0001-70
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COPIADOR			
COMERCIAL 3 ALBE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M.P. COM DE MAT HOSPITALARES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GAVETEIRO COM IMP E EXP LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TELE AGUA COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FABRICIO VARGAS 43243108829		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACECIL CENTRAL DE ESTERIL COM E IND LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAULO HENRIQUE TURATI & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CATRENOS COM E MANUTENÇÃO LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROTECAMP MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SABORECITRUS IND E COM DE SUCOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JP INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPERMED COM. E IMP. DE PROD MED E HOSP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESCRITORIO CONTABIL SAROM EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTACAO E		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HUMANA ALIMENTAR DISTR. MED. E PROD. NUT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BELIVE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUTURA COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA		R\$ 30.870,53	R\$ 17.890,22
CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GENESIO A. MENDES E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROTDESC DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTAC		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAX MEDICAL COM. DE PROD. MED. E HOSPITA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRUNGILODECOR COMERCIO DE REVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALES EQUIP. E PROD. HIG. PROF. LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.B1.24.D6.87.17.CB.6A.40.0D.BA.B2.43.CB.4F.94.98.6A.D4.D4-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 19 de 44

0109

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	11.337.750/0001-70
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CIBRASIL MAT.P/TELEFONIA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOSP LIGHT - MATERIAIS HOSPITALARES E EL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LIMEIRA COM. ARTIGOS ORTOPEDICOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AHPLIC COM. RÓTULOS E ETIQUETAS ADESIVAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BIOMEDICAL EQUIPAMENTOS PRODUTOS MEDICO-		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTACAO E		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUIZ CLAUDIO GIUZIO COSMOPOLIS ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRAFILTROS COMERCIO DE FILTROS INDUSTRIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARIUSSO COM ALIM REP COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BUENO E GONZAGA COMPRESSORES LT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NADIA TEREZINHA DE OLIVEIRA BALDASSO - E		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPRIHEALTH SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JADE E JASMIM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANDERSON ALVES HORCHULHACK		R\$ 0,00	R\$ 0,00
QUALITY MEDICAL COM E DISTR DE MED LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCUS VINICIUS DOS REIS GOMES - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
C & T PRESTAÇÃO DE SERV MEDICOS SS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUIZ GUILHEREME DOS REIS GOMES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRIPPA SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RDA CLINICA MEDICA S/S - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAMARGO PRETO E CAMARGO SS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACMA SERVIÇOS MÉDICOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FELAU & FELAU MEDICAL SERVICES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
C. H. MED CLINICA MEDICA EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HSB SERVIÇOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RODRIGUES DE PAULA SERV. MED. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAFAEL SCHIMIDT HORBYLON CASTRO - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.B1.24.D6.87.17.CB.6A.40.0D.BA.B2.43.CB.4F.94.98.6A.D4.D4-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 20 de 44

0110

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	11.337.750/0001-70
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PRIMOBANDS COM ETIQ P IDENTIFICAÇÃO LTD		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JEPA ANESTESIOLOGIA E SERVIÇOS MED. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ORLANDO DE JESUS CONTRERAS LASPRILLA EIR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LEDA MARA BARBAN ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAFAEL BARBOSA FRANCO 34603664869		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLINICA MEDICA ORNELLAS EIRELLI EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CPS COMERCIAL DE MAT. E EQUIP. MEDICOS L		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INTERLETRO - MANT DE EQUIP MED HOSPITALA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARQUES SERV MEDICOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COSMONET FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERNANDES & FERNANDES S/S LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPERMERCADOS CAVICCHIOLLI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASSUMPÇÃO E ASSUMPÇÃO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOMIL PLASTICOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MASTER HIGIMED COM.PROD. HIG. HOSP. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELETRO GERACAMP EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
E.R.M. ORTOPEDIA E VIDEO CIRURGIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEBORA CRISTINA MARTINS GASPAR E CIA LTD		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BIOCAM EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR EIR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LFC-ENG. SEG. E MEDICINA DO TRABALHO LTD		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DRM SERVIÇOS MEDICOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALL SOLUTIONS MEDICAL PROD. MEDICOS HOSP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAGSEGURO INTERNET S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
G & C TECNICA LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDUARDO OCTAVIO DE MORAES-ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RHOSSE INSTR. E EQUIP. CIRURGICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GFE DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.B1.24.D6.87.17.CB.6A.40.0D.BA.B2.43.CB.4F.94.98.6A.D4.D4-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 21 de 44

0111

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	11.337.750/0001-70
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JADSON MARTINS FERREIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISK-ENTULHO COLIBRI LTDA-ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HAIKAI PRESENTES LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INJECTCENTER MANIP. PROD. FARM. LTDA. EP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BCD CLINICA MEDICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GRIMA ASSESSORIA E ADMINISTRACAO CONTABI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
THAMNATA RECHE DA SILVA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TAYNARA C.CAMPOS BASSO SERV.MED.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PH ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ECS SERVIÇOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIOVAN CRUZ - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLINICA MEDICA MATSUBAYACI S/C LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INFANT GO MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CORREA GOMIDE CLINICAL LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL PROMOLIMP LTDA		R\$ 718,42	R\$ 0,00
KFZ CLINICA MÉDICA EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCELA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCELLA RIBEIRO SIMONI ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PANAMEDICAL SISTEMAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAIMUNDO NONATO DE SOUSA 04495999303		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CIRURGICA FERNANDES C. MAT. CIR. HO. SO.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SYSCONTROL AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTRAL DE PROTEÇÃO LIMEIRA COM DE EQ DE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CM HOSPITALAR S.A. BRASILIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMERICA FER CAMPINAS COM. DE PRODUTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GELSON LUIZ D'AOLIO COSMOPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RICHTER LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA		R\$ 20.652,75	R\$ 7.531,21

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.B1.24.D6.87.17.CB.6A.40.0D.BA.B2.43.CB.4F.94.98.6A.D4.D4-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 22 de 44

0112

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.337.750/0001-70
Número de Ordem do Livro: 6
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
POLAR FIX IND E COM DE PROD HOSP LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IND COM TAURUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MENEZES MESCOLOTTE SERVIÇOS MEDICOS EIRE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FF. DERMOPED SERVIÇOS MEDICOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
W W SERVIÇOS EM SAUDE LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KARINA MERLOTTI MAYOR & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DMP SISTEMA DE IDENTIFICACAO LTDA		R\$ 968,00	R\$ 0,00
NOVASOL COM IMP E EXP DE PROD DE INF LTD		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CEDROS CONSULTORIA LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROSILDA COELHO BRAGA DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARFETEC COM E REP EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JULIANA CRISTINA S.SLOMPO GODOI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VGM FALCI EQUIPAMENTOS MEDICOS		R\$ 4.200,00	R\$ 7.173,33
D' ANGELO SERVIÇOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCIO FERNANDO TOSELLI - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIRLENE MARIA DUARTE DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
METALCLIN HOSPITALAR COM. DE ART. MED. E LOC		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HMC JEANS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FELIPE MORET DA ROCHA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
360 PRIME BRAZIL EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JML SOLUÇÕES EM SEGURANÇA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUIZ CARLOS BOAVENTURA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VGM FALCI EQUIPAMENTOS MEDICOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESPLANE ESPACOS PLANEJADOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA LTD		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESPLANE ESPACOS PLANEJADOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DENTAL PRODENTISTA PROD.ODONT.EI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAULO AUGUSTO RIBEIRO ALMEIDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI -		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAVAGNINI & CIA LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.B1.24.D6.87.17.CB.6A.40.0D.BA.B2.43.CB.4F.94.98.6A.D4.D4-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 23 de 44

0113

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	11.337.750/0001-70
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DALBEM MAT.ELET,HID,F.E FERR.EIRELLI EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAIADROGASIL S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KONIMAGEM COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OPHTHALMOS S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEDCLEAN PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGIS EQUIP. E SERV INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
R.R FERREIRA MATERIAIS HOSPITALARES E E		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTERKIT PROD.EQUIPAMENTOS LAB		R\$ 24.876,74	R\$ 32.375,28
GERADORES CAMPINAS COM.LOCACAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REAL CONFECOES INDUSTRIA E COMERCIO LTD		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HF DIAGNOSTICA E EQUIP. LTDA-EPP		R\$ 13.661,50	R\$ 14.769,54
DIAGNOSTICA SOROCABA PROD. LAB. EIRELI E		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CETRO SOLUCOES EM EMBALAGENS EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COLOR TINTAS COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GIBRALTAR COM.PRODUTOS LIMPEZA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KALUNGA COMERCIO INDUSTRIA GRAFICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SAMAPI PROD HOSPIT LTDA EPP		R\$ 11.287,23	R\$ 2.832,00
SUPER-DINATEC COMERCIO DE PAPEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRECISAO ABSOLUTA BALANCAS LTDA. ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NOVA TECNICA IND. E COM.DE EQUIP.P/LAB.L		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RONALDE LUIZ ZORZETO & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPRA DIAGNOSTICOS COM.PROD.LAB.		R\$ 12.022,49	R\$ 751,00
CRISTIANE MAZOLINI UZITA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LOJAS CEM S.A.		R\$ 2.126,00	R\$ 0,00
H.A.BERNACCHI -ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAGAZINE LUIZA S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.B1.24.D6.87.17.CB.6A.40.0D.BA.B2.43.CB.4F.94.98.6A.D4.D4-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 24 de 44

0114

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	11.337.750/0001-70
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RMED TECNOLOGIA MEDICA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRAUMINAS DIST MAT CIRURG HOSP SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VINICIUS JOSE EUGENIO - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
V. MENEGGETI ARTIGOS - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BIOLINE COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BALANCAS BORDON LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
C M HOSPITALAR S.A (LDA)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 606,48
KS TUBOS VALVULAS CONEXOES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELAINE CRISTINA EUGERME - ME		R\$ 1.395,00	R\$ 0,00
MEDCORP HOSPITALAR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GRUPO BALLKE MAGAZINE MEDICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCIA REGINA CARVALHO VAZ DE MELLO - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SHP BRASIL EIRELI - TECHNO PARK		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUMINE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E H		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CIRURGICA ESTILO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KALUNGA COMERCIO INDUSTRIA GRAFICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CATRACAM OFICINA MECANICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISTRIBUIDORA I.IRMAOS AVELINO SA.		R\$ 1.100,85	R\$ 548,20
AVC BEST ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRAB		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRUNO ALMEIDA SILQUEIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JL & V RADIOLOGIA DIAGNOSTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 7.170,14
MIGLIOLI E BIANCHI ADVOGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DCR CENTRO CLINICO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TAURUS LOCAÇÕES DE MAQ E EQUIP LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
A. W. BERNARDO EXTINTORES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FARMAVE FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RADIOLOGISTA ASSOCIADOS LTDA		R\$ 8.164,95	R\$ 3.093,29
LUIS FERNANDO RIGHI MOREIRA LIMA-ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.B1.24.D6.87.17.CB.6A.40.0D.BA.B2.43.CB.4F.94.98.6A.D4.D4-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 25 de 44

0115

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	11.337.750/0001-70
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PAULO R. DA SILVA COMUNICAÇÃO - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARDIODOC SERVIÇOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRANZINI SERVIÇOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CIRO YOITI SHIRAKURA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NOVA CIRURGICA COM.ARTIGOS HOSP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELETROBREDA MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ELETRI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SP RAD SERV.PROTEÇÃO RADIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
D. DOS SANTOS OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HUBELAV SOLUÇÕES EM LAV.HOSP INI		R\$ 0,00	R\$ 12.043,40
RADIOUS EQUIPAMENTOS MED - HOSP LTDA - M		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELTON MACHADO DA SILVA 33785602820		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTIPRAG DEDETIZADORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.513,70
RENOVAR GESTAO SAUDE MEDICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RONALDO IONTA 17796218842		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAFAEL MENDES DE ARRUDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WARELINE BRASIL DES.SOFTWARE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
B A DE SOUZA CONSTRUÇÕES - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Intensinefro Serv. Médicos Ltda - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AZEVEDO TINTAS COM.MATERIAIS CON		R\$ 900,00	R\$ 4.481,00
METAL SOLUTION DO BR. MOV. EQUIP E PROD		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BIOSUL PROD DIAGNOSTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EXPERTISE COMERCIAL LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NEWMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
K.B.FREITAS-ME (CARVALHO MAT.DE COSN)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUGUSTO BORDON		R\$ 98,00	R\$ 271,00
IRMAOS FROIS ROSSI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GASMIL COM. GASES E EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
P. P. DISTRIBUIDORA ALIMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.B1.24.D6.87.17.CB.6A.40.0D.BA.B2.43.CB.4F.94.98.6A.D4.D4-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 26 de 44

0116

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	11.337.750/0001-70
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A.C. MULLER COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUMIENERGY COM.ARTIGOS PARA CASA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRIME CIRURGICA I.E.COM.PROD ORT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRANLAB COM.REP.PROD.MED/HOSPIT		R\$ 675,50	R\$ 710,00
GISLENE CUSTODIO DE SOUZA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HALEX ISTAR IND FARMACEUTICA S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEDICAL LIGHT COM.PROD.HOSPITAL		R\$ 2.454,84	R\$ 1.827,43
HOSPITAMED COM.ARTIGOS MEDICOS L		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEDIPHACOS INDUSTRIAS MEDICAS S/A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BELIVE MEDICAL PROD.HOSP L		R\$ 3.854,92	R\$ 8.558,40
MALAGON MAT CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.050,68
SIMONE CHRIS ROSA MENDES DE ARRUDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIMPRO PUBL. TELEPROCES L		R\$ 450,67	R\$ 487,84
PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELETRO TECNICA ZIMAR LTDA - ME		R\$ 2.500,00	R\$ 1.550,00
HOSPITAL BOM SAMARITANO S/C LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GUSTAVO AO GAMA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TATIANE APARECIDA SOARES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GUSTAVO ARAUJO PINHEIRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISTRIB.SUPRIMENTOS CAMPINAS EIRE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRAVO SERVICOS LOGISTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MOBILOC ALUGUEL E VENDAS DE MOVEIS HOSPI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVIMED COMERCIAL LTDA		R\$ 5.713,99	R\$ 29.652,45
D. DE OLIVEIRA LIMA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REGINALDO ANTONIO TAGLIARI ARTUR NOGUEIR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARIA DE FATIMA DA SILVA GUIMARAES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LAZARIN FERRAGENS E FERRAMENTAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.B1.24.D6.87.17.CB.6A.40.0D.BA.B2.43.CB.4F.94.98.6A.D4.D4-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 27 de 44

0117

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	11.337.750/0001-70
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Leroy Merlin Cia Brasileira de Bricolagem		R\$ 2.685,20	R\$ 0,00
Sound One Com.e Locação de Equip.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CIRURGICA FALCO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Gmad Campinas Suprimentos P/Movelaria		R\$ 6.426,95	R\$ 0,00
Andrei Public. Médicas Farmaceuticas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOLUTION ORTHOPEDIC EQUIP. MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESR CANAL EQUIP. MEDICOS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARJI COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARIA DO ROCIO RODRIGUES		R\$ 140,00	R\$ 0,00
USINA ACUCAREIRA ESTER S A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CORTICAL CAMPINAS COM. DE PRODUTOS CIRUR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA.		R\$ 22.212,65	R\$ 0,00
LCR - COMERCIAL CAMPINAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SAO PAULO OXIGENIO - COMERCIO DE GASES L		R\$ 0,00	R\$ 0,00
O METAL-COM.E SERVICOS DE CORTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTERCORE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BIOCOMPANY COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MIXA COMPRESSORES LTDA		R\$ 1.053,00	R\$ 1.268,00
ARMARINHOS LAROSE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 183,90
JRG BARRAS ANTI PANICO DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Instituto Kaeru Gestão a Saúde Ltda-ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMAS DE PONTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TERRA AUTO VIAÇÃO TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PINHEIRO SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Tatiane Torquato Serv.Médicos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EFM Com.Manut.Montagm e Automação		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARANGONI RODRIGUES SERVIÇOS MEDICOS LTD		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIDADE RADIOLOGICA DE AMERICANA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Espaço Saúde Clínicas Médicas Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.B1.24.D6.87.17.CB.6A.40.0D.BA.B2.43.CB.4F.94.98.6A.D4.D4-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 28 de 44

0118

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 11.337.750/0001-70
Número de Ordem do Livro: 6
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LEGAL METAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRISTAL PHARMA LTDA		R\$ 1.682,50	R\$ 0,00
ELFA MEDICAMENTOS S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SCITECH PRODUTOS MEDICOS SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CIRURGICA JAW COMERCIO DE MATERIAL MEDIC		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELFA MEDICAMENTOS S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BOMPESO EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIAGSOR COM. E APOIO ADMINISTRAT		R\$ 0,00	R\$ 593,12
NOVA SOL SERVICOS E PRODUTOS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNISAUDE SERVIÇOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SKWG SERVIÇOS PEDIATRICO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VITAL TEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLEVERSON ELIESER DE PAULA TAPEÇARIA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GRAFICA BOSQUEIRO LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMPLIANCE MEDICAL PROD.MED.HOSP		R\$ 1.693,20	R\$ 0,00
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SM ROLAMENTOS ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GYNTUBOS INDUSTRIAIS LTDA (GYNTUBOS)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTRO DE BALANCAS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RM GOLFI-ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RR PARAFUSOS , FERRAGENS E FERRAMENTAS L		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIAGTEC PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AYROMEDIC COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARDIO WELLNESS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LOCAÇÃO E SERVIÇOS MARCHESINI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.B1.24.D6.87.17.CB.6A.40.0D.BA.B2.43.CB.4F.94.98.6A.D4.D4-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 29 de 44

0119

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 11.337.750/0001-70

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IRMÃOS LORENCINI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE RODRIGUES NERES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LABORATORIO DE PATOLOGIA CLINICA A FREAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VINICIUS OLIVEIRA NOTTO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LF BORGES SERVIÇOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSTITUTO MED AID SAUDE - IMAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
F. ROMAGNOLO ADESIVO - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SARA ROSA REIS 06281301390		R\$ 0,00	R\$ 10.725,00
Worlab Sistemas e Tecnologia Ltda		R\$ 0,00	R\$ 130,00
LABORATORIO COSMOPOLIS DE PATOLOGIA CLIN		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GUIMARAES SERVIÇOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JP DE SOUZA LOPES SERV.MED. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M. M SERVIÇOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M V CHICHE SERVIÇOS MEDICOS - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROMULO DI T.PEREIRA MILHOMEM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M LAROSE PASSARINI ARTIGOS DE ARMARINHO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLARILIMP SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA. ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARTINI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEDICAL CAMP EQUIP.E PROD. MED		R\$ 2.625,00	R\$ 0,00
KONIMAGEM COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BELIVE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PHARMEDICE MANIPULACOES ESPECIALIZADAS E		R\$ 0,00	R\$ 0,00
R. R. V. PAPELARIA E INFO. LTDA - ME		R\$ 7.262,63	R\$ 6.271,78
COMERCIAL ESTRELA PROD. ALIME. EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MERIT MEDICAL COM.DIST.IMP.EXPORT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPORIO FECHADURAS COM.LTDA ME		R\$ 1.804,66	R\$ 1.804,66
A THIELE IMPORTADORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAMPJOHN COM. DE PROD. PARA LIMPEZA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.B1.24.D6.87.17.CB.6A.40.0D.BA.B2.43.CB.4F.94.98.6A.D4.D4-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 30 de 44

0120

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	11.337.750/0001-70
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
R. GONCALVES SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAIS LUVAS DESCARTAVEIS E LIMPEZA EIRELL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WEBPLASTICO COMERCIO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAGI MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRIMAR EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANDRESSA MESSIAS DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PABLO NIOMAR PEREIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLINICA MEDICA ZANELLI E ALCANTARA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCENA COM EQUIP MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDLAINE GONCALVES COMERCIO VAREJISTA DE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TUDOFER COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - E		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENXUTO SUPERMERCADOS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO COSMOPOLITANO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
F. DE CASTRO FARMACIA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NEFROTEC SERV. EM MANUT.HOSPITAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAWF SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RBS SERVIÇOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRISCILA CRISTINA SILVA SERV. MED. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAURICIO BENÉDITO STRASSER ROZALEZ - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JULIANA M.S. IVASE -ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MZ PRODUTOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMBALIMP DESCART.E LIMPEZA LTDA		R\$ 7.956,79	R\$ 15.142,87
GUIDOLIN MATERIAIS ELETRICOS LTDA -ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FCMED TECNOLOGIA MEDICA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BD DISTRIBUIDORA DE MED.E MATER.		R\$ 5.160,00	R\$ 0,00
LOJAS COLOMBO S.A COM. UTIL. DOM. - 454		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LOJAS COLOMBO S.A COM. UTIL. DOM.		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.B1.24.D6.87.17.CB.6A.40.0D.BA.B2.43.CB.4F.94.98.6A.D4.D4-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 31 de 44

0121

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	11.337.750/0001-70
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
720			
CEI COMERCIO EXP E IMP DE MAT MED LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TORMEL ENGENHARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M & C INSTALACAO E MANUTENCAO DE GLP LTD		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JENIFER FERREIRA SILVA SERV. MED LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WEUDYS GAMA RAMOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCELO DE PAULA ABREU SILVA JUNIOR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DELGASTRO CLINICA MEDICA EIRELLI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VITOR DANIEL DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERREIRA E TOZONI LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VINCULA IND. COM. IMP. E EXP. IMPL. SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
A R MARSON COM. DE MAT.CONSTRUC LTDA		R\$ 1.050,09	R\$ 8.389,86
AUTOVAL VALVULAS E EQUIP. INDS. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ECOBXES EMBAL. PLASTICAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OCEANA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMEN		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HMC JEANS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TENAZ CENTER DRYWALL EIRELI CPS (TENAZ M		R\$ 0,00	R\$ 0,00
STRA NEGOCIOS EM SAUDE E BEM ESTAR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOMA CAMPINAS PROD DE HIG LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KELVIN MENDES CARVALHO SERV MED.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REFLEXA SAUDE INTEGRAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOTEL BOCAIUVA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELETRICA E HIDRAULICA WARGAS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
J S INDUSTRIA E COM. CANETAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRATA MAQ. PECAS E MANUT. LTDA		R\$ 240,00	R\$ 0,00
MILLENNIUM COMERCIAL EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRASIL INTER COMEX ELETR. INFORMA		R\$ 511,13	R\$ 390,07
BEL MICRO TECNOLOGIA S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.B1.24.D6.87.17.CB.6A.40.0D.BA.B2.43.CB.4F.94.98.6A.D4.D4-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 32 de 44

0122

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	11.337.750/0001-70
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ERICA LILIANE ALVES MEDINA 39922652854		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTER A DA SILVA BOTELHO INFORMATICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAGAZINE LUIZA S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPERMED COM. E IMP. DE PROD. MED. E HOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CIRURGICA BOM PRECO COM. DE ARTIGOS HOSP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMP EXP DE MEDIC		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RIQUENA NETO AR CONDICIONADO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUGUI E-COMMERCE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LEROY MERLIN CIA BRASILEIRA DE BRICOLAGE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESSENCIALOX COM.GASES EQUIP LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLINICA MEDICA MENINO JESUS LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUIZ GUILHERME CONSULT.MED.LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCUS REIS - VITAMEDICI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
STEFANIA TAFFAREL SERV.MED. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CF DE SOUSA SERVIÇOS MEDICOS - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MATTIELO & MATTIELO CLINICA MED.LT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PHILIFE MOTTA CARMO SERV.MED.LT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SAULO DE MORAES GARCIA SERV. MED LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VINICIUS ALENCAR BOTELHO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSA MEDPOINT LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLINICA MEDICA DO POVO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
QUALITY LIFE SERVIÇOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLINICA MEDICA CUIDAR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CHALUB E BARBAI SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOFABI ASSISTENCIA MEDICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTRO PAULISTA DE DESENVOLVIMENTO FARMA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SENIOR BELRALDO SERVIÇOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARIANA ALVES DE MOURA SERVIÇOS MEDICOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.B1.24.D6.87.17.CB.6A.40.0D.BA.B2.43.CB.4F.94.98.6A.D4.D4-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 33 de 44

0123

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	11.337.750/0001-70
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MARCELO ANDRIAN MED SERV.EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DILOMA SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SMITH & NEPHEW COMERCIO DE PRODUTOS MEDI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Araújo e Salles Serv. Médicos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
O CONSTRUTOR FERRAM.E FERRAG.EIR		R\$ 295,60	R\$ 0,00
MADEIREIRA ARRIVABENE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
A. GENARO MOVEIS ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUTRA MAQ.COMERCIAL E TECNICA LT		R\$ 3.134,70	R\$ 0,00
CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO		R\$ 1.199,00	R\$ 0,00
CARREFOUR COM. E IND. LTDA		R\$ 519,01	R\$ 0,00
LOJAS CEM S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PLASTICOS NOVEL SAO PAULO LTDA		R\$ 3.358,00	R\$ 0,00
FUTURA COM.DE PROD.MEDICOS HOSP.EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TECNOCLIN ELETRONICA LTDA		R\$ 234,95	R\$ 0,00
PALMERO COMERCIAL EIRELI		R\$ 4.086,00	R\$ (140,00)
HOSPITALAR DIST MEDIC. LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERNANDA TORRES MAURO MARTINS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALGU INTERNET LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCOS PAULO SOUZA MASS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EP INDU. E COM. DE MAQ. EIRE		R\$ 0,00	R\$ 27.214,00
SARA DE FREITAS ROMÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADELSON STOS SILVA JUNIOR SERV. ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JMEDICA SAUDE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GYORGY MIHALY LASZLO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAFAEL GUIMARAES SOUZA SERV. MED		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUIZA NASC. BARROSO SERV. MED.LT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENGETAX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 694,42
CPFL TOTAL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NEO-TAGUS INDUSTRIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 292,02
CLINICA DRA CINTHIA FELICIANO LOURENCO E		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.B1.24.D6.87.17.CB.6A.40.0D.BA.B2.43.CB.4F.94.98.6A.D4.D4-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 34 de 44

0124

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 11.337.750/0001-70
Número de Ordem do Livro: 6
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ILFM SERVIÇOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRECISION COM DIST DE PROD MED		R\$ 0,00	R\$ 5.666,20
K. S. DA SILVA - BORRACHARIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PORTALNOTE INFORMATICA LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ORTOVET ORTOPEDIA VETERINARIA CIAL. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
F.B. RABELLO COMERCIO PURIFICADORES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRASTHERM AQUECIMENTOS ELETRICOS LTDA EP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JUCIMARA OSANO MARQUES 15499459800		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HARBS ETIQUETAS COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.448,00
SUPER ON TELECOM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
E A SORGI MANUTENCAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BIANCA BORGES MARTINS SERV. MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROCHA MARTINS MEDICOS ASSOCIADOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JRG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HELIX - ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA - EP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DORNAS FREIRE TECIDOS E CONFECCAO HOSPIT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TEKNOLED INDUSTRIA ELETRONICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESPUMABRAZ IND E COM DE ESP DE POLIURETA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNITEC IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL SANTOS E ROMANO LTDA- ME.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FALCI & GRECCO EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.033,33
BCR COMERCIO DE PROD NUTRICIONAIS E HOSP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RENNATO MIRANDA FERNANDES SILVA SERV MED		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAPHAEL FERNANDO LOPES JR SERV MEDICOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEDICINA BALDI & BALDI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HIGILEVE SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.B1.24.D6.87.17.CB.6A.40.0D.BA.B2.43.CB.4F.94.98.6A.D4.D4-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 35 de 44

0125

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 11.337.750/0001-70
Número de Ordem do Livro: 6
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CIRURGICA SAO JOSE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 554,27
KFC ALIMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 31.867,89
ENTERSOLUCOES COM DE PULSEIRAS HOSP LTDA		R\$ 0,00	R\$ 681,00
AMERICANAS S.A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
E. RICARDO DE SANTANA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALFALAGOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAMPMEDICAL COM MATERIAL CIRURGICO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAGAM TEXTIL EIRELI - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPERMED COM. E IMP. DE PROD. MED. E HOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.		R\$ 0,00	R\$ 8.415,68
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCELO FERNANDES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
A M S COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADELINO RODRIGUES FILHO ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAGELLA ATACADISTA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 656,02
F.I.S.S. PASTANA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELETRO SETE COMERCIO E SERVICOS DE MATER		R\$ 0,00	R\$ 81.086,91
ARBA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INFOTEL COM. DE ELETRONICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
ECOLAB QUIMICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONCRELONGO SERVICOS DE CONCRETAGEM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.247,70
IMT SERVIÇOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONCRELONGO SERVICOS DE CONCRETAGEM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BOSCARDIM LOCACOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MENDYS ASSESSORIA E CONSULTORIA DE MARKE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DANILLO MIRANDA FERNANDES SILVA SERVICOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERREIRA E SILVA MEDCENTER SERVICOS MEDI		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.B1.24.D6.87.17.CB.6A.40.0D.BA.B2.43.CB.4F.94.98.6A.D4.D4-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 36 de 44

0126

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 11.337.750/0001-70
Número de Ordem do Livro: 6
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
HONORATO & ALVARES SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BARRANCO TRANSPORTES E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BENEFIT COM. E EXP. DE ALIMENTOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 138,76
KALUNGA SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARSON DISTRIBUICAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 13.538,97
FABIO FERNANDES PRODUTOS PARA SAUDE EIRE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SILVIA OLINDA HAMMANN PASTORELLO- ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
E D F DE SOUZA ME		R\$ 0,00	R\$ 700,00
M M FARIA ISOPOR ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORTMAN MADEIRA E MATERIAL PARA CONSTRUC		R\$ 0,00	R\$ 0,00
K 7 INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OFFICEPLASTICOS DE CAMPINAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLEAN MEDICAL COM. E LOC. DE EQUIP HOSP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EYE PHARMA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADORNO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 849,25
DUTRA MAQUINAS COMERCIAL E TECNICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUTRA MAQUINAS COMERCIAL E TECNICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPERIO PHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CERAMICA RAMOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JBD PRODUTOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VZA INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SENSE TOUCH IMP. EXP. FAB. E COM. DE PRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
A. W. BERNARDO EXTINTORES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENDOBRIX IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
T.I. CONSTRUCOES PRE-FABRICADAS		R\$ 0,00	R\$ 6.251,78
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HEALTH QUALITY IND. E COM. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.042,74
MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.B1.24.D6.87.17.CB.6A.40.0D.BA.B2.43.CB.4F.94.98.6A.D4.D4-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 37 de 44

0127

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS	CNPJ: 11.337.750/0001-70
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022	
Número de Ordem do Livro: 6	
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022	

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAMP CLEAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTAC		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EGINOX INDUS. E COMERCIO DE ACOS INOXIDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FIBRA CIRURGICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
YORK COMERCIO DE TUBOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARMORARIA COSMOPOLIS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMELIA COMERCIO DE IMPERMEABILIZANTES -		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DOBROACO COMERCIO DE METAIS ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CERAMICA BARROBELLO INDUSTRIA E COMERCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CERAMICA BARROBELLO INDUSTRIA E COMERCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LOCACOES DE ARTUR NOGUEIRA ANDAIMES E EQ		R\$ 0,00	R\$ 3.233,33
STABNOV SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MVA SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ZVICKER SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DOCTOR FERNANDES SERVICOS MEDICOS E ODON		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BOA SORTE SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUGUSTO FORTUNATO DE GODOI EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MERCADOMARKET COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MX MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MOBLY COMERCIO VAREJISTA LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BIEL PRESENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JULIETE MIDORI IKARI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARRINHOS BRASIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIA I		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MICHELLE ROSA ORMONDE 31310933820		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RS INDUSTRIA E COM IMP DE INST MED HOSP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMANDA DOS SANTOS GIANINI MANUTENÇÃO ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GASPAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E UTENSI		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.B1.24.D6.87.17.CB.6A.40.0D.BA.B2.43.CB.4F.94.98.6A.D4.D4-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 38 de 44

0128

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.337.750/0001-70
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TUDO SOBRE ELETRONICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEBORAH ARANHA SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JEFFERSON VIEIRA 22518862811		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WALTER YOSHIKAZU SHIRAKURA 16828019857		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALAN MAIA RODRIGUES SERVICOS MEDICOS LTD		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RENATO CORTEZ DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
THAIS DE SOUZA ROSA SERVICOS MEDICOS LTD		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARSUEL BISPO DE OLIVEIRA 37186165800		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO VIAÇÃO CAMPESTRE		R\$ 0,00	R\$ 980,00
ASTROTEC EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASCLEPIUS CLINICA MEDICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AVF&ZINFRA MUDANCAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
D. H. M. PLEUL - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DROGAL FARMACEUTICA LTDA FL 047		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CWS INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MOVMEDE COMERCIO DE MOVEIS E PRODUTOS PAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M. R. DE SOUZA-CHAPAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMERICANAS S.A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MULTI MARKET COMERCIO VIRTUAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WELLINGTON LUIZ BERNARDO DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPORTINVEST IMPORTACAO E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IZABELA CAVALCANTE MATOS 23554024856		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIO ATACADISTA HORTIFRUTIGRANJEIRO		R\$ 0,00	R\$ 9.169,12
CLEBER CHAVES FERREIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OPHTALMED DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 672,00
EMPORIO HOSPITALAR COM.PR.D.CIR.HOSP.LTDA		R\$ 0,00	R\$ 7.020,00
AXMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GAMA CAMP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.B1.24.D6.87.17.CB.6A.40.0D.BA.B2.43.CB.4F.94.98.6A.D4.D4-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 39 de 44

0129

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 11.337.750/0001-70

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CIRURGICA POPULAR COM. DE ART. MEDICOS E		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARMAZEM TECIDOS E ARTIGOS PARA TAPECARIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TECNOFERRAMENTAS COMERCIAL, IMPORTACAO E		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SPAGNOL MATERIAIS BASICOS DE CONSTRUCAO		R\$ 0,00	R\$ 7.413,66
DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EVERSON RENAN VILHENA E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VX TELERRADIOLOGIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RG GERADORES COM. DE MAT. ELET. E SERV.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ORTOPLANT SERVIÇOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NSC COSMOPOLIS LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALTAIR OTAVIO DE OLIVEIRA86583107872		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COELHO CIRURGICA DIGESTIVA MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
R. A. F. SUDRE CLINICA MEDICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AÇÃO SERVIÇOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
USIMIX CONCRETO USINADO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.001,44
PATMOS SOLUCOES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEDPEJ - EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 800,00
M.R. FEITOSA MADEIRAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MED CENTER COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.651,00
RAL EMBALAGENS E LIMPEZA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASA FERRARI COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KALUNGA SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BEL MICRO TECNOLOGIA S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KABUM COMERCIO ELETRONICO S.A		R\$ 0,00	R\$ 624,59
CLINICA MEDHIBRIDA SERV MED TELEMEDICINA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SELMA REGINA CORDEIRO 21296064824		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIVIANE SILVA GUIMARAES COMUNICAÇÃO VISU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANGELICA RODRIGUES DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.B1.24.D6.87.17.CB.6A.40.0D.BA.B2.43.CB.4F.94.98.6A.D4.D4-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 40 de 44

0130

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	11.337.750/0001-70
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VALDEYER RANGEL BUENO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOÃO VITOR BAIOTTO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 115.800,00
CAPITAL DAS CESTAS		R\$ 0,00	R\$ 6.526,33
M I G JULIANO & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 931,00
ARTURACO METALURGICA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 1.965,60
JOSE CAETANO DA SILVA-FERRAGENS - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTRO AVANÇADO DE ESTUDOS E PESQUISA LT		R\$ 0,00	R\$ 175,00
DULCEMARA AP TRABACHINI		R\$ 0,00	R\$ 7.650,00
MATHEUS SOUZA REIS DE ASSIS SERV. MEDICO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VINICIUS LOPES SANTANA SERV. MED. LTDA M		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RENNER AUGUSTO MEDEIROS SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LETYCIA RODRIGUES MAIONE SERV. MED LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DANIEL FIGUEIREDO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAFAEL LUZ MORAES SERVIÇOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RHAISSA LEANDRO CARREIRA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RHA SERVIÇOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BMSA SERVIÇOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ME SOLUÇÕES MEDICAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VAP SERVIÇOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LMG SERVIÇOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HUMANA ALIMENTAR DIST MED PROD NUTR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
L A PIVATTO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAULO MIGUEL STANSISKI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAGAZINE LUIZA S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PLETSCH & PAES SERVIÇOS MEDICOS S/S		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BATISTA & CORSINI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESA FUNERARIA E PLANO ASSIS SERRA LT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HPB SERVIÇOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.B1.24.D6.87.17.CB.6A.40.0D.BA.B2.43.CB.4F.94.98.6A.D4.D4-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 41 de 44

0131

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 11.337.750/0001-70

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LEMONS SOARES SERVIÇOS MEDICOS LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTER LEMOSCAMPOS BOTELHO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
D-SAAS TEC.EM DESENVOLVIMENTO SOFTWARE L		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSÉ AUGUSTO SALETTI DE FREITAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RENYLAB QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GIOVANA DE VICENTIN TEIZEN LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
J V C MAROLD CUIDADOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FELIPE SKIRESINKI GONSALVES DE OLIVEIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISABELLA VIANA ROCHA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORTCLEAN COMERCIO DE PRODUTOS TEXTEIS E		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ERCAPLAST I/C DE PLASTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DERMOMED COMERCIO DE SAUDE E BELEZA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS DIVERSAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALUGUÉIS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRÊMIOS DE SEGUROS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HONORÁRIOS PJURIDICA A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HONORARIOS PFISICA A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSUMO AGUA A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TELEFONIA A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALDOS NEGATIVOS EM CONTA CORRENTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUT. A RECOLHER		R\$ 758.425,37	R\$ 765.177,27
ICMS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISSQN A RECOLHER		R\$ 801,14	R\$ 877,06
IRRF A RECOLHER		R\$ 79.099,68	R\$ 80.366,97
PIS SFOLHA A RECOLHER		R\$ 1.247,09	R\$ 537,37
CSRF À RECOLHER		R\$ 674.479,35	R\$ 679.910,01

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.B1.24.D6.87.17.CB.6A.40.0D.BA.B2.43.CB.4F.94.98.6A.D4.D4-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 42 de 44

0132

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 11.337.750/0001-70

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IRRF S FOLHA		R\$ 2.798,11	R\$ 3.485,86
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS A PAGAR		R\$ 16.234,39	R\$ 19.822,67
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 14.290,00	R\$ 12.359,00
PRO LABORE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FÉRIAS A PAGAR		R\$ 1.944,39	R\$ 0,00
13 SALÁRIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESCISÕES TRABALHISTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 7.463,67
PENSÃO ALIMENTÍCIA A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGACOES PREVIDENC.A RECOLHER		R\$ 6.841,84	R\$ 6.475,87
INSS A RECOLHER		R\$ 3.052,02	R\$ 3.151,97
FGTS A RECOLHER		R\$ 3.789,82	R\$ 3.323,90
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 438.783,24	R\$ 3.111.951,16
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 438.783,24	R\$ 3.111.951,16
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 437.225,74	R\$ 3.101.720,16
HOSPITAL BENEF. STA GERTRUDES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OMEGA ADMINIST.DE BENEFICIOS LTDA		R\$ 437.225,74	R\$ 0,00
GENESISFOR PARTICIPACOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DCR CENTRO CLÍNICO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CEDROS CONSULTORIA LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALFA ADMINIST.E COBRANCA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FINANCIAMENTO - BANCO SANTANDER		R\$ 0,00	R\$ 3.101.720,16
CREDITOS		R\$ 1.557,50	R\$ 10.231,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 1.557,50	R\$ 10.231,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 572.858,96	R\$ 591.127,97
CAPITAL SOCIAL		R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO PATRIMONIAL		R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS		R\$ 512.858,96	R\$ 531.127,97
RESULTADOS ACUMULADOS		R\$ 512.858,96	R\$ 531.127,97
SUPERAVIT/DÉFICIT ACUMULADOS EXEC.ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.B1.24.D6.87.17.CB.6A.40.0D.BA.B2.43.CB.4F.94.98.6A.D4.D4-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 43 de 44

0133

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 11.337.750/0001-70

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) SUPERAVIT/DEFICIT ATÉ EXERCICIO 2018		R\$ (490.234,70)	R\$ (490.234,70)
(-) SUPERAVIT/DEFICIT EXERCICIO 2019		R\$ (39.471,47)	R\$ (39.471,47)
SUPERAVIT/DEFICIT EXERCICIO 2020		R\$ 343.602,19	R\$ 343.602,19
SUPERAVIT/DEFICIT EXERCICIO 2021		R\$ 698.962,94	R\$ 698.962,94
SUPERAVIT/DEFICIT EXERCICIO 2022		R\$ 0,00	R\$ 18.269,01

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.B1.24.D6.87.17.CB.6A.40.0D.BA.B2.43.CB.4F.94.98.6A.D4.D4-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 44 de 44

0134

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 11.337.750/0001-70
Número de Ordem do Livro: 6
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 24.614.750,11	R\$ 37.499.171,80
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 24.614.750,11	R\$ 37.499.171,80
SERVICOS PRESTADOS PARTICULAR		R\$ 207.545,19	R\$ 271.238,36
SERVICOS PRESTADOS CONVENIOS		R\$ 21.889.879,29	R\$ 12.061.567,12
SERVICOS PRESTADOS SUS		R\$ 2.487.360,00	R\$ 25.116.307,63
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERV.PRESTADOS EX. LABORATORIAIS		R\$ 29.313,25	R\$ 49.709,17
SERV.PRESTADOS EX. RADIOLOGICOS		R\$ 652,38	R\$ 349,52
(-) DEDUÇÕES E CANCELAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DEDUÇÕES E CANCELAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) SERVICOS CANCELADOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTO SERVICOS OPERACIONAIS		R\$ (24.044.036,59)	R\$ (35.128.416,97)
(-) CUSTO MATERIAIS E MEDICAMENTOS		R\$ (5.681.229,97)	R\$ (6.176.075,49)
(-) CUSTO MATMED PSICOTROPICOS		R\$ (2.279.625,00)	R\$ (2.285.407,46)
(-) CUSTO MATERIA E EQUIP. MED USUAL		R\$ (377.207,66)	R\$ (709.815,97)
(-) CUSTO MATERIAIS FARMACEUTICOS		R\$ (1.305.492,70)	R\$ (1.222.931,58)
(-) CUSTO COZINHA E REFEITORIO		R\$ (564.468,88)	R\$ (833.200,84)
(-) CUSTO HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (258.579,47)	R\$ (441.726,44)
(-) CUSTO GASES HOSPITALARES		R\$ (866.586,76)	R\$ (650.355,00)
(-) CUSTO BOLSA DE SANGUE		R\$ (29.269,50)	R\$ (32.638,20)
(-) CUSTO DEDUÇÕES E ABATIMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTO DAS DEVOLUÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTO DESCONTOS OBTIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTO COM COLABORADORES		R\$ (400.988,43)	R\$ (438.471,38)
(-) SALARIOS DOS COLABORADORES		R\$ (323.658,56)	R\$ (351.899,90)
(-) FERIAS DOS COLABORADORES		R\$ (39.725,79)	R\$ (47.942,76)
(-) 13 SALARIO DOS COLABORADORES		R\$ (28.974,11)	R\$ (31.691,87)
(-) GRATIFICACOES AOS COLABORADORES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) TRANSPORTE DOS COLABORADORES		R\$ (0,00)	R\$ (403,60)
(-) ASSISTENCIA MEDICA COLABORADORES		R\$ (625,42)	R\$ (725,00)
(-) REFEICAO DOS COLABORADORES		R\$ (2.272,90)	R\$ (270,35)
(-) PIS SFOLHA PAGAMENTO		R\$ (4.667,42)	R\$ (3.519,00)
(-) RESCISÃO DOS COLABORADORES		R\$ (930,45)	R\$ (840,45)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.B1.24.D6.87.17.CB.6A.40.0D.BA.B2.43.CB.4F.94.98.6A.D4.D4-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 4

0135

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 11.337.750/0001-70

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) SEGURO DE VIDA COLABORADORES		R\$ (133,78)	R\$ (1.178,45)
(-) CUSTOS PREVIDENCIARIOS		R\$ (32.267,37)	R\$ (40.244,77)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (159,50)	R\$ (0,00)
(-) FUNDO DE GARANTIA		R\$ (32.107,87)	R\$ (40.244,77)
(-) CUSTO TERCERIZACAO		R\$ (17.929.550,82)	R\$ (28.473.625,33)
(-) CUSTO SERVICOS MEDICOS PJURIDICA		R\$ (8.536.333,53)	R\$ (11.806.210,43)
(-) CUSTO SERVICOS MEDICOS PFISICA		R\$ (693.413,04)	R\$ (1.314.341,38)
(-) CUSTO SERVICOS LABORAT/ CLINICAS		R\$ (2.105.789,63)	R\$ (4.498.730,13)
(-) CUSTO SERVIÇOS RADIOLOGICOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS DE SERVIÇOS DE ANESTESIA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTO DE SERVIÇO DE GLOSA		R\$ (33.285,17)	R\$ (37.478,95)
(-) CUSTO SERV.DE M.O.HOSPITAL.ESPEC.		R\$ (6.560.729,45)	R\$ (10.816.864,44)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (2.247.132,78)	R\$ (4.837.232,98)
(-) DESPESAS COLABORADORES		R\$ (9.669,17)	R\$ (0,00)
(-) HONORÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) SALÁRIOS DE COLABORADORES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) FÉRIAS DOS COLABORADORES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) 13 SALÁRIO DOS COLABORADORES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) GRATIFICAÇÕES COLABORADORES		R\$ (4.000,00)	R\$ (0,00)
(-) TRANSPORTE DOS COLABORADORES		R\$ (5.669,17)	R\$ (0,00)
(-) ASSISTENCIA MEDICA COLABORADORES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) REFEICAO DOS COLABORADORES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS PREVIDENCIARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) FUNDO DE GARANTIA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (32.397,38)	R\$ (40.915,41)
(-) JUROS PAGOS		R\$ (7.694,50)	R\$ (4.317,06)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) MULTAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (15.999,05)	R\$ (22.609,31)
(-) IMPOSTO OPERACOES FINANCEIRASIOF		R\$ (96,40)	R\$ (2.302,59)
(-) MULTA E JUROS SIMPOSTOS		R\$ (5.345,09)	R\$ (400,72)
(-) TAXAS DE MAQUINA DE CARTÃO		R\$ (3.262,34)	R\$ (2.651,61)
(-) IMPOSTO DE RENDA S/ APLICAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (8.634,12)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.B1.24.D6.87.17.CB.6A.40.0D.BA.B2.43.CB.4F.94.98.6A.D4.D4-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 4

0136

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	11.337.750/0001-70
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (415.333,43)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (9.822,76)
(-) IMPOSTO PREDIAL IPTU		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CONTRIBUICAO SINDICAL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (7.189,31)
(-) MENSALIDADE DO SINDICATO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) JUROS, MULTAS ENCARGOS S/ PARCELAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (398.321,36)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (4.380.984,14)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (0,00)	R\$ (155.492,58)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R\$ (0,00)	R\$ (311.300,00)
(-) SERVICOS TERCEIROS PJURIDICA		R\$ (0,00)	R\$ (580.993,93)
(-) SERVICOS TERCEIROS PFISICA		R\$ (0,00)	R\$ (206.616,20)
(-) PUBLICIDADE E PROPAGANDA		R\$ (0,00)	R\$ (5.043,04)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (0,00)	R\$ (6.218,23)
(-) CONSUMO DE AGUA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS POSTAIS - CORREIO		R\$ (0,00)	R\$ (5.271,68)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R\$ (0,00)	R\$ (117.479,62)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (21.145,58)
(-) INTERNET E TELEFONE		R\$ (0,00)	R\$ (1.223,44)
(-) COMBUSTIVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (65.940,46)
(-) DESPESAS DE CARTORIO		R\$ (0,00)	R\$ (1.934,70)
(-) MARKETING, JORNAL, REVISTAS, PROPAGANDAS, DIVULGAÇÕES EM GERAL.		R\$ (0,00)	R\$ (5.660,00)
(-) ALUGUEIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS DE VIAGENS		R\$ (0,00)	R\$ (2.403,80)
(-) SISTEMA FOLHAMATIC		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (2.937,18)
(-) MANUTENCAO VEICULOS		R\$ (0,00)	R\$ (38.540,87)
(-) MANUTENCAO EQUIPAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (320.732,54)
(-) MANUTENCAO DE INSTRUMENTACAO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) MANUTENCAO DE INSTALACOES		R\$ (0,00)	R\$ (60.728,43)
(-) DESPESAS INFORMATICA		R\$ (0,00)	R\$ (14.420,05)
(-) MAT.UTENSILIOS COZINHA/REFEITORIO		R\$ (0,00)	R\$ (30.048,65)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.B1.24.D6.87.17.CB.6A.40.0D.BA.B2.43.CB.4F.94.98.6A.D4.D4-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 3 de 4

0137

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 11.337.750/0001-70

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R\$ (0,00)	R\$ (52.311,37)
(-) ALUGUEIS MAQUINAS EQUIPAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (393.808,08)
(-) CURSOS, PALESTRAS E TREINAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (4.551,18)
(-) DEPRECIAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (342.452,51)
(-) DESPESA COM UNIFORMES		R\$ (0,00)	R\$ (15.814,76)
(-) DESPESAS COM EVENTOS E REUNIÕES		R\$ (0,00)	R\$ (1.977,69)
(-) MATERIAL EQUIPAMENTO EXPEDIENTE		R\$ (0,00)	R\$ (557,00)
(-) DOAÇÕES / GATIFICAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-) REFORMAS DO PRÉDIO		R\$ (0,00)	R\$ (1.614.880,57)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 2.484.747,16
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 2.484.747,16
JUROS RECEBIDOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RENDIMENTO DE APLICAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 39.322,85
OUTROS RECEBIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 29.242,67
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 0,00	R\$ 18.954,67
RECEBIMENTO DE VERBAS E EMENDAS		R\$ 0,00	R\$ 2.397.226,97
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PROVISÃO IMPOSTO DE RENDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) IMPOSTO DE RENDA DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PROVISÃO CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 18.269,01

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.B1.24.D6.87.17.CB.6A.40.0D.BA.B2.43.CB.4F.94.98.6A.D4.D4-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 4 de 4

0138



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
 Número de Ordem do Livro: 6

Histórico	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO (R\$)	FUNDO PATRIMONIAL (R\$)	SUPERAVIT/DÉ ACUMULADOS EXEC. ANTERIO RES (R\$)	SUPERAVIT/DÉ FICIT ATÉ EXERCÍCIO 2018 (R\$)	SUPERAVIT/DÉ FICIT EXERCÍCIO 2019 (R\$)	SUPERAVIT/DÉ FICIT EXERCÍCIO 2020 (R\$)	SUPERAVIT/DÉ FICIT EXERCÍCIO 2021 (R\$)	SUPERAVIT/DÉ FICIT EXERCÍCIO 2022 (R\$)	Total (R\$)
Saldo Inicial em 01.01.2022	0,00	60.000,00	0,00	(-)-490.234,70	(-)-39.471,47	343.602,19	698.962,94	0,00	572.858,96
RESULTADO DO EXERCÍCIO								18.269,01	18.269,01
Saldo Final em 31.12.2022	0,00	60.000,00	0,00	(-)-490.234,70	(-)-39.471,47	343.602,19	698.962,94	18.269,01	591.127,97

Notas

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.B1.24.D6.87.17.CB.6A.40.0D.BA.B2.43.CB.4F.94.98.6A.D4.D4-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

0133



ASSINANTES ESCRITURAÇÃO

Entidade: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.337.750/0001-70 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Nome do Signatário	CPF/CNPJ	CRC do Contabilista	Sequencial do CRC	Data de Validade da CRPC	CRC Expedidor	Telefone do Signatário	Email do Signatário	Responsável Assinatura ECD S/N
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS	11.337.750/0001-70							S
Código Qualificação Assinante: 001-Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)								
Qualificação Assinante: Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)								
LUCIANO APARECIDO FELICIANO	102.084.258-02	1SP19296200	SP/2023/192962	04/07/2023	SP	1938332432	contabil@grimacontabil.com.br	N
Código Qualificação Assinante: 900-Contador/Contabilista								
Qualificação Assinante: Contador								

0140

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.337.750/0001-70
Número de Ordem do Livro: 6
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS
NIRE
CNPJ 11.337.750/0001-70
Número de Ordem 6
Natureza do Livro Livro Diário Geral
Município Cosmópolis
Data do arquivamento dos atos constitutivos 22/06/1987
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital 68998

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS
Natureza do Livro Livro Diário Geral
Número de ordem 6
Quantidade total de linhas do arquivo digital 68998
Data de início 01/01/2022
Data de término 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.B1.24.D6.87.17.CB.6A.40.0D.BA.B2.43.CB.4F.94.98.6A.D4.D4-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

0141

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial:	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS		
CNPJ:	11.337.750/0001-70	Nire:	Scp:
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022		
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)		
Natureza do Livro:	Livro Diário Geral		
Identificação do arquivo(hash):	4B.B1.24.D6.87.17.CB.6A.40.0D.BA.B2.43.CB.4F.94.98.6A.D4.D4-		

Consulta Realizada em: 09/04/2024 13:18:30

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração sem NIRE RECEBIDA/AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 9.555/2018.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2024/080420

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME	LUCIANO APARECIDO FELICIANO
NOME SOCIAL :	
REGISTRO	1SP192962/O-0
CATEGORIA	CONTADOR
CPF	102.084.258-02

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 02/07/2024 às 07:59:00

Válido até: 30/09/2024

Código de Controle: 8206.2554.6923.4058

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.


0143



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.337.750/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/06/1987
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
- 86.21-6-01 - UTI móvel
- 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
- 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
- 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
- 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
- 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
- 86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica
- 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos
- 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
- 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
- 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
- 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
- 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
- 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
- 87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial
- 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R FRANCISCO DE MARIO	NÚMERO 777	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 13.150-192	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BELA VISTA III	MUNICÍPIO COSMOPOLIS	UF SP
--------------------------	---	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL@GRIMACONTABIL.COM.BR	TELEFONE (19) 3833-2432/ (19) 3833-2436
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/06/1987
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/07/2024 às 12:23:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para todos os fins, que **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o nº 11.337.750/0001-70, sociedade beneficente sem fins lucrativos, registrada no CREMESP sob o nº 988435, com sede na Rua Francisco Mario, nº 777, Jardim Bela Vista, na cidade de Cosmópolis, Estado de São Paulo, com CEP 13150-192, EXECUTA SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE para o Município de Cosmópolis desde o ano de 2018, havendo instrumento de convênio firmado, que acompanha o presente.

São objetos da prestação:

- 1) Atendimento de urgências e emergências;
- 2) Internações eletivas, de emergência e emergência;
- 3) Serviços de maternidade;
- 4) Cirurgias de urgência e emergência de baixa e média complexidade.

Ainda, atestamos que os serviços são prestados de forma satisfatória, não havendo qualquer fato ou ocorrência que desabone à Instituição. Os serviços são prestados atualmente, não havendo qualquer descontinuidade desde o período inicial.

Cosmópolis, 05 de janeiro de 2024.

Sem mais

Atenciosamente

MARCOS ROBERTO FERREIRA
SECRETARIO DE SAÚDE DE COSMÓPOLIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

abril de 2017, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo de Convênio tem por objeto a execução dos serviços de Urgência e Emergência de Pronto Socorro 24 horas, serviços de apoio diagnóstico e terapia (SADT), internações hospitalares de baixa e média complexidade, retaguarda de especialidades médicas ambulatoriais, cirurgias eletivas, pequenas cirurgias e ou cirurgias de baixa e média complexidade de urgência e emergência e UTI- Unidade de Terapia Intensiva.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS DO HOSPITAL COVENIADO

Constitui obrigação da **CONVENIADA** a realização, no âmbito **SUS**, dos seguintes serviços para a sua população usuária:

- a) Internações eletivas;
- b) Internações de emergência, urgência e U.T.I.;
- c) Atendimento de urgência e emergência através do Pronto Socorro.

Parágrafo primeiro – A **CONVENIADA**, através de estrutura médica, hospitalar e de Pronto Socorro realizará os serviços aqui definidos, de acordo com a sua capacidade operacional:

I – Pronto Socorro 24 horas, com procedimento de consulta, procedimento médico, procedimento de enfermagem, procedimento de apoio diagnóstico, incluindo todos os exames necessários para o diagnóstico e assistência medicamentosa;

II – Área de internação correspondente a 60% (sessenta por cento) de 56 leitos de clínica geral, psiquiatria, pediatria, clínica cirúrgica, ginecologia e obstetrícia e 03 leitos de U.T.I, com procedimento de apoio diagnóstico incluindo eletrocardíogramas, ultrassom, tomografia, colonoscopia, endoscopia, e a assistência medicamentosa.

Parágrafo segundo – A internação eletiva se condiciona a apresentação de laudo médico autorizado por profissional especificamente designado pelo município ou da respectiva Autorização de Internação Hospitalar (AIH).

Pág. 2/15

Rua Dr. Campos Sales, 398 - CEP 13150-000 - Fone (19) 3812-8000 - CNPJ 44.730.331/0001-52 - www.cosmopolis.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo terceiro – A internação de urgência, emergência e U.T.I., dispensam a apresentação de qualquer documento.

Parágrafo quarto – Nas internações de urgência ou emergência o médico da **CONVENIADA**, procederá ao exame do paciente e avaliará a necessidade de internação, encaminhando laudo médico que será enviado no prazo de três dias úteis ao órgão competente do SUS, para a autorização da emissão do AIH, no prazo de dois dias úteis.

Parágrafo quinto – Para a execução dos serviços de que trata o presente **CONVÊNIO**, fica a **CONVENIADA** autorizada, se necessário, a firmar contrato com empresas visando o atendimento efetivo e eficaz;

Parágrafo sexto – Os serviços eventualmente contratados nos termos da cláusula anterior, deverão estar legalmente habilitados para exercer as atividades;

CLÁUSULA QUARTA – DA ESPÉCIE DE ASSISTÊNCIA PRESTADA

Para o cumprimento do objeto deste **CONVÊNIO**, a **CONVENIADA** se obriga a implantar de acordo com as diretrizes do SUS e a Portaria 3.390 de dezembro de 2013, que instituiu a Política Nacional de Atenção Hospitalar no âmbito do SUS, o acolhimento e protocolo de classificação de risco e vulnerabilidades específicas e oferecer aos pacientes os recursos necessários para o seu atendimento, de acordo com a discriminação abaixo:

I – Atendimento médico por especialidade com a realização de todos os procedimentos específicos necessários para cada área, incluindo os programados, de urgência, emergência e U.T.I. (acesso venoso central, traqueostomia, toracocentese, drenagem de tórax entre outros);

II – Serviço de assistência social, nutrição, assistência farmacêutica e de enfermagem de acordo com as normas técnicas e profissionais da legislação vigente;

III – Internações hospitalares;

IV – Será de responsabilidade da **CONVENIADA** a realização e assistência necessária ao parto (normal e cesárea), bem como assistência ao recém nascido RN;

V – Sendo a **CONVENIADA** referência de retaguarda do município, será de sua responsabilidade a realização de cirurgias de baixa e média complexidade, tais como:

Pág. 3/15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

amputações, apendicectomia, colecistectomia, cirurgias ortopédicas, ginecológicas entre outras;

VI – A **CONVENIADA** deverá garantir assistência na retirada de pontos e realização de curativos pós-operatórios, bem como em procedimentos da sala de gesso;

Parágrafo primeiro – Na assistência hospitalar, a **CONVENIADA** se obrigará a utilizar de todos os recursos necessários para o diagnóstico e tratamento comprometendo-se a:

- a) Assumir todos os encargos profissionais (incluindo o plantonista e o código 7) e nosocomiais necessários;
- b) Utilizar sala de cirurgia, material e serviços de centro cirúrgico e instalações correlatas quando necessários de acordo com as normativas do SUS;
- c) Fornecer medicamentos prescritos e outros materiais necessários incluindo sangue e hemoderivados nos casos de urgência, emergência e internações, incluindo a U.T.I., além de garantir a adequada administração medicamentosa de drogas prescritas pela rede municipal de saúde, que necessitam ser aplicadas em ambiente hospitalar;
- d) Serviços gerais e higiene do ambiente;
- e) Fornecer roupa hospitalar;
- f) Fornecer alimentação com as dietas prescritas aos pacientes internados e em observação;
- g) Realizar as transferências através da Central CROSS com acompanhamento de enfermagem e/ou médico da **CONVENIADA**, de acordo com a necessidade do caso, em conformidade com a Resolução CFM 2077 de 05.11.2002.

Parágrafo segundo – Os serviços do programa de parceria serão prestados diretamente por profissionais da **CONVENIADA** e por profissional a ela vinculado ou por ela autorizado, admitido nas suas dependências para prestar serviço.

Parágrafo terceiro – Para os efeitos deste Termo, consideram-se profissionais pertencentes a **CONVENIADA**:

- a) Membros do corpo clínico;
- b) Profissional que tenha vínculo de emprego com a **CONVENIADA**;

Pág. 4/15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

c) O profissional autônomo que eventualmente ou permanentemente presta serviços a **CONVENIADA**.

Parágrafo quarto – Equipara ao profissional autônomo, definido no parágrafo terceiro, a empresa, o grupo, a sociedade ou conglomerado de profissionais que exerça atividade na área de saúde.

Parágrafo quinto – Os **CONVENENTES**, poderão programar outros planos de trabalho, desde que acordado entre as partes e que não causem alteração objeto do convênio firmado;

Parágrafo sexto – Os **CONVENENTES**, poderão programar também a realização de “mutirões” acordados através de planos de trabalho específicos;

CLÁUSULA QUINTA – DA INTERNAÇÃO HOSPITALAR

Quanto à internação e acompanhamento de pacientes serão cumpridas as seguintes normas:

- a) Os pacientes serão internados em quartos ou enfermarias com o número de leitos previstos pela legislação sanitária em vigor;
- b) Na internação de crianças, adolescentes e ou idosos, quando necessário, é assegurada a presença de um acompanhante em tempo integral de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente e do Estatuto do Idoso.

Parágrafo único – A **CONVENIADA**, em situação de emergência e urgência se obriga a internar o paciente em acomodação de nível superior à ajustada neste termo, sem direito a cobrança de preço adicional, se ocasionalmente não houver vagas em enfermarias, cabendo a ele cumprir a lei nº 12.101, artigo 4, de 27 de novembro de 2009.

CLÁUSULA SEXTA – DO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA

O presente **CONVÊNIO** objetiva o atendimento junto ao serviço de Pronto-Socorro 24 horas, nos casos de urgência e/ou emergência, a todos os pacientes encaminhados pela Rede Pública de Saúde, àqueles que espontaneamente procurarem

Pág. 5/15

Rua Campos Sales, 398 - CEP 13150-000 - Fone (19) 3812-8000 - CNPJ 44.730.331/0001-52 - www.cosmopolis.sp.gov.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VANESSA APARECIDA RIBAS ARAUJO, em quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024 12:53:48 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNU - artigo 22.

0150



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

por atendimento, não importando a sua procedência, ficando ainda assegurados aos pacientes os serviços de apoio, diagnóstico e tratamento.

Parágrafo primeiro – Quanto ao atendimento de urgência e emergência, serão garantidos:

- a) Atendimento através de médicos plantonistas “in loco” no período diurno e noturno, 24 horas por dia 7 dias por semana para atendimento de entrada do Pronto Socorro em conformidade com a Resolução CFM;
- b) Médico ginecologista na maternidade, para atendimento de emergências obstétricas e/ou ginecológicas;
- c) Plantão de no mínimo 6 horas diárias, presencial *in loco*, de médico pediatra para atendimento de entrada do Pronto Socorro;
- d) Plantão de no mínimo 4 horas, três vezes por semana, presencial *in loco*, de médico ortopedista para acompanhamento ambulatorial dos atendimentos de urgência e emergência;
- e) Retaguarda hospitalar, a distância, de médicos especialistas (vascular, neurologista, urologista, cardiologista, ortopedista, psiquiatra, oftalmologista, anestesista entre outros) para avaliação e consulta especializada quando necessário;
- f) Plantão 24 horas de serviços de laboratório e radiologia, incluindo gasometria, análise de liquor entre outros para as situações de urgência e emergência e internações.

Parágrafo segundo – Quanto ao atendimento na Unidade de Terapia Intensiva, serão garantidos:

- a) Plantão 24 horas, presencial *in loco*, de médico intensivista;
- b) Plantão 24 horas de retaguarda hospitalar, a distância, de médico anestesista, cirurgião geral, ortopedista, neurologista, cardiologista entre outros.

Parágrafo terceiro – Serão realizadas, de acordo com as necessidades da Vigilância Epidemiológica e Sanitária, coleta de dados complementares.

Parágrafo quarto – Todas as estimativas que constarão no Plano de Trabalho, poderão ser compensadas pela **CONVENENTE**, aumentando e diminuindo

Pág. 6/15

Rua Dr. Campos Sales, 398 - CEP 13150-000 - Fone (19) 3812-8000 - CNPJ 44.730.331/0001-52 - www.cosmopolis.sp.gov.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VANESSA APARECIDA RIBAS ARAUJO, em quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024 12:53:48 GMT-03:00, CNS: 11.272.2 - 2º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

0151



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

- p) Notificar o município as alterações no Estatuto e Regimento Interno, composição da diretoria clínica ou administrativa;
- q) A **CONVENIADA** deverá fornecer ao paciente a contra-referência, resumo de alta, para que o mesmo apresente à rede de saúde pública conforme modelo padrão estabelecido entre a **CONVENENTE** e a **CONVENIADA**;
- r) Ter instituído em suas dependências o sistema de Ouvidoria, e encaminhar, relatórios mensais à Secretaria Municipal de Saúde Comunitária;
- s) O transporte de sangue e hemoderivados serão de responsabilidade da **CONVENIADA**;
- t) Manter dentro da validade os alvarás e licenças de funcionamento;
- u) Será de responsabilidade da **CONVENIADA** a realização de Serviço de Verificação de Óbito quando necessário;
- v) Cumprir as prerrogativas constantes nas Resoluções CFM nº 2077 de 24.07.14 e 2048 de 05.11.2002 e demais legislações do SUS;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA COVENIADA

O **CONVENENTE** não terá responsabilidade solidária ou subsidiária em qualquer valor de indenização em que a **CONVENIADA** e seus profissionais venham a ser condenados. A **CONVENIADA** é responsável pela indenização de danos causados ao paciente, aos órgãos do **SUS** e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticada pelos seus empregados, profissionais ou prepostos.

Parágrafo primeiro – A fiscalização ou acompanhamento da execução deste termo pelo órgãos competentes do **SUS** não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONVENIADA** nos termos da legislação referente a licitações, contratos administrativos e demais legislação vigente.

Parágrafo segundo – Todas as responsabilidades advindas dos contratos que alude o parágrafo quinto da cláusula terceira se submetem ao disposto neste artigo;

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pág. 8/15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

As despesas decorrentes da realização dos serviços previstos neste **CONVÊNIO** correrão à conta de dotação consignada no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde Comunitária, com a seguinte classificação orçamentária:

Parágrafo primeiro – O montante a ser repassado mensalmente pelo município tem o valor global de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), resultante da soma das seguintes parcelas:

- a) R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), que corresponde ao repasse do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde para custeio das ações de atenção à saúde da População para procedimentos no MAC – Média e alta complexidade em conformidade com a Portaria 3011 de 10.11.2017.
- b) R\$ 440.000,00 (Quatrocentos e Quarenta Mil reais), que corresponde a recursos próprios do Tesouro Municipal para a Prestação de Serviço de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Parágrafo segundo – A **CONVENIENTE**, efetuará o pagamento mensal dos serviços e procedimentos de acordo com os limites previstos no parágrafo primeiro, não restando, em qualquer hipótese crédito em favor da **CONVENIADA**, pelo excesso na prestação dos serviços;

Parágrafo terceiro – A **CONVENIENTE**, efetuará o pagamento mensal dos serviços e procedimentos em até 30 (dias) da apresentação da fatura, na Conta Corrente nº 1122-7, Agência nº 2012-5, Banco do Brasil, aberta especificamente com a finalidade de movimentar os recursos deste Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS RELATIVOS A FATURA

A fatura de que trata o presente **CONVÊNIO** é composta pelos seguintes documentos e informações:

- a) A **CONVENIADA** apresentará mensalmente à Secretaria de Saúde Comunitária, os documentos referentes aos serviços objeto do Programa de

Pág. 9/15

Rua Dr. Carlos Sales, 398 - CEP 13150-000 - Fone (19) 3812-8000 - CNPJ 44.730.331/0001-52 - www.cosmopolis.sp.gov.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VANESSA APARECIDA RIBAS ARAUJO, em quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024 12:53:48 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da Lei nº 11.222-7, Agência nº 2012-5, Banco do Brasil, aberta especificamente com a finalidade de movimentar os recursos deste Convênio. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNU - artigo 22.

0154



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

Parceria, obedecendo para tanto os prazos e procedimentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde;

- b) O **CONVENENTE** revisará através da UAC – Unidade de Avaliação e Controle, os documentos recebidos da **CONVENIADA**, encaminhando-os ao Ministério da Saúde, observadas as diretrizes e normas do Ministério da Saúde, da Secretaria de Saúde do Estado e do Município;
- c) Os laudos referentes à internação serão obrigatoriamente vistos pelo setor de auditoria e posteriormente digitados pela **CONVENIADA**;
- d) Para fins da prova da data da apresentação dos documentos e observância dos prazos de transferência de recursos, será entregue à **CONVENIADA**, recibo, assinado ou rubricado pelo servidor da **CONVENENTE**, com aposição do respectivo carimbo funcional;
- e) Na hipótese da **CONVENENTE** não proceder à entrega de documentos de autorização de internação, até o dia de saída do paciente, o prazo será contado a partir da data do recebimento, pela **CONVENIADA**, dos citados documentos, do qual se dará recibo, assinado ou rubricado, com aposição do respectivo carimbo;
- f) Os documentos rejeitados pela Unidade de Avaliação e Controle - UAC, serão devolvidos à **CONVENIADA** para as correções cabíveis, devendo ser reapresentados no prazo estabelecido pelo Ministério da Saúde. O documento reapresentado será acompanhado pelo respectivo documento original, devidamente inutilizado por meio de carimbo, quando cabível;
- g) Os documentos rejeitados quanto ao mérito serão objeto de análise pelos órgãos de avaliação e controle do SUS.

Parágrafo segundo: A emissão da fatura dos serviços constantes deste **CONVÊNIO**, são emitidas mensalmente no primeiro dia útil subsequente ao mês da prestação do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Pág. 10/15

Rua Dr. Campos Sales, 398 - CEP 13150-000 - Fone (19) 3812-8000 - CNPJ 44.730.331/0001-52 - www.cosmopolis.sp.gov.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VANESSA APARECIDA RIBAS ARAUJO, em quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024 12:53:48 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor: 100/2020 CNU - artigo 22.

0155



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo único – Considerando a necessidade do acompanhamento mensal pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, serão documentos obrigatórios para fiscalização da prestação de contas.

- a) Relatório mensal de execução de atividades, contendo especificamente relatório sobre a execução do objeto do convenio, de forma detalhada e quantificada, assinada pelo representante legal da entidade **CONVENIADA**;
- b) Encaminhamento mensal através de arquivo XML, do Boletim de Produção Ambulatorial digitado em sistema baixado diretamente do Ministério da Saúde;
- c) Demonstrativo integral das receitas e despesas computadas por fonte de recurso, individualizando os gastos pela forma de contratação, na conformidade do modelo contido no anexo RP-17 (resolução TCESP) Instrução 02 de 2008, ou modelo proposto pela **CONVENIENTE** com cópias das notas e indicações dos pagamentos no extrato bancário;
- d) Conciliação bancária do mês de referência da conta aberta especificamente pela **CONVENIADA** para movimentação dos recursos do convenio, acompanhada dos respectivos extratos de conta corrente e de aplicações financeiras;
- e) Apresentar mensalmente à Secretaria de Saúde Comunitária, a comprovação de pagamento de honorários aos seus profissionais e prestadores de serviço, assim como contratados;
- f) Responsabilizar-se exclusivamente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, inclusive apresentando relação dos mesmos e documentação comprobatória mensal;
- g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei – cer. dão negativa de débito – CND em vigência, emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) ou extraída via internet.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO,
VISTORIA E FISCALIZAÇÃO**

Pág. 11/15

Rua Dr. Campos Sales, 398 - CEP 13150-000 - Fone (19) 3812-8000 - CNPJ 44.730.331/0001-52 - www.cosmopolis.sp.gov.br

Opresente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VANESSA APARECIDA RIBAS ARAUJO, em quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024 12:53:48 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas.
Documento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

156



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

A execução do programa de parceria será avaliada pelo órgão competente de nível federal, estadual e municipal, mediante supervisão direta ou indireta, através de equipe própria ou contratada especializada, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste **CONVÊNIO**;

Parágrafo primeiro – Poderá, de acordo com a demanda, o **CONVENENTE** contribuir em forma de parceria, para incrementar as ações visando atender as exigências sanitárias e normas vigentes de legislação federal, estadual e municipal;

Parágrafo segundo – Poderá, em casos específicos, ser realizada auditoria especializada na **CONVENIADA**;

Parágrafo terceiro – Periodicamente, o **CONVENENTE**, vistoriará as instalações da **CONVENIADA** para verificar as condições técnicas básicas da **CONVENIADA**, comprovadas por ocasião da assinatura deste termo e as correções necessárias para o cumprimento da legislação em vigor pertinente ao funcionamento da **CONVENIADA**.

Parágrafo quarto – Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa da **CONVENIADA** poderá ensejar ou não a prorrogação deste termo ou a revisão das condições ora estipuladas.

Parágrafo quinto – A fiscalização exercida pelo **CONVENENTE** sobre os serviços objetos deste programa de parceria não eximirá a **CONVENIADA** de sua plena responsabilidade para com os pacientes e terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução deste **CONVÊNIO**.

Parágrafo sexto – A **CONVENIADA** facilitará à **CONVENENTE** o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores da **CONVENENTE**, designados para tal fim, respeitando o código de ética inerente a cada profissão.

Parágrafo sétimo – Em qualquer hipótese, fica assegurado à **CONVENIADA** amplo direito de defesa, nos termos gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos e o direito a interposição de recursos.

Parágrafo oitavo – O não cumprimento de quaisquer umas das cláusulas implicará em notificações de Ocorrências, seguido de advertências e multa de até 5% sob o valor do contrato, ficando assegurado a **CONVENIADA** o contraditório e a ampla defesa;

Pág. 12/15

Rua Dr. Campos Sales, 398 - CEP 13150-000 - Fone (19) 3812-8000 - CNPJ 44.730.331/0001-52 - www.cosmopolis.sp.gov.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VANESSA APARECIDA RIBAS ARAUJO, em quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024 12:53:48 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

0157



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA UNIDADE DE AVALIAÇÃO E
CONTROLE – UAC**

Compete a Unidade de Avaliação e Controle do **CONVÊNIO**:

- a) Realizar o acompanhamento da execução do objeto do **CONVÊNIO**, principalmente no tocante aos seus custos, cumprimento das metas pactuada no Plano de Trabalho e avaliação da qualidade da atenção à saúde dos usuários;
- b) Aprovar os relatórios encaminhados pela **CONVENIADA**;
- c) Manifestar-se sobre eventuais demandas de caráter técnico, científico, social e administrativo relacionadas com o **CONVÊNIO**;
- d) Emitir relatório mensal, conclusivo, indicando o percentual da parcela variável que deverá ser repassado à **CONVENIADA**, em função do nível de desempenho apurado no **CONVÊNIO**, no período avaliado. Esse relatório deverá ser emitido a partir do segundo mês de vigência do presente termo, considerando o desempenho apurado no primeiro mês e assim sucessivamente.
- e) A **CONVENIADA**, assim como o **CONVENENTE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde Comunitária, fica obrigada a, mensal e rotineiramente fornecer à Unidade de Avaliação e Controle, todas as informações e documentos necessários para que esta possa executar, de modo correto as suas atribuições.
- f) A existência da Unidade de Avaliação e Controle do **CONVÊNIO** mencionada, não impede, nem substitui as atividades próprias do Sistema Nacional de Auditoria (Federal e Estadual).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS PROCESSUAIS

Dos atos administrativos ou da denúncia praticados pela Secretaria Municipal de Saúde Comunitária, cabe recurso nos prazos e na forma estabelecidos na Lei 8.666/93, alterada pelas leis nº 8.883/94 e nº 9.032/95.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

Pág. 13/15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

O prazo de vigência do presente **CONVÊNIO** será até 12 (doze) meses a contar da assinatura do presente **TERMO**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei de Licitações, mediante termo aditivo.

Parágrafo único – A continuação do programa de parceria, objeto deste **CONVÊNIO**, nos exercícios financeiros subsequentes ao presente, respeitado o prazo de vigência estipulado no “caput” desta cláusula, fica condicionada à aprovação das dotações próprias para as referidas despesas no orçamento do Ministério da Saúde para a transferência à Secretaria Municipal de Saúde Comunitária – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração do presente termo será objeto de termo aditivo, na forma da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente termo será publicado, por extrato, no diário oficial do **MUNICÍPIO**, no prazo de 20 dias a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o foro de **COSMÓPOLIS** para dirimir as questões oriundas do presente termo.

E, por estarem as partes certas e ajustadas, assinam o presente Termo em 3 vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 2 testemunhas.

Pág. 14/15

Rua Dr. Campos Sales, 391 CEP 13150-000 - Fone (19) 3812-8000 - CNPJ 44.730.331/0001-52 - www.cosmopolis.sp.gov.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VANESSA APARECIDA RIBAS ARAUJO, em quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024 12:53:48 GMT-03:00, CNS: 11.272.2 - 2º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da
médica provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas.
Documento nº 100/2020 CNU - artigo 22.

0159



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

Cosmópolis, 01 de novembro de 2018.

Engº JOSÉ PIVATTO
Prefeito Municipal

SILVÍO LUIZ BACCARIN
Secretário de Saúde Comunitária

MAURÍCIO DUARTE

Santa Casa de Misericórdia de Cosmópolis

Testemunhas:

1.
RG: 18.07.1994.1 SSP/SP

2.
RG: 30.681480-8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

CONVÊNIO Nº 001/2019

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS E DE OUTRO O HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRIA DE COSMÓPOLIS, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 44.730.331/0001-52, com sede na Rua Dr. Campos Salles, 398, Centro, Cosmópolis/SP, CEP 13150-027, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **JOSÉ PIVATTO**, portador do RG n.º 11.666.681-X SSP/SP e do CPF n.º 024.767.908-93, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde Comunitária, representada pelo Sr. Secretário, **SILVIO LUIS BACCARIN**, portador do RG n.º 13.941.823-4, SSP/SP e do CPF n.º 029.120.388-47, na qualidade de gestor do SUS Municipal, doravante denominado **CONVENENTE** e, de outro, a **SANTA CASA DE MISERICÓRIA DE COSMÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.337.750/0001-70, sediada na Rua Francisco de Mário, n.º 777, Jardim Bela Vista, Cosmópolis/SP, CEP 13.150-264, neste ato, representada, pelo presidente **MAURÍCIO DUARTE**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º 492.072.376-87, portador da cédula de identidade n.º 3.036.266 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Dois, 220, Vista do Sol, Belo Horizonte/MG, CEP 31.990-600, doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO** de Cooperação, tendo em vista o que dispõem a Constituição Federal, artigo 196 e seguintes; as Leis Orgânicas da Saúde n.º 8.080/90, em especial artigo 24, 25 e 26 e Lei n.º 8.142/90; a Lei n.º 8.666/93, em especial artigo 116º, e suas alterações, no que couber; a Constituição Estadual, artigo 218º e seguintes; a Lei Complementar Estadual n.º 791/95; Lei Orgânica do Município, Portaria do Ministério da Saúde GM n.º: 2553/98, a Portaria do Ministério da Saúde GM n.º 358, de 22 de fevereiro de 2006,

Pág. 1/15

Rua Dr. Campos Sales, 398 - CEP 13150-000 - Fone (19) 3812-8000 - CNPJ 44.730.331/0001-52 - www.cosmopolis.sp.gov.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VANESSA APARECIDA RIBAS ARAUJO, em quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024 13:56:14 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.

0161



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto Municipal n.º 5039, de 26 de abril de 2017, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo de Convênio tem por objeto a execução dos serviços de Urgência e Emergência de Pronto Socorro 24 horas, Maternidade, Internações Hospitalares de baixa e média complexidade em caráter de urgência e emergência, Internações em Unidade de Terapia Intensiva, procedimentos médicos, de outros profissionais, Serviços de Apoio Diagnóstico, Cirurgias de Urgência e Emergência de baixa e média complexidade.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DO HOSPITAL
CONVENIADO**

Constitui obrigação da **CONVENIADA** a realização, no âmbito **SUS**, dos seguintes serviços para a sua população usuária:

- a) Atendimento de urgência e emergência através do Pronto Socorro 24 horas;
- b) Internações eletivas, de emergência, urgência e U.T.I.;
- c) Maternidade;
- d) Cirurgias de Urgência e Emergência de baixa e média complexidade.

Parágrafo primeiro – A **CONVENIADA**, através de estrutura médica, hospitalar e de Pronto Socorro realizará os serviços aqui definidos, de acordo com a sua capacidade operacional:

I – Pronto Socorro 24 horas, com procedimento de consulta, procedimento médico, procedimento de enfermagem;

II – Área de internação correspondente a 60% (sessenta por cento) de 56 leitos que deverão ser utilizados para clínica geral, psiquiatria, pediatria, clínica cirúrgica, ginecologia e obstetrícia e 03 leitos de U.T.I.;

Pág. 2/15

Rua Dr. Campos Sales, 398 - CEP 13150-000 - Fone (19) 3812-8000 - CNPJ 44.730.331/0001-52 - www.cosmopolis.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

III – Para o atendimento de Pronto Socorro 24 horas e área de internação deverá haver cobertura de procedimento de apoio diagnóstico incluindo eletrocardio, ultrassom, tomografia, colonoscopia, endoscopia, e a assistência medicamentosa.

Parágrafo segundo – A internação de urgência, emergência e U.T.I., dispensam a apresentação de qualquer documento.

Parágrafo terceiro – Nas internações de urgência ou emergência o médico da **CONVENIADA**, procederá ao exame do paciente e avaliará a necessidade de internação, encaminhando laudo médico que será enviado conforme prazo estabelecido pelo Ministério da Saúde à Secretaria Municipal de Saúde, para a autorização da internação. Após a alta hospitalar o prontuário será auditado pela UAC, para aprovação do procedimento definitivo e emissão da AIH.

Parágrafo quarto – Para a execução dos serviços de que trata o presente **CONVÊNIO**, fica a **CONVENIADA** autorizada, se necessário, a firmar contrato com empresas visando o atendimento efetivo e eficaz;

Parágrafo quinto – Os serviços eventualmente contratados nos termos do parágrafo anterior, deverão estar legalmente habilitados para exercer as atividades, ficando sob a responsabilidade da **CONVENIADA** o traslado do paciente sempre que necessário.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CARACTERÍSTICAS DA ATENÇÃO
PRESTADA**

Para o cumprimento do objeto deste **CONVÊNIO**, a **CONVENIADA** se obriga a executar de acordo com as diretrizes do SUS e a Portaria 3.390 de dezembro de 2013, que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar no âmbito do SUS, destacando-se:

Pág. 3/15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

- d) **OS CONVENENTES**, poderão programar outros serviços, desde que acordado entre as partes e que não causem alteração do objeto do convênio firmado;
- e) Os **CONVENENTES**, poderão programar também a realização de "mutirões" acordados através de Projetos Específicos, bem como cirurgias eletivas;

Parágrafo segundo – A CONVENIADA, em situação de emergência e urgência se obriga a internar o paciente em acomodação de nível superior à ajustada neste termo, sem direito a cobrança de preço adicional, se ocasionalmente não houver vagas em leitos SUS, cabendo a ele cumprir a lei nº 12.101, artigo 4, de 27 de novembro de 2.009.

**CLÁUSULA QUINTA – DO ATENDIMENTO DE PRONTO SOCORRO,
TERAPIA INTENSIVA, MATERNIDADE E INTERNAÇÃO**

O presente **CONVÊNIO** objetiva o atendimento junto ao serviço de Pronto-Socorro 24 horas, nos casos de urgência e/ou emergência, a todos os pacientes encaminhados pela Rede Pública de Saúde, àqueles que espontaneamente procurarem por atendimento, não importando a sua procedência, ficando ainda assegurados aos pacientes os serviços de apoio, diagnóstico e tratamento.

- a) Atendimento através de médicos plantonistas (Clínico Geral, Emergencista e Pediatra) "in loco" no período diurno e noturno, 24 horas por dia 7 dias por semana para atendimento de entrada do Pronto Socorro em conformidade com a Resolução CFM;
- b) Atendimento através de médicos plantonistas "in loco" (ginecologista e anestesista) para as emergências obstétricas e/ou ginecológicas, bem como médico pediatra para a recepção e cuidado ao recém-nascido nas 24 horas por dia, 7 dias por semana para atendimento "in loco" da maternidade;

Pág. 5/15

Rua Dr. Campos Sales, 398 - CEP 13150-000 - Fone (19) 3812-8000 - CNPJ 44.730.331/0001-52 - www.cosmopolis.sp.gov.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VANESSA APARECIDA RIBAS ARAUJO, em quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024 13:56:14 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas.
provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

0165



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

- c) Nas internações de clínica médica, caberá ao médico horizontal proceder às visitas clínicas diárias, no período da manhã, fazendo a evolução clínica do paciente, seu registro em prontuário e prescrição médica. Se for o caso atualizar solicitação de transferência junto à Central Estadual de Regulação CROSS inclusive psiquiatria;
- d) Nas internações de pediatria, caberá ao médico pediatra plantonista da maternidade proceder visitas pediátricas diárias, no período da manhã, fazendo a evolução clínica do paciente, seu registro em prontuário e prescrição médica. Se for o caso atualizar solicitação de transferência junto à Central Estadual de Regulação CROSS;
- e) Nas internações cirúrgicas: caberá ao médico cirurgião plantonista proceder às visitas clínicas diárias aos pacientes internados, avaliando e atualizando suas prescrições, curativos, feridas cirúrgicas e registrando suas evoluções em seus prontuários;
- f) Caberá à equipe de enfermagem zelar pela organização dos prontuários, sendo corresponsável junto com a equipe médica pela qualidade e organização dos mesmos;
- g) Retaguarda hospitalar de ortopedia para realização de procedimentos cirúrgicos de urgência, mediante acionamento do Pronto Socorro;
- h) Plantão de no mínimo 2 horas diárias de segunda a sexta, presencial *in loco*, de médico ortopedista para acompanhamento ambulatorial dos atendimentos de urgência e emergência, retornos clínicos e cirúrgicos e visitação dos pacientes internados;
- i) Retaguarda hospitalar, a distância, de médicos especialistas (vascular, cardiologista, ortopedista, psiquiatra, oftalmologista, entre outros) para avaliação e consulta especializada quando necessário;
- j) Plantão 24 horas de serviços de laboratório e radiologia, incluindo gasometria, análise de liquor entre outros para as situações de urgência e emergência e internações.
- k) Plantão 24 horas por dia, 7 dias por semana, presencial *in loco*, de médico intensivista na Unidade de Terapia Intensiva;

Pág. 6/15

Rua Dr. Campos Sales, 398 - CEP 13150-000 - Fone (19) 3812-8000 - CNPJ 44.730.331/0001-52 - www.cosmopolis.sp.gov.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VANESSA APARECIDA RIBAS ARAUJO, em quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024 13:56:14 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da Lei nº 11.272-2 de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas.

166



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SEXTA – DE OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

A **CONVENIADA** ainda se obriga a:

- a) Manter sempre organizado o arquivo de prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico, de acordo com a legislação vigente;
- b) Não utilizar, nem permitir que terceiros utilizem os pacientes para fins de experimentação;
- c) Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e equânime, mantendo sempre a qualidade do serviço;
- d) Afixar aviso em local visível de sua condição de hospital integrante do SUS e gratuidade dos seus serviços;
- e) Justificar ao paciente ou ao seu representante, por escrito as razões técnicas alegadas, quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste termo;
- f) Garantir a visitação aos pacientes em conformidade com a legislação vigente;
- g) Respeitar o paciente na decisão de recusar prestação de serviço de saúde, salvo risco iminente de vida ou obrigação legal;
- h) Garantir sigilo e confidencialidade dos dados do paciente;
- i) Assegurar aos pacientes a liberdade de terem assistência religiosa e espiritual;
- j) Ter COMISSÃO DE INFECÇÃO HOSPITALAR com regimento interno, constituída de acordo com a legislação vigente;
- k) Ter COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA;
- l) Ter COMISSÃO DE PRONTUÁRIO E DE ÓBITO;
- m) Realizar as notificações de doenças de notificação compulsória;
- n) Oficializar à Secretaria de Saúde as alterações no Estatuto e Regimento Interno, composição da diretoria clínica ou administrativa bem como encaminhar documentação comprobatória;
- o) Fornecer ao paciente a contra-referência, resumo de alta, para que o mesmo apresente à rede de saúde pública conforme modelo padrão estabelecido entre a **CONVENENTE** e a **CONVENIADA**;

Pág. 7/15

Rua Dr. Campos Sales, 398 - CEP 13150-000 - Fone (19) 3812-8000 - CNPJ 44.730.331/0001-52 - www.cosmopolis.sp.gov.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VANESSA APARECIDA RIBAS ARAUJO, em quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024 13:56:14 GMT-03:00, CNS: 1.272-2 - 2º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas.
Protocolo nº 100/2020 CNU - artigo 22.

167



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

- p) Ter instituído em suas dependências o sistema de Ouvidoria, e encaminhar, relatórios sobre as ocorrências e ou negativas mensais à Secretaria Municipal de Saúde Comunitária;
- q) O transporte de sangue e hemoderivados é de responsabilidade da **CONVENIADA**;
- r) Manter dentro da validade e exposto em local visível, os alvarás e licenças de funcionamento;
- s) Garantir a execução da verificação do Serviço de Verificação de Óbito quando necessário.
- t) Cumprir as prerrogativas constantes nas Resoluções CFM nº 2077 de 24.07.14 e 2048 de 05.11.2002 e demais legislações do SUS;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONVENIADA

O **CONVENENTE** não terá responsabilidade solidária ou subsidiária em qualquer valor de indenização em que a **CONVENIADA** e seus profissionais venham a ser condenados. A **CONVENIADA** é responsável pela indenização de danos causados ao paciente, aos órgãos do **SUS** e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticada pelos seus empregados, profissionais ou prepostos.

Parágrafo primeiro – A fiscalização ou acompanhamento da execução deste termo pelos órgãos competentes do **SUS** não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONVENIADA** nos termos da legislação referente a licitações, contratos administrativos e demais legislação vigente.

Parágrafo segundo – Todas as responsabilidades advindas dos contratos que alude o parágrafo quinto da cláusula terceira se submetem ao disposto neste artigo;

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pág. 8/15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

As despesas decorrentes da realização dos serviços previstos neste **CONVÊNIO** correrão à conta de dotação consignada no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde Comunitária, com a seguinte classificação orçamentária:

Parágrafo primeiro – O montante a ser repassado mensalmente pelo município tem o valor global de R\$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais), resultante da soma das seguintes parcelas:

- a) R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais), que corresponde ao repasse do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde para custeio das ações de atenção à saúde da População para procedimentos no MAC – Média e Alta Complexidade em conformidade com a Portaria 3011 de 10.11.2017.
- b) R\$ 980.000,00 (Novecentos e Oitenta Mil reais), que corresponde a recursos próprios do Tesouro Municipal para a Prestação de Serviço de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Parágrafo Segundo – O montante a ser repassado para **CONVENIADA** será composto pelo valor “fixo” mensal de R\$ 1.200.000,00, (um milhão e duzentos mil reais);

Parágrafo Terceiro – A **CONVENENTE**, efetuará o pagamento mensal dos serviços e procedimentos de acordo com os limites previstos no parágrafo primeiro, não restando, em qualquer hipótese crédito em favor da **CONVENIADA**, pelo excesso na prestação dos serviços;

Parágrafo Quarto – A **CONVENENTE**, efetuará o pagamento mensal dos serviços e procedimentos em até 30 (dias) da apresentação da fatura, na Conta Corrente nº 31122-7, Agência nº 2012-5, Banco do Brasil, aberta especificamente com a finalidade de movimentar os recursos deste Convênio.

Pág. 9/15

Rua Dr. Campos Sales, 398 - CEP 13150-000 - Fone (19) 3812-8000 - CNPJ 44.730.331/0001-52 - www.cosmopolis.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA NONA – DOS DOCUMENTOS RELATIVOS A FATURA

A fatura de que trata o presente **CONVÊNIO** é composta pelos seguintes documentos e informações:

- a) A **CONVENIADA** apresentará mensalmente à Secretaria de Saúde Comunitária, Planilha Detalhada Específica definido pelo **CONVENENTE** que acompanhará a Nota Fiscal emitida no primeiro dia útil, referente aos serviços do mês, objeto do Programa de Parceria, ressaltamos que a competência será de 01 a 30 e ou 31 (Mês fechado);
- b) A **CONVENIADA** encaminhará à UAC – Unidade de Avaliação e Controle, os documentos comprobatórios referentes a Planilha Detalhada Específica referentes a Nota fiscal apresentados para pagamento no mesmo dia da entrega da nota fiscal;
- c) Para fins de prova, a data da apresentação dos documentos (Nota Fiscal, Planilha Detalhada Específica e Documentos comprobatórios junto a UAC) e observância dos prazos de transferência de recursos, será entregue à **CONVENIADA**, recibo, assinado ou rubricado pelo servidor da **CONVENENTE**, com aposição do respectivo carimbo funcional;
- d) Os documentos rejeitados pela Unidade de Avaliação e Controle - UAC, serão devolvidos à **CONVENIADA** para as correções cabíveis, devendo o mesmo ser reapresentado no prazo estabelecido pela Secretaria;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Parágrafo Primeiro – Considerando a necessidade do acompanhamento mensal pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, serão documentos obrigatórios para fiscalização da prestação de contas:

Pág. 10/15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

- a) Demonstrativo integral das receitas e despesas computadas por fonte de recurso, individualizando os gastos pela forma de contratação, na conformidade do modelo contido no anexo RP-17 (resolução TCESP) Instrução 02 de 2016, ou modelo proposto pela **CONVENENTE** Conciliação bancária do mês de referência da conta aberta especificamente pela **CONVENIADA** para movimentação dos recursos do convenio, acompanhada dos respectivos extratos de conta corrente e de aplicações financeiras;
- b) Comprovação de pagamento de honorários aos seus profissionais, prestadores de serviço, devendo em caso de pagamento de vários prestadores em uma só nota, anexar planilha nominal com carga horária individual e grade de escala médica, constar no corpo da nota a identificação do pagamento referindo-se ao convenio em exercício, anexar extratos dos pagamentos correspondente as empresas emitentes das notas;
- c) As notas de venda deverão em caso de parcelamento constar discriminadamente as parcelas em seu corpo;
- d) Toda nota deverá estar exclusivamente em nome da **CONVENIADA**;
- e) Responsabilizar-se exclusivamente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei – certidão negativa de débito – CND em vigência, emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) ou extraída via internet.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do programa de parceria poderá a qualquer tempo ser avaliada pelo órgão competente de nível federal, estadual e municipal, mediante supervisão direta ou indireta.

Pág. 11/15

Rua Dr. Campos Sales, 398 - CEP 13150-000 - Fone (19) 3812-8000 - CNPJ 44.730.331/0001-52 - www.cosmopolis.sp.gov.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VANESSA APARECIDA RIBAS ARAUJO, em quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024 13:56:14 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas.
provisório nº 100/2020 CNU - artigo 22.

0171



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo Primeiro – Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa da **CONVENIADA** poderá ensejar ou não a prorrogação deste termo ou a revisão das condições ora estipuladas.

Parágrafo Segundo – A fiscalização exercida pelo **CONVENENTE** sobre os serviços objetos deste programa de parceria não eximirá a **CONVENIADA** de sua plena responsabilidade para com os pacientes e terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução deste **CONVÊNIO**.

Parágrafo Terceiro – A **CONVENIADA** facilitará à **CONVENENTE** o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores da **CONVENENTE**, designados para tal fim, respeitando o código de ética inerente a cada profissão.

Parágrafo Quarto – Em qualquer hipótese, fica assegurado à **CONVENIADA** amplo direito de defesa, nos termos gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos e o direito a interposição de recursos.

Parágrafo Quinto – O não cumprimento de quaisquer umas das cláusulas implicará notificações de ocorrências, em advertências e ou multa de até 2% sobre o valor da parcela, ficando assegurado a **CONVENIADA** o contraditório e a ampla defesa;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AVALIAÇÃO E CONTROLE –
UAC**

Compete a Unidade de Avaliação e Controle do **CONVÊNIO**:

- a) A **CONVENIADA**, assim como o **CONVENENTE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde Comunitária, fica obrigada a, mensal e rotineiramente fornecer à Unidade de Avaliação e Controle, todas as informações e documentos necessários para que esta possa executar, de modo correto as suas atribuições.

Pág. 12/15

Rua Dr. Campos Sales, 398 - CEP 13150-000 - Fone (19) 3812-8000 - CNPJ 44.730.331/0001-52 - www.cosmopolis.sp.gov.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VANESSA APARECIDA RIBAS ARAUJO, em quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024 13:56:14 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da Resolução provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas.
Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

0172



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

- b) Realizar o acompanhamento da execução do objeto do **CONVÊNIO**, o cumprimento das metas pactuada no Plano de Trabalho e avaliação da qualidade da atenção à saúde dos usuários;
- c) Aprovar os relatórios e demais documentos encaminhados pela **CONVENIADA**;
- d) Emitir relatório mensal, conclusivo, que deverá ser repassado à **CONVENIADA**, em função do nível de desempenho apurado no **CONVÊNIO**, no período avaliado. Esse relatório deverá ser emitido a partir do segundo mês de vigência do presente termo, considerando o desempenho apurado no primeiro mês e assim sucessivamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS PROCESSUAIS

Dos atos administrativos ou da denúncia praticados pela Secretaria Municipal de Saúde Comunitária, cabe recurso nos prazos e na forma estabelecidos na Lei 8.666/93, alterada pelas leis nº 8.883/94 e nº 9.032/95.

Parágrafo Único – Fica Assegurado a **CONVENIENTE** e a **CONVENIADA** o direito de denúncia ao presente **CONVÊNIO**, desde que o faça com prazo mínimo de antecedência de 120 (dias).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do presente **CONVÊNIO** será até 12 (doze) meses a contar da assinatura do presente **TERMO**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei de Licitações, mediante termo aditivo.

Parágrafo único – A continuação do programa de parceria, objeto deste **CONVÊNIO**, nos exercícios financeiros subsequentes ao presente, respeitado o prazo de vigência estipulado no “caput” desta cláusula, fica condicionada à aprovação das dotações próprias para as referidas despesas no orçamento do Ministério da Saúde para a transferência à Secretaria Municipal de Saúde Comunitária – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Pág. 13/15

Rua Dr. Campos Sales, 398 - CEP 13150-000 - Fone (19) 3812-8000 - CNPJ 44.730.331/0001-52 - www.cosmopolis.sp.gov.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VANESSA APARECIDA RIBAS ARAUJO, em quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024 13:56:14 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

0173



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração do presente termo será objeto de termo aditivo, na forma da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo será publicado, por extrato, no diário oficial do **MUNICÍPIO**, no prazo de 20 dias a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro de **COSMÓPOLIS** para dirimir as questões oriundas do presente termo.

E, por estarem as partes certas e ajustadas, assinam o presente Termo em 3 vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 2 testemunhas.

Cosmópolis, 02 de novembro de 2019.

Engº JOSÉ PIVATTO
Prefeito Municipal

SILVIO LUIZ BACCARIN
Secretário de Saúde Comunitária

MAURÍCIO DUARTE
Santa Casa de Misericórdia de Cosmópolis

Pág. 14/15

Jo
n

74



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

Testemunhas:

1. Jayara de Sousa Soares Rocha
RG: 39.856.193-6

2. Apocarna Ramos
RG: 39.856.620-3

Pág. 15/15

Rua Dr. Campos Sales, 398 - CEP 13150-000 - Fone (19) 3812-8000 - CNPJ 44.730.331/0001-52 - www.cosmopolis.sp.gov.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VANESSA APARECIDA RIBAS ARAUJO, em quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024 13:56:14 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

0175



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Dr. Campos Sales, 398 - Centro - CEP: 13.150-027

Telefone: (19) 3812-8000 / 3812-8045/3812-8030

1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONVÊNIO Nº 001/2.019

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2.019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.891/2019

O MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS, inscrito no CNPJ sob o nº 44.730.331/0001-52, com sede à Rua Dr. Campos Sales, nº 398 – Centro, Cosmópolis-SP, a seguir denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Engº José Pivatto, portador da Cédula de Identidade nº 11.666.681-X e inscrito no CPF sob o nº 024.767.908-93, e de outro lado **SANTA CASA DE MISERICÓRIA DE COSMÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.337.750/0001-70, sediada na Rua Francisco de Mário, nº 777, Jardim Bela Vista, Cosmópolis/SP, CEP 13.150-000, neste ato, representada, pelo vice-presidente **Grimaldo José dos Reis**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.458.308-71, portador da cédula de identidade nº 11.421.137-1 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Onze de Agosto, 411, Centro, Campinas/SP, CEP 13.013-100, doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem assinar aditivo ao presente Convênio, como especificado no seu objeto, em conformidade com as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo refere-se à alteração do Convênio nº 001/2.019, relativo ao Plano de Trabalho Emergencial com a finalidade de promover a ampliação dos leitos de clínica médica e leitos de UTI pelo prazo de 60 (sessenta) dias, visando o combate ao novo coronavírus (COVID 19).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

A presente alteração será pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogada por até 180 (dias), mediante necessidade devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

A **CONVENIENTE** pagará à **CONVENIADA**, o valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididas em quatro parcelas, conforme cronograma estabelecido no Plano de Trabalho Emergencial.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão por conta do seguinte elemento econômico: 01.10.02.10.301.0007.2011.3.3.90.39, oriundos de recursos próprios, prestações pecuniárias dos benefícios de transação penal realizados nesta comarca – JECRIM, e ou repasses do Sistema Único de Saúde, suplementadas se necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as demais condições estabelecidas no Termo de Convênio nº 001/2.019, permanecem inalteradas.

E, por estarem ambas as partes de acordo com o presente Termo, assinam em três vias de igual teor.

Engº José Pivatto
Prefeito Municipal

Cosmópolis, 15 de abril de 2020.

Grimaldo José dos Reis
SANTA CASA DE MISERICÓRIA DE COSMÓPOLIS



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Dr. Campos Sales, 398 - Centro - CEP: 13.150-027

Telefone: (19) 3812-8000 / 3812-8045/3812-8030

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Município de Cosmópolis - SP

Órgão ou Entidade: Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Objeto: 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONVÊNIO Nº 001/2.019 - O presente termo refere-se à alteração do Convênio nº 001/2.019, relativo ao Plano de Trabalho Emergencial com a finalidade de promover a ampliação dos leitos de clínica médica e leitos de UTI pelo prazo de 60 (sessenta) dias, visando o combate ao novo coronavírus (COVID 19).

Conveniente: Prefeitura Municipal de Cosmópolis

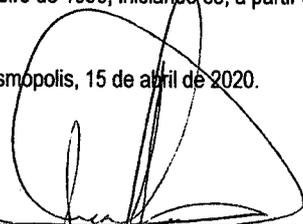
Conveniada: Santa Casa de Misericórdia de Cosmópolis

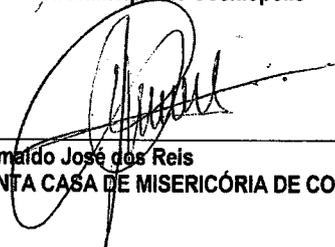
Termo de Convênio nº 001/2.019

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Cosmópolis, 15 de abril de 2020.


Engº José Pivatto
Prefeitura Municipal de Cosmópolis


Grimaudo José dos Reis
SANTA CASA DE MISERICÓRIA DE COSMÓPOLIS



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Dr. Campos Sales, 398 - Centro - CEP: 13.150-027

Telefone: (19) 3812-8000 / 3812-8045/3812-8030

Valéria C. Almeida

VALÉRIA CRISTINA DE ALMEIDA
Secretaria de Saúde Comunitária

Testemunhas:

1)  _____

2) *lca* _____

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VANESSA APARECIDA RIBAS ARAUJO, em quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024 13:13:03 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Dr. Campos Sales, 398 - CEP. 13.150-027

Telefone: (19) 3812-8000 / 3812-8020

2º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONVÊNIO Nº 001/2019

**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.891/2019**

O **MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.730.331/0001-52, com sede à Rua Dr. Campos Sales, 398, Centro, Cosmópolis, a seguir denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Engº. José Pivatto, portador da Cédula de Identidade nº 11.666.681-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.767.908-93, e de outro lado a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE COSMÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.337.750/0001-70, sediada na Rua Francisco de Mário, 777, Jardim Bela Vista, Cosmópolis SP, neste ato representada pelo presidente Mauricio Duarte, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.036.266 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 492.072.376-87, residente e domiciliado na Rua Dois, 220, Vista do Sol, Belo Horizonte MG, CEP 31.990-600, doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem assinar a presente prorrogação do Convênio, como especificado no seu objeto, em conformidade com as cláusulas e condições a seguir pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO:

1.1 - O presente Termo refere-se a prorrogação por 30 (trinta) dias do Convênio nº 001/2019, cujo objeto é a execução dos serviços de urgência e emergência de pronto socorro 24 horas, maternidade, internações hospitalares de baixa e média complexidade em caráter de urgência e emergência, internações em unidade de terapia intensiva, procedimentos médicos, de outros profissionais, serviços de apoio diagnóstico, cirurgias de urgência e emergência de baixa e média complexidade. Vigência da Prorrogação: 01/11 à 30/11/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

2.1 – A **CONVENIENTE** pagará a **CONVENIADA** o valor total de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) para execução dos serviços, objeto deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO DA DESPESA:

3.1 - As despesas decorrentes desta prorrogação correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: 011002103020007201233504300053020000-3847.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÃO GERAL:

4.1 - Todas as demais condições estabelecidas no Termo de Convênio 001/2019 permanecem inalteradas. E, por estarem ambas as partes de acordo com o presente Termo de Aditamento, assinam em três vias de igual teor.

Prefeitura Municipal de Cosmópolis, 29 de Outubro de 2020.


Engº. José Pivatto
Prefeito Municipal


Sr. Mauricio Duarte
Santa Casa de Misericórdia de Cosmópolis
CPF: 492.072.376-87





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Dr. Campos Sales, 398 - CEP. 13.150-027

Telefone: (19) 3812-8000 / 3812-8020

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

2º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONVÊNIO Nº 001/2019

Município de Cosmópolis - SP

Órgão ou Entidade: Prefeitura Municipal de Cosmópolis

2º Termo de Alteração Contratual - Convênio n.º 001/19 - Execução dos serviços de urgência e emergência de pronto socorro 24 horas, maternidade, internações hospitalares de baixa e média complexidade em caráter de urgência e emergência, internações em unidade de terapia intensiva, procedimentos médicos, de outros profissionais, serviços de apoio diagnóstico, cirurgias de urgência e emergência de baixa e média complexidade.

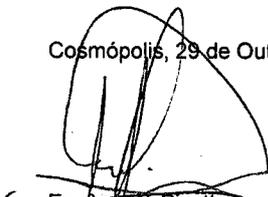
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Cosmópolis

CONVENIADA: Santa Casa de Misericórdia de Cosmópolis

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Cosmópolis, 29 de Outubro de 2020.


Eng. José Pivatto
Prefeito Municipal


Sr. Maurício Duarte
Santa Casa de Misericórdia de Cosmópolis
CPF: 492.012.376-87


Sra. Valéria Cristina de Almeida
Secretária de Saúde





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Dr. Campos Sales, 398 - CEP. 13.150-027

Telefone: (19) 3812-8000 / 3812-8020

Valéria C. Almeida
Sra. Valéria Cristina de Almeida
Secretária de Saúde

Testemunhas

[Signature]
[Signature]



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VANESSA APARECIDA RIBAS ARAUJO, em quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024 13:06:31 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Dr. Campos Sales, 398 - CEP. 13.150-027
Telefone: (19) 3812-8000 / 3812-8020

3º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONVÊNIO Nº 001/2019

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.891/2019

O MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.730.331/0001-52, com sede à Rua Dr. Campos Sales, 398, Centro, Cosmópolis, a seguir denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Engº. José Pivatto, portador da Cédula de Identidade nº 11.666.681-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.767.908-93, e de outro lado a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE COSMÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.337.750/0001-70, sediada na Rua Francisco de Mário, 777, Jardim Bela Vista, Cosmópolis SP, neste ato representada pelo presidente Maurício Duarte, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.036.266 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 492.072.376-87, residente e domiciliado na Rua Dois, 220, Vista do Sol, Belo Horizonte MG, CEP 31.990-600, doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem assinar a presente prorrogação do Convênio, como especificado no seu objeto, em conformidade com as cláusulas e condições a seguir pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO:

1.1 - O presente Termo refere-se a prorrogação por 40 (quarenta) dias do Convênio nº 001/2019, cujo objeto é a execução dos serviços de urgência e emergência de pronto socorro 24 horas, maternidade, internações hospitalares de baixa e média complexidade em caráter de urgência e emergência, internações em unidade de terapia intensiva, procedimentos médicos, de outros profissionais, serviços de apoio diagnóstico, cirurgias de urgência e emergência de baixa e média complexidade. Vigência retroativa: 01/12/20 à 09/01/2021.

1.2 - Os valores foram reajustados em 3,64%, aplicando-se o índice IPCA-Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

2.1 – A CONVENIENTE pagará a CONVENIADA o valor total de R\$ 1.658.240,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta reais) para execução dos serviços, objeto deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO DA DESPESA:

3.1 - As despesas decorrentes desta prorrogação correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: 011002103020007201233504300053020000-3847.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÃO GERAL:

4.1 - Todas as demais condições estabelecidas no Termo de Convênio 001/2019 permanecem inalteradas. E, por estarem ambas as partes de acordo com o presente Termo, assinam em três vias de igual teor, com efeitos retroativos a 01/12/2020.

Prefeitura Municipal de Cosmópolis, 15 de Dezembro de 2020.


Engº. José Pivatto
Prefeito Municipal


MAURICIO DUARTE
RG: M3036226
CPF: 492.072.376-87
Sr. Maurício Duarte
Santa Casa de Misericórdia de Cosmópolis





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Dr. Campos Sales, 398 - CEP. 13.150-027
Telefone: (19) 3812-8000 / 3812-8020

Valéria C. Almeida
Sra. Valéria Cristina de Almeida
Secretária de Saúde

Testemunhas

[Signature]
[Signature]



Este presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VANESSA APARECIDA RIBAS ARAUJO, em quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024 13:13:03 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da Medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Dr. Campos Sales, 398 - CEP. 13.150-027
Telefone: (19) 3812-8000 / 3812-8020

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

3º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONVÊNIO Nº 001/2019

Município de Cosmópolis - SP
Órgão ou Entidade: Prefeitura Municipal de Cosmópolis

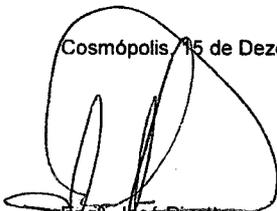
3º Termo de Alteração Contratual - Convênio n.º 001/19 - Execução dos serviços de urgência e emergência de pronto socorro 24 horas, maternidade, internações hospitalares de baixa e média complexidade em caráter de urgência e emergência, internações em unidade de terapia intensiva, procedimentos médicos, de outros profissionais, serviços de apoio diagnóstico, cirurgias de urgência e emergência de baixa e média complexidade.

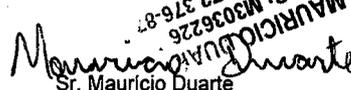
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Cosmópolis
CONVENIADA: Santa Casa de Misericórdia de Cosmópolis

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Cosmópolis, 15 de Dezembro de 2020.


José Pivatto
Prefeito Municipal


Sr. Maurício Duarte
Santa Casa de Misericórdia de Cosmópolis

CPF: 492.072.376-87
RG: M3036226
MAURÍCIO DUARTE


Sra. Valéria Cristina de Almeida
Secretária de Saúde





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Dr. Campos Sales, 398 - CEP. 13.150-027
Telefone: (19) 3812-8000 / 3812-8020

4º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONVÊNIO Nº 001/2019

**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.891/2019**

O **MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.730.331/0001-52, com sede à Rua Dr. Campos Sales, 398, Centro, Cosmópolis, a seguir denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Antônio Cláudio Felisbino Junior, portador da Cédula de Identidade nº 28.757.849-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 278.942.848-40, e de outro lado a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE COSMÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.337.750/0001-70, sediada na Rua Francisco de Mário, 777, Jardim Bela Vista, Cosmópolis SP, neste ato representada pelo presidente Maurício Duarte, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.036.266 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 492.072.376-87, residente e domiciliado na Rua Dois, 220, Vista do Sol, Belo Horizonte MG, CEP 31.990-600, doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem assinar a presente prorrogação do Convênio, como especificado no seu objeto; em conformidade com as cláusulas e condições a seguir pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO:

1.1 - O presente Termo refere-se a prorrogação por 90 (noventa) dias do Convênio nº 001/2019, cujo objeto é a execução dos serviços de urgência e emergência de pronto socorro 24 horas, maternidade, internações hospitalares de baixa e média complexidade em caráter de urgência e emergência, internações em unidade de terapia intensiva, procedimentos médicos, de outros profissionais, serviços de apoio diagnóstico, cirurgias de urgência e emergência de baixa e média complexidade. Vigência retroativa: 10/01 à 09/04/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

2.1 – A CONVENIENTE pagará a CONVENIADA o valor total de R\$ 3.731.040,00 (três milhões, setecentos e trinta e um mil, quarenta reais) para execução dos serviços, objeto deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO DA DESPESA:

3.1 - As despesas decorrentes desta prorrogação correrá a conta das seguintes dotações orçamentárias: 011002103020007201233504300053020000-3847 e 011001101220007200233504300013100000-3850.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÃO GERAL:

4.1 - Todas as demais condições estabelecidas no Termo de Convênio 001/2019 permanecem inalteradas. E, por estarem ambas as partes de acordo com o presente Termo, assinam em três vias de igual teor, com efeitos retroativos a 10/01/2021.

Prefeitura Municipal de Cosmópolis, 25 de Janeiro de 2021.


Sr. Antônio Cláudio Felisbino Junior
Prefeito Municipal


Sr. Maurício Duarte
Santa Casa de Misericórdia de Cosmópolis

MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS
RG: 019.65226
CPF: 492.972.376-87





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Dr. Campos Sales, 398 - CEP. 13.150-027
Telefone: (19) 3812-8000 / 3812-8020

Dr. Rafael Camilotti Gonçalves
Secretário de Saúde

Sr. José Carlos Agnello
Secretário de Administração

Testemunhas



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VANESSA APARECIDA RIBAS ARAUJO, em quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024 13:17:14 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da Lei nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

186



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Dr. Campos Sales, 398 - CEP. 13.150-027
Telefone: (19) 3812-8000 / 3812-8020

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

4º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONVÊNIO Nº 001/2019

Município de Cosmópolis - SP

Órgão ou Entidade: Prefeitura Municipal de Cosmópolis

4º Termo de Alteração Contratual - Convênio n.º 001/19 - Execução dos serviços de urgência e emergência de pronto socorro 24 horas, maternidade, internações hospitalares de baixa e média complexidade em caráter de urgência e emergência, internações em unidade de terapia intensiva, procedimentos médicos, de outros profissionais, serviços de apoio diagnóstico, cirurgias de urgência e emergência de baixa e média complexidade.

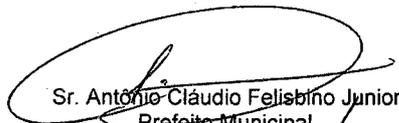
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Cosmópolis

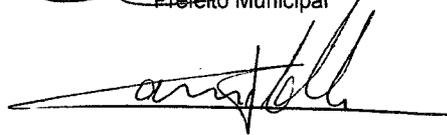
CONVENIADA: Santa Casa de Misericórdia de Cosmópolis

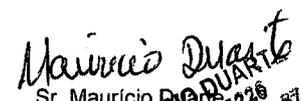
Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Cosmópolis, 25 de Janeiro de 2021.


Sr. Antônio Cláudio Felisbino Junior
Prefeito Municipal


Dr. Rafael Camilotti Gonçalves
Secretário de Saúde


Sr. Mauricio Duarte
Santa Casa de Misericórdia de Cosmópolis


Sr. José Carlos Agnello
Secretário de Administração





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Dr. Campos Sales, 398 - CEP. 13.150-027
Telefone: (19) 3812-8000 / 3812-8020

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

5º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONVÊNIO Nº 001/2019

Município de Cosmópolis - SP
Órgão ou Entidade: Prefeitura Municipal de Cosmópolis

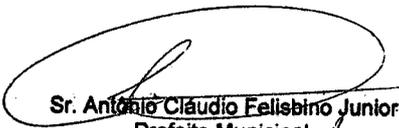
5º Termo de Alteração Contratual - Convênio n.º 001/19 - Execução dos serviços de urgência e emergência de pronto socorro 24 horas, maternidade, internações hospitalares de baixa e média complexidade em caráter de urgência e emergência, internações em unidade de terapia intensiva, procedimentos médicos, de outros profissionais, serviços de apoio diagnóstico, cirurgias de urgência e emergência de baixa e média complexidade.

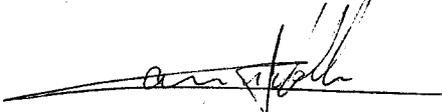
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Cosmópolis
CONVENIADA: Santa Casa de Misericórdia de Cosmópolis

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

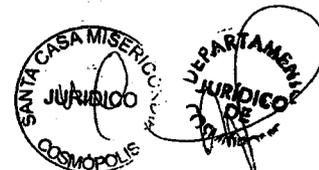
Cosmópolis, 08 de Abril de 2021.


Sr. Antônio Cláudio Felisbino Junior
Prefeito Municipal


Dr. Rafael Camilotti Gonçalves
Secretário de Saúde


Sr. Maurício Duarte
Santa Casa de Misericórdia de Cosmópolis
CPF: 020.362.28


Sr. José Carlos Agnello
Secretário de Administração





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Dr. Campos Sales, 398 - CEP. 13.150-027
Telefone: (19) 3812-8000 / 3812-8020

Pasta
Santa Casa
P.M.C.
S

6º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONVÊNIO Nº 001/2019

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.891/2019

O **MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.730.331/0001-52, com sede à Rua Dr. Campos Sales, 398, Centro, Cosmópolis, a seguir denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Antônio Cláudio Felisbino Junior, portador da Cédula de Identidade nº 28.757.849-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 278.942.848-40, e de outro lado a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE COSMÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.337.750/0001-70, sediada na Rua Francisco de Mário, 777, Jardim Bela Vista, Cosmópolis SP, neste ato representada pelo presidente Maurício Duarte, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.036.266 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 492.072.376-87, residente e domiciliado na Rua Dois, 220, Vista do Sol, Belo Horizonte MG, CEP 31.990-600, doravante denominada **CONVENIADA**, nos termos do artigo 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem assinar a presente alteração contratual do Convênio, como especificado no seu objeto, em conformidade com as cláusulas e condições a seguir pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO:

1.1 – Os valores constantes na Tabela I, do Plano de Trabalho passam a vigorar conforme especificado no Anexo I.

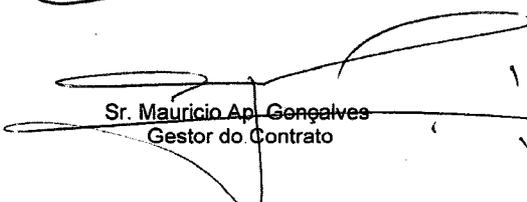
CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÃO GERAL:

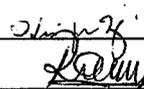
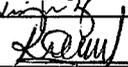
4.1 - Todas as demais condições estabelecidas no Termo de Convênio 001/2019 permanecem inalteradas. E, por estarem ambas as partes de acordo com o presente Termo, assinam em três vias de igual teor.

Prefeitura Municipal de Cosmópolis, 15 de Julho de 2021.


Sr. Antônio Cláudio Felisbino Junior
Prefeito Municipal


CPF: 492.072.376-87
RG: M3066246
Sr. Maurício Duarte
Santa Casa de Misericórdia de Cosmópolis


Sr. Maurício Ap. Gonçalves
Gestor do Contrato

Testemunhas 






Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Dr. Campos Sales, 398 - CEP. 13.150-027

Telefone: (19) 3812-8000 / 3812-8020

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

6º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONVÊNIO Nº 001/2019

Município de Cosmópolis - SP

Órgão ou Entidade: Prefeitura Municipal de Cosmópolis

6º Termo de Alteração Contratual - Convênio n.º 001/19 - Execução dos serviços de urgência e emergência de pronto socorro 24 horas, maternidade, internações hospitalares de baixa e média complexidade em caráter de urgência e emergência, internações em unidade de terapia intensiva, procedimentos médicos, de outros profissionais, serviços de apoio diagnóstico, cirurgias de urgência e emergência de baixa e média complexidade.

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Cosmópolis

CONVENIADA: Santa Casa de Misericórdia de Cosmópolis

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Cosmópolis, 15 de Julho de 2021.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Maurício Aparecido Gonçalves

Cargo: Secretário de Saúde

CPF: 970.380.248-68 RG: 7.671.473

Data de Nascimento: 07/09/1956

Endereço residencial completo: Rua 7 de Setembro, 630, Jardim Bela Vista, Cosmópolis SP.

E-mail institucional: saude@cosmopolis.sp.gov.br

E-mail pessoal: drmauricio15@hotmail.com

Telefone(s): (19) 3872-3149

Assinatura:



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VANESSA APARECIDA RIBAS ARAUJO, em quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024 13:41:40 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNU - artigo 22.



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Dr. Campos Sales, 398 - CEP. 13.150-027

Telefone: (19) 3812-8000 / 3812-8020

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Antônio Cláudio Felisbino Junior

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 278.942.848-40 RG: 28.757.849-5 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/12/1978

Endereço residencial completo: Rua 7 de Setembro, 347, Apto 44, Centro, Cosmópolis SP

E-mail institucional: gabinete@cosmopolis.sp.gov.br

E-mail pessoal: felisbinoadvogado@gmail.com

Telefone(s): 3812-8000

Assinatura: 

Pela CONTRATADA:

Nome: Maurício Duarte

Cargo: Presidente

CPF: 492.072.376-87 RG: 3.036.266 SSP/MG

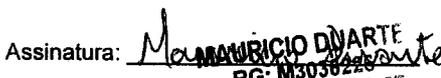
Data de Nascimento: 30/07/1962

Endereço residencial completo: Rua Dois, 220, Vista do Sol, Belo Horizonte MG.

E-mail institucional: diretoria@santacasacosmopolis.com.br

E-mail pessoal: gjr2010@hotmail.com

Telefone(s): (19) 99774-0221

Assinatura: 
RG: M3036266
CPF: 492.072.376-87



Este presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VANESSA APARECIDA RIBAS ARAUJO, em quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024 13:41:40 GMT-03:00, CNS: 11.272.2 - 2º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da Medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNU - artigo 22.

0193



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

www.cosmopolis.sp.gov.br

TERMO DE CONVÊNIO

Convênio de assistência à saúde, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Cosmópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Santa Casa de Misericórdia de Cosmópolis.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Cosmópolis, com sede na Rua Doutor Campos Salles, 398, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.730.331/0001-52, por intermédio neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Sr. **ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade n.º 28.757.849, e inscrito no CPF/MF n.º 278.942.848-40, residente e domiciliado na Rua: Sete de Setembro, 747 – Apt. 44 – Centro – Cosmópolis – SP – CEP: 13.150-013, doravante denominada **CONVENIENTE** e de outro lado a Santa Casa de Misericórdia de Cosmópolis, CNPJ sob o n.º 11.337.750/0001-70, CNES 9639659, por intermédio de seu presidente **SR. MAURICIO DUARTE** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º M3.036.266, SSP/MG, e do CPF/MF n.º 492.072.376-87, residente e domiciliado na Rua Dois 220, Vista do Sol, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.990-600, doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe sobre a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; as Leis federais n.º 8080/9, 8142/90, e Lei Federal n.º 8666/93, somada a Portaria GM/MS 3123/2006, bem como o Decreto Municipal n.º 5.039/2017, tem entre si, justo e acordado, o presente Convênio de assistência integral à saúde, na forma e nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto integrar a **CONVENIADA** ao Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde consistentes na prestação de serviços médico-hospitalares de urgência e emergência de pronto socorro 24 horas, adultos e infantil, Maternidade, de internação de baixa e média complexidade em caráter de urgência e emergência, cirurgias e serviços de pronto atendimento de urgência e emergência adulto, visando à garantia da atenção integral à saúde

Pág. 1 de 1

Rua Dr. Campos Sales, 398 - Fone (19) 3812-8000 - Fax (19) 3812-8063 - CEP 13150-000 - CNPJ 44.730.331/0001-52 - Cosmópolis - SP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VANESSA APARECIDA RIBAS ARAUJO, em quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024 13:26:31 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

0194



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

www.cosmopolis.sp.gov.br

dos municípios que integram a região de saúde na qual a **CONVENIADA** está inserida, e conforme Plano Operativo anexo.

§ 1º - Os serviços ora conveniados encontram-se descritos no **Plano Operativo Anual – POA**, que integra o presente **CONVÊNIO**, para todos os efeitos legais.

§ 2º - Os serviços ora conveniados estão referidos a uma base territorial populacional do Município de Cosmópolis e sua região, os quais serão realizados com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde, mediante compatibilização das necessidades da demanda e a disponibilidade de recursos financeiros do Ministério da Saúde, através do SUS. Bem como recursos financeiros próprios do **MUNICÍPIO**, observando, no entanto, os princípios da universalidade e da equidade do atendimento previsto no SUS.

§ 3º Os serviços ora **CONVENIADOS** compreendem a utilização, pelos usuários do SUS, da capacidade instalada da **CONVENIADA**, incluídos os equipamentos médico-hospitalares, de modo que a utilização desses equipamentos para atender clientela particular, incluída a proveniente de convênios com entidades privadas será permitida desde que mantida a disponibilidade de sua utilização em favor da clientela universalizada em, pelo menos, 60% (sessenta por cento) dos leitos ou serviços prestados e, atingidas as metas de produção discriminadas no Plano Operativo que integra o presente convênio.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA SEGUNDA - Na execução do presente convênio, os partícipes deverão observar as seguintes condições gerais:

I - o acesso ao SUS se faz em atendimentos urgência e emergência;

II - todas as ações e serviços executados no âmbito deste convênio não oferecerão ônus para o usuário em qualquer hipótese;

III - os atendimentos serão realizados de modo humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS;

IV - os protocolos técnicos de atendimentos adotados terão como referência os estabelecidos pelo Ministério da Saúde e pelos Gestores Estadual e Municipal;

V - o estabelecimento de metas e indicadores de qualidade para todas as atividades de saúde decorrentes desse convênio;

Pág. 2 de 2

Rua Dr. Campos Sales, 398 - Fone (19) 3812-8000 - Fax (19) 3812-8063 - CEP 13150-000 - CNPJ 44.730.331/0001-52 - Cosmópolis - SP

Este presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VANESSA APARECIDA RIBAS ARAUJO, em quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024 13:26:31 GMT-03:00, CNS: 1.1.272-2 - 2º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da Medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Movimento nº 100/2020 CNJ - artigo 2º.

0195



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

www.cosmopolis.sp.gov.br

VI - a CONVENIADA disponibilizará instalações físicas e todos os documentos necessários à equipe de técnicos da Secretaria Municipal de Saúde, que estarão fazendo o acompanhamento “in loco” de todos os procedimentos técnicos e Administrativos necessários ao bom desempenho do presente **CONVÊNIO**, enquanto perdurar o mesmo, através das Auditorias, Vigilância em Saúde;

VII - a CONVENIADA se responsabiliza a realizar o lançamento dos procedimentos descritos através da Tabela SIGTAP utilizando os valores e serviços descritos;

VIII- a CONVENIADA deverá cumprir obrigatoriamente o quantitativo de Recursos Humanos destinado no POA;

DOS ENCARGOS ESPECÍFICOS DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA TERCEIRA – Para cumprimento do objeto deste Instrumento, o **MUNICÍPIO** obriga-se a cumprir ao disposto abaixo:

I - elaborar o Plano Operativo Anual, considerando as necessidades de atendimento e a capacidade operativa da **CONVENIADA**;

II - acompanhar, controlar e fiscalizar a execução das ações e serviços conveniados;

III - analisar e acompanhar a produção da **CONVENIADA**, comparando-a com as metas do Plano Operativo Anual em relação aos resultados alcançados e os recursos financeiros repassados, através da prestação de contas mensal;

IV- efetuar transferência de recursos na forma estabelecida neste Instrumento;

V - alimentar, mensalmente, os sistemas de informações da Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo e do Ministério da Saúde, necessários para o acompanhamento do Plano Operativo Anual através da produção realizada pela **CONVENIENTE**;

VI - identificar mudanças epidemiológicas que impliquem em alterações do Plano Operativo Anual;

VII - dispor de serviço de Controle e Avaliação municipal para a devida autorização de procedimentos;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

CLÁUSULA QUARTA – São obrigações da **CONVENIADA**:

I-aplicar os recursos financeiros provenientes deste convênio, integralmente na

Pág. 3 de

Rua Dr. Campos Sales, 398 - Fone (19) 3812-8000 - Fax (19) 3812-8063 - CEP 13150-000 - CNPJ 44.730.331/0001-52 - Cosmópolis - SP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VANESSA APARECIDA RIBAS ARAUJO, em quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024 13:26:31 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da Lei nº 11.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Movimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

196



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

www.cosmopolis.sp.gov.br

X - justificar ao usuário, o seu representante e ao **MUNICÍPIO**, por escrito, as razões da decisão técnica alegada da decisão de não realização de qualquer ato não previsto neste **CONVÊNIO**;

XI - permitir a visita ampliada ao usuário do SUS internado, diariamente, respeitando-se a rotina do serviço, por período mínimo de 01 (uma) hora.

XII - esclarecer os usuários sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;

XIII - respeitar a decisão do usuário ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente risco de morte ou obrigação legal;

XIV - garantir a confidencialidade dos dados e informações dos usuários;

XV - assegurar aos usuários o direito de serem assistidos religiosa e espiritualmente, por ministro de culto religioso;

XVI- manter em pleno funcionamento a CCIH – Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, encaminhando relatórios mensais à Secretária Municipal de Saúde para acompanhamento;

XVII- instalar, no prazo previsto para cada caso, qualquer outra comissão que venha a ser criada por lei ou norma infra-legal, bem como a emissão dos seus relatórios previstos, à Secretária Municipal de Saúde.

XVIII- notificar o **MUNICÍPIO**, através da Secretaria Municipal de Saúde, de eventual alteração de seus Estatutos ou sua Diretoria, enviando-lhe, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de registro da alteração, cópia autenticada dos respectivos documentos;

XIX- a **CONVENIADA** deverá ter efetiva participação nos comitês municipais de vigilância instalados, como mortalidade materna e infantil.

XX- a **CONVENIADA** obriga-se a colaborar com as equipes de Vigilância à Saúde do Município, e com os órgãos representativos de classe de trabalhadores da área da saúde.

XXI - Fornecer aos usuários internados e tão somente a estes, relatório do atendimento prestado, quando solicitado por escrito, no prazo estipulado, com os seguintes dados:

- a) Nome do usuário;
- b) Nome do hospital;
- c) Localidades(Estado/Município);
- d) Motivo da internação;

Pág. 5 de 5

Rua Dr. Campos Sales, 398 - Fone (19) 3812-8000 - Fax (19) 3812-8063 - CEP 13150-000 - CNPJ 44.730.331/0001-52 - Cosmópolis - SP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VANESSA APARECIDA RIBAS ARAUJO, em quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024 13:26:31 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNU - artigo 22.

0198



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

www.cosmopolis.sp.gov.br

- e) Data da internação;
- f) Data da alta;
- g) Tratamento realizado, resultados de exames, condição de alta e orientações pós alta;
- h) Tipo de Órtese, Prótese, material e Procedimentos Especiais utilizados, fornecendo suas especificações e, quando possível, sua marca;
- i) Diagnóstico pelo Código Internacional de Doenças (CID) na versão vigente à época da alta;

Parágrafo único – O cabeçalho do relatório de atendimento fornecido ao usuário deverá conter o seguinte esclarecimento: “Esta conta deverá ser paga com recursos públicos provenientes de seus impostos e contribuições sociais, sendo expressamente vedada a cobrança, diretamente do usuário, de qualquer valor e a qualquer título”.

XXII - A **CONVENIADA** deverá planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar a execução das atividades de prestação de serviço médico assistenciais em sistema hospitalar e de emergência;

XXIII – Poderá a **CONVENIADA**, para a execução dos serviços de que trata o presente CONVÊNIO, fica a **CONVENIADA** autorizada, se necessário, a firmar contato com empresas visando o atendimento efetivo eficaz.

XXIV - A **CONVENIADA** deverá prover recursos diagnósticos e terapêuticos para atendimento a toda clientela do SUS (Sistema Único de Saúde) em baixa e média complexidade. Para a integralidade do atendimento, a Santa Casa deverá dispor de serviços de CME (Central de Materiais e Esterilização), Agência Transfusional, Laboratório de Análises Clínicas, Serviço de Diagnóstico por Imagem, Laboratório de Patologia, Serviço Social, Serviço de Nutrição e Dietética, Serviço de Segurança, Sistema Informatizado com reconhecimento da SIGTAP e demais áreas de apoio.

DO PLANO OPERATIVO ANUAL - POA

CLÁUSULA QUINTA - O POA, parte integrante deste convenio e as condições de sua eficácia, foram elaborados pelo **MUNICÍPIO**, com base na Portaria GM/MS nº 3123 de 07 de dezembro de 2006, contendo:

- I - todas as ações e serviços deste convenio;
- II - a estrutura tecnológica e a capacidade instalada;
- III - definição das metas físicas das internações hospitalares, atendimentos de urgência e emergência dos serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, com os seus quantitativos e

Pág. 6 de

Rua Dr. Campos Sales, 398 - Fone (19) 3812-8000 - Fax (19) 3812-8063 - CEP 13150-000 - CNPJ 44.730.331/0001-52 - Cosmópolis - SP

Este presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VANESSA APARECIDA RIBAS ARAUJO, em quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024 13:26:31 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da Lei nº 12.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Livro de Registro nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

www.cosmopolis.sp.gov.br

fluxos de referência;

IV - definição das metas de qualidade;

V - descrição das atividades de aprimoramento e aperfeiçoamento da gestão hospitalar, em especial aquelas referentes:

- a) A prática de atenção humanizada aos usuários, de acordo com os critérios definidos pelo **MUNICÍPIO** e a **CONVENIADA**;
- b) Ao trabalho de equipe multidisciplinar;
- c) o incremento de ações de garantia de acesso, mediante o complexo regulador de atenção à saúde;

Parágrafo único - O POA será avaliado **ANUALMENTE**, podendo sofrer alterações, sempre que necessárias, para melhor atendimento da assistência.

DAS ESPÉCIES DE INTERNAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Para atender ao objeto deste **CONVÊNIO**, a **CONVENIADA** se obriga a realizar internação:

I - internação de urgência;

§ 1º - A internação de urgência, será efetuada com o acesso do usuário ao Pronto Socorro Geral da **CONVENIADA** sem a exigência prévia de apresentação de qualquer documento.

§ 2º - Nas situações de urgência ou de emergência, o médico da **CONVENIADA** procederá ao exame do usuário e avaliará a necessidade de internação e, considerando necessária, irá realizá-la emitindo laudo médico que será enviado no prazo de 02 (dois) dias úteis ao **MUNICÍPIO**, para requerer emissão de A.I.H – Autorização de Internação Hospitalar, em igual prazo. Caso o auditor venha a questionar a internação, ouvir-se-á a **CONVENIADA** no prazo de 02 (dois) dias úteis, emitindo-se parecer conclusivo em mais 02 (dois) dias úteis.

DAS ESPÉCIES DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA

CLÁUSULA SÉTIMA – Para o cumprimento do objeto deste **CONVÊNIO**, a conveniada deverá disponibilizar estrutura física e tecnológica, que atenda as metas pactuadas no **Plano Operativo Anual – POA (ANEXO I)**, e que compreenderão:

I - a assistência integral à saúde, que consiste em:

- a) Atendimento médico e multiprofissional (assistência social, assistência farmacêutica,

Pág. 7 de

Rua Dr. Campos Sales, 398 - Fone (19) 3812-8000 - Fax (19) 3812-8063 - CEP 13150-000 - CNPJ 44.730.331/0001-52 - Cosmópolis - SP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VANESSA APARECIDA RIBAS ARAUJO, em quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024 13:26:31 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Preenchimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

100 P



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

www.cosmopolis.sp.gov.br

de enfermagem, de nutrição, e outras, quando indicadas), com a realização de todos os procedimentos específicos necessários para cada área, existentes no hospital da **CONVENIADA**.

b) Serviços de apoio diagnóstico e terapêutico.

II - assistência técnico-profissional e hospitalar, que consiste em:

a) Todos os recursos disponíveis na instituição **CONVENIADA**, de diagnóstico e tratamento necessários ao atendimento dos usuários do SUS, desde que estes recursos sejam credenciados ou habilitados e autorizados pelo **MUNICÍPIO**;

b) Encargos profissionais (incluindo plantonistas) e nosocômios necessários;

c) Utilização de sala de cirurgia e de materiais e serviços do centro cirúrgico e instalações correlatas;

d) Medicamentos receitados e outros materiais utilizados, sangue e hemoderivados (desde que padronizados pela **CONVENIADA**);

e) Serviços de enfermagem;

f) Serviços gerais;

g) Fornecimento de roupas hospitalares;

h) Alimentação com observância nas dietas prescritas.

DA INTERNAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO EXERCIDO PELO MUNICÍPIO

CLÁUSULA OITAVA - No tocante à internação e ao acompanhamento do usuário, serão cumpridas as seguintes normas:

I - os usuários serão internados em enfermaria ou quarto com o número máximo de leito previsto nas normas técnicas para hospitais;

II - é vedada a cobrança do usuário por serviços médicos, hospitalares e outros complementares para assistência devida ao mesmo;

III - nas internações de gestantes, crianças, adolescentes, pessoas portadoras de deficiência e pessoas com mais de 60 anos, é assegurada a presença de acompanhante, em tempo integral, no hospital, podendo a **CONVENIADA** sendo obrigatório a garantia da alimentação dos mesmos e estrutura mínima de manutenção do acompanhamento, excerto em casos de contágio e doenças infecciosas.

IV - Sem prejuízo do acompanhamento da fiscalização e da normativa suplementar,

Pág. 8 de 8

Rua Dr. Campos Sales, 398 - Fone (19) 3812-8000 - Fax (19) 3812-8063 - CEP 13150-000 - CNPJ 44.730.331/0001-52 - Cosmópolis - SP

Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VANESSA APARECIDA RIBAS ARAUJO, em quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024 13:26:31 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da Resolução provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

020



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

www.cosmopolis.sp.gov.br

exercidos pelo **MUNICÍPIO** sobre a execução do objeto deste **CONVÊNIO**, os conveniados reconhecem a prerrogativa de controle e auditoria nos termos da legislação vigente, pelos órgãos gestores do SUS, ficando certo que eventual alteração decorrente de tais competências normativas, poderá ser objeto de termo aditivo específico ou de notificação dirigida à **CONVENIADA**.

DOS VALORES E DESEMPENHO QUANTITATIVO

CLÁUSULA NONA – O valor mensal do convênio é de R\$1.800.091,19 (hum milhão, oitocentos mil, noventa e um reais, e dezenove centavos), correspondendo a um valor total de R\$21.601.094,28 (vinte e um milhões, seiscentos e um mil, noventa e quatro reais, e vinte e oito centavos) para o período de 12 (doze) meses, correspondentes a remuneração dos serviços pactuados no POA, e será repassado de forma fixa e integral pelo município à conveniada, independentemente da produção, limitado ao teto físico-financeiro estipulado no POA.

§ 1º - Os valores serão repassados de forma fixa e integral à **CONVENIADA**, pelo **MUNICÍPIO**, devendo a **CONVENIADA** apresentar relatório de produtividade mensal.

§ 2º - Verificando-se diferenças de produção (extra tetos financeiro) em até 10% (dez) da produção (meta financeira) devidamente autorizada da **CONVENIADA**, se compromete o **MUNICÍPIO** em compensar a **CONVENIADA** em até 30 (trinta) dias, após avaliação pela Comissão de Acompanhamento do Convênio.

§ 3º - Determina-se que caso a **CONVENIADA** apresente variação percentual superior as previstas no Plano Operativo Anual, por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados, poderá ser criada comissão com 3 integrantes da **CONVENIADA** e 3 integrantes do **MUNICÍPIO** para análise das prestação de contas e metas do Plano Operativo

§ 4º – As informações digitalizadas e enviadas ao **MUNICÍPIO** deverão estar em consonância com o sistema do Ministério da Saúde e suas Portarias; SIHD – Sistema de informação Hospitalar e SIA – Sistema de Informação Ambulatorial, CIHA -Comunicação de Internação Hospitalar;

§ 5º - O **MUNICÍPIO** terá a discricionariedade de mobilizar os recursos financeiros deste **CONVÊNIO** entre as áreas de atenção à saúde (hospitalar) da **CONVENIADA**, conforme a carência fática em que se encontrar cada uma delas, devidamente fundamentada pelo **MUNICÍPIO**.

DO DESEMPENHO QUALITATIVO

CLÁUSULA DÉCIMA – Pelo desempenho qualitativo, comprovadamente realizado, de acordo com o estabelecido no Plano Operativo Anual, a **CONVENIADA** receberá do

Pág. 9 de

Rua Dr. Campos Sales, 398 - Fone (19) 3812-8000 - Fax (19) 3812-8063 - CEP 13150-000 - CNPJ 44.730.331/0001-52 - Cosmópolis - SP

Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VANESSA APARECIDA RIBAS ARAUJO, em quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024 13:26:31 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da Resolução provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Documento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

22



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

www.cosmopolis.sp.gov.br

MUNICÍPIO os valores compactuados presente **CONVÊNIO**, em conformidade com as metas quantitativas e qualitativas.

§ 1º - Nos casos fortuitos em que a **CONVENIADA**, não atinja as metas pactuadas, por razões alheias a sua vontade, poderá ser criada a Comissão de Acompanhamento do POA com integrantes da **CONVENIADA** de forma igualitária do **MUNICÍPIO**, no qual deverá dar parecer.

§ 3º - O cumprimento das metas qualitativas, estabelecidas no **Plano Operativo Anual**, deverá ser constatado pela Comissão de Acompanhamento do **CONVÊNIO**, através de pelo menos 2 (dois) de seus integrantes na forma paritária.

DAS ORIGENS DOS VALORES PACTUADOS NESTE CONVÊNIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As despesas deste convênio serão atendidas pelo **MUNICÍPIO** através da dotação orçamentária da saúde: Secretaria Municipal de Saúde – Convênio para Assistência Hospitalar.

I - O valor mensal expresso no §4º da cláusula nona, terão seus pagamentos provenientes de recursos próprios do **MUNICÍPIO**, e sofrerão atualização com periodicidade anual, considerando a dotação orçamentária e tomando-se por base de reajuste o índice do IPCA (Índice de Preços do Consumidor Amplo), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As despesas dos serviços realizados por força deste **CONVÊNIO**, ocorrerão no presente exercício, à conta de dotação Municipal que teve origem financeira do Ministério da Saúde e que será repassado.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PELO MUNICÍPIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As despesas dos serviços realizados por força deste **CONVÊNIO**, nos termos e limites constantes das cláusulas nona e décima, correrão no presente exercício à conta de dotação consignada no orçamento do **MUNICÍPIO**.

Parágrafo único - Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas, para os mesmos, no orçamento do **MUNICÍPIO**.

DOS OUTROS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Além dos recursos financeiros destacados neste **CONVÊNIO**, sob responsabilidade orçamentária do **MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO**

Pág. 10 de

Rua Dr. Campos Sales, 398 - Fone (19) 3812-8000 - Fax (19) 3812-8063 - CEP 13150-000 - CNPJ 44.730.331/0001-52 - Cosmópolis - SP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VANESSA APARECIDA RIBAS ARAUJO, em quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024 13:26:31 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da Lei nº 11.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Processo nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

003



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

www.cosmopolis.sp.gov.br

NACIONAL DE SAÚDE, da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE e do **MUNICÍPIO**, essas três esferas de governo poderão repassar à **CONVENIADA**, recursos complementares próprios ou de dotações orçamentária, mediante eventuais termos aditivos que se integrarão ao presente **CONVÊNIO** para todos os efeitos, com consignação das épocas, valores e formas dos repasses devidos em função do desenvolvimento tecnológico, do grau de complexidade da assistência prestada, da introdução e adequação de novas tecnologias e do desempenho e produção assistencial e gerencial, de qualidade e humanização.

DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os valores estipulados neste **CONVÊNIO** serão pagos da seguinte forma:

a) - O **MUNICÍPIO** efetuará repasse a **CONVENIADA** mediante apresentação das respectivas notas fiscais, nas condições abaixo:

b) - Pagar o repasse de 100% (cem por cento) do valor descrito na cláusula nona;

I - a **CONVENIADA** apresentará, mensalmente, ao **MUNICÍPIO**, as faturas e os documentos referentes aos serviços conveniados efetivamente prestados, obedecendo, para tanto, o procedimento e os prazos estabelecidos pelo Ministério da Saúde;

II - os laudos referentes à internação serão obrigatoriamente visados pelos órgãos competentes do SUS através do **MUNICÍPIO**;

III - para fins de prova da data de apresentação das contas e observância dos prazos de pagamento, será entregue à **CONVENIADA** recibo assinado ou rubricado pelo servidor do **MUNICÍPIO** no serviço de protocolo da Secretaria Municipal de Saúde;

IV - as contas rejeitadas pelo serviço de processamento de dados, ou pela conferência técnica e administrativa do **MUNICÍPIO**, serão devolvidas à **CONVENIADA** para as correções cabíveis, devendo ser reapresentadas no prazo estabelecido entre as partes. O documento representado será acompanhado do correspondente documento original, devidamente inutilizado por meio de carimbo, quando cabível, com recibo assinado e rubricado pelo servidor do **MUNICÍPIO**, no serviço de protocolo da Secretaria Municipal de Saúde.

V - as contas rejeitadas quanto ao mérito, serão objeto de análise pelos órgãos de avaliação e controle do SUS;

DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONVENIADA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A **CONVENIADA** é responsável pela indenização de qualquer possível dano causado aos usuários decorrentes de sua ação ou omissão voluntária,

Pág. 11 de

Rua Dr. Campos Sales, 398 - Fone (19) 3812-8000 - Fax (19) 3812-8063 - CEP 13150-000 - CNPJ 44.730.331/0001-52 - Cosmópolis - SP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VANESSA APARECIDA RIBAS ARAUJO, em quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024 13:26:31 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

0204



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

www.cosmopolis.sp.gov.br

negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus funcionários, profissionais contratados ou prepostos a qualquer título, ficando assegurado à **CONVENIADA**, o direito de regresso.

§ 1º - A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste **CONVÊNIO**, pelo **MUNICÍPIO** ou pelos órgãos competentes do SUS, não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONVENIADA**, nos termos da normatização referente a licitações e convênios administrativos e demais legislação existente.

§ 2º - A responsabilidade de que trata esta Cláusula, estende-se aos casos de danos causados por prestação dos serviços, nos termos do art. 14 da Lei 8.078, de 11/09/90 (Código de Defesa do Consumidor).

DOS INSTRUMENTOS DE CONTROLE

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Para acompanhamento do cumprimento deste Instrumento, poderá ser constituída uma Comissão de Acompanhamento específica, com o objetivo de avaliar o nível de desempenho da **CONVENIADA**, relativo às metas contidas no Plano Operativo Anual.

§ 1º - A composição desta Comissão será constituída por 3 (três) representantes do **MUNICÍPIO** e 3 (três) representantes da **CONVENIADA**.

§ 2º - As atribuições desta Comissão serão a de acompanhar eventuais análises, aumentos de serviços no objeto do contrato a execução do presente convênio.

§ 3º - A Comissão de Acompanhamento do convênio poderá ser criada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do **MUNICÍPIO**, cabendo à **CONVENIADA**, indicar os seus representantes, mediante a resposta por ofício solicitado pela secretaria.

§ 4º - No caso de qualquer das partes deixarem de apresentar seus representantes no prazo previsto, a Secretaria Municipal de Saúde indicará os membros e o Prefeito homologará a composição da Comissão de Acompanhamento, dando início a suas atividades normais.

§ 5º - Qualquer alteração posterior na composição dessa Comissão, deverá ser comunicada à Secretaria de Municipal de Saúde e homologada pelo Prefeito.

§ 6º - Os membros da Comissão deverão se reunir sempre que solicitada pela as partes.

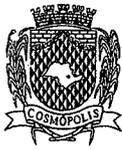
§ 7º - A **CONVENIADA** e o **MUNICÍPIO** ficam obrigados a fornecer à Comissão de Acompanhamento, todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

Pág. 12 de

Rua Dr. Campos Sales, 398 - Fone (19) 3812-8000 - Fax (19) 3812-8063 - CEP 13150-000 - CNPJ 44.730.331/0001-52 - Cosmópolis -

O presente documento digital foi conferido contra original e assinado digitalmente por VANESSA APARECIDA RIBAS ARAUJO, em quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024 13:26:31 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNU - artigo 22.

2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

www.cosmopolis.sp.gov.br

§ 8º - A existência da Comissão mencionada nesta Cláusula, não impede nem substitui as atividades próprias do Componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria (federal, estadual, municipal) do SUS.

DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR OS RECURSOS DO MINISTÉRIO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O não cumprimento pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE e SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE da obrigação de repassar os recursos correspondentes aos valores constantes deste **CONVÊNIO** ou **aditivos**, de acordo com o parágrafo primeiro da cláusula nona, que lhe couber, transfere para o **MUNICÍPIO** a obrigação de pagar os serviços ora conveniados, os quais são de responsabilidade do MINISTÉRIO DA SAÚDE e SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE pelo acordo Tripartite pactuado.

DOS RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - O **MUNICÍPIO** efetuará os pagamentos por ele assumidos neste **CONVÊNIO**, com a provisão orçamentária através de seus recursos próprios, observando os valores que lhe couberem conforme a cláusula nona, sendo estes a contra partida municipal do Incentivo Permanente de Custeio do Funcionamento do Pronto Socorro e Termo e os valores referentes ao IVDH de acordo com o estabelecido na cláusula décima.

DA EXECUÇÃO DO CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA

CLÁUSULA VIGÉSIMA - A execução do presente **CONVÊNIO** será avaliada pelos órgãos competentes do SUS e do **MUNICÍPIO**, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste **CONVÊNIO**, a verificação do movimento das internações e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

§ 1º - Poderá, em casos específicos e a critério do **MUNICÍPIO**, ser realizadas auditorias especializadas.

§ 2º - O **MUNICÍPIO** poderá vistoriar as instalações da **CONVENIADA** mediante agendamento para verificar se as mesmas condições técnicas básicas tiveram prosseguimento por parte da **CONVENIADA**, comprovadas por ocasião da assinatura deste **CONVÊNIO** através dos membros da Comissão de Acompanhamento.

§ 3º - A fiscalização exercida pelo **MUNICÍPIO** sobre serviços conveniados, não eximirá a **CONVENIADA** da sua responsabilidade para com os usuários e terceiros, decorrente da ação, omissão, culpa ou dolo na execução do **CONVÊNIO**.

§ 4º - A **CONVENIADA** facilitará, ao **MUNICÍPIO**, o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos requeridos para tal fim.

Pág. 13 de

Rua Dr. Campos Sales, 398 - Fone (19) 3812-8000 - Fax (19) 3812-8063 - CEP 13150-000 - CNPJ 44.730.331/0001-52 - Cosmópolis - SP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VANESSA APARECIDA RIBAS ARAUJO, em quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024 13:26:31 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da Lei nº 12.362/2010, art. 1º, inciso I, alínea "a", e do Provimento N.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaio de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

0205



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

www.cosmopolis.sp.gov.br

§ 5º - Em qualquer hipótese, é assegurado à **CONVENIADA**, amplo direito de defesa perante o **MUNICÍPIO** quanto as suas observações e decisões, nos termos das normas gerais da lei federal de licitações e convênios administrativos, podendo ainda, realizar a interposição de recursos.

DOS SERVIÇOS NÃO CREDENCIADOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – De acordo com a capacidade instalada da **CONVENIADA**, esta irá utilizar-se de seus recursos existentes, mesmo que não credenciados, para atendimento aos usuários do SUS, Excetuando os casos de urgência, os quais serão realizados sem a necessidade de prévia autorização, sendo que, esses procedimentos, serão remunerados pelo **MUNICÍPIO**, nas mesmas bases e condições estabelecidas neste **CONVÊNIO**, observando os protocolos entre as partes.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - A inobservância, pela **CONVENIADA**, de cláusula ou obrigação constante deste **CONVÊNIO**, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, motivará o **MUNICÍPIO**, garantido o prévio e amplo direito de defesa da **CONVENIADA**, aplicar em cada caso, as sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº. 8666/93 e alterações posteriores, combinado com o disposto no parágrafo 2º do artigo 7º. da Portaria do Ministério da Saúde nº. 1286/93, que são:

I - advertência;

II - suspensão temporária de participar em licitação e novos convênios com a municipalidade e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

III - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida desde que ressarcida a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

IV - multa a ser cobrada no percentual de 01% (um por cento) do valor do repasse mensal;

§ 1º - A imposição das penalidades previstas nesta cláusula, dependerá da gravidade do fato ocorrido que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstâncias objetivas em que ele ocorreu, e dela será notificado pessoalmente a **CONVENIADA**.

§ 2º - Da aplicação das penalidades a **CONVENIADA**, esta terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a partir da data da sua intimação pessoal para interpor recurso dirigido diretamente ao **MUNICÍPIO**.

Pág. 14 de 14

Rua Dr. Campos Sales, 398 - Fone (19) 3812-8000 - Fax (19) 3812-8063 - CEP 13150-000 - CNPJ 44.730.331/0001-52 - Cosmópolis - SP

Este documento digital foi conferido contra o original e assinado digitalmente por VANESSA APARECIDA RIBAS ARAUJO, em quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024 13:26:31 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da Lei nº 12.227-2/2010, art. 2º, inciso I, alínea "a". Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

0207



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

www.cosmopolis.sp.gov.br

DA RESCISÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - A rescisão obedecerá às disposições contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8666/93, com suas alterações posteriores.

§ 1º - Qualquer uma das partes poderá rescindir o presente convenio mediante a comunicação previa de 120 (cento e vinte) dias, sendo que a **CONVENIADA** durante este período ficará obrigada a manter os atendimento, do mesmo modo o **MUNICÍPIO** deverá manter os pagamentos estipulado na clausula nona.

§ 2º - Poderá a **CONVENIADA**, rescindir o presente **CONVÊNIO** no caso de descumprimento, do **MUNICÍPIO**, de suas obrigações aqui previstas, em especial, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO**. Caberá a **CONVENIADA** notificar o **MUNICÍPIO**, formalizando a rescisão que deverá ser devidamente fundamentada, informando o fim imediato da prestação dos serviços conveniados imediatamente, a partir do recebimento da notificação por parte do **MUNICÍPIO**.

§ 3º - O presente instrumento de **CONVÊNIO** rescinde todos os convênios e seus consequentes termos aditivos anteriormente celebrados entre a **CONVENIADA**, o **MUNICÍPIO** que tenham como objeto a prestação de serviços de assistência à saúde;

§ 4º - A **CONVENIADA**, fica exonerada da responsabilidade pelo não atendimento de usuário amparado pelo SUS, na hipótese de rescisão deste **CONVENIO**, respeitando-se a continuidade dos serviços nos 120(cento e vinte) dias seguintes da data da notificação de rescisão, excetuando-se situações de força maior e caso fortuito, a exemplo de calamidade pública, grave ameaça de ordem interna ou a situações de urgência ou emergência.

DOS RECURSOS PROCESSUAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - Do ato de aplicação de penalidade prevista neste **CONVÊNIO**, ou de sua rescisão praticados pelo **MUNICÍPIO**, cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação pessoal do ato à **CONVENIADA** que, por sua vez, em caso de Indeferimento do recurso, caberá interposição de novo recurso de reexame, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, pessoal, da decisão do primeiro recurso à **CONVENIADA**.

§ 1º - Da decisão do **MUNICÍPIO** de rescindir o presente **CONVÊNIO**, cabe inicialmente pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da intimação pessoal do ato à **CONVENIADA**, pedido este, que não suspenderá o prazo para a interposição do recurso expresso no caput.

§ 2º - Sobre o pedido de reconsideração, formulado nos termos do § 1º, o **MUNICÍPIO**

Pág. 15 de 15

Rua Dr. Campos Sales, 398 - Fone (19) 3812-8000 - Fax (19) 3812-8063 - CEP 13150-000 - CNPJ 44.730.331/0001-52 - Cosmópolis - SP

Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VANESSA APARECIDA RIBAS ARAUJO, em quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024 13:26:31 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da Lei de Acesso à Informação N.º 12.527/2011 e da Resolução N.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Processo nº 100/2020 CNU - artigo 22.

0208



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

www.cosmopolis.sp.gov.br

deverá manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, e poderá, ao recebê-lo, atribuir-lhe liminarmente eficácia suspensiva, desde que o faça motivadamente, diante de razões de interesse público.

DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - O prazo de vigência do presente **CONVÊNIO** será de 60 (sessenta) meses, tendo por termo inicial a data de **10/01/2022**.

Parágrafo único – A continuação da prestação de serviços nos exercícios financeiros subsequentes ao presente, respeitando o prazo de vigência do presente **CONVÊNIO**, estipulado no caput, fica condicionada à aprovação de dotação orçamentária própria para as referidas despesas, as quais têm origem no envio financeiro do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE** e no recurso financeiro próprio do **MUNICÍPIO**.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - Qualquer alteração do presente **CONVÊNIO** se procederá, conforme o anexo II da Portaria GM/MS 3.123 de 07 de dezembro de 2006, através de Termo Aditivo e de comum acordo entre as partes, ressalvando seu objeto que não poderá ser modificado.

DA CONTINUIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - Fica estabelecida a revisão anual obrigatória do POA do presente **CONVÊNIO**, por comissão paritária do **MUNICÍPIO** e da **CONVENIADA**, composta por no mínimo 06 (seis) pessoas, sendo 03(três) do Município e 03(três) da conveniada.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - O presente **CONVÊNIO**, será publicado na imprensa oficial do Município, por extrato, nos Atos do Poder Executivo e pelo prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, entrando em vigor a partir de 10 de janeiro de 2.022.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - As partes elegem o Foro da Comarca de Cosmópolis, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente **CONVÊNIO**, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelas partes.

Pág. 16 de

Rua Dr. Campos Sales, 398 - Fone (19) 3812-8000 - Fax (19) 3812-8063 - CEP 13150-000 - CNPJ 44.730.331/0001-52 - Cosmópolis - SP

O presente documento digital foi conferido como original e assinado digitalmente por VANESSA APARECIDA RIBAS ARAUJO, em quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024 13:26:31 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da Medida provisória N. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

0209



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

www.cosmopolis.sp.gov.br

E por estarem as partes ajustadas e acordadas, firmam o presente CONVÊNIO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Cosmópolis, 07 de janeiro de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS
ANTÔNIO CLÁUDIO FELISBINO JÚNIOR – Prefeito Municipal

MAURÍCIO DUARTE
RG: 22036228
CPF: 492.072.376-87

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE COSMÓPOLIS
MAURICIO DUARTE - PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

1º.

_____ NOME

Documento de Identidade de RG

nº. _____

LUZIA DE CASSIA JULIO

RG: 23.625.910-6

CPF: 067.366.308-60

SSP/

2º.

_____ NOME

Marcos Paulo Jorge de Sousa
Secretário de Negócios Jurídicos

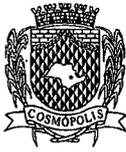
Documento de Identidade de RG

nº. _____

30.726.551-9

SSP/

CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE COSMÓPOLIS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

www.cosmopolis.sp.gov.br

1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONVÊNIO Nº 001/2022

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

O **MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 44.730.331/0001-52, com sede à Rua Dr. Campos Sales, 398, Centro, Cosmópolis, a seguir denominado **CONVENENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonio Claudio Felisbino Junior, portador da cédula de identidade nº 28.757.849-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 278.942.848-40, e de outro lado a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE COSMÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.33.750/0001-70, sediada na Rua Francisco de Mário, 777, Jardim Bela Vista, Cosmópolis-SP, neste ato representada pelo presidente Maurício Duarte, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 3.036.266 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 492.072.376-87, residente e domiciliado na Rua Dois, 220, Vista do Sol, Belo Horizonte, MG, CEP 31.990-600, doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem assinar a presente alteração contratual do Convênio, como especificado no seu objeto, em conformidade com as cláusulas e condições a seguir pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:

1.1– O presente Termo refere-se a alteração contratual, com cláusula de reajuste, do Convênio nº 001/2022, cujo objeto é a prestação de serviços médico-hospitalares de urgência e emergência de pronto socorro 24 horas, adultos e infantil, Maternidade, de internação de baixa e média complexidade em caráter de urgência e emergência, cirurgias e serviços de pronto atendimento de urgência e emergência adulto, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes, e conforme Plano Operativo definido pela Secretaria de Saúde Municipal.

1.2– Os valores foram reajustados em 5,79%, aplicando-se o índice IPCA-Saúde.

Rua Dr. Campos Sales, 398 - Fone (19) 3812-8000 - Fax (19) 3812-8063 - CEP 13150-000 - CNPJ 44.730.331/0001-52 - Cosmópolis - SP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VANESSA APARECIDA RIBAS ARAUJO, em quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024 13:26:31 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Documento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

0211



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

www.cosmopolis.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

2.1- A CONVENIENTE pagará a CONVENIADA o valor total, pelo período de 12 (doze) meses, de R\$22.928.663,88 (vinte e dois milhões, novecentos e vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e três reais, e oitenta e oito centavos) para execução dos serviços, objeto deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO DA DESPESA:

3.1 – As despesas decorrentes desta prorrogação correrá por conta das dotações orçamentárias provenientes da Fonte 01 – Tesouro, Fonte 02 – Estado, Fonte 05 – Federal.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÃO GERAL:

4.1 – Todas as demais condições estabelecidas no Termo de Convênio 001/2022 permanecem inalteradas. E, por estarem ambas as partes de acordo com o presente Termo, assinam em três vias de igual teor.

Prefeitura Municipal de Cosmópolis, 10 de janeiro de 2023

Antonio Cláudio Felisbino Júnior
Prefeito

Marcos Ferreira
Secretário Municipal de Saúde

Maurício Duarte
Santa Casa de Misericórdia
de Cosmópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

www.cosmopolis.sp.gov.br

TESTEMUNHAS

01. 
Andreia de Araujo Sousa
RG: 47.845.467-3
CPF: 349.158.748-42

02. _____



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Rua: Dr. Campos Sales, 398 – Centro – 13150-027
Cosmópolis/SP - Telefone: (019) 3812-8000

Handwritten signature and initials: SANTA CASA

Cosmópolis, 22 de Setembro de 2023

TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONVÊNIO 001/2022

TERMO ADITIVO N. 02 AO CONVÊNIO N. 001/2022 SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 001/2022, QUE TEM POR OBJETO O REPASSE FINANCEIRO DE RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE A TÍTULO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, NOS TERMOS DA PORTARIA GM/MS Nº 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

Pelo presente instrumento, A PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.730.331/0001-52, com sede na Rua Doutor Campos Sales, nº 398, Centro, Cosmópolis – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, doravante denominado simplesmente de CONVENIENTE e de outro lado, a **Organização da Sociedade Civil - Santa Casa de Misericórdia de Cosmópolis**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.337.750/0001-70, com sede na Rua Francisco de Mário nº 777, Jardim Bela Vista, Cosmópolis - SP, CEP 13.150-264, neste ato representada pelo Sr. Maurício Duarte, brasileiro, casado, inscrito no RG (*rg ocultado*) o nº 3.036.266 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 492.072.376-87, residente e domiciliado na Rua Dois, 220, Vista do Sol, Belo Horizonte/MG, CEP 31.990-600, doravante denominada simplesmente de CONVENIADA, com fundamento na LEI MUNICIPAL Nº 4.401, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023 tem justo e acordado as cláusulas e condições que seguem:

JUSTIFICATIVA

O Fundo Nacional de Saúde, através da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, estabeleceu critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao

Handwritten initials: SD

Este presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VANESSA APARECIDA RIBAS ARAUJO, em quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024 13:26:31 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da Resolução Provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

0214



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Rua: Dr. Campos Sales, 398 – Centro – 13150-027

Cosmópolis/SP - Telefone: (019) 3812-8000

COSMÓPOLIS

cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras previsto na Lei 14.434/14, transferida para o Fundo Municipal de Saúde pelo Fundo Nacional de Saúde.

Também são elegíveis para o recebimento da assistência financeira as entidades privadas contratualizadas ou conveniadas nos termos do § 1º do art. 199 da Constituição, que atendam pelo menos, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos do inciso III do art. 1120-B da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, com as alterações feitas pela Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.

Os valores referentes às competências de maio, junho, julho e agosto estão dispostos no Anexo da portaria 1.135/23 (art. 3º, I da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023), e no sistema InvestSUS se encontram discriminados os valores mensais a serem repassados para cada profissional vinculado à **Organização da Sociedade Civil - Santa Casa de Misericórdia de Cosmópolis** referente às referidas competências.

Os valores de setembro a dezembro observarão o previsto no art. 3º, II da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.

O repasse do valor à Associação deve ser feito no prazo de 30 dias após o crédito pelo FNS na conta bancária do Município, nos termos do parágrafo único do art. 4º da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 e do § 1º do art. 1120-D da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017.

Em agosto deste ano os valores referentes às competências de maio, junho, julho e agosto foram repassados ao Fundo Municipal de Saúde, e as demais parcelas serão repassadas mensalmente.

Diante disso, se faz necessário celebrar o presente termo aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Colaboração, tem por objetivo o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras previsto na Lei 14.434/14, nos termos da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Rua: Dr. Campos Sales, 398 – Centro – 13150-027

Cosmópolis/SP - Telefone: (019) 3812-8000

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O MUNICÍPIO repassará para a conta corrente do Banco do Brasil, agência nº 6624-9, conta 31.256-8, da Santa Casa de Misericórdia de Cosmópolis, o equivalente referente às competências de maio, junho, julho e agosto destinados aos profissionais da Conveniada, conforme discriminado por CPF no relatório do sistema InvestSus, em anexo a este termo aditivo.

2.2 - Eventuais valores decorrentes dos ajustes previstos no § 1º e 2º da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, também serão repassados no prazo de trinta dias a partir do crédito feito pelo FNS na conta bancária do Fundo Municipal de Saúde.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula terceira: As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

01.10.02 - Atenção Primária

10.301.007.2014 - Gestão do SUS

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens

3.1.90.13 - Encargos Sociais

3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas

3.3.72.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas

Fonte de Recurso 05 - Recurso Transferência Federal

Código de Aplicação 370.0001 - Assist. Financ. Pgto. Piso Salarial Enfermagem

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Quarta: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do convênio que a este deu origem.



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Rua: Dr. Campos Sales, 398 – Centro – 13150-027
Cosmópolis/SP - Telefone: (019) 3812-8000

COSMÓPOLIS

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes, em juízo ou fora dele.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

MAURICIO DUARTE
RG: M3006220
CPF: 492.072.376-87

MAURÍCIO DUARTE
PRESIDENTE DA SANTA CASA

TESTEMUNHAS:

Danielly Viegas
RG: 417.861
CPF: 366.056.178-94

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 02/07/2024

CNES: 9639659 Nome Fantasia: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS CNPJ: 11.337.750/0001-70
 Nome Empresarial: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS Natureza jurídica: ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS
 Logradouro: RUA FRANCISCO DE MARIO Número: 777 Complemento: --
 Bairro: BELA VISTA Município: 351280 - COSMOPOLIS UF: SP
 CEP: 13150-264 Telefone: (19) 3812-8300 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: DRS7
 Tipo de Estabelecimento: HOSPITAL GERAL Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL
 Diretor Clínico/Gerente/Administrador: MARCUS VINICIUS DOS REIS GOMES
 Cadastrado em: 27/10/2018 Atualização na base local: 29/05/2024 Última atualização Nacional: 29/06/2024

Horário de Funcionamento: SEMPRE ABERTO

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	3999 - ASSOCIACAO PRIVADA

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade	Nível de atenção	Gestão
HOSPITALAR	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL

Atendimento

Tipo de atendimento	Convênio
AMBULATORIAL	PLANO DE SAUDE PRIVADO
AMBULATORIAL	PARTICULAR
AMBULATORIAL	SUS
INTERNACAO	PARTICULAR
INTERNACAO	PLANO DE SAUDE PRIVADO
INTERNACAO	SUS
SADT	SUS
SADT	PARTICULAR
SADT	PLANO DE SAUDE PRIVADO
URGENCIA	PARTICULAR
URGENCIA	SUS
URGENCIA	PLANO DE SAUDE PRIVADO
Fluxo de clientela	
03 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA	

Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Classificação Estabelecimento

0219

Atividade Principal

01 - ASSISTENCIA A SAUDE

009 - INTERNACAO

Grupo > Atividade Secundária
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 001 - CONSULTA AMBULATORIAL
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 002 - APOIO DIAGNOSTICO
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 003 - TERAPIAS ESPECIAIS
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 004 - REABILITACAO
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 005 - CONCESSAO, MANUTENCAO E ADAPTACAO DE OPM
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 008 - ENTREGA/DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 010 - ASSISTENCIA INTERMEDIARIA
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 014 - TELESSAUDE
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 015 - ATENCAO HEMATOLOGICA E/OU HEMOTERAPICA
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 016 - PROMOCAO DA SAUDE, PREVENCAO DE DOENCAS E AGRAVOS E PRODUCAO DO CUIDADO
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 017 - IMUNIZACAO
03 - GESTAO DA SAUDE > 024 - LOGISTICA DE INSUMOS
03 - GESTAO DA SAUDE > 025 - LOGISTICA DE ORGAOS, TECIDOS E CELULAS DO CORPO HUMANO

Classificação Estabelecimento Saúde

006 - HOSPITAL

Informações Gerais

Instalações físicas para assistência

Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
CONSULTÓRIOS MEDICOS	5	0
SALA DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICACAO DE RISCO	1	0
SALA DE ATENDIMENTO INDIFERENCIADO	1	0
SALA DE GESSO	1	1
SALA PEQUENA CIRURGIA	1	0
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - INDIFERENCIADO	1	1
SAIA DE ATENDIMENTO A PACIENTE CRITICO/SALA DE ESTABILIZACAO	1	3
AMBULATORIAL		
SALA DE CIRURGIA AMBULATORIAL	1	0
SALA DE CURATIVO	1	0
SALA DE ENFERMAGEM (SERVICOS)	1	0
SALA DE NEBULIZACAO	1	0
SALA DE REPOUSO/OBSERVACAO - INDIFERENCIADO	2	8
HOSPITALAR		
LEITOS DE ALOJAMENTO CONJUNTO	0	70
LEITOS RN NORMAL	0	4
LEITOS RN PATOLOGICO	0	3
SALA DE CIRURGIA	3	0

SALA DE CURETAGEM	1	0
SALA DE PARTO NORMAL	1	0
SALA DE PRE-PARTO	1	0
SALA DE RECUPERACAO	1	4

Serviços de

Serviço	Característica
CENTRAL DE ESTERILIZACAO DE MATERIAIS	PROPRIO
FARMACIA	PROPRIO
LAVANDERIA	PROPRIO
NUTRICAO E DIETETICA (S.N.D.)	PROPRIO
S.A.M.E. OU S.P.P. (Serviço de Prontuario de Paciente)	PROPRIO

Serviços especializados

Código	Serviço	Ambulatorial		Hospitalar	
		SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
135	REABILITACAO	SIM	SIM	SIM	SIM
112	SERVICO DE ATENCAO AO PRE-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	SIM	SIM	SIM	SIM
116	SERVICO DE ATENCAO CARDIOVASCULAR / CARDIOLOGIA	SIM	SIM	SIM	SIM
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	SIM	SIM	SIM	SIM
120	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	SIM	SIM	SIM	SIM
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	SIM	SIM	SIM	SIM
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	SIM	SIM	SIM	SIM

121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	TERCEIRIZADO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
122	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
142	SERVICO DE ENDOSCOPIA	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
126	SERVICO DE FISIOTERAPIA	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
126	SERVICO DE FISIOTERAPIA	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
128	SERVICO DE HEMOTERAPIA	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
131	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
162	SERVICO DE TERAPIA INTENSIVA	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
155	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
140	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
146	SERVICO DE VIDEO LAPAROSCOPIA	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
141	SERVICO DE VIGILANCIA EM SAUDE	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM

Comissões e

ETICA DE ENFERMAGEM	Descrição
CONTROLE DE INFECCAO HOSPITALAR	
CIPA	
ETICA MEDICA	

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES
162 - 001	SERVICO DE TERAPIA INTENSIVA	ADULTO	NÃO	NAO INFORMADO

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

126 - 004	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA CARDIOVASCULARES E PNEUMOFUNCI	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 006	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA EM QUEIMADOS	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 007	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA NAS ALTERACOES EM NEUROLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 005	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA NAS DISFUNCOES MUSCULO ESQUELET	NÃO	NAO INFORMADO
135 - 011	REABILITACAO	ATENCAO FISIOTERAPEUTICA	NÃO	NAO INFORMADO
140 - 005	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	ATENDIMENTO AO PACIENTE COM ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL (AVC)	NÃO	NAO INFORMADO
116 - 007	SERVICO DE ATENCAO CARDIOVASCULAR / CARDIOLOGIA	CARDIOLOGIA CLINICA	NÃO	NAO INFORMADO
112 - 005	SERVICO DE ATENCAO AO PRE-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	CENTRO DE PARTO NORMAL	NÃO	NAO INFORMADO
116 - 002	SERVICO DE ATENCAO CARDIOVASCULAR / CARDIOLOGIA	CIRURGIA CARDIOVASCULAR (ADULTO)	NÃO	NAO INFORMADO
116 - 004	SERVICO DE ATENCAO CARDIOVASCULAR / CARDIOLOGIA	CIRURGIA VASCULAR	NÃO	NAO INFORMADO
146 - 002	SERVICO DE VIDEOAPAROSCOPIA	CIRURGICA	NÃO	NAO INFORMADO
146 - 001	SERVICO DE VIDEOAPAROSCOPIA	DIAGNOSTICA	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 008	SERVICO DE FISIOTERAPIA	DIAGNOSTICO CINETICO FUNCIONAL	NÃO	NAO INFORMADO
131 - 001	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	DIAGNOSTICO EM OFTALMOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
142 - 001	SERVICO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO DIGESTIVO	NÃO	NAO INFORMADO
142 - 003	SERVICO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO URINARIO	NÃO	NAO INFORMADO
140 - 004	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	ESTABILIZACAO DE PACIENTE CRITICO/GRAVE EM SALA DE ESTABILIZ	NÃO	NAO INFORMADO
122 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	EXAME ELETROCARDIOGRAFICO	NÃO	NAO INFORMADO
120 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	EXAMES ANATOMOPATOLOGICOS	SIM	9609903
145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIOQUIMICOS	SIM	9609903
120 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	EXAMES CITOPATOLOGICOS	SIM	9609903

145 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES COPROLOGICOS	SIM	9609903
145 - 005	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE UROANALISE	SIM	9609903
145 - 010	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES EM OUTROS LIQUIDOS BIOLOGICOS	SIM	9609903
145 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA	SIM	9609903
145 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HORMONAIS	SIM	9609903
145 - 013	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS	SIM	9609903
145 - 009	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES MICROBIOLOGICOS	SIM	9609903
145 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS	SIM	9609903
145 - 008	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES TOXICOLOGICOS OU DE MONITORIZACAO TERAPEUTICA	SIM	9609903
121 - 012	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	MAMOGRAFIA	AMBOS	2028077
121 - 012	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	MAMOGRAFIA	NÃO	NAO INFORMADO
128 - 004	SERVICO DE HEMOTERAPIA	MEDICINA TRANSFUSIONAL	NÃO	NAO INFORMADO
140 - 006	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PRONTO ATENDIMENTO CLINICO	NÃO	NAO INFORMADO
140 - 019	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PRONTO SOCORRO GERAL/CLINICO	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RADIOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
135 - 003	REABILITACAO	REABILITACAO FISICA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RESSONANCIA MAGNETICA	SIM	9509860
155 - 001	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA	NÃO	NAO INFORMADO
155 - 003	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA DE URGENCIA	NÃO	NAO INFORMADO
122 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	TESTE ERGOMETRICO	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	NÃO	NAO INFORMADO

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

131 - 003	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	TRATAMENTO CIRURGICO DO APARELHO DA VISAO	NAO	NAO INFORMADO
121 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	ULTRASONOGRAFIA	NAO	NAO INFORMADO
141 - 001	SERVICO DE VIGILANCIA EM SAUDE	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	NAO	NAO INFORMADO

Outros

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento
	HOSPITAL GERAL	ATENDIMENTO CONTINUO DE 24 HORAS/DIA (PLANTAO:INCLUI SABADOS, DOMINGOS E FERIADOS)

Hospital avaliado segundo o NBAH do MS

NÃO

Equipamentos/Rejeitos

Equipamentos

Equipamento	Existente	Em uso	SUS
EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM			
MAMOGRAFO COMPUTADORIZADO	1	1	SIM
Mamografo com Comando Simples	1	1	SIM
PROCESSADORA DE FILME EXCLUSIVA PARA MAMOGRAFIA	1	1	SIM
Raio X ate 100 mA	2	2	SIM
Raio X de 100 a 500 mA	2	2	SIM
Tomógrafo Computadorizado	1	1	SIM
Ultrassom Doppler Colorido	1	1	SIM
Ultrassom Ecografo	1	1	SIM

EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA				
Usina de Oxigenio	1	1	1	SIM
EQUIPAMENTOS PARA MANUTENCAO DA VIDA				
Berço Aquecido	4	4	4	SIM
Bomba de Infusao	25	15	15	SIM
Desfibrilador	11	11	11	SIM
Equipamento de Fototerapia	4	4	4	SIM
Incubadora	4	4	4	SIM
Marcapasso Temporario	1	1	1	SIM
Monitor de ECG	6	6	6	SIM
Monitor de Pressao Invasivo	2	1	1	SIM
Monitor de Pressao Nao-Invasivo	5	3	3	SIM
Reanimador Pulmonar/AMBU	8	8	8	SIM
Respirador/Ventilador	5	5	5	SIM
EQUIPAMENTOS POR METODOS GRAFICOS				
Eletrocardiografo	3	3	3	SIM
EQUIPAMENTOS POR METODOS OPTICOS				
Endoscopia Digestivo	1	1	1	SIM
Endoscopia das Vias Urinarias	1	1	1	SIM
Laparoscopia/Video	1	1	1	SIM
Microscopia Cirurgico	2	2	2	SIM

OUTROS EQUIPAMENTOS	1	1	SIM
Equipamento para Hemodialise			
Resíduos/Rejeitos			
RESIDUOS BIOLÓGICOS			
RESIDUOS QUÍMICOS			
RESIDUOS COMUNS			
Coleta Seletiva de Rejeito			

Vínculo com Cooperativa

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Dialise

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Quimioterapia/Radioterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hemoterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hospitalar - Leitos

Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
COMPLEMENTAR		
UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS ADULTO	10	10
UTI ADULTO - TIPO II	10	5
ESPEC - CIRURGICO		
CIRURGIA GERAL	7	5
ORTOPEDIATRAUMATOLOGIA	4	2
ESPEC - CLINICO		
CLINICA GERAL	36	22
OBSTETRICO		
OBSTETRICA CLINICA	13	5
OUTRAS ESPECIALIDADES		
PSIQUIATRIA	1	0

Mantenedora

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Profissionais

Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculaçã o	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
ADILSON LUIZ PAVAN JUNIOR	700002966419703		322605	TECNICO DE IMOBILIZACAO ORTOPEDICA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
ADRIANA CICERA DOS SANTOS PAVAN	700005695459901		422105	RECEPCIONISTA, EM GERAL	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		36	0	0	36

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
ADRIANA HENRIQUE	700409907362450		422105	RECEPCIONISTA, EM GERAL	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		36	0	0	36
ADRIANA NUNES DE CARVALHO	704103150831772		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
ADRIANO HENRIQUE LOPES	701101314940580		223605	FISIOTERAPEUTA GERAL	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	0	30	30
ADRIELLE COSTA PASCINI	705001256537654		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
ALETEIA CRISTINA DOS SANTOS	708002365679323		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	40	40
ALEX RODRIGO FIRMIANO DA SILVA	700202959256029		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
ALICIA CARDOZINA SA	703005822736571		223505	ENFERMEIRO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
ALINE DO PRADO SILVA	704603129709527		422105	RECEPCIONISTA, EM GERAL	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		36	0	0	36
ALINE NAYARA FAVARETO DE AGUILAR	702207103067510		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
ALINE ROCHA TOLEDO	706402610575785		422105	RECEPCIONISTA, EM GERAL	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		36	0	0	36
AMANDA BARBOSA DE ALMEIDA	706809233287226		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
AMANDA WANDERLEY MENDES	700408476031441		225124	MEDICO PEDIATRA	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	0	12	12
ANA PAULA GODOY FERNANDES MIRANDA	702007830044083		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
ANA PAULA MORAES DA SILVA	702106704798595		223505	ENFERMEIRO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	40	40
ANDERSON ALVES HORCHULHACK	703609014126836		225151	MEDICO ANESTESIOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	0	48	48
ANDERSON BRAGA SOUZA	704000364044869		221205	BIOMEDICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
ANDRE CARLOS ROLFSEN JUNIOR	708606023820381		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
ANDRE DAHMEN RODRIGUES	707601216027990		225150	MEDICO EM MEDICINA INTENSIVA	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	0	24	24
ANDREA APARECIDA MANDAIO	700808411755786		422105	RECEPCIONISTA, EM GERAL	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		40	0	0	40

Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
ANDREIA FREITAS LOPES DE SOUZA	702401072345029		422105	RECEPCIONISTA, EM GERAL	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		36	0	0	36
ANDRESA SOUZA HERCULANO MACIEL	700702955543274		223605	FISIOTERAPEUTA GERAL	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	30	30
ANGELA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS MIGLIORINI	709603694673973		422105	RECEPCIONISTA, EM GERAL	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		40	0	0	40
ANGELA THAIS NASCIMENTO	700203413955929		223505	ENFERMEIRO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
ANTHONY DA SILVA SANTOS	700006054459907		223545	ENFERMEIRO OBSTETRICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	26	36
ARIANE SANT ANA BOCAIUA DE JESUS	703000881745471		422105	RECEPCIONISTA, EM GERAL	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		40	0	0	40
BARBARA MARIA SOARES BERTOLDI	700004034276309		225125	MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	0	12	12
BEATRIZ ANASTACIO GALDINO	700208426165322		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
BEATRIZ ANTUNES DE FARIAS	709801068962392		422105	RECEPCIONISTA, EM GERAL	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		36	0	0	36
BEATRIZ DE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA	705009480498354		223405	FARMACEUTICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
BEATRIZ NOVAIS CORDEIRO	705007403676152		223505	ENFERMEIRO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
BIANCA CAROLINA LIMA DE OLIVEIRA	705002633038250		521130	ATENDENTE DE FARMACIA BALCONISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		36	0	0	36
BIANCA NATALIA DE OLIVEIRA	700507523288553		422105	RECEPCIONISTA, EM GERAL	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		36	0	0	36
BLENDA MARIA SOARES DE ARAUJO	706207084859367		225124	MEDICO PEDIATRA	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	0	24	24
BLENDA MARIA SOARES DE ARAUJO	706207084859367		225125	MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	0	24	24
BRENDA DE LIMA DARROZ	700501472735560		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
BRUNA BORDIN	705801414534831		223405	FARMACEUTICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
BRUNA CORREIA DE MORAES SILVA	702802125819361		422110	RECEPCIONISTA DE CONSULTORIO MEDICO OU DENTARIO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		40	0	0	40
BRUNA EDUARDA SANTOS DE ANDRADE	700504906162851		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
BRUNA SANTOS DE PAULA	705403451948690		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
BRUNO GONCALVES TASSETTO	708508391633476		225320	MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	0	12	12
BRUNO LINO DE OLIVEIRA	705002892255053		223505	ENFERMEIRO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
BRUNO VOLPATO YURASSECK	705801425652032		225120	MEDICO CARDIOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	2	12	14
CAIO VITOR DOS SANTOS	706902191443031		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
CAIQUE FERREIRA DE SOUSA	704108167203170		225125	MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	0	12	12
CAMILA DOS SANTOS SOUSA	702000398467987		422105	RECEPCIONISTA, EM GERAL	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		36	0	0	36
CAMILA STEFANY RAMOS DE SOUZA	703607098570935		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
CAMILLY FERNANDA FERREIRA DA SILVA	708904760659813		422105	RECEPCIONISTA, EM GERAL	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		36	0	0	36
CARLA FERNANDA SEZARINO	700802974490384		223505	ENFERMEIRO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
CARLA SILVA OLIVEIRA	700508150757252		223505	ENFERMEIRO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
CAROLINE CIPRIANO SCHIAPATI	704605766791730		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
CAROLINE DE MATTOS	700001661794607		223505	ENFERMEIRO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
CASSIA DE FATIMA FERREIRA	703302255958410		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
CASSIA JEMIMA LIMA CASTANHARO VERMIEIRO	703207649680794		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
CICERA DINIZ CAVALCANTE	700006897815203		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
CICERA MARIA LEITE	700509196333650		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
CLAUDIA DE SA AMARAL ARAUJO	709800038285291		225250	MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	12	12	24

Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
CLAUDIA DOS SANTOS	705006495414752		521130	ATENDENTE DE FARMACIA BALCONISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		36	0	0	36
CLAUDIA VANESSA RODRIGUES DOS SANTOS PIZZINATTO	700401414620145		223505	ENFERMEIRO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
CLEITON DE OLIVEIRA LOPES	706400129737682		223505	ENFERMEIRO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
CLEUDINEIA MEDEIROS	706903101763237		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	40	40
CRISLAINE APARECIDA DA SILVA	708503310240571		521130	ATENDENTE DE FARMACIA BALCONISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		36	0	0	36
CRISTIANE SAMPAIO ALMEIDA	704107137998077		521130	ATENDENTE DE FARMACIA BALCONISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		36	0	0	36
CRISTINA LIMA MIRANDA	704102862861150		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
DANIEL DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	707800690927414		225270	MEDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	0	24	24
DANIELE SOARES JACINTO SIQUEIRA	701200085475018		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
DANIELLE DIEB DE SA	702809103558766		422105	RECEPCIONISTA, EM GERAL	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		36	0	0	36
DANIELLI APARECIDA PAULINO DA SILVA	702304107860514		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	40	40
DANIELY MARTINS LIMA	701405653155534		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
DEBORA DE CASSIA BRAGA SANTOS	700505148152354		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
DEIVID CARVALHO	700005265903601		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
DELAINÉ CARDOSO SENA	704007852208565		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
DENIMAR GILEADE MACHADO	708600052626681		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
DIRCE RITA DOS SANTOS	700004154585406		324115	TECNICO EM RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	12	12	24
DIRCEU ROSA CAMARGO JUNIOR	708604517525885		225124	MEDICO PEDIATRA	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	0	24	24
DIRCEU ROSA CAMARGO JUNIOR	708604517525885		225125	MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	0	24	24

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
EDERSON CABRINI	700000153513807		782310	MOTORISTA DE FURGAO OU VEICULO SIMILAR	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		40	0	0	40
EDILAINE BARBOSA DE SOUSA SANTOS	704200240151580		223505	ENFERMEIRO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	26	36
EDILAINE SANDRA CUNHA CLARO	707603260330395		223505	ENFERMEIRO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
EDIVANIA DOS SANTOS PEREIRA	709800096790599		521130	ATENDENTE DE FARMACIA BALCONISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		36	0	0	36
EDMILA ALVES DOS SANTOS	703601029834338		422105	RECEPCIONISTA, EM GERAL	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		36	0	0	36
EDNA APARECIDA DA SILVA LOPES	709101231937030		422105	RECEPCIONISTA, EM GERAL	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		36	0	0	36
EDUARDA OLIVEIRA RODRIGUES	700002037315702		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
EDVALDO DOS SANTOS PINHEIRO	706705574582314		223605	FISIOTERAPEUTA GERAL	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	30	30
ELEN CRISTINA DE OLIVEIRA MARTINS	700003686965407		225203	MEDICO EM CIRURGIA VASCULAR	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	3	12	15
ELIANA DE FATIMA NARCIZO PEREIRA	700600937755264		422105	RECEPCIONISTA, EM GERAL	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		36	0	0	36
ELISANGELA TEIXEIRA DO NASCIMENTO	706008861548346		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
ELIZANGELA RAMALHO CHAVES	702800180587963		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
EMANUEL AUGUSTO GOMES BARBOSA	702704158100660		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
EMILY GABRIELI FERREIRA DE ALMEIDA	708608557744980		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
ERICK JONATHAN DE SOUZA RIBEIRO	702402516713026		223405	FARMACEUTICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	40	40
ESTEFANIE DE OLIVEIRA SILVA	704006387165668		223505	ENFERMEIRO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
FABIANA BARBOSA LOPES	700504919973160		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
FABIO CHAN	700000810353800		225165	MEDICO GASTROENTEROLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	3	12	15
FABIO RIBEIRO PESSOA	708706197451291		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	36	0	36

Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
FERNANDA DE FARIA CAMPELO	702802116443761		225125	MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	0	12	12
FERNANDA DE FARIAS SILVA	706401689329386		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	40	40
FERNANDA FERNANDES DE OLIVEIRA JANUARIO	700508384302758		223505	ENFERMEIRO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	40	40
FERNANDA GARCIA BRATTFICH	704609632646020		422105	RECEPCIONISTA, EM GERAL	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		36	0	0	36
FLAVIA REGINA MAGOSSI	706305790073671		223505	ENFERMEIRO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
FLAVIO SILVA ARAUJO	706800228096126		225124	MEDICO PEDIATRA	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	0	24	24
FLAVIO SILVA ARAUJO	706800228096126		225125	MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	0	24	24
FRANCISCA MARIA DOS SANTOS LOPES	701403612830332		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
FREDERICO GOMIDE SANDOVAL	708905717260417		225225	MEDICO CIRURGIAO GERAL	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	0	12	12
FREDERICO MENEZES DA COSTA LOPES	708507004163380		225150	MEDICO EM MEDICINA INTENSIVA	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
GABRIEL HARDY CARNEIRO MURCA	702801109975469		223605	FISIOTERAPEUTA GERAL	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	30	30
GABRIEL MARTIN DE FRANCA	700305928193132		223545	ENFERMEIRO OBSTETRICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
GABRIELA BANIN RODRIGUES	702403041160029		223505	ENFERMEIRO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
GABRIELLA CAROLINE SANTOS	702308199036115		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
GABRIELLA DESTEFANI DE SOUZA	706303767392977		422105	RECEPCIONISTA, EM GERAL	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		36	0	0	36
GIANCARLO SALVATI	709605668207571		225270	MEDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	0	6	6
GILNEI MATTIELO	700905945483695		225124	MEDICO PEDIATRA	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	12	12	24
GILSON LEANDRO FRANCO	705006244370754		322605	TECNICO DE IMOBILIZACAO ORTOPEDICA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
GISELE ILCA TOZIN	709208291412738		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36

Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
GISELE ZANCHETIN VIEIRA	704100676958350		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
GRAZIELA JACI DA SILVA	700004062158005		225320	MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	2	12	14
GUILHERME GOMES GORDO	206399528060004		521130	ATENDENTE DE FARMACIA BALCONISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		36	0	0	36
GYORGY MIHALY LASZLO	704102128590171		225225	MEDICO CIRURGIAO GERAL	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	0	12	12
GYORGY MIHALY LASZLO	704102128590171		225250	MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	0	12	12
HEBER DOS SANTOS BRANDAO	708902773895012		225150	MEDICO EM MEDICINA INTENSIVA	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	0	12	12
HELENA FERNANDA JACOME DA COSTA	700203475443026		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
HELOISA DO NASCIMENTO EZEQUIEL	704005341417469		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
HENRIQUE RODRIGUES DE MORAIS	701003851431491		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	40	40
HERNANDA DE SOUZA	706809763931823		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
HUGO HONORATO SOUSA	708603536469986		225210	MEDICO CIRURGIAO CARDIOVASCULAR	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	0	24	24
HUGO HONORATO SOUSA	708603536469986		225270	MEDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	0	3	3
IGOR RAMPAZZO DOS SANTOS	898004617374592		223505	ENFERMEIRO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
ISABELA CRISTINA DA SILVA	706307727957179		422105	RECEPCIONISTA, EM GERAL	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		36	0	0	36
ISABELA CRISTINA DA SILVA CARVALHO	709007890494414		422105	RECEPCIONISTA, EM GERAL	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		36	0	0	36
ISABELA PAVAN CARDEAL DA SILVA	708209667968543		422105	RECEPCIONISTA, EM GERAL	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		40	0	0	40
ISABELLI MOREIRA SILVA	705004843315155		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
ISABELLY GOUVEIA DE SOUZA	706403638650286		422105	RECEPCIONISTA, EM GERAL	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		40	0	0	40
IVANETE ALMEIDA DA SILVA	700004319103100		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36

Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
IVANILDE DOS SANTOS CAMARGO	704002832108269		324115	TECNICO EM RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	24	24
JAIR VICENTE DOS SANTOS NETO	700809983745485		225125	MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	0	84	84
JANAINA PEREIRA DA SILVA	705002460144356		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
JANE CAMILA BATISTA DA SILVA	700201983256725		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
JANICE MARIA RODRIGUES	700009217186702		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
JACQUELINE DAIANE TOZIN	708408290757367		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
JACQUELINE DERENCIO LOPES HONORIO	703403157711100		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
JARBAS BATISTA CARNEIRO	706400694751987		225125	MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
JEAN FELIPE SAPATIN	704809560124943		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
JEANE MICHELE FERREIRA LEONE	705608448380010		521130	ATENDENTE DE FARMACIA BALCONISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		36	0	0	36
JENIFER AMARA DOS SANTOS DA SILVA	706006815712447		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
JESSICA GONCALVES DA CRUZ	700605912512664		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
JESSICA MARIA OTTE	706305624476680		225125	MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
JESSICA PEGO DE LIMA	705009873455952		422105	RECEPCIONISTA, EM GERAL	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		40	0	0	40
JHENIFFER CRISTINA TOBIAS DE SOUZA	700500577943855		521130	ATENDENTE DE FARMACIA BALCONISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		36	0	0	36
JOANA VITORIA CARDOSO MAROLD	701204015276214		225124	MEDICO PEDIATRA	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	0	12	12
JOANA VITORIA CARDOSO MAROLD	701204015276214		225125	MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	0	12	12
JOAO CLAUDIO SOARES	704500170547720		223505	ENFERMEIRO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
JOAO LUIZ ROMANHOLO DA COSTA	702809628771462		225125	MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	0	12	12

Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
JOILSON SILVA MACEDO	700209932720723		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
JOSE EDUARDO PIRES DE ARRUDA	707003807813634		225151	MEDICO ANESTESIOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	0	24	24
JOSE PEDRO DA SILVA BRUNO	702907545895579		225250	MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	3	12	15
JOYCE GABRIELE LUCAS	708603573018089		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
JUAREZ TAVARES DOS SANTOS	708102550000438		225265	MEDICO OFTALMOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	6	12	18
JUCELENE PIRES GONCALVES MOREIRA	702005311365588		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
JULIA ALVES DE SA	704608199165725		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
JULIANA FRANCBANDIERA TORNIZIELO	701807280969173		223545	ENFERMEIRO OBSTETRICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
JULIANA GONCALVES	700800449076382		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
JULIANE FERNANDA PITOSSA	700404750783650		223505	ENFERMEIRO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
KAILO FERNANDO TEODORO PEREIRA	705605434198018		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
KARINA HELENA SILVA	7050070998497350		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	40	40
KARINA MENDES VIEIRA	703103644963590		223405	FARMACEUTICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
KAROLINE GALLI DE FREITAS	700803475308182		521130	ATENDENTE DE FARMACIA BALCONISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		36	0	0	36
KEILA MAGNA PEREIRA DOS SANTOS DE ANDRADE	708204182346848		223505	ENFERMEIRO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
KELLY CRISTIANE DA SILVA CAVALCANTE	706700581529119		422105	RECEPCIONISTA, EM GERAL	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		36	0	0	36
KEVIA MARIELEN DOS SANTOS ROSA	708205676559843		521130	ATENDENTE DE FARMACIA BALCONISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		36	0	0	36
LAIS MALTAROLO SOUSA	702607255945045		225250	MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	0	24	24
LALESCA PIMENTEL SANTANA DOS SANTOS	700008348223309		225250	MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36

Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
LARISSA CAMARGO	707603226571598		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
LARISSA MONTEIRO JULIAO	700405988296344		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	40	40
LARISSA MULLER	708008885273726		324115	TECNICO EM RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	24	24
LAURA ALVES COSTA	706800224973629		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
LEA RODRIGUES SAMPAIO BARBOSA	702103814742370		223505	ENFERMEIRO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
LEANDRA SAMPAIO ALMEIDA	700500394146158		521130	ATENDENTE DE FARMACIA BALCONISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		36	0	0	36
LEANDRO FLAVIO DOS SANTOS	709009815844618		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
LEONARDO DE SOUZA PEREIRA	701800247308973		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
LEONARDO FRANCISCO FRADE GUIMARAES	706502390130592		223505	ENFERMEIRO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
LETICIA MAYARA MARTINS SILVA	704602176222220		422105	RECEPCIONISTA, EM GERAL	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		40	0	0	40
LIA RAQUEL LINCOLN	704004393756662		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
LIDIANA CRISTINA KREITLOW DA SILVA	700005175183405		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
LIGIA CASSIANA SANTOS GOUVEIA	708600063863787		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
LILIANE PINHEIRO LOBO	708105542618137		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
LUCAS FROES MEDEIROS	708404236574264		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
LUCAS RODRIGO DE SOUZA SANTOS	708509394832071		521130	ATENDENTE DE FARMACIA BALCONISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		36	0	0	36
LUCIANA BARICHELLO ALVES GALZANO	702909538196573		324115	TECNICO EM RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	24	24
LUCIANA MARIA DE SANTANA	700007733226907		223505	ENFERMEIRO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
LUCIENE ALVES RODRIGUES	700508146623859		422105	RECEPCIONISTA, EM GERAL	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		36	0	0	36

Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
LUIZ FRANCA NETO	700401433944147		225210	MEDICO CIRURGIAO CARDIOVASCULAR	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	4	12	16
LUIZ GUILHERME DOS REIS GOMES	700006858723204		225125	MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	6	6	12
LUIZ GUILHERME DOS REIS GOMES	700006858723204		225150	MEDICO EM MEDICINA INTENSIVA	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	0	72	72
LUIZ MARCELO DASTRE	700005112018709		225250	MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	24	24	48
LUZIE NE FERREIRA LINS	705005893325554		223505	ENFERMEIRO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
MARCELO RODRIGUES PEREIRA	700002968969409		225270	MEDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	1	12	13
MARCIELLY HERBERT SOARES	898004824164291		521130	ATENDENTE DE FARMACIA BALCONISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA	36	0	0	0	36
MARCOS CARDOSO PACIFICO	700607952613668		223505	ENFERMEIRO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
MARCUS VINICIUS DOS REIS GOMES	700408475653740		131205	DIRETOR DE SERVICOS DE SAUDE	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	30	0	30
MARCUS VINICIUS DOS REIS GOMES	700408475653740		225125	MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
MARCUS VINICIUS DOS REIS GOMES	700408475653740		225150	MEDICO EM MEDICINA INTENSIVA	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	0	72	72
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	703008852921671		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
MARIA CRISTINA FRANCISCO DO RIO	708603089174183		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
MARIA DE CACIA DOS SANTOS FRANCA	700104977264812		521130	ATENDENTE DE FARMACIA BALCONISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA	36	0	0	0	36
MARIA EUGENIA CARBONARO SILVA	705002016848451		225124	MEDICO PEDIATRA	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	0	24	24
MARIA EUGENIA CARBONARO SILVA	705002016848451		225125	MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	0	24	24
MARIA EUNICE DOS SANTOS CARVALHO	706304716492371		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
MARIA EUNICE PEREIRA DOS SANTOS	708405221579967		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
MARIA KATIA MATIAS BEZERRA	708607151548790		223405	FARMACEUTICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36

Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
MARIA PAULA LEITE BISPO	708605539535183		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
MARIA ROSANGELA PEREIRA PELLISON	708203628664541		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
MARIANA CARRIJO ABRAHAO	700505703984254		225125	MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	0	12	12
MARIANE CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	707803674684513		223505	ENFERMEIRO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
MARILENE CRISTINA GARCIA DOS SANTOS	700703963705270		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
MARINA MORENA JURIOLO	700506388008356		521130	ATENDENTE DE FARMACIA BALCONISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		36	0	0	36
MARIO NUNES	709006854704411		225250	MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	0	72	72
MARTA FRANCISCO DA SILVA	702801675290869		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
MEIRI ELEN MAGALHAES DA SILVA	708006823546328		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
MICHELLE CRISTINA VAES CABRINI	705009898375057		422105	RECEPCIONISTA, EM GERAL	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		36	0	0	36
MILENA RAQUEL DA SILVA MENDES	700507313916450		422105	RECEPCIONISTA, EM GERAL	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		36	0	0	36
MONICA PEREZ FRICENSAFT	701102020254710		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
NATALIA DE SOUSA MORAIS	700001589744203		225125	MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
NAYARA LOBO COELHO	703603051935631		225210	MEDICO CIRURGIAO CARDIOVASCULAR	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	0	24	24
NICOLE CRISTIE ANKLAM	703403652302600		221205	BIOMEDICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	40	40
IVALDO JOSE LOPES DE SOUZA	706207558642061		521130	ATENDENTE DE FARMACIA BALCONISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		40	0	0	40
NOEMI FERREIRA LEITE GONCALVES	707804625855017		223505	ENFERMEIRO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
OIRASIL DE MELLO	706504382448890		225151	MEDICO ANESTESIOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	0	72	72
OLTEONE PAIXAO FERREIRA DA SILVA	700202494252027		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36

Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
PABLO NIOMAR PEREIRA	705809456451338		225150	MEDICO EM MEDICINA INTENSIVA	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	0	12	12
PALUMA FARIAS JACINTO	706208077542567		521130	ATENDENTE DE FARMACIA BALCONISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		36	0	0	36
PATRICIA CARLES INACIO	704202781845383		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
PATRICIA RODRIGUES DE MORAIS	708601534820188		223505	ENFERMEIRO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	40	40
PAULO SERGIO TAVARES	708406701800161		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
PRISCILA APARECIDA COEV	708609574343787		322605	TECNICO DE IMOBILIZACAO ORTOPEDICA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
QUELIANY RODRIGUES DE ALENCAR	700801475048685		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
QUENIA DA SILVA	701401662170539		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
RAFAEL LIRIO DA MOTA NASCIMENTO	708702196902296		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
RAFAEL MAROSTICA	700007638355800		223445	FARMACEUTICO HOSPITALAR E CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
RAFAELA DE SA GONDOLO	704103169641871		225125	MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
RAPHAEL FERNANDO LOPES JUNIOR	700004949573807		225125	MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	10	18	28
RAPHAELLA CAROLINNY CARDOSO COSTA ARRUDA	700507345703258		225125	MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	0	24	24
RAQUEL APARECIDA CUSTODIO	704804568115248		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
REJANE DA CONCEICAO DOS SANTOS	708202187621349		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
RITA DE CASSIA DO AMOR DIVINO RAMALHO GAMA	700500504554654		225125	MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	0	48	48
ROBERTO GIMENES	70500322645855		225165	MEDICO GASTROENTEROLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	3	12	15
RODRIGO LUIZ VAREDA	700504387924756		782320	CONDUTOR DE AMBULANCIA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	40	40
RODRIGO MARTINS BERNAL	705003069896451		225270	MEDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	3	3	6

Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
ROGERIO WANDER CAMARGO	702901512032576		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
ROSANGELA MARIA DE JESUS	706806700010922		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	0	40	40
ROSELENE APARECIDA DE CARVALHO	705007082126757		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
ROSEMEIRE FELIX PIRES	708607540431487		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
ROSILDA FERREIRA DE PAULA	705202453681072		521130	ATENDENTE DE FARMACIA BALCONISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		36	0	0	36
ROXANA AURORA PEREZ RODRIGUEZ	704706748491135		225124	MEDICO PEDIATRA	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	6	6	12
ROXANA AURORA PEREZ RODRIGUEZ	704706748491135		225125	MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	0	12	12
ROZICLEIDE DE ANDRADE LAGERDA SANTOS	7050003074986358		422105	RECEPCIONISTA, EM GERAL	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		40	0	0	40
SABRINA COUTO RAMOS	702605287000745		422105	RECEPCIONISTA, EM GERAL	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		36	0	0	36
SABRINA DE PAULA ALMEIDA D. ANGELO	708008305756521		225151	MEDICO ANESTESIOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	0	48	48
SAMIRA CRISTINA DE MORAIS	700506735081455		223505	ENFERMEIRO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
SANDRA MATOS PEREIRA	708102597266934		515110	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		30	0	0	30
SAYONARA ARAUJO SOUZA	702807672769166		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
SILMARA SILVA DOS SANTOS	709003884075118		422105	RECEPCIONISTA, EM GERAL	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		36	0	0	36
SILVIA RAQUEL MAGIOLI	707307033729870		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
SINTIA HELENA LAURINDO	700002608703105		422105	RECEPCIONISTA, EM GERAL	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		36	0	0	36
SOLANGE CRISTINA DE SOUZA DOMINGOS	702609244585745		223505	ENFERMEIRO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
STEFANIA ALVES TAFFAREL	700002267448003		225125	MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	24	48	72
STEFANIA ALVES TAFFAREL	700002267448003		225150	MEDICO EM MEDICINA INTENSIVA	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	0	12	12

Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
TAIS FABIANA SILVA	705804458834736		223505	ENFERMEIRO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
TAIS PEREIRA DA SILVA RAMOS	707404008931870		422105	RECEPCIONISTA, EM GERAL	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		36	0	0	36
TATIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	7001049552665514		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
TATIANNE OLIVEIRA RIBEIRO	702509242194340		225124	MEDICO PEDIATRA	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	0	24	24
TATIANNE OLIVEIRA RIBEIRO	702509242194340		225125	MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	0	24	24
THAIENE ANDRADE DE SOUZA DUARTE	700808985067882		521130	ATENDENTE DE FARMACIA BALCONISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		36	0	0	36
THAIS BERTOLINO	706404133518780		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
THAYNA SILVA PINHO	898000415922889		422105	RECEPCIONISTA, EM GERAL	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		36	0	0	36
THIAGO DE ARAUJO OLIVEIRA	702802172360167		422105	RECEPCIONISTA, EM GERAL	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		36	0	0	36
TONI ELVES DE OLIVEIRA	705805491303230		782310	MOTORISTA DE FURGÃO OU VEICULO SIMILAR	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		40	0	0	40
VALDENIEDE VALENTIM DE ALENCAR	705001834124757		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
VALERIA MARIA MAGALHAES	700608422615664		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
VALQUIRIA KUNRATH	700000692571005		225124	MEDICO PEDIATRA	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	0	24	24
VANELISE MELLO APAZA	701408625976734		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
VANESSA DE CASSIA CARDOSO DA SILVA	702508315084034		223505	ENFERMEIRO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	40	40
VANESSA DOS SANTOS SILVA	708605511467884		422105	RECEPCIONISTA, EM GERAL	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		36	0	0	36
VANESSA PEREIRA DE GODOI BOAVENTURA	701407655313430		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
VICTOR ARANTES PINTO	705004211289654		225125	MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
VICTOR AUGUSTO DA SILVA	708609168225290		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36

Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
VICTOR GABRIEL DOS SANTOS VAQUES FLORENTINO	700506756257250		521130	ATENDENTE DE FARMACIA BALCONISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		36	0	0	36
VICTOR VIEIRA FERREIRA	703603090077632		521130	ATENDENTE DE FARMACIA BALCONISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		36	0	0	36
VITORIA AMORIM OLIVEIRA	705009094808353		225124	MEDICO PEDIATRA	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	0	12	12
VITORIA AMORIM OLIVEIRA	705009094808353		225125	MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	0	12	12
VITORIA HASSE SILVA	898004849727788		521130	ATENDENTE DE FARMACIA BALCONISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		36	0	0	36
VITORIA KARINA GOMES	706404141957887		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
VIVIANE ALINE DOS SANTOS BRANDIS	702908537534377		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
VIVIANE PEGO DE LIMA PAULO	706808291407424		223535	ENFERMEIRO NEFROLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
VIVIANE REIS DE AZEVEDO	702905539248476		322605	TECNICO DE IMOBILIZACAO ORTOPEDICA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
VIVIANY DE PAULA PILON	708005831599728		223505	ENFERMEIRO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
WALKER DE ALBUQUERQUE FELIX	702802698638668		225124	MEDICO PEDIATRA	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	0	12	12
WALKER DE ALBUQUERQUE FELIX	702802698638668		225125	MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	0	24	24
WILLIAM FERNANDES	704203226361487		225320	MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	2	12	14
YASMIM DIAS AIRES COSTA REGO	701000818063591		225125	MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	0	12	12
ZILDA ROSA DE AZEVEDO	704608669420920		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	36	36

Habilitações

Código	Descrição	Origem	Competência Inicial	Competência Final	Portaria	Data Portaria	Leitos SUS	Data do Lançamento	Data da Atualização
2601	UTI II ADULTO	NACIONAL	03/2022	99/9999	3209/GMIMS	04/08/2022	5	08/08/2022	29/03/2022

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

0245

Habilitações - Histórico

Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria		Operação		
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
2601	UTI II ADULTO	NACIONAL	03/2022	10/2022	3195/GM/MMS	02/08/2022	8/4/22 12:00 AM	Alterado	5
2601	UTI II ADULTO	NACIONAL	03/2022	99/9999	3209/GM/MMS	04/08/2022	8/8/22 12:00 AM	Alterado	5
2601	UTI II ADULTO	NACIONAL	03/2022	07/2022	220/GM/MMS	21/01/2022	3/29/22 12:00 AM	Desabilitado	5
2612	UTI II ADULTO - SINDROME RESPIRATORIA AGUDA GRAVE (SRAG) - COVID-19	NACIONAL	03/2021	02/2022	623/GM/MMS	06/04/2021	3/25/22 10:27 AM	Desabilitado	5
2612	UTI II ADULTO - SINDROME RESPIRATORIA AGUDA GRAVE (SRAG) - COVID-19	NACIONAL	03/2021	99/9999	623/GM/MMS	06/04/2021	4/7/21 12:00 AM	Desabilitado	5
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	04/2021	05/2021	673/2021/GM/MMS	05/05/2021	5/5/21 12:00 AM	Desabilitado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	04/2021	99/9999	673/2021/GM/MMS	05/05/2021	5/5/21 12:00 AM	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	04/2021	99/9999	673/2021/GM/MMS	05/05/2021	5/5/21 12:00 AM	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	04/2021	99/9999	673/2021/GM/MMS	05/05/2021	5/5/21 12:00 AM	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	04/2021	99/9999	673/2021/GM/MMS	05/05/2021	5/5/21 12:00 AM	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	04/2021	99/9999	673/2021/GM/MMS	05/05/2021	5/5/21 12:00 AM	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	04/2021	99/9999	673/2021/GM/MMS	05/05/2021	5/5/21 12:00 AM	Alterado	0
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	LOCAL	04/2021	99/9999	673/2021/GM/MMS	26/04/2021	4/26/21 12:00 AM	Desabilitado	0

Regras Contratuais

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais - Histórico

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria		Operação		Leitos
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2018	09/2019	CONVENIO Nº 001/2018	06/08/2019	8/6/19 12:00 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2018	11/2019	CONVENIO Nº 001/2018	06/08/2019	8/6/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2018	11/2019	CONVENIO Nº 001/2018	06/08/2019	8/6/19 12:00 AM	Habilitado	

Contrato Gestão

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão - Histórico

Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria		Operação		Leitos
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	1/21/24 3:34 AM	Desabilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	1/27/24 3:34 AM	Desabilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	3/24/24 3:34 AM	Desabilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	1/9/24 3:33 AM	Desabilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	8/1/23 3:33 AM	Desabilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	5/2/23 3:33 AM	Desabilitado	

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria		Operação		
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	1/18/24 3:34 AM	Desabilitado	
7009	HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	4/11/23 3:33 AM	Desabilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	11/23/22 3:33 AM	Desabilitado	
7009	HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	1/24/24 3:33 AM	Desabilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	9/29/23 3:33 AM	Desabilitado	
7009	HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	3/30/23 3:33 AM	Desabilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	6/6/23 3:33 AM	Desabilitado	
7009	HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	10/24/23 3:33 AM	Desabilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	10/28/22 3:33 AM	Desabilitado	
7009	HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	4/1/23 3:34 AM	Desabilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	3/13/23 3:33 AM	Desabilitado	
7009	HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	4/15/22 3:33 AM	Desabilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	5/26/22 3:33 AM	Desabilitado	
7009	HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	10/26/23 3:33 AM	Desabilitado	

Código	Descrição	Origem	Competência			Portaria			Operação		
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Data	Data	Data	Leitos
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	9/22/23 3:34 AM	Desabilitado			
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	1/8/24 3:33 AM	Desabilitado			
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	4/8/23 3:34 AM	Desabilitado			
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	8/23/21 3:34 AM	Desabilitado			
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	3/17/22 3:33 AM	Desabilitado			
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	5/21/24 3:33 AM	Desabilitado			
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	1/29/22 3:34 AM	Desabilitado			
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	2/13/24 3:34 AM	Desabilitado			
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	11/27/21 3:34 AM	Desabilitado			
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	1/6/22 3:33 AM	Desabilitado			
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	1/22/22 3:34 AM	Desabilitado			
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	5/3/24 3:33 AM	Desabilitado			
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	10/30/22 3:34 AM	Desabilitado			
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	2/25/23 3:34 AM	Desabilitado			

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

0249

Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria		Operação		Leitos
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	2/28/23 3:33 AM	Desabilitado	
7009	HOSPITALAR COM CONTRATO DE ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	9/26/23 3:33 AM	Desabilitado	
7009	HOSPITALAR COM CONTRATO DE ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	8/11/23 3:34 AM	Desabilitado	
7009	HOSPITALAR COM CONTRATO DE ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	6/4/24 3:33 AM	Desabilitado	
7009	HOSPITALAR COM CONTRATO DE ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	4/17/24 3:33 AM	Desabilitado	
7009	HOSPITALAR COM CONTRATO DE ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	9/4/21 3:34 AM	Desabilitado	
7009	HOSPITALAR COM CONTRATO DE ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	10/4/21 3:34 AM	Desabilitado	
7009	HOSPITALAR COM CONTRATO DE ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	10/15/22 3:33 AM	Desabilitado	
7009	HOSPITALAR COM CONTRATO DE ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	2/7/24 3:33 AM	Desabilitado	
7009	HOSPITALAR COM CONTRATO DE ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	6/23/23 3:33 AM	Desabilitado	
7009	HOSPITALAR COM CONTRATO DE ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	3/3/23 3:33 AM	Desabilitado	
7009	HOSPITALAR COM CONTRATO DE ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	9/1/22 3:33 AM	Desabilitado	
7009	HOSPITALAR COM CONTRATO DE ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	15/04/2020	1/22/21 3:34 AM	Desabilitado	
7009	HOSPITALAR COM CONTRATO DE ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	8/28/22 3:34 AM	Desabilitado	

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

0250

Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria		Operação		
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	15/04/2020	4/23/21 3:34 AM	Desabilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	8/20/23 3:34 AM	Desabilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	3/29/24 3:33 AM	Desabilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	8/4/22 3:33 AM	Desabilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	15/04/2020	1/30/21 3:34 AM	Desabilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	9/2/23 3:33 AM	Desabilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	5/7/21 3:33 AM	Desabilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	12/10/22 3:34 AM	Desabilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	6/10/23 3:34 AM	Desabilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	3/12/22 3:33 AM	Desabilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	5/14/24 3:33 AM	Desabilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	1/4/23 3:33 AM	Desabilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	10/5/22 3:34 AM	Desabilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	7/5/22 3:33 AM	Desabilitado	

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria		Operação		
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	4/24/23 3:33 AM	Desabilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	2/26/24 3:33 AM	Desabilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	5/20/24 3:34 AM	Desabilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	4/20/24 3:34 AM	Desabilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	5/24/23 3:34 AM	Desabilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	4/25/24 3:33 AM	Desabilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	6/11/24 3:34 AM	Desabilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	6/1/24 3:34 AM	Desabilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	3/11/24 3:34 AM	Desabilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	2/19/24 3:33 AM	Desabilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	4/4/24 3:34 AM	Desabilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	5/17/21 3:34 AM	Desabilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	3/23/23 3:33 AM	Desabilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	12/10/21 3:34 AM	Desabilitado	

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria		Operação		
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	2/15/23 3:34 AM	Desabilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	5/25/22 3:33 AM	Desabilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	10/13/23 3:33 AM	Desabilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	7/20/21 3:34 AM	Desabilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	5/6/22 3:33 AM	Desabilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	12/18/23 3:33 AM	Desabilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	12/3/23 3:33 AM	Desabilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	9/11/23 3:33 AM	Desabilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	15/04/2020	3/23/21 3:34 AM	Desabilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	12/5/21 3:33 AM	Desabilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	6/9/22 3:33 AM	Desabilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	5/21/21 3:34 AM	Desabilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	5/10/21 3:34 AM	Desabilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	6/13/21 3:34 AM	Desabilitado	

Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria		Operação		Leitos
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	9/16/22 3:33 AM	Desabilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	9/29/22 3:33 AM	Desabilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	1/3/23 3:33 AM	Desabilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	6/24/21 3:34 AM	Desabilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	10/8/23 3:33 AM	Desabilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	7/26/21 3:34 AM	Desabilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	7/30/21 3:33 AM	Desabilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	7/9/21 3:34 AM	Desabilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	6/5/23 3:33 AM	Desabilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	2/23/24 3:33 AM	Desabilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	2/10/24 3:33 AM	Desabilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	7/15/21 3:33 AM	Desabilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	6/30/22 3:34 AM	Desabilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	2/12/22 3:33 AM	Desabilitado	

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria		Operação		Leitos
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	5/20/22 3:33 AM	Desabilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	7/16/22 3:33 AM	Desabilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	5/4/23 3:33 AM	Desabilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	5/11/22 3:33 AM	Desabilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	3/6/24 3:34 AM	Desabilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	2/9/23 3:33 AM	Desabilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	2/5/23 3:34 AM	Desabilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	5/29/23 3:34 AM	Desabilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	5/14/23 3:33 AM	Desabilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	10/31/23 3:33 AM	Desabilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	12/12/23 3:34 AM	Desabilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	12/21/23 3:33 AM	Desabilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	5/23/21 3:34 AM	Desabilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	3/23/22 3:33 AM	Desabilitado	

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria		Operação		
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	12/22 3:33 AM	Desabilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	6/4/22 3:33 AM	Desabilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	5/25/21 3:33 AM	Desabilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	15/04/2020	4/13/21 3:34 AM	Desabilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	9/10/22 3:34 AM	Desabilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	7/7/22 3:33 AM	Desabilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	15/04/2020	12/15/20 3:33 AM	Desabilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	15/04/2020	12/29/20 3:34 AM	Desabilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	7/7/23 3:33 AM	Desabilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	7/11/23 3:34 AM	Desabilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	7/9/22 3:33 AM	Desabilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	2/1/23 3:33 AM	Desabilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	6/22/22 3:33 AM	Desabilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	6/30/24 3:34 AM	Desabilitado	

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria		Operação		
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	6/30/23 3:34 AM	Desabilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	4/23/24 3:33 AM	Desabilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	5/18/21 3:34 AM	Desabilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	11/21/21 3:33 AM	Desabilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	11/27/23 3:33 AM	Desabilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	12/1/23 3:33 AM	Desabilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	11/26/22 3:33 AM	Desabilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	8/31/22 3:33 AM	Desabilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	9/21/21 3:34 AM	Desabilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	8/16/22 3:33 AM	Desabilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	3/20/22 3:34 AM	Desabilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	2/2/22 3:33 AM	Desabilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	6/16/23 3:34 AM	Desabilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	11/14/23 3:34 AM	Desabilitado	

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria		Operação		
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	11/20/23 3:33 AM	Desabilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	5/28/22 3:33 AM	Desabilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	15/04/2020	3/5/21 11:48 AM	Desabilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	2/23/22 3:33 AM	Desabilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	15/04/2020	4/30/21 3:34 AM	Desabilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	5/29/24 12:00 AM	Habilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	5/29/24 12:00 AM	Alterado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	5/29/24 12:00 AM	Habilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	5/29/24 12:00 AM	Habilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	5/29/24 12:00 AM	Habilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	5/13/24 12:00 AM	Habilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	5/13/24 12:00 AM	Habilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	4/19/24 12:00 AM	Habilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	4/19/24 12:00 AM	Habilitado	

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria		Operação		Leitos
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	4/19/24 12:00 AM	Habilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	4/19/24 12:00 AM	Habilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	2/28/24 12:00 AM	Habilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	2/28/24 12:00 AM	Habilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	2/28/24 12:00 AM	Habilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	2/28/24 12:00 AM	Habilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	2/28/24 12:00 AM	Habilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	2/28/24 12:00 AM	Habilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	2/28/24 12:00 AM	Habilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	2/28/24 12:00 AM	Habilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	2/28/24 12:00 AM	Habilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	1/19/24 12:00 AM	Habilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	1/19/24 12:00 AM	Habilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	1/19/24 12:00 AM	Habilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	1/19/24 12:00 AM	Habilitado	

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria		Operação		
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	10/4/23 12:00 AM	Habilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	10/4/23 12:00 AM	Habilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	10/4/23 12:00 AM	Habilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	10/4/23 12:00 AM	Habilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	10/4/23 12:00 AM	Habilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	10/4/23 12:00 AM	Habilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	10/4/23 12:00 AM	Habilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	8/18/23 12:00 AM	Habilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	8/18/23 12:00 AM	Habilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	8/18/23 12:00 AM	Habilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	8/18/23 12:00 AM	Habilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	8/18/23 12:00 AM	Habilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	8/18/23 12:00 AM	Habilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	6/28/23 12:00 AM	Habilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	6/28/23 12:00 AM	Habilitado	

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria		Operação		
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	6/28/23 12:00 AM	Alterado	
7009	HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	6/28/23 12:00 AM	Habilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	6/28/23 12:00 AM	Habilitado	
7009	HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	6/28/23 12:00 AM	Habilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	4/25/23 12:00 AM	Habilitado	
7009	HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	4/25/23 12:00 AM	Habilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	4/25/23 12:00 AM	Habilitado	
7009	HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	4/25/23 12:00 AM	Habilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	4/25/23 12:00 AM	Habilitado	
7009	HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	4/25/23 12:00 AM	Habilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	4/25/23 12:00 AM	Habilitado	
7009	HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	4/25/23 12:00 AM	Habilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	4/25/23 12:00 AM	Habilitado	
7009	HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	4/25/23 12:00 AM	Habilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	4/25/23 12:00 AM	Habilitado	
7009	HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	4/25/23 12:00 AM	Habilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	4/25/23 12:00 AM	Habilitado	
7009	HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	4/25/23 12:00 AM	Habilitado	

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria		Operação		
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	3/14/23 12:00 AM	Habilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	3/14/23 12:00 AM	Habilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	3/14/23 12:00 AM	Habilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	3/14/23 12:00 AM	Habilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	3/14/23 12:00 AM	Habilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	3/14/23 12:00 AM	Habilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	3/8/23 12:00 AM	Habilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	2/17/23 12:00 AM	Habilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	2/17/23 12:00 AM	Habilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	2/17/23 12:00 AM	Habilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	2/3/23 12:00 AM	Habilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	2/3/23 12:00 AM	Habilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	1/3/23 12:00 AM	Habilitado	

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria		Operação		
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	1/3/23 12:00 AM	Habilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	11/25/22 12:00 AM	Habilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	11/25/22 12:00 AM	Habilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	11/25/22 12:00 AM	Habilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	11/25/22 12:00 AM	Habilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	10/26/22 12:00 AM	Habilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	10/26/22 12:00 AM	Habilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	10/26/22 12:00 AM	Habilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	8/29/22 12:00 AM	Habilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	8/29/22 12:00 AM	Habilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	8/29/22 12:00 AM	Habilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	8/29/22 12:00 AM	Habilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	8/29/22 12:00 AM	Habilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	8/29/22 12:00 AM	Habilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	8/29/22 12:00 AM	Habilitado	

264
X

Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria		Operação		Leitos
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	8/29/22 12:00 AM	Habilitado	
7009	HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	8/15/22 12:00 AM	Habilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	8/15/22 12:00 AM	Habilitado	
7009	HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	8/2/22 12:00 AM	Habilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	7/15/22 12:00 AM	Habilitado	
7009	HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	6/29/22 12:00 AM	Habilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	6/29/22 12:00 AM	Habilitado	
7009	HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	6/29/22 12:00 AM	Habilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	6/20/22 12:00 AM	Habilitado	
7009	HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	6/20/22 12:00 AM	Habilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	5/18/22 12:00 AM	Habilitado	
7009	HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	5/18/22 12:00 AM	Habilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	5/18/22 12:00 AM	Habilitado	
7009	HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	5/18/22 12:00 AM	Habilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	5/18/22 12:00 AM	Habilitado	
7009	HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	5/18/22 12:00 AM	Habilitado	

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria		Operação		
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	5/18/22 12:00 AM	Alterado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	5/18/22 12:00 AM	Habilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	5/18/22 12:00 AM	Habilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	3/16/22 12:00 AM	Habilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	3/16/22 12:00 AM	Habilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	3/16/22 12:00 AM	Habilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	3/16/22 12:00 AM	Habilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	3/16/22 12:00 AM	Habilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	2/8/22 12:00 AM	Habilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	2/8/22 12:00 AM	Habilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	2/8/22 12:00 AM	Habilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	2/8/22 12:00 AM	Habilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	12/14/21 12:00 AM	Habilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	12/14/21 12:00 AM	Habilitado	

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria		Operação		
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	12/14/21 12:00 AM	Habilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	12/14/21 12:00 AM	Habilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	12/17/21 12:00 AM	Habilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	11/19/21 12:00 AM	Habilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	11/19/21 12:00 AM	Habilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	11/19/21 12:00 AM	Habilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	11/19/21 12:00 AM	Habilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	9/29/21 12:00 AM	Habilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	9/9/21 12:00 AM	Habilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	8/20/21 12:00 AM	Habilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	8/20/21 12:00 AM	Habilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	6/22/21 12:00 AM	Habilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	6/22/21 12:00 AM	Habilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	6/22/21 12:00 AM	Habilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	6/22/21 12:00 AM	Habilitado	

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria		Operação		Leitos
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	6/22/21 12:00 AM	Habilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	6/22/21 12:00 AM	Habilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	5/24/21 12:00 AM	Habilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	5/24/21 12:00 AM	Habilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	5/5/21 12:00 AM	Habilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	5/5/21 12:00 AM	Habilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	5/5/21 12:00 AM	Habilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	5/5/21 12:00 AM	Habilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	5/5/21 12:00 AM	Habilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	5/5/21 12:00 AM	Habilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	05/05/2021	5/5/21 12:00 AM	Habilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	15/04/2020	4/26/21 12:00 AM	Habilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	15/04/2020	10/8/20 12:00 AM	Habilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	15/04/2020	1/26/21 12:00 AM	Habilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	15/04/2020	1/26/21 12:00 AM	Habilitado	

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria		Operação		Leitos
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	15/04/2020	1/26/21 12:00 AM	Habilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	15/04/2020	1/26/21 12:00 AM	Habilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	15/04/2020	12/28/20 12:00 AM	Habilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	15/04/2020	12/28/20 12:00 AM	Habilitado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	15/04/2020	12/8/20 12:00 AM	Alterado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	15/04/2020	10/23/20 12:00 AM	Alterado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	15/04/2020	10/23/20 12:00 AM	Alterado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	15/04/2020	10/23/20 12:00 AM	Alterado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	15/04/2020	10/8/20 12:00 AM	Alterado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	15/04/2020	9/11/20 12:00 AM	Alterado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	15/04/2020	8/28/20 12:00 AM	Alterado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	15/04/2020	8/12/20 12:00 AM	Alterado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	15/04/2020	8/12/20 12:00 AM	Alterado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	15/04/2020	8/12/20 12:00 AM	Alterado	

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria		Operação		
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	15/04/2020	7/23/20 12:00 AM	Alterado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	15/04/2020	7/23/20 12:00 AM	Alterado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	15/04/2020	6/30/20 12:00 AM	Alterado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	15/04/2020	6/30/20 12:00 AM	Alterado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	15/04/2020	6/30/20 12:00 AM	Alterado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	15/04/2020	6/24/20 12:00 AM	Alterado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	15/04/2020	5/27/20 12:00 AM	Alterado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	15/04/2020	4/29/20 12:00 AM	Alterado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	15/04/2020	4/29/20 12:00 AM	Alterado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	15/04/2020	4/29/20 12:00 AM	Alterado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	15/04/2020	4/15/20 12:00 AM	Alterado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	15/04/2020	4/15/20 12:00 AM	Alterado	
7009	ESTABELECIMENTO DE SAUDE PRIVADO HOSPITALAR COM CONTRATO DE GESTÃO/METAS	LOCAL	11/2019	11/2020	001/2019	15/04/2020	4/15/20 12:00 AM	Habilitado	

Incentivos

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Equipes

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Residência Terapêutica

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Gerência/Administração Terceiro/Interveniente

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Base Descentralizada

Nenhum resultado para a consulta realizada.

SAMU 192

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Homologações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Homologações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Data desativação: -- Motivo desativação: --

RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO ATIVIDADES

SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMÓPOLIS, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o nº 11.337.75/0001-70, sociedade beneficente sem fins lucrativos, registrada no CREMESP sob o nº 988435, com sede na Rua Francisco Mario, nº 777, Jardim Bela Vista, na cidade de Cosmópolis, Estado de São Paulo, com CEP 13150-192, através de seu Estatuto Social, este ato representada por seu presidente Sr. MAURICIO DUARTE, brasileiro, casado, do comercio, portador da cédula de identidade rg nºM3.036.226 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n. 492.072.376.87, residente e domiciliado na Cidade Belo Horizonte MG. vem declarar no último ano em 2023, seguimos empenhando esforços para dar sequência às nossas ações regulares e desenvolvendo ações contínuas para dar andamento na excelência dos atendimentos oferecidos aos usuários.

TABELA 1 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, PRONTO ATENDIMENTO COM CONSULTAS MÉDICAS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS, DE OUTROS PROFISSIONAIS E SERVIÇOS DE APOIO E DIAGNOSE E TERAPIA – SADT.

Descrição do Serviço	Quantidade Produzida
a) Atendimento de Urgência e Emergência – Consultas	
Pediátrica (00 a 12 anos)	12657
Clínica Médica	58700
Ortopedia	3249
Ginecologia	1868
TOTAL REALIZADO	76474
b) Serviços Auxiliares e Diagnóstico - Exames	
ECG, US, ED, DOPLER VENOSO E ARTERIAL, TC, RAIÓ X	26659
TOTAL REALIZADO	26659
c) Partos realizados ao Mês -- Procedimentos	
Parto Normal	92
Parto Cesária	156
Parto Cesária c/ Laqueadura	15
Paciente internado - parto	11
TOTAL REALIZADO	274

TABELA 1 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, PRONTO ATENDIMENTO COM CONSULTAS MÉDICAS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS, DE OUTROS PROFISSIONAIS E SERVIÇOS DE APOIO E DIAGNOSE E TERAPIA - SADT.

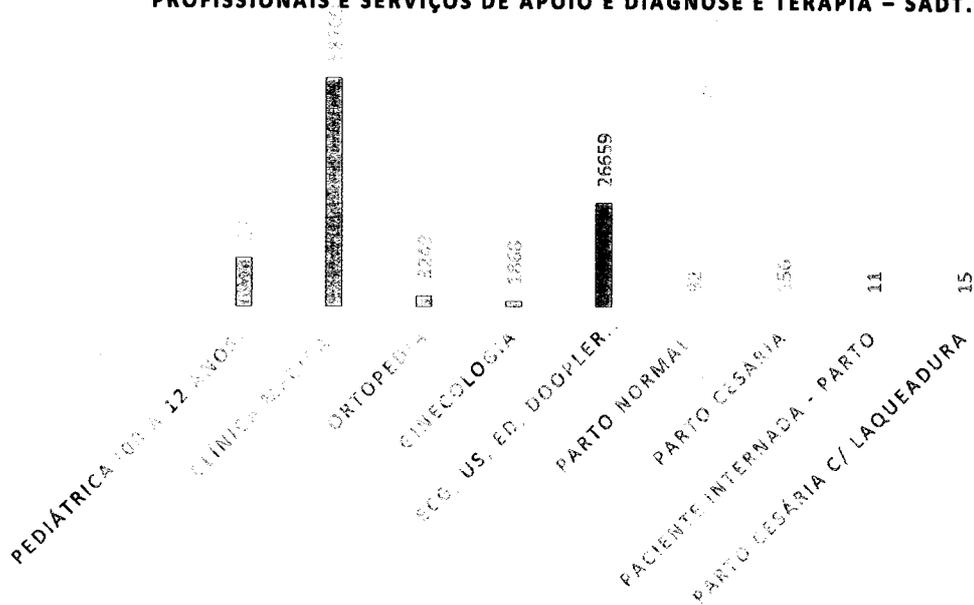
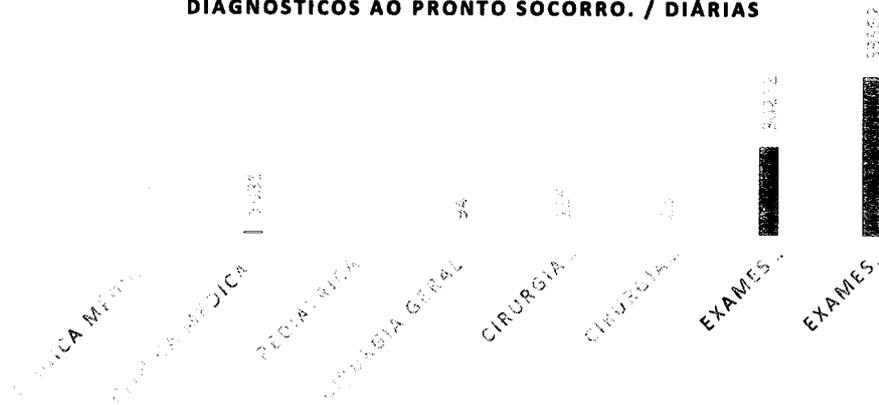


TABELA 2 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR INTENSIVA, INTERNAÇÕES CIRURGICAS DE URGÊNCIA E DE APOIO DIAGNÓSTICOS AO PRONTO SOCORRO.

Descrição do Serviço	Quantidade Produzida
a) Atendimento de UTI - CLÍNIAS	
Clínica Médica	197
TOTAL REALIZADO	197
b) Internação Clínica e Pediátrica	
Clínica Médica	1081
Pediátrica	47
TOTAL REALIZADO	1128
c) Internações Cirúrgicas - Procedimentos	
Cirurgia Geral	94
Cirurgia Ortopédica	256
Cirurgia Ginecológica	28
TOTAL REALIZADO	380
d) Exames Laboratoriais	
Exames Internados	12716
Exames Pronto Atendimento	10293
TOTAL REALIZADO	83774

**TABELA 2 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR INTENSIVA,
INTERNAÇÕES CIRURGICAS DE URGÊNCIA E DE APOIO
DIAGNÓSTICOS AO PRONTO SOCORRO. / DIÁRIAS**



RESULTADOS:

O presente relatório demonstrou de forma clara e objetiva que a Santa Casa de Misericórdia de Cosmópolis ao longo de todo ano atendeu um total 76474 pessoas pronto atendimento de urgência com, ou seja, levando em consideração a população do município de Cosmópolis que atualmente consta como 73474, podemos dizer que atendemos toda a população e Cosmópolis, de forma humanizada.

Portanto, a Santa Casa de Misericórdia de Cosmópolis, exerceu o trabalho cumprindo as metas estipuladas no plano de trabalho.

SANTA CASA DE
MISERICORDIA DE
COSMOPOLIS: 11.337750000170
170

Assinado de forma digital por
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE
COSMOPOLIS: 11.337750000170
Dados: 2024.07.04 11:05:18 -03'00'

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE COSMÓPOLIS

PRESIDENTE

MAURICIO DUARTE



CREMESP
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO CERTIFICA, a pedido de pessoa interessada, que revendo os assentamentos do cadastro de pessoas jurídicas deste Conselho, deles verificou constar que a empresa **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS (SANTA CASA DE COSMOPOLIS)**, CNPJ/MF nº 11.337.750/0001-70, localizado na R FRANCISCO DE MARIO 777 - BELA VISTA IV – COSMOPOLIS/SP acha-se registrado sob o nº. 988435 desde 09/09/2019, tendo como Diretor(a) Técnico(a) o(a) DR(A). MAURO ACIR CRIPPA JUNIOR - CRM/SP nº 131007. ERA, o que se continha em ditos assentamentos, os quais vão aqui, bem e fielmente transcritos, e aos quais se reporta e da fé.

(A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 30/09/2024).



Emitido através do site <http://www.cremesp.org.br> em 17/04/2024 às 14:27:52
A autenticidade deste Certidão poderá ser verificada no endereço:
<https://www.cremesp.org.br/?siteAcao=ServicosEmpresasConsultaDocumentos>

--0276